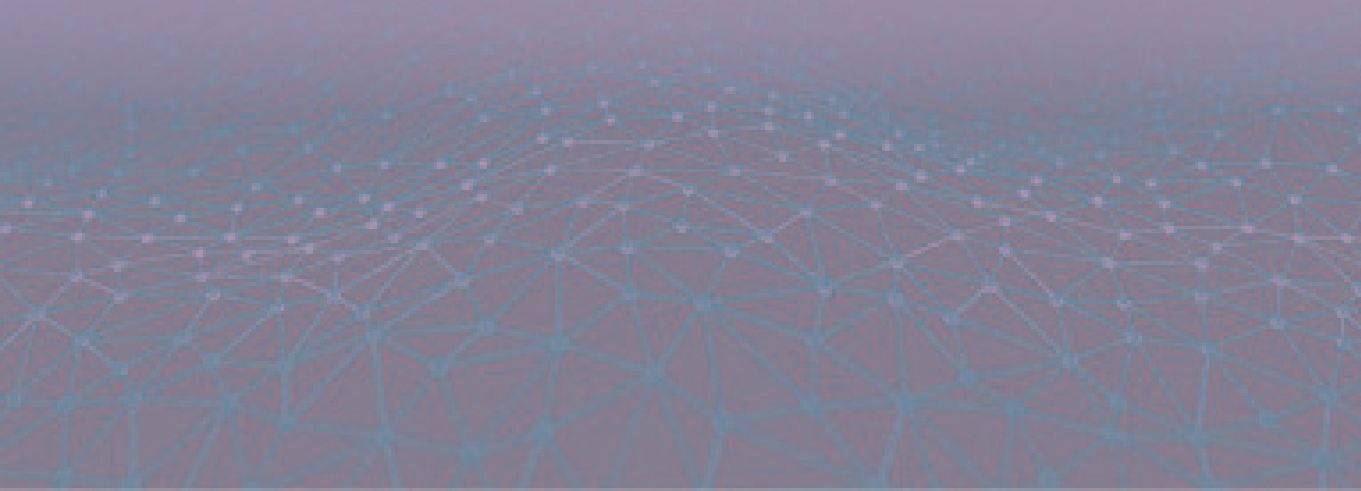


ISSN 0101-9635

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos
Ano 49 - nº 138

A PRODUÇÃO DO SABER





UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

Chanceler Dom Tarcísio Scaramussa, SDB
Reitor Prof. Me. Marcos Medina Leite
Pró-Reitora Administrativa Prof^a. Dra. Mariângela Mendes Lomba Pinho
Pró-Reitora de Graduação Prof^a. Dra. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitor de Pastoral Prof. Me. Pe. Cláudio Scherer da Silva



Conselho Editorial (2022)

Prof^a. Dra. Mariângela Mendes Lomba Pinho (Presidente)

Prof. Dr. Fernando Rei
Prof. Dr. Gilberto Passos de Freitas
Prof. Dr. Luiz Carlos Moreira
Prof^a Dra Maria Amélia do Rosário Santoro Franco
Prof. Dr. Paulo Ângelo Lorandi

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos
Ano 49 - n.º. 138



*Editora Universitária
Leopoldianum
Universidade Católica de Santos*

2023

- L Leopoldianum [recurso eletrônico]: revista de estudos e comunicações da Universidade Católica de Santos. - Ano 49, n.º. 138 (2023).
Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 1974-.
v.: il.; 27 cm
- ISSN 01019635
- I. Universidade Católica de Santos. II. Título: Leopoldianum.
- CDU 001(05)
-

QUALIS: A Revista *Leopoldianum* está avaliada pelo Qualis/Capes (2022) como **A3** (Ciência Política e Relações Internacionais, Direito, Linguística e Literatura, Educação, Geografia, História, Interdisciplinar, Saúde Coletiva e Sociologia)

•
Indexação: RVBI – Senado Federal (www.senado.gov.br/sicon)

•
Matérias assinadas são da exclusiva responsabilidade de seus autores e não expressam necessariamente opiniões científicas da Comissão *ad hoc* ou pontos de vista e diretrizes da Instituição.

•
• Pedese Permuta • On demand L'échange • Man bitter um Austausch • Si chiede lo scambio • We ask for exchange



Elcio Prado (Designer Gráfico, Diagramador, Capista)

Revisão
Autores

Projeto gráfico para impressão

- Formato: 180 x 270 mm • Mancha: 115 x 232 mm
- Tipologia: Franklin Gothic Medium Cond (Títulos/Cabeçalhos); Goudy Old Style (Textos)

Envio de artigos

<http://periodicos.unisantos.br/leopoldianum>

Sumário / *Table of Contents*

A NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL (LEI 14.193/2021) E SEU IMPACTO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL NO BRASIL / THE NEW SOCCER CORPORATION (LAW 14.193/2021) AND ITS IMPACT ON THE ORGANIZATION OF SOCCER CLUBS IN BRAZIL.....07

Carolina Alves Brasil e Daniel Freire e Almeida

IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO: UM ESTUDO SOBRE PGRS, A3P E PLS / IMPLEMENTING ENVIRONMENTAL POLICIES IN FEDERAL EDUCATIONAL INSTITUTES: A STUDY ON PGRS, A3P AND PLS.....25

Rômulo César Aratijo Amorim e Flávio de Miranda Ribeiro

QUATRO ANOS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM EM BRUMADINHO: REFLEXÕES SOBRE O LEGADO E AS LIÇÕES APRENDIDAS SOBRE O MODELO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL / FOUR YEARS AFTER THE DAM FAILURE IN BRUMADINHO: REFLECTIONS ON THE LEGACY AND LESSONS LEARNED ABOUT THE ENVIRONMENTAL LICENSING MODEL IN BRAZIL.....49

Fernanda Dal Sasso de Resende, Flávio de Miranda Ribeiro e Iamê Peixoto Dornelas

PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO NO CRIME DE STALKING / PREVENTION AND COMBAT OF VIOLENCE AGAINST WOMEN: MARIA DA PENHA LAW AND ITS APPLICATION IN THE CRIME OF STALKING.....67

Guilherme Manoel de Lima Viana, Nara Fernandes Alberto e Irineu Francisco Barreto Junior

A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E OS ASPECTOS JURÍDICOS DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS / THE SOCIAL ROLE OF URBAN PROPERTY AND THE LEGAL ASPECTS OF COMPULSORY PORTIONING, BUILDING AND USE.....83

Gabriel Pierry Garcia

OBSTÁCULOS NA PROTEÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE E DA HONRA DA MULHER NA INTERNET / OBSTACLES IN PROTECTING THE RIGHT TO PRIVACY AND HONOR OF WOMEN ON THE INTERNET.....95

Izabela Clementino de Miranda Gonçalves e Gabriela Soldano Garcez

PRÁTICA PSICOTERÁPICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO JOVEM DURANTE A PANDEMIA / PSYCHOTHERAPY PRACTICE: EXPERIENCE REPORTING CARE FOR YOUNH PEOPLE DURINH THE PANDEMIC PERIOD.....111

Thalita Lacerda Nobre, Tatiele Aparecida Simões e Hilda Rosa Capelão Avoglia

REFLEXÕES EDUCATIVAS SOBRE A CRISE DE REPRODUTIBILIDADE DAS PESQUISAS BIOMÉDICAS / EDUCATIONAL REFLECTIONS ON THE REPRODUCIBILITY CRISIS OF BIOMEDICAL RESEARCH.....127

Carlos Kusano Bucalen Ferrari

O AVANÇO TECNOLÓGICO E O RETROCESSO METODOLÓGICO NO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ONLINE / TECHNOLOGICAL ADVANCES AND METHODOLOGICAL RETROCESSES IN FOREIGN LANGUAGE TEACHING.....141

Graziela Pigatto Bohn e Roseane Silva da Cruz

INTERNET, MÍDIAS SOCIAIS E O ENSINO ONLINE. UMA ANÁLISE DOS DIFERENTES IMPACTOS SOBRE ADOLESCENTES EM PERÍODO DE PANDEMIA: UM ESTUDO DE REVISÃO / INTERNET, SOCIAL MEDIA AND ONLINE LEARNING. AN ANALYSIS FROM THE DIFFERENT IMPACTS ON A TEENAGER DURING THE PANDEMIC PERIOD: A REVIEW STUDY.....165

Wagner José Tedesco, Daisy Inocência Margarida de Lemos e Helio Alves

A NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL (LEI 14.193/2021) E SEU IMPACTO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL NO BRASIL

CAROLINA ALVES BRASIL *

DANIEL FREIRE E ALMEIDA **

* Graduada no Curso de Direito pela Universidade Católica de Santos.

** Pós-Doutor em Direito Internacional pela Georgetown University, Law Center, em Washington DC, Estados Unidos da América). Doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal. Professor permanente - doutorado e mestrado da Universidade Católica de Santos.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo descrever a aplicação do modelo societário trazido pela Lei 14.193/21 aos clubes de futebol brasileiro que passam por graves problemas por conta de suas pretéritas administrações que assumiram dívidas vultosas sem que seus gestores fossem responsabilizados pelas más escolhas. A Sociedade Anônima de Futebol (SAF) traz regras de governança já adotadas por sociedades empresárias, trazendo a profissionalização da gestão de futebol, bem como opções para os clubes renegociarem suas dívidas e atrair investimentos, com os clubes passando por uma reestruturação administrativa e jurídica que recolocará o futebol brasileiro em lugar de destaque.

PALAVRAS-CHAVE

Sociedade Anônima do Futebol; Clubes; Regime Centralizado de Execuções.

ABSTRACT

The present study aims to describe the application of the corporate model brought by Law 14.193/21 to Brazilian football clubs that are experiencing serious problems due to their past administrations that assumed astronomical debts without their managers being held responsible for bad choices. The Sociedade Anônima de Futebol (SAF) brings governance rules already adopted by business companies, bringing the professionalization of football management, as well as options for clubs to renegotiate their debts and attract investments, with clubs undergoing an administrative and legal restructuring that will restore Brazilian football to a prominent place.

KEYWORDS

Sociedade Anônima do Futebol; Clubs; Centralized Execution System.

INTRODUÇÃO

O futebol tem sua origem na Inglaterra, mas é frequentemente associado ao Brasil, vez que o país entregou ao mundo inúmeros talentos que se entrelaçam com a história do esporte. Charles Miller, o responsável por introduzir a modalidade em solo nacional, viu, primeiramente, a apropriação do esporte pela elite social da época, que não compactuava com a participação popular, principalmente as de negros e mestiços, por razões escravocratas.

Os clubes de futebol, responsáveis por movimentar a paixão dos torcedores pelo esporte, se utilizaram do modelo associativo na sua formação, pois o esporte ainda não tinha alcançado a enorme proporção econômica e lucrativa, como nos dias de hoje. Assim como a profissionalização dos atletas, a profissionalização na gestão dos clubes também demorou a ser aceita pelos brasileiros. A Lei 14.193/2021 é uma inovação jurídica que cria a Sociedade Anônima de Futebol (SAF), um tipo societário opcional que pode ser uma alternativa ao superendividamento dos clubes.

Sendo por modelo de associação, os clubes de modo geral são administrados por dois órgãos, (diretoria e conselho deliberativo), que são eleitos pelos associados, respeitando ainda a posição dos conselheiros vitalícios, classe ainda presente em diversos clubes brasileiros. Esses gestores ficam no poder por um certo período definido pelo estatuto, e durante esse período são os responsáveis por tomar decisões importantes como contratação de atletas, parcerias, investimentos e etc. Ocorre que essas pessoas não são responsabilizadas pelas obrigações contraídas durante o seu mandato, o que levou muitos clubes brasileiros a uma posição de superendividamento. Problemas como o *Transfer Ban*, penhora na receita de bilheteria, premiações e transações de atletas, viraram rotina em alguns clubes brasileiros e desmascaram a irresponsabilidade desses gestores.

O modelo societário trazido pela lei da SAF se inspira no que já vem acontecendo nas maiores ligas do mundo e por isso vemos atualmente o sucesso econômico de clubes estrangeiros administrados por seus respectivos investidores. Referente a investimentos, a Lei da SAF traz o *debenture-fut*, uma forma de atrair investidores e, conseqüentemente, capital para o clube. Além disso, a constituição de uma SAF, permite que a mesma abra seu capital na bolsa de valores, uma forma de investimento já utilizada por clubes ao redor do mundo, como é o caso da Juventus da Itália.

Porém, quando o assunto é a reestruturação dos clubes, a Lei da SAF apresenta uma alternativa que já vem sendo objeto de cobiça por clubes associativos brasileiro, o Regime Centralizado de Execuções, uma forma de negociar dívidas com credores, se valendo de um prazo maior e sem a possibilidade de penhora de seus bens. Aqueles que buscam a captação de novos investidores veem na SAF uma boa alternativa para mudar o patamar do clube.

A modernização proposta pela Lei da SAF, não exclui o seu objetivo de preservar a história e a memória do clube, e para isso exige que o clube ou pessoa jurídica originária possua a chamada ação de classe A que dão poder de veto ao seu titular, independentemente do

percentual de participação no capital votante ou social de uma SAF, quando versar sobre as matérias descritas nos incisos do §4º do artigo 2º da Lei da SAF, como bandeira, hino e sede. A Lei da SAF se preocupa em preservar a história do clube e para isso possibilita formas para que ele se reestruture financeiramente e ao mesmo tempo abra portas para novos investidores que terão maior responsabilidade nas decisões tomadas, sem afetar diretamente o clube.

A pesquisa é caracterizada como de revisão bibliográfica, pois pretende-se fazer um levantamento acerca das variáveis envolvidas no contexto da inserção das SAF's no mercado do futebol, bem como analisar quais implicações jurídicas e esportivas na adoção do modelo de gestão citado e suas consequências para a evolução da administração dos clubes de futebol.

O objetivo principal da pesquisa está em analisar o contexto do futebol como esporte, desde sua concepção histórica, desde a formação dos primeiros clubes, a saída do amadorismo para o profissionalismo, legislação brasileira sobre o futebol, analisando o cenário atual, com o predomínio do modelo associativo e suas consequências para o superendividamento dos clubes, a criação do modelo da Sociedade Anônima do Futebol (SAF), as primeiras experiências e os desafios na aplicação do sistema para os clubes, levando-se em conta o atual cenário econômico brasileiro e mundial.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Construção Histórica do Futebol

Segundo Proni (1998, p. 55), o século XIX foi marcado pelo surgimento da modalidade esportiva Futebol. A teoria mais difundida é que o esporte surgiu na Inglaterra, em meio a Revolução Industrial e introduzido nas escolas públicas da Grã-Bretanha como uma forma de controlar os ímpetos dos jovens ingleses, preparando-os para se tornarem em líderes do Império Britânico no futuro, implantando neles valores como o cavalheirismo, boa conduta, honestidade, dentre outros (MELO, 2000, p.15).

Rapidamente o futebol foi difundido para o resto do mundo e, segundo Fraga (2009, p.52), os ingleses não possuem apenas a patente de serem os inventores do futebol, eles também carregam a posição de serem eles os responsáveis pela disseminação da modalidade para todo globo, sempre alinhando o esporte aos seus interesses econômicos.

Com a proliferação da modalidade e das diferentes regras assumidas pelos seus praticantes, se viu necessária a normatização da prática do futebol e, conforme Melo (2000, p. 15), “as primeiras regras de cunho mais geral foram criadas em 1863, com o *Football Association*”. Tal associação foi formada a partir de uma reunião entre representantes de uma dúzia de clubes londrinos e suburbanos que jogavam suas próprias versões do futebol e decidiram estabelecer um código para regulamentar o jogo¹.

Para Melo (2000, p. 16) “possivelmente, ninguém, naquela época, poderia prever que aquela pequena sociedade de sete países se tornaria uma das mais poderosas entidades do mundo”. Essa declaração se deve ao fato de que hoje a FIFA alcançou destaque internacional, que não se limita aos esportes, mas também na política e na economia. Atualmente estão filiados a FIFA, 211 países², número esse surpreendentemente superior aos da Organização das Nações Unidas (ONU), que atualmente é composta por 193 Estados Membros³.

¹ Disponível em <<https://www.thefa.com/about-football-association/what-we-do/history>> Acesso em 7 de setembro de 2022.

² Disponível em <<https://www.fifa.com/about-fifa/associations>> Acesso em 7 de setembro de 2022.

³ Disponível em <<https://www.un.org/en/about-us>> Acesso em 7 de setembro de 2022.

Com a fundação da FIFA, o futebol profissional passa a ter uma hierarquia, tendo a FIFA o domínio total nas relações ligadas à modalidade, visto que longe do sistema FIFA, o futebol não existe (DAMO, 2006, p.4 e 5). No Brasil, a Associação responsável por organizar, supervisionar e regular o futebol no território nacional, é a Confederação Brasileira de Futebol (CBF). A CBF é uma pessoa jurídica de direito privado, regida pelo Código Civil, que tem a estruturação de uma associação civil sem fins lucrativos. A CBF tem como fins básicos, dentre outro, “administrar, dirigir, controlar, fomentar, difundir, incentivar, melhorar, regulamentar e fiscalizar, constantemente e de forma única e exclusiva, a prática de futebol não profissional e profissional, em todo o território nacional”⁴.

Segundo Helal e Gordon (2002, p.40), o futebol, trazido por imigrantes ingleses, foi absorvido pelas elites das cidades que não compactuavam com a participação popular, principalmente as de negros e mestiços, por razões escravocratas. Nos estudos baseados de Fraga (2009, p.97) sobre a origem do Futebol no Brasil, é possível identificar algumas possibilidades, dentre elas, a destacada pelo autor é a perspectiva “tradicional” de que Charles Miller foi o responsável por introduzir o esporte no Brasil, em 1884.

No ano de 1901, Miller fundou a Liga Paulista de Futebol e no ano seguinte foi realizado o primeiro torneio de futebol no País, o campeonato paulista. O São Paulo Athletic Club (SPAC), clube formado por imigrantes ingleses, foi a primeira equipe campeã do torneio (SALES, 2022, p.98). Os clubes tiveram grande importância na popularização do futebol no Brasil, mas encontram algumas barreiras para o seu crescimento, dentre elas o fato de perderem seus atletas para os clubes europeus que já possuíam normas para a profissionalização dos atletas.

Um exemplo conhecido, ocorreu em 1929, quando Leônidas da Silva tinha apenas 16 anos de idade. O futuro artilheiro e melhor jogador da Copa do Mundo de 1938 foi fazer um teste no Clube Sírio e Libanês do Rio de Janeiro e quando terminou, um dirigente do clube deu-lhe um “troco” para a condução, no montante de 5 mil réis, o que era coincidentemente o valor que ele ganhava por vitória no campeonato em seu antigo time. Essa prática foi chamada de profissionalismo marrom.

Em 1937, a Confederação Brasileira de Desportos “aceitou o profissionalismo em troca da manutenção do seu poder e a FBF se filiou à CBD, ficando responsável pela organização do campeonato brasileiro de seleções.” (SANTOS, 2002, pág.38). E, na Copa do Mundo do ano seguinte, o Brasil consegue um terceiro lugar, em uma participação elogiada por todos, com Leônidas da Silva como grande destaque da competição (SANTOS, 2002).

A demora na profissionalização dos atletas por conta de uma arcaica tradição de um grupo celetó de pessoas que não queriam a popularização do esporte e que não tinham visão de mercado, levou o futebol brasileiro, à época, a perder seus melhores atletas para os clubes estrangeiros que já possuíam uma visão holística do futebol. A profissionalização dos atletas foi um grande passo para o mundo do futebol, que propiciou a proliferação da modalidade.

Nos primeiros anos do futebol no Brasil, o país vivia em tempos da ditadura do Estado Novo e o culto ao “desenvolvimento da raça”, de clara identidade fascista, era pregado através da demonstração de força da nação por meio de suas equipes esportivas. O Decreto-lei nº 1.056/1939 foi a primeira legislação específica sobre o desporto, e deu origem à Comissão Nacional de Desporto, que tinha o objetivo de estudar o problema nacional do desporto e fazer um plano para a sua regulamentação.

⁴ Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol, artigo 5º, inciso I.

Após as pesquisas realizadas pelo decreto anterior, fora elaborado o Decreto-lei nº 3.199/1941, que se aproximava muito da legislação vigente na Itália, determinando as bases da organização do desporto no país.

Esse decreto, com claro objetivo de estatização do futebol, estipulou regras acerca da organização do futebol nacional. Porém, uma das lacunas deixadas pelo decreto de 1941 foi a falta da criação de um órgão capaz de solucionar conflitos desportivos. Com isso, o Decreto-lei nº 5.342/1943 veio com o objetivo de estabelecer a competência do Conselho Nacional de Desportos para disciplinar as atividades desportivas.

Acerca da profissionalização dos jogadores de futebol, segundo Napier, o Decreto nº 53.829 de 1963 não foi o marco inicial, visto que antes disso, a decisão proferida pelo relator Barreto Prado, no Supremo Tribunal Federal em 28.07.1952, no qual “os atletas profissionais foram considerados congêneres aos artistas, no que se refere aos mesmos na CLT” (NAPIER, 2003, p.24).

Porém, foi a partir do Decreto-lei nº 51.008/1961 que normas como a regulamentação do intervalo obrigatório de 72h entre partidas, a realização dos jogos semanais após às 18h e as férias, que seriam dos dias 18 de dezembro a 7 de janeiro, surgiram e se mantêm até os dias de hoje. Vale ressaltar que até a pandemia do COVID-19, os intervalos e as férias eram respeitados, mas devido às necessidades da época, os clubes deixaram os atletas de férias em abril e maio. Em 1964, por meio do Decreto-lei nº 53.820, foi instituído o vínculo esportivo, o que normatizou a relação entre as entidades desportivas e os atletas profissionais de futebol.

Durante o regime militar, Ernesto Geisel, elaborou a Lei nº 6.251/1975, do qual veio “substituir” o decreto 3.199 de 1941, se mostrou mais uma vez presente, visto que os valores liberais como a igualdade de tratamento entre competidores e a mobilidade social, se relaciona com valores patriarcais e patrimonialistas da sociedade escravocrata, sendo o maior exemplo o “passe” dos atletas (SANTOS, 2002, pág.53).

O ano de 1979 foi marcado por uma novidade para a gestão do esporte a nível nacional, a Confederação Brasileira de Desporto foi desmembrada e agora cada desporto tinha a sua própria confederação. E assim nasceu a Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Com a abertura política nos anos 1980 e a promulgação da Constituição de 1988, vieram alguns fatos relevantes, como a adoção do patrocínio esportivo nas camisas dos times e a criação do Clube dos Treze, que reunia os maiores clubes brasileiros em quantidade de torcida. Na CF-1988, no que se refere o artigo 217, contemplando diversos interesses de partes ligadas ao futebol, e atribuindo ao Estado a obrigação de fomento, abarcando direitos e deveres dos atletas profissionais e não profissionais, bem como dos clubes, seus torcedores e patrocinadores e das mídias como televisão, rádio, jornais e internet⁵.

Posteriormente fora promulgada a Lei nº. 8.672/93, comumente chamada de Lei Zico, responsável por retirar do Estado o controle sobre a prática do esporte, extinguindo o Conselho Nacional de Desportos e criando o Conselho Superior de Desporto, uma entidade completamente independente do governo. Ela possibilitava, dentre outras coisas, que os clubes se transformassem em empresas, o que não foi abraçado por muitos clubes.

A Lei Zico foi revogada no ano de 1993, quando foi promulgada a Lei nº 9.615, denominada Lei Pelé, vigente até os dias de hoje. Muito embora a mesma tenha repetido diversos artigos da lei de Zico, ela também trouxe certas inovações importantes, por exemplo, o fim do passe. A lei Pelé, fez com que o passe fosse substituído pela inclusão obrigatória nos contratos

⁵ FEUZ, Paulo Sérgio, ZANINI, Flavia de Oliveira de Almeida. As peculiaridades do Direito de Imagem no Esporte Brasileiro em Face ao Sistema Constitucional. In: ZAINAGHI, Domingos Sávio (org.). Direito Desportivo. Leme/SP. Ed. Mizuno, 2022, pág. 290.

de trabalho. Outro impacto trazido pela lei Pele, foi a obrigatoriedade da transformação dos clubes em clube-empresa. A obrigatoriedade de transformação dos clubes em clube-empresa, “caí por terra” com a Lei 9.981/2000, chamada de Lei Maguito Vilela, que revogou o artigo 27 da lei Pelé, tornando facultativa a transformação.

A Lei Pelé foi a responsável por organizar o sistema esportivo nacional, destacando-se a criação do contrato especial de trabalho, que firma o vínculo do atleta com a entidade de prática esportiva, e o contrato de uso de imagem, que trata sobre a exploração mercantil da imagem do atleta, dois dos três contratos necessários para a atuação dos atletas de alto rendimento no Brasil. O outro contrato, é o federativo, que estabelece o vínculo do atleta com a modalidade esportiva⁶.

Em 2015 foi promulgada a Lei nº 13.155/2015 e tinha como meta estabelecer princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira para uma gestão transparentes e democráticas nos clubes de futebol profissionais, além de proporcionar a possibilidade de parcelamento dos débitos dos clubes que possuíam débitos com Fisco Federal, o chamado PROFUT⁷.

A fiscalização da regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais do PROFUT, ficou a cargo da Autoridade Pública de Governança do Futebol, a APFUT, que não tem poder sancionatório⁸. Caso haja o descumprimento das regras de manutenção, o programa criou um sistema de sanções às agremiações, como, por exemplo, a possibilidade de rebaixamento no campeonato e a vedação de registro de novos atletas. A aplicação das sanções fica sobre a prerrogativa das federações⁹.

A última inovação na legislação do futebol profissional no Brasil, a Lei nº 14.193 de 9 de agosto de 2021, instituiu a Sociedade Anônima do Futebol (SAF), tema do nosso estudo. Esta lei visa a profissionalização da gestão do futebol nos clubes brasileiros, dispondo sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, trazendo meios para financiamento da atividade futebolística, bem como o tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico¹⁰.

1.2 Cenário Atual dos Clubes de Futebol no Brasil

Os torcedores se ligam ao esporte através da paixão que alimentam pela bandeira de uma entidade. Essa cega paixão é uma doença acometida pelos torcedores, pois é isso que torna o futebol tão popular, mas nunca poderia ser a força motriz do gestor de um clube. Foi exatamente essa administração amadora e apaixonada, que levou os clubes a se tornarem grandíssimos devedores fiscais, trabalhistas e cíveis.

Para uma melhor compreensão acerca do endividamento dos clubes, é importante esclarecer que suas receitas são divididas em seis modalidades, conforme a base de cálculo usada no estudo sobre Levantamento Financeiro dos Clubes Brasileiros em 2021, elaborado pela Ernst & Young (EY).

Segundo o referido estudo, feito com base nas demonstrações financeiras disponibilizadas nos sites oficiais de 25 clubes brasileiros, juntos eles arrecadaram o montante de R\$

⁶ FEUZ, Paulo Sérgio, ZANINI, Flavia de Oliveira de Almeida. As peculiaridades do Direito de Imagem no Esporte Brasileiro em Face ao Sistema Constitucional. In: ZAINAGHI, Domingos Sávio (org.). Direito Desportivo. Leme/SP. Ed. Mizuno, 2022, pág. 291.

⁷ MIRANDA, Martinho Neves. A Organização Pública do Desporto no Brasil. In: ZAINAGHI, Domingos Sávio (org.). Direito Desportivo. Leme/SP. Ed. Mizuno, 2022, pág. 264.

⁸ MIRANDA, Martinho Neves. A Organização Pública do Desporto no Brasil. In: ZAINAGHI, Domingos Sávio (org.). Direito Desportivo. Leme/SP. Ed. Mizuno, 2022, pág. 266.

⁹ MIRANDA, Martinho Neves. A Organização Pública do Desporto no Brasil. In: ZAINAGHI, Domingos Sávio (org.). Direito Desportivo. Leme/SP. Ed. Mizuno, 2022, pág. 266.

¹⁰ SALES, Fernando Augusto de Vita Borde de. A sociedade anônima de futebol. Leme/SP; Mizuno, 2022, pág. 125.

7.100.000.000,00 no ano de 2021, o que significa um aumento de 35% do arrecadado em 2020, e um crescimento de 76% entre os anos de 2012 e 2021¹¹. Deste montante, a maior parte é derivada dos Direitos de Transmissão e premiações, seguido das receitas com transferências de jogadores, *matchdays* e receitas comerciais. Números como estes impressionam aqueles que não entendem que o popularmente chamado “país do futebol”, na verdade não é o país do futebol lucrativo.

De acordo com a edição 25º do estudo global da Deloitte “Football Money League” os clubes mais ricos da temporada 20/21 foram, nessa ordem, Manchester City, Real Madrid, Bayern de Munique e Barcelona. Juntos, estes clubes europeus arrecadaram R\$ 13.009.077.250,00 (valor obtido na conversão do par Euro/Real em 16/09/2022)¹².

O G4 no Brasil é formado por Flamengo, Palmeiras, Atlético-MG e Corinthians, respectivamente, e juntos eles tiveram de receita em 2021 no montante de R\$ 2.993.000.000,00, o que corresponde a 23% do arrecadado pelo G4 europeu. É uma diferença muito grande que se reflete na qualidade do futebol brasileiro quando comparado ao resto do mundo. Isso se deve, entre muitos fatores, a adoção do modelo associativo que historicamente foi adotado pelos clubes brasileiros, vez que a modalidade ainda não tinha alcançado proporções econômicas e lucrativas estratosféricas, como ocorre na modernidade.

Por sua enorme lucratividade, os clubes acabam sendo chamariz para pessoas mal-intencionadas que não tinham o menor comprometimento no cumprimento de políticas de controle, governança e transparência. Apesar das tentativas frustradas em solo nacional, o modelo empresarial tem sido adotado pelas principais ligas europeias. Um estudo realizado pela EY constatou que na primeira divisão das ligas da Inglaterra, França, Itália, Espanha e Alemanha, 92% dos clubes adotam o modelo empresarial, sendo 33% dos clubes controlados por estrangeiros. O estudo aponta ainda que, desde 1990, as receitas dos clubes aumentaram de 600 milhões de euros para um número entre 1,9 bilhões e 5,8 bilhões de euros (EY, 2021).

Como demonstrado anteriormente, o futebol é uma atividade econômica que movimentou bilhões de reais, gerando emprego e movimentando o mercado financeiro. Diante desse cenário, o modelo associativo, como temos hoje no país, acaba se mostrando inadequado para a potência econômica da modalidade, os clubes não sobrevivem mais das contribuições dos seus associados.

Segundo Levantamento Financeiro dos Clubes Brasileiros em 2021, elaborado pela EY, os 25 principais clubes somaram no ano de 2021 um pouco mais de 10 bilhões em dívidas. Depois de atingir, em 2020, o assustador número de R\$ 11,252 bilhões em dívidas líquidas, o recuo de 8% de um ano para o outro, se deu pela retomada das negociações de jogadores, publicidade nos campeonatos e a presença de torcedores nos estádios¹³.

Para que os clubes de futebol possam concorrer em grandes competições, eles precisam de grandes investimentos. Esses investimentos envolvem muito dinheiro, contratos milionários com atletas, manutenção da estrutura de um grande clube, dentre outros gastos que inviabilizaram os clubes de arcarem com todas as suas obrigações. A má gestão de seus dirigentes e a limitação imposta pelo modelo associativo, levaram os clubes brasileiros, que chegaram a um colapso financeiro, a buscarem alternativas esportivas e jurídicas para desafogar a sua situação econômica. Alguns deles conseguiram, por exemplo pelo Regime Centralizado

¹¹ Frisa-se que, como trazido pelo próprio estudo da EY, os campeonatos de 2020 foram finalizados apenas no começo do ano de 2021, isso causou um reflexo expressivo nas contas de 2021.

¹² Anualmente a Deloitte faz uma análise de desempenho financeiro dos clubes com maior lucratividade do mundo. Disponível em <<https://www2.deloitte.com/uk/en/pages/sports-business-group/articles/deloitte-football-money-league.html>> Acesso em 15 de setembro de 2022.

¹³ Ou seja, a subtração da soma dos ativos circulantes e do realizável a longo prazo, com os passivos totais.

de Execuções (RCE), e outros tentam se valer da Lei da SAF para um desenvolvimento desportivo sustentável.

A Lei nº 11.101/05 que regulamenta o instrumento da Recuperação Judicial, traz em seu artigo 47 o principal objetivo desse instituto. Contudo, a supracitada lei é cristalina ao indicar a sua aplicação tão somente no caso de sociedades empresárias, sendo inaplicável em associações civis, como é o caso dos clubes de futebol. Porém o artigo 27, §13 da Lei Pelé apresenta disposição expressa equiparando as entidades desportivas profissionais às sociedades empresárias, independente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas¹⁴.

1.3 Sociedade Anônima do Futebol (SAF) – Lei nº 14.193/2021

A Lei nº 14.139/21, criou a Sociedade Anônima de Futebol (SAF), e trouxe normas de constituição, governança, controle, transparência, meios de financiamento do futebol, tratamento de passivos e um regime tributário específico. Resguardando os princípios constitucionais, como a valorização do trabalho humano, livre-iniciativa, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor e do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, busca pelo pleno emprego e tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas, conforme artigo 170 da CF/1988, bem como trazendo princípios próprios da SAF.

Os modelos de sociedades anônimas na Europa, serviram de inspiração para a nova legislação. Na Alemanha, por exemplo, o legislador deu a possibilidade dos clubes abrirem seu capital, entrando de forma competitiva no mercado europeu. Porém, com o objetivo de assegurar o vínculo dos clubes e das suas comunidades, a lei exige que a proporção de 50% mais 1 das ações, pertençam, obrigatoriamente, aos torcedores e conselheiros.

Já o modelo italiano deixou exposta a fragilidade de um clube-empresa mal gerenciado e evidenciou o sucesso de um clube-empresa com pessoas competentes e comprometidas com o projeto. O Milan passou por anos tubulosos entre os anos de 2016 e 2018, quando fora vendido por Silvio Berlusconi para o chinês *Li Yonghong*, enquanto que seu rival, a Juventus, viveu tempos de hegemonia no futebol italiano, muito por conta de seus investidores e gestores.

Mas no Brasil, conforme disposto no artigo 2º da Lei 14.193/21, a constituição de uma Sociedade Anônima de Futebol pode se dar de três formas diferentes, vejamos a seguir:

Art. 2º A Sociedade Anônima do Futebol pode ser constituída:

- I- pela transformação do clube ou pessoa jurídica original em Sociedade Anônima do Futebol;
- II- pela cisão do departamento de futebol do clube ou pessoa jurídica original e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade futebol;
- III- pela iniciativa de pessoa natural ou jurídica ou de fundo de investimento¹⁵.

¹⁴ Lei 9.615/98 (Lei Pelé). Art. 27 “As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no caput do art. 1.017 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros.

¹⁵ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14193.htm> Acesso em 02 de outubro de 2022.

Na primeira hipótese o clube ou pessoa jurídica original pode se transformar SAF, com isso os clubes de futebol que atualmente são associações se tornarão SAF e os atuais associados seriam acionistas da SAF. Com essa transformação, não há o surgimento de uma nova pessoa jurídica, mas a mudança da sua roupagem jurídica. Antes havia uma associação registrada em Cartório, que passa agora a ser uma SAF registrada na Junta Comercial.

A segunda possibilidade é a de uma cisão, que significa divisão. Ou seja, o departamento de futebol do clube social ou da pessoa jurídica original se dissocia deste. Neste modelo apenas o departamento de futebol se torna uma sociedade anônima, enquanto o Clube ou a pessoa jurídica original se mantém na sua própria configuração.

No caso da cisão o Art. 2º, §2º da Lei 13.193/21 estabelece regras próprias e relevantes. Primeiramente, o artigo traz que com a cisão há uma sucessão dos direitos e deveres decorrentes do departamento de futebol. Diante disso, todos os contratos vinculados à prática do futebol serão transferidos para a SAF, como contratos de patrocínio, de trabalho, de uso de imagem e a participação de campeonatos. O que se assemelha ao modelo de transformação. Ainda, no momento da constituição da Sociedade Anônima de Futebol, o clube original e a SAF deverão celebrar um contrato que trate sobre o direito de exploração da marca e da remuneração decorrente disso (pagamento de royalties ao clube original), uma vez que a cisão não transfere automaticamente os direitos de propriedade intelectual, como a marca, símbolo, escudo, bandeira, etc., nos termos do Artigo 2º, §2, inciso II da Lei da SAF.

Por fim, a SAF pode ser constituída pela iniciativa de pessoa natural ou jurídica ou de Fundo de Investimento. Neste caso não há um clube anteriormente constituído, a SAF surge do zero. Essa constituição segue a forma da sociedade anônima convencional, com o cumprimento dos requisitos preliminares previstos no artigo 80 da Lei nº 6.404 de 1976, a Lei da Sociedade Anônima¹⁶. Em qualquer tipo de constituição, a SAF deverá arquivar seu estatuto social no prazo de 30 dias contados da sua assinatura, na Junta Comercial do Estado correspondente, nos termos dos artigos 967 e 1.150, primeira parte do Código Civil (CC) e da Lei de Sociedades Anônimas, no artigo 94.

Com relação a governança corporativa da SAF, a novidade legislativa busca estabelecer regras de “*compliance*”, (do verbo inglês “*comply*” e pode ser traduzido como estar em conformidade) em seus artigos de 4 a 8. Resumidamente, é a adoção de políticas internas das organizações que através de atos, regimentos, normas e leis internas, objetivam o cumprimento de boas práticas de governança a fim de mitigar procedimentos incorretos ou ilícitos dentro das organizações. Uma das legislações responsáveis pela introdução do “*compliance*” no Brasil, foi a Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/13).

As regras do “*compliance*” vieram com tanta força que até mesmo dentro dos clubes associações civis, dirigentes vêm tentando adotar tais medidas, porém encontram uma enorme barreira política. Conforme palavras de um dos autores da Lei da SAF, José Francisco C. Manssur, em sua palestra na 57ª Subseção OAB/RJ da Barra da Tijuca:

[...] porque o presidente de um clube associativo precisa ser eleito, e ele precisa ser eleito e se manter viável politicamente perante o conselho deliberativo e, para tanto, é muito natural, não estou dizendo que é desejável, mas que é muito natural no processo político, que os cargos de gestão sejam ocupados por entes políticos dentre aqueles conselheiros que po-

¹⁶ Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404consol.htm > Acesso em 02 de outubro de 2022.

dem destinar a este presidente eleito um apoio político maior. A partir disso, a adoção de critérios políticos na escolha dos dirigentes, já começa a contrariar muitos dos conceitos de *compliance* e boas práticas à medida que não prioriza a meritocracia na escolha desses assessores e dirigentes, mas sim critérios políticos¹⁷.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), “governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”¹⁸.

Complementando essa definição o IBGC explica que “as boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum”¹⁹.

Além dos pontos específicos da Lei das Sociedades Anônimas, a Lei da SAF dispõe algumas regras próprias de “*compliance*”, em seu artigo 4º ela traz que o acionista controlador da SAF não poderá deter participações, diretas ou indiretas, em outra SAF. Acionista controlador é definido pelo artigo 116 da Lei 6.404/76²⁰.

Esta regra tem por finalidade evitar conflito de interesses, que poderiam refletir na combinação de resultados, contratos de gaveta e etc. Contudo, o parágrafo único do artigo 4º da Lei da SAF diz que “o acionista que possui 10% ou mais do capital votante ou total da Sociedade Anônima do Futebol, sem a controlar, se participar do capital social de outra SAF, não terá direito a voz nem a voto nas assembleias gerais, nem poderá participar da administração dessas companhias, diretamente ou por pessoa por ele indicada”. Todavia, restrição similar não existe para o acionista que tiver menos de 10% do capital e que não possuir controle da SAF, este poderá participar do quadro societário de outra SAF, sem restrição de voz e voto.

Outra regra de “*compliance*” da Lei da SAF está em seu artigo 5º que trata sobre a obrigatoriedade de constituição do conselho de administração e do conselho fiscal, com funcionamento permanente. Muito embora não pareça algo novo, vez que os clubes associativos também possuem conselhos fiscais, a principal mudança está na forma independente desses conselhos e no modo de formação dos mesmos. Por vedação expressa do artigo 5º, §1º da Lei da SAF, não poderão ingressar nos conselhos administrativos e fiscais ou da diretoria de uma SAF²¹.

A Lei deixa aberto para que outros requisitos possam ser estabelecidos pelas SAF's no que se refere à eleição de membros para o Conselho de Administração. Neste conselho, a regra trazida pelo §3º do mesmo artigo 5º é que nenhuma remuneração poderá ser paga ao membro do Conselho de Administração que, cumulativamente, for associado e integrar qualquer órgão, eletivo ou não, de administração, deliberação e fiscalização do Clubes ou pessoa jurídica original enquanto esse for acionista da respectiva SAF, o que poderia configurar em conflito de interesses, essa vedação também se estende aos membros do Conselho Fiscal que exerçam tal posição dentro do Clube ou pessoa jurídica original.

¹⁷ José Francisco C. Manssur, “A importância do *compliance* na SAF” (palestra), 57ª Subseção OAB/RJ da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 18 de agosto de 2022.

¹⁸ Disponível em <<https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>> Acesso em 02 de outubro de 2022.

¹⁹ Disponível em <<https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>> Acesso em 02 de outubro de 2022.

²⁰ Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm> Acesso em 02 de outubro de 2022.

²¹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14193.htm> Acesso em 02 de outubro de 2022.

Já para os membros da Diretoria da SAF, as regras acima também são válidas, acrescida a regra de dedicação exclusiva por partes destes à administração da SAF, conforme §5º do artigo 5º da Lei da SAF. O último ponto específico da Lei da SAF em relação à governança corporativa são as regras de transparência e o dever de informar, trazidos pelos artigos 6º ao 8º da referida lei.

No artigo 6º da Lei da SAF já é imposta a obrigatoriedade da pessoa jurídica com participação igual ou superior a 5% do capital social da SAF, informar a esta à entidade nacional de administração do desporto, “o nome, a qualificação, o endereço e os dados de contato da pessoa natural que, direta ou indiretamente, exerça o seu controle ou que seja a beneficiária final, sob pena de suspensão dos direitos políticos e retenção dos dividendos, dos juros sobre o capital próprio ou de outra forma de remuneração declarados, até o cumprimento desse dever”²².

Outra regra de transparência é trazida pelo artigo 7º da Lei da SAF, que possibilita que a SAF, cuja receita bruta anual for de até R\$ 78.000.000,00, se utilize da forma eletrônica para publicação de suas convocações, atas e demonstrações financeiras, com a obrigatoriedade de mantê-las, no próprio sítio eletrônico, durante o prazo de 10 (dez) anos.

Além dessas publicações obrigatórias, no sítio eletrônico oficial da SAF deverá estar sempre disponível e com acesso público, o estatuto social e as atas das assembleias gerais, a composição e a biografia dos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e da diretoria e o relatório da administração sobre os negócios sociais, incluído o Programa de Desenvolvimento Educacional e Social, e os principais fatos administrativos, conforme previsão do artigo 8º da Lei da SAF. As informações deverão ser atualizadas mês a mês, sob pena de responsabilização pessoal dos administradores da SAF (artigo 8º, §1º e 2º da Lei 14.193/21).

A SAF não responde pelas obrigações anteriores ou posteriores à sua constituição, quando contraídas pelo clube ou pessoa jurídica original, conforme prevê o artigo 9º da Lei da SAF. A exceção ocorre nos casos em que as obrigações têm relação com as atividades específicas do seu objeto social, cuja SAF é considerada sucessora do clube ou pessoa jurídica original.

A Lei da SAF traz em seu artigo 10 que as obrigações contraídas antes da constituição da SAF são de responsabilidade do respectivo clube ou pessoa jurídica original, e deverão ser pagas ou por recursos próprios ou por meio das receitas que a SAF transferir ao clube ou pessoa jurídica original, nas hipóteses descritas nos incisos I e II daquele artigo. Segundo a Lei da SAF os administradores responderão pessoal e solidariamente pelas obrigações relativas ao repasse financeiro estipulado pelo artigo 10 da Lei da SAF. Já o presidente do Clube ou os sócios administradores da pessoa jurídica original também responderão pessoal e solidariamente, mas referente ao pagamento aos credores dos valores que forem transferidos pela SAF.

Os dirigentes que cometerem ato ilícito responderão solidária e ilimitadamente pelos atos praticados e pelos atos de gestão temerária, irregular ou contrária ao previsto no contrato social ou estatuto. Os atos de gestão temerária ou irregular foram elencados no artigo 18-C da Lei Pelé de forma temporária²³. A partir da instauração de procedimento pela Assembleia Geral, será garantido o contraditório e a ampla defesa dos dirigentes, nos termos do artigo 57 do Código Civil que trata da exclusão do associado, que só é admissível havendo justa causa, a partir de um processo que assegure direito e deveres.

Ademais, a Lei da SAF também confere formas de quitação dos passivos dos clubes, que poderão ocorrer a partir da instauração de processo para Recuperação Judicial ou Extrajudi-

²² Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14193.htm> Acesso em 02 de outubro de 2022.

²³ Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm>. Acesso em 02 de outubro de 2022.

cial e, por fim, pelo Regime Centralizador das Obrigações. Ele é visto como outro pilar da Lei da SAF, pois permite que o clube ou pessoa jurídica original liquide o seu passivo através da concentração no juízo centralizados das suas receitas, valores arrecadados na forma da Lei de Sociedade Anônima, das execuções e trata da distribuição desses valores aos credores em concurso e de forma ordenada.

Dessa forma, o clube ou pessoa jurídica original poderá pagar o estipulado no plano por meio de recursos próprios e, caso não seja possível, poderá se utilizar dos 20% transferidos da SAF para o clube associativo a título de “royalty” como uma contraprestação à exploração da marca. O Poder Judiciário é responsável por regulamentar o Regime Centralizado de Execuções, através de atos próprios de seus tribunais, conferindo o prazo de 6 (seis) anos para o pagamento dos credores. Dentro desse prazo, o clube ou pessoa jurídica original deverá comprovar a adimplência de pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu passivo original para ter direito a requerer a prorrogação do prazo para mais 4 (quatro) anos. Neste período, a pedido do interessado, o percentual de 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais auferidas pela SAF, poderá ser diminuído para 15% (quinze por cento).

A instauração do Regime Centralizado de Execuções deverá ser elaborada pelo clube ou pela pessoa jurídica original, obedecendo a competência material das execuções que serão unificadas. Em caso de dívida trabalhista, o pedido deverá ser feito perante o Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região, já no caso das dívidas de natureza civil o pedido será direcionado ao Tribunal de Justiça local, com isso, observa-se que haverá dois planos distintos, um perante a Justiça do Trabalho e outro perante a Justiça estadual, esta cisão deixa em aberto discussões acerca da possibilidade de sobreposição de prazos.

A Lei da SAF trouxe a obrigatoriedade da divisão de suas ações ordinárias. As denominadas ações de classe A pertencem exclusivamente ao clube ou pessoa jurídica originária e deverão corresponder a, no mínimo, 10% das ações totais, o restante poderá ser comercializado normalmente.

Ainda, as Sociedades Anônimas de Futebol poderão abrir seu capital no mercado por meio de uma oferta pública inicial (IPO), como aconteceu com grandes clubes Europeus. Porém esse tipo de investimento não parece ser o principal interesse das SAF ‘s recentemente constituídas, vez que os clubes que se constituíram em SAF estão em situações financeiras delicadas e sem segurança no mercado para atrair investidores.

Porém, outro tipo de investimento chama bastante atenção por sua facilidade e lucratividade, que é a partir da emissão das *debêntures-fut*²⁴. Elas permitem a captação de recursos de investidores particulares, sem vinculação necessária com o quadro societário. Com isso, um torcedor, que hoje tem papel de mero espectador passivo, pode se tornar um investidor no seu clube do coração e a SAF poderia receber esse investimento sem qualquer intermediação de instituições financeiras.

Outro ponto importante da Lei versa sobre a Tributação Específica desse modelo. As associações desportivas, modelo adotado pelos clubes, são isentas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme prevê o artigo 13 da Lei 11.345/2006, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), nos termos do artigo 15 da Lei 9.532/1997 e do artigo 13 da Lei 11.345/2006, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) em relação ao recolhimento da contribuição incidente sobre as receitas advindas das atividades próprias da entidade, destinadas ao seu custeio e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais⁶⁰, no tocante ao Programa de Integração Social (PIS), os clubes organizados na forma

²⁴ CASTRO, Rodrigo R, Monteiro de, GAMA, Tácio Lacerda. A *debênture-fut* (criada pela Lei Rodrigo Pacheco). Migalhas. 2022. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/coluna/meio-de-campo/353427/a-debenture-fut-criada-pela-lei-rodri-go-pacheco>> . Acesso em: 3 de março de 2022.

de associação sem fins lucrativos não são isentos, mas podem recolher o tributo com base na folha de salários, à alíquota de 1%, conforme Medida Provisória nº 2.158/2001²⁵.

Nos cinco primeiros anos-calendário, contados a partir da constituição da SAF, ela ficará sujeita ao pagamento mensal e unificado dos tributos referidos no § 1º do art. 31 da Lei, à alíquota de 5% (cinco por cento) das receitas mensais recebidas, quais sejam aquelas recebidas pela SAF a título de prêmios, programas de sócio torcedor, dentre outros, mas sem contar com as relativas à cessão dos direitos desportivos dos atletas. A partir do sexto ano-calendário da constituição da SAF, o TEF incidirá à alíquota de 4% (quatro por cento) da receita mensal recebida, compreendidos os tributos referidos no § 1º do art. 31 desta Lei.

1.4 Primeiras Experiências do Modelo

Em um levantamento recente, o escritório Ambiel Advogados, que tem como um de seus sócios o coautor da Lei da SAF, o advogado José Francisco Manssur, apontou que, após um ano da Lei da SAF, o Brasil já possui 24 SAF's constituídas.

Tabela 1 - Sociedades Anônimas do Futebol já constituídas no Brasil²⁶

AC	Santa Cruz Acre Esporte Clube S.A.F
DF	Gama Sociedade Anônima de Futebol
GO	Centro Oeste Futebol Clube Sociedade Anônima do Futebol
MG	Boston City Futebol Clube Brasil S.A.F
	América Futebol Clube Sociedade Anônima de Futebol
	Cruzeiro Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol
	Itabirito Sociedade Anônima do Futebol
MT	Cuiabá Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol
	Novo Mixto Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol
PB	Centro Sportivo Paraibano - CSP S.A.F
PE	Flamengo Sport Club de Arcoverde Sociedade Anônima Do Futebol
PR	Maringá Futebol Clube S.A.F.
	Paraná Clube - Sociedade Anônima do Futebol S.A.F
	Curitiba Sociedade Anônima do Futebol
	Krakatua Futebol - Sociedade Anônima do Futebol
	P8 Futebol - Sociedade Anônima do Futebol
RJ	S.A.F Botafogo
	Miguel Pereira Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol Vasco SAF
RN	Clube Laguna Sociedade Anônima do Futebol
RS	Clube Futebol com Vida S.A.F
SC	Figueirense Futebol Clube S.A.F
	Hercílio Luz Futebol Clube S.A.F
SP	Pinda Futebol Clube Sociedade Anônima de Futebol

Fonte: MANSSUR (2021)

²⁵ MP 2.158-35/2001, Art. 13. A contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de um por cento, pelas seguintes entidades: [...] IV – instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei no 9.532, de 1997.

²⁶ José Francisco C. Manssur, “A importância do compliance na SAF” (palestra), 57ª Subseção OAB/RJ da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 18 de agosto de 2022.

Clubes de grande relevância no futebol brasileiro, viram na SAF uma possibilidade de se reerguer. Esta primeira onda de adesão teve como ponto comum de seus incorporadores, o fato de estarem enfrentando uma grave crise econômica, política e futebolística, como foi o caso do Cruzeiro, Vasco e Botafogo.

A *Tara Sports*, que tem como dono o ex-jogador de futebol Ronaldo Luís Nazário de Lima, popularmente chamado apenas de Ronaldo, foi a responsável pela aquisição de 90% da SAF, constituída pelo Cruzeiro Esporte Clube. Ronaldo já é um empresário no ramo do futebol, vez que é dono do Real Valladolid, clube da segunda divisão do campeonato espanhol. A empresa de Ronaldo fará investimentos de R\$ 400 milhões ao longo dos próximos anos e vê o processo de Recuperação Judicial do clube andando a passos largos.

No mês de setembro de 2022 o Cruzeiro, que possui o montante de R\$ 530 milhões em dívidas, apresentou seu plano de credores. Segundo legislação específica acerca da Recuperação Judicial, o plano para quitação dos débitos é dividido em classes de credores. A Classe I é composta por credores trabalhistas, com direito a receber até 120 salários mínimos. Já a Classe II do plano de recuperação proposta pelo Cruzeiro é formada pelos “Credores com Garantia Real”, ou seja, aqueles que são credores de bens do clube, imóveis ou móveis, como garantia real. Por fim, a Classe III é formada por pessoas jurídicas inscritas sob a forma de microempresas ou empresas de pequeno porte. Neste caso, o Cruzeiro propõe o pagamento de R\$ 40 mil, sem desconto e em uma única parcela que será paga em até 12 meses após a homologação do acordo.

Outra SAF recentemente constituída é a Miguel Pereira Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol Vasco SAF, que fora comprada pela empresa *777 Partners* pelo valor de R\$ 700 milhões, uma empresa norte-americana que detém agora 70% da SAF, além de ter assumido outros R\$ 700 milhões em dívidas do Vasco²⁷. Outro clube carioca, o Botafogo de Futebol e Regatas teve 90% das ações de sua SAF vendidas ao investidor *John Textor*, acionista majoritário da empresa *Eagle Holdings*. Além do Botafogo, *John Textor* é proprietário de parte do Crystal Palace, de outro clube da segunda divisão belga e nos Estados Unidos.

Mas a maior expectativa está na recente constituição da SAF do Bahia que tem como investidor o Grupo City. O *City Football Group* (CFG) tem como principal acionista o *Abu Dhabi United Group*, empresa árabe de propriedade do sheik Mansour bin Zayed Al Nahyan, membro da família real de Abu Dhabi. O CFG foi criado em 2013 e hoje é proprietário ou acionista de 11 clubes ao redor do mundo, quais sejam os seguintes: Manchester City (Inglaterra), New York City (Estados Unidos), Melbourne City (Austrália), Mumbai City FC (Índia), Lommel SK (Bélgica), ESTAC Troyes, (França), Montevideo City Torque (Uruguai), Yokohama Marinos (Japão), Girona (Espanha), Sichuan Jiniu (China), Palermo (Itália), Bolívar (Bolívia)²⁸.

As aquisições são ainda recentes, mas o que se vê é uma novidade legislativa que vem trazendo dinheiro novo para os cofres dos clubes brasileiros e que possui um futuro promissor pela frente que não está ligado tão somente ao dinheiro investido, mas a forma de gestão do futebol de uma forma mais organizada e competitiva no mercado internacional.

²⁷ Disponível em <<https://tntsports.com.br/futebolbrasileiro/Vasco-anuncia-acordo-com-a-777-Partners-e-sera-comprado-por-R-700-milhoes-20220621-0031.html#:~:text=Vasco%20anuncia%20acordo%20com%20a,R%24%20700%20milh%C3%B5es%20%7C%20TNT%20Sports>> Acesso em 03 de outubro de 2022.

²⁸ Disponível em <<https://ge.globo.com/google/amp/futebol/futebol-internacional/futebol-italiano/noticia/2022/07/04/grupo-do-city-compra-o-palermo-e-conglomerado-chega-a-12-clubes.ghtml>> Acesso em 03 de outubro de 2022.

1.5 Desafios da Transformação dos Clubes de Futebol em SAF

O lado obscuro da Lei da SAF e que põe certo receio na sua constituição é a possibilidade de falência de uma SAF e, conseqüentemente, de toda a história de um clube. O clube que assume o formato de uma empresa pode ter semelhanças governamentais e financeiras, como vimos anteriormente, mas nunca haverá as mesmas dimensões nem os mesmos impactos que um clube possui na vida de milhares de pessoas ao redor do mundo.

Um exemplo disso aconteceu no futebol italiano, em que o Catania, um dos clubes mais tradicionais do país teve a decretação da sua falência no dia 9 de abril de 2022. Para Rafael Marconde, especialista em direito tributário, a Lei da SAF premia a boa gestão, mas também pune as administrações irresponsáveis. A penalidade para o Catania será a mesma que a fora atribuída ao Parma, Palermo e Verona, que tiveram que fechar as suas portas e recomeçar tudo do zero, a partir da divisão mais baixa do futebol do país, a série D²⁹.

No Brasil a Lei nº 11.101/2005³⁰ é a responsável por estabelecer quem pode ser submetido à falência. Conforme o artigo 1º da referida lei, a falência poderá ser aplicada ao empresário e à sociedade empresária. A insolvência é um dos requisitos para que se instaure o processo falimentar e ela se configura quando o empresário ou sociedade empresária tem um passivo superior ao seu ativo. A insolvência se presume através da impontualidade, conforme previsto no artigo 94, inciso I (mediante apresentação de protesto) e II (mediante a citação) da Lei 11.101 e pelos atos ruinosos ou atos de falência.

A falência, diferentemente da ideia do senso comum não é um procedimento para dar fim a uma empresa, vez que uma das finalidades da falência é fomentar o empreendedorismo, conforme art. 75, inciso III da Lei de nº 11.101/05, de modo a assegurar o cumprimento ao princípio da preservação da empresa. Diante disso, o devedor será afastado das suas atividades e será nomeado um administrador judicial com o intuito de preservar e otimizar a utilização produtiva dos referidos bens, ativos e demais recursos produtivos da empresa enquanto não são vendidos para satisfazer os créditos. O administrador tem o prazo de 60 dias para demonstrar ao juízo como ele vai fazer a venda dos ativos.

Para se evitar a falência, o empresário ou sociedade empresária poderá, no momento da citação, caso o pedido de falência tenha por fundamento a impontualidade descrita no artigo 94, inciso I e II, efetuar o pagamento ou caução do valor da dívida acrescida de juros, correção e honorários dentro do prazo de 10 (dez) dias, chamado de depósito elisivo. Além disso, poderá evitar a falência se requerer a Recuperação Judicial no prazo da contestação. A última forma será se o devedor alegar e provar uma das várias matérias de defesa possíveis, como prescrição, falsidade do título e etc. No caso, se contra o clube tiver uma sentença de decretação de falência, o mesmo sofrerá as mesmas medidas impostas na Lei 11.101/05³¹.

Uma importante arma dos credores que poderá ser usada no processo falimentar é a desconsideração da personalidade jurídica, que coloca um maior interesse dos sócios e administradores em não permitirem que o clube chegue a este ponto, pois poderão ter o seu patrimônio afetado em caso de falência. Salutar evidenciar que a possibilidade de que alguém adquira a marca de um clube dentro do processo falimentar é real, pois ele pode ser convertido em um ativo e ser vendido a terceiro, preservando a história intrínseca naquela marca que poderá ser explorada por outra pessoa jurídica, vez que a SAF que falir não poderá retornar atividade desportiva anteriormente empenhada.

²⁹ Disponível em <<https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2022/04/13/falencia-do-catania-da-italia-serve-de-alerta-para-safs-no-brasil.htm>> Acessado em 05 de outubro de 2022.

³⁰ Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm> Acesso em 04 de outubro de 2022.

³¹ Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm> Acesso em 04 de outubro de 2022.

Outro ponto de enorme preocupação dos torcedores é no caso de o sócio majoritário começar a praticar atos em desconformidade com os interesses dos clubes, por exemplo, decidindo fechar as portas deste. Ocorre que a lei da SAF obriga o clube ou pessoa jurídica original, a manter no mínimo 10% das ações classe A da SAF, podendo ser negociadas após a quitação de todas as dívidas adquiridas anteriormente à SAF. Essa obrigatoriedade não é só importante para preservar os elementos trazidos pelo artigo 2º, §4º da Lei da SAF, mas também possibilitam a exclusão do sócio majoritário em caso de falta grave.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 14.193/21 trouxe perspectivas importantes para os clubes. Aqueles que buscam uma reestruturação econômica, de forma a negociar suas dívidas com os credores sem sofrer penhoras e bloqueios de seus bens, por meio do Regime Centralizado das Execuções ou da Recuperação Judicial. Outro importante objetivo seria de atrair investidores para os clubes, de modo a elevar o patamar do mesmo na concorrência com os grandes clubes europeus. Nesses dois horizontes, o clube se encontra protegido atrás de uma blindagem trazida pela Lei da SAF. A SAF não carrega consigo as dívidas do clube, apenas repassa o dinheiro a título de royalties pelos direitos de exploração do clube, para que este honre com as suas dívidas através da reunião de seus credores.

Porém, quando o assunto é o interesse na constituição da SAF com a finalidade única e exclusiva de quitação das dívidas astronômicas dos clubes, o judiciário vem trazendo entendimento no sentido de aplicação do instrumento da Recuperação Judicial, bem como o Regime Centralizado de Execuções, aos clubes associativos. Contudo, para os clubes que veem na SAF uma forma de exploração econômica, a SAF parece ser uma boa alternativa, pois permite que o clube faça negócios sem perder a sua identidade. E, no futuro, as SAF's poderão até mesmo expandir seus investimentos, não só emitindo *debentures-fut*, mas abrindo o seu capital na bolsa de valores.

Ressalta-se que a SAF não é a única “salvação” para os Clubes endividados, pois nem sempre haverá um aumento nas receitas. Claro, que essa é uma tendência, como vimos nos vários exemplos trazidos, principalmente os clubes do exterior. Todavia, a SAF não é a garantia de conquista de títulos e aumento das receitas, pois, caso não haja um planejamento e uma gestão responsável, os objetivos não serão alcançados.

A principal ideia da Lei da SAF, não é só trazer um novo modelo societário, mas principalmente um novo modelo de gestão dentro dos clubes de futebol brasileiro, por meio de regras de controle e a implementação de regras de *compliance*. A Lei da SAF não busca trazer apenas um escudo para os problemas econômicos dos clubes. Até porque esse escudo econômico pode ser facilmente transposto caso a SAF administre mal os negócios levando a mesma à falência. O modelo societário tem seus desafios, como vimos nos casos de Manchester United, que se encontra preso a investidores que se contentaram com os dividendos recebidos e pararam de investir na ascensão futebolística do clube, do Milan, que fora comprado por um mal gestor e acabou tendo que ser revendido às pressas e do Catania que teve que recomeçar do zero após ser declarada sua falência. Mas a situação enfrentada pelos modelos associativos europeus serviu de lição para os legisladores brasileiros elaborarem uma Lei que preserve o patrimônio do clube, possibilita a uma reestruturação financeira, traz normas de gestão e de investimento, capaz de aspirar um bom futuro aos clubes que optarem por esse modelo.

REFERENCIAS

- PRONI, Marcelo Weishaupt. Esporte-espetáculo e futebol-imprensa. Tese. Campinas, SP, 1998.
- MELO, Victor Andrade de. Futebol: que história é essa?!. In: CARRANO, Paulo César (Org.). Futebol: paixão e política. Rio de Janeiro: DP&A, 2000, p. 11-23.
- FRAGA, Gerson Wasen. “A derrota do Jeca” na imprensa brasileira: nacionalismo, civilização e futebol na copa do mundo de 1950. Tese. UFRGS: Porto Alegre, 2009
- ALMEIDA, Bruno Puopolo Alves de. Futebol & Comunicação organizacional: a importância da comunicação institucional dos grandes clubes do país – o exemplo do São Paulo Futebol Clube. Monografia. USP: São Paulo, SP. 2008.
- DAMO, Arlei. Sander. O ethos capitalista e o espírito das copas. In: GASTALDO, Édison L.; GUEDES, Simoni L. (orgs.). Nações em campo: Copa do Mundo e identidade nacional. Niterói: Intertexto, 2006.
- HELAL, Ronaldo; GORDON, Cesar. A crise no futebol brasileiro: perspectiva para o século XXI. ECO – PÓS – V. 5, n. 1, 2002. p. 37 – 55
- MÁXIMO, João. Memórias do Futebol Brasileiro. Estud. Av. vol. 13 nº 37. São Paulo, set/dez, 1999.
- SALES, Fernando Augusto de Vita Borde de. A sociedade anônima de futebol. Leme/SP; Mizuno, 2022.
- MATTAR, Michel. Gestão de clubes de futebol. In: BASTOS, Flávia da Cunha (org.); MAZZEI, Leandro Carlos (org.). Gestão do Esporte No Brasil, Desafios e perspectivas. São Paulo: Ed. ICONTE EDITORA, 2012.
- MOSCA, Hugo Motta Bacêllo. Fatores Institucionais e Organizacionais que Afetam a Profissionalização da Gestão do Departamento de Futebol dos Clubes. Dissertação. PUC: Rio de Janeiro, 2006
- FRANZINI, F. (2003). Corações na ponta da chuteira. Rio de Janeiro: DP&A.
- SANTOS, Luiz. A evolução da gestão no futebol brasileiro. São Paulo: FGV, 2002.
- CALDAS, Waldenyr. O pontapé inicial: memória do futebol brasileiro (1894-1933). São Paulo: Ibrasa, 1990
- BRUNORO, José Carlos; AFIF, Antônio. Futebol 100% profissional. São Paulo: Editora Gente, 1997.
- NAPIER, Rodrigo Domingues. Manuela do Direito Desportivo e Aspectos Previdenciários. São Paulo: IOB, 2003.
- TUBINO, M.J.G. 500 Anos de Legislação esportiva Brasileira: do Brasil Colônia ao Início do Século XXI. Rio de Janeiro: Shape, 2002.
- SACRAMONE, M. Manual de direito empresarial. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. E-book.

IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO: UM ESTUDO SOBRE PGRS, A3P E PLS

RÔMULO CÉSAR ARAÚJO AMORIM*

FLÁVIO DE MIRANDA RIBEIRO**

RESUMO

As Instituições de Ensino Superior (IES) geram considerável volume de resíduos em suas operações e são responsáveis por aplicar medidas para o correto manuseio dos resíduos produzidos, conforme preceitua a legislação. Diante disso, a pesquisa em tela tem como objetivo analisar a situação dos programas ambientais dos Institutos Federais existentes no País. Para alcançá-lo, optou-se pelo estudo de caso qualitativo, por meio de envio de questionário por e-mail, e pesquisa documental nos sites oficiais com análise de conteúdo. Como resultados, identificou-se que apenas uma Instituição de ensino desenvolve plenamente os projetos de gestão ambiental conforme estabelece a legislação ambiental nacional, principalmente em especial os programas da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Logística Sustentável (PLS). Foi possível elencar a situação individual de implementação destes programas ambientais por cada instituição e sua respectiva disponibilização para a população em geral. A principal dificuldade identificada foi a falta de retorno enviadas para as instituições solicitando informações sobre os programas ambientais desenvolvidos. Acredita-se que o trabalho contribuirá para aperfeiçoamento e implementação dos programas ambientais nas instituições, além de ser um alerta para um engajamento mais efetivos destes centros de ensino.

PALAVRAS-CHAVES

Meio ambiente; Plano Nacional de Resíduos Sólido; Agenda Ambiental; Instituições de Ensino

ABSTRACT

Higher Education Institutions (HEIs) generate a considerable volume of waste in their operations and are responsible for applying measures for the correct handling of the waste produced, as provided by law. In view of

* Especialização em Educação Profissional e Tecnologia pela FAVENI-Faculdade de Venda Nova do Omiqrante (2020). Professor do Instituto Federal de Pernambuco.

** Doutorado em Ciência Ambiental pela Universidade de São Paulo. Professor da Universidade Católica de Santos.

this, this research aims to analyze the situation of the environmental programs of the Federal Institutes in Brazil. To achieve this, we opted for a qualitative case study, by means of a questionnaire sent by e-mail, and documentary research on the official websites with content analysis. As results, it was identified that only one educational institution fully develops the environmental management projects as established by the national environmental legislation, especially especially the programs of the Environmental Agenda for Public Administration (A3P), the Solid Waste Management Plan (PRGS) and the Sustainable Logistic Plan (PLS). It was possible to list the individual implementation situation of these environmental programs by each institution and their respective availability to the general population. The main difficulty identified was the lack of feedback sent to the institutions requesting information about the environmental programs developed. It is believed that this work will contribute to the improvement and implementation of environmental programs in the institutions, besides being a warning for a more effective engagement of these education centers.

KEYWORDS

Environment; National Solid Waste Plan; Environmental Agenda; Educational Institutions

INTRODUÇÃO

Um dos principais problemas da atualidade é o crescimento econômico e populacional que, agregado ao consumo excessivo, tem como consequência um enorme aumento na geração de resíduos sólidos, assim a sociedade ao destinar adequadamente seus resíduos adota práticas de desenvolvimento sustentável.

O avanço dos serviços urbanos não acompanhou o progresso das cidades, tornando a geração de resíduos sólidos e sua destinação final um grave problema para os países. Em decorrência, esta temática se revestiu de importância basilar na administração das empresas privadas, bem como na administração pública, requerendo deste modo a criação de legislação e fiscalização pertinente ao tema, através de instituições reguladoras e legislativas.

Em 1999 o Ministério do Meio ambiente iniciou um programa denominado A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) com o objetivo de promover a adoção de práticas sustentáveis e revisão dos padrões de produção e consumo nas instituições públicas. A A3P busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da administração pública por meio de várias ações, desta forma visa estabelecer referenciais de sustentabilidade ambiental na administração pública, buscando a transformação das práticas e comportamentos institucionais em direção à sustentabilidade

A Lei nº 12.305/2010 estabeleceu o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) como parte fundamental da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil. Essa lei representa um marco regulatório que define princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para uma gestão integrada e ambientalmente sustentável dos resíduos. A elaboração e implementação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos, conforme exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, são obrigatórias em diferentes níveis, como municipal, intermunicipal, estadual e federal, além de serem aplicáveis a grandes geradores de resíduos ou aqueles com requisitos de gerenciamento específicos, como as universidades. O propósito desses planos é assegurar uma gestão adequada e eficiente dos resíduos.

Já no ano de 2012, foi promulgado o Decreto n. 7.746/2012, o qual regulamentou a obrigatoriedade da adoção do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) por parte dos órgãos e entidades pertencentes à esfera federal. O programa de logística sustentável federal (PLS) visa promover práticas ambientalmente conscientes e eficientes, reduzindo o impacto ambiental e incentivando a adoção de energias renováveis e tecnologias limpas. Nesse mesmo contexto, foi publicada a Instrução Normativa nº 10, datada de 12 de novembro de 2012, com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a elaboração dos referidos Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme disposto no artigo 16 do mencionado decreto.

Desde que entrou em vigor o PLS tem demonstrado ser de grande importância para os diversos setores envolvidos na efetivação do seu cumprimento, inclusive existe uma preocupação progressiva nas instituições de ensino, pois ao promoverem uma formação educacional acabam por gerar, nesse processo, uma quantidade expressiva de resíduos sólidos provenientes de rotinas administrativas e práticas laboratoriais. Os Institutos federais participam desses programas, vistos que são órgãos públicos e devem ter compromisso com a sustentabilidade.

Partindo da presente descrição e com o intuito de apresentar uma análise sobre o panorama da implementação destes dispositivos legais de gestão ambiental no contexto das responsabilidades socioambiental dos Institutos federais, conforme estabelecido pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Este marco, no seu Art. 6º, IX, preconiza que os Institutos Federais possuem como finalidade promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente, desta forma esta pesquisa investigou a efetivação dos referidos planos de gestão ambiental nas sedes administrativas dos 27 Institutos federais localizados em cada unidade federativa.

1. GESTÃO AMBIENTAL DO RESÍDUO SÓLIDO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

São inegáveis e inquestionáveis as conquistas ocorridas na área ambiental graças as implementações de instrumentos técnicos, políticos e legais, que são os pilares para a construção de uma estrutura política do meio ambiente. Nos últimos anos a consolidação de práticas e formulação de diretrizes que tratam a gestão ambiental de forma sistêmica e integrada apresentou um grande avanço qualitativo.

O conceito de gestão ambiental é abrangente, sendo uma área que tem o propósito de preservar o meio ambiente e promover a sustentabilidade, avaliando os impactos ecológicos decorrentes da ação humana e industrial, com objetivo de propor métodos menos deletérios na utilização dos recursos naturais. Em razão da amplitude de questões e definições que variam conforme diferentes especialidades envolvidas no processo de gestão ambiental, como explicam Bursztyń e Bursztyń (2012, p. 200)

Seu campo de estudo envolve o conhecimento das interações os seres humanos e o meio ambiente, e a aplicação das ciências e do senso comum para equacionar os conflitos relativos à disponibilidade, à vulnerabilidade e à preservação dos recursos ambientais. A gestão ambiental pode ser definida como um conjunto de ações envolvendo políticas públicas, setor produtivo e sociedade civil, para garantir a sustentabilidade dos recursos ambientais, da qualidade de vida e do processo de desenvolvimento, dentro de um complexo sistema de interações de humanidade com os ecossistemas.

A gestão ambiental na esfera pública depende da implementação pelo governo de sua política ambiental, mediante a definição de estratégias, ações, investimentos e providências institucionais e jurídicas, com a finalidade de garantir a qualidade do meio ambiente, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. (COGO *et al.*, 2012)

Conforme Dias (2011) a gestão ambiental também é vista através da perspectiva educativa, de mudança atitudinal que promova além da preservação do meio ambiente uma melhor qualidade de vida. Cogo *et al.* (2012) complementa que a gestão ambiental é o modo como uma organização administra as relações entre suas atividades e o meio ambiente no qual está inserida, atendendo as expectativas das partes interessadas.

Na visão de Kraemer (2004), cada vez mais se faz necessário que os órgãos públicos tenham um olhar para as questões sustentáveis em seus processos de tomada de decisão, permanecendo numa postura alinhada com os conteúdos ambientais em sua administração. Desta forma a gestão ambiental é concebida como forma como a empresa se organiza internamente e externamente visando alcançar através de práticas que buscam mitigar ou eliminar os efeitos negativos causados pelas suas operações.

Pela sua importância, as Instituições de Ensino Superior também devem mostrar ações concretas de gestão socioambiental, já que são atores críticos e fundamentais no processo de ampliação e divulgação do conhecimento científico (GONÇALVES; ALBUQUERQUE, 2019).

Neste cenário, a administração pública, enquanto grande consumidora de recursos naturais, cumpre papel relevante na promoção de mudanças para o estabelecimento de um novo modelo comportamental, moldado pela gestão ambiental responsável e pela construção de uma cultura institucional diferenciada, baseada na adoção de princípios socioambientais (GOULART; PIETRAFESA, 2020).

Nesta mesma linha Hegenberg (2013) complementa que o planejamento e a implementação de compras públicas sustentáveis consistem em instrumentos de importância fundamental para a efetivação de importantes políticas e iniciativas públicas voltadas para a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Desta forma a gestão pública deve ser uma referência, deve ir além de apenas legislar e atuar, colocar em prática as políticas sustentáveis na realidade da gestão, por exemplo com a aplicação do conceito de responsabilidade socioambiental (RSA) na sua gestão ambiental.

Segundo Ministério do Meio Ambiente (2019) a RSA é entendida como um processo contínuo e progressivo de desenvolvimento de competências, assumindo responsabilidade sobre questões sociais e ambientais relacionadas a todos os públicos com os quais a instituição interage: empregados, governo, organizações da sociedade civil, comunidade e o próprio meio ambiente.

Neste cenário entende-se a Gestão Ambiental como um conjunto de políticas, programas e práticas que levam em conta a saúde e a segurança das pessoas e a proteção do meio ambiente (QUINTAS, 2006). Essa nova postura gerou uma série de instrumentos que agregaram fatores ambientais à execução de Planos, Projetos e Programas (PPPs) públicos, bem como exigiu das entidades reguladoras, legislativas e governamentais o estabelecimento de quadros legais apropriados, da mesma forma a vigilância de sua aplicação (ANJOS, 2016).

Conforme destaca Tauchen e Brandli (2006), a partir da década de 60 as Instituições de Ensino Superior (IES) começaram a introduzir a questão ambiental em seus esquemas de gestão. Assim a administração pública tem assumido a responsabilidade de contribuir para o enfrentamento das questões ambientais, buscando estratégias inovadoras que repensem,

principalmente, os atuais padrões de produção e consumo e os objetivos econômicos (ANJOS, 2016).

As Instituições públicas devem promover iniciativas específicas e desenvolver programas e projetos que estimule o debate acerca do desenvolvimento de políticas de responsabilidade socioambiental do setor público. Desta forma as IES, como participantes intrínsecas das relações sociais e, portanto, dos problemas inerentes ao meio ambiente devem auxiliar na solução deles, através do ensino, pesquisa e extensão com o objetivo da redução da geração de resíduos sólidos.

1.1 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

A regulamentação ambiental vem se tornando cada vez mais restritiva em toda parte do mundo ao longo dos últimos anos. Isso evidencia a pressão sobre as organizações que não podem mais deixar os investimentos na área ambiental para um segundo plano, sob pena de perder espaço em um mercado competitivo cada vez mais exigente (COGO *et al.*, 2012)

A gestão ambiental na esfera pública depende da implementação pelo governo de sua política ambiental, mediante a definição de estratégias, ações, investimentos e providências institucionais e jurídicas, com a finalidade de garantir a qualidade do meio ambiente, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável (COGO *et al.*, 2012). Neste sentido, a administração pública, além de normatizar e fiscalizar as ações provenientes da iniciativa privada, no sentido de promover a sustentabilidade, deve também ser agente ativo nas ações que permitam o desenvolvimento sustentável. Ou seja, a administração pública é tão promotora da sustentabilidade ambiental quanto à iniciativa privada.

Assim, com base nesta premissa, o Governo Brasileiro, por meio do Ministério do Meio-Ambiente (MMA) criou a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). Tal agenda baseia-se nas diretrizes propostas pela Agenda 21 e é aplicável a administração pública direta e indireta, nas três esferas de governo – federal, estadual e municipal (FREITAS, BORGERT E PFISHER, 2011).

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) surgiu em 1999 como um projeto do Ministério do Meio Ambiente, que buscava a revisão dos padrões de produção e consumo e a adoção de novos referenciais de sustentabilidade ambiental nas instituições da administração pública (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

A A3P é um programa que busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública, através do estímulo a determinadas ações que vão, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços pelo governo, passando pela sensibilização e capacitação dos servidores, pela gestão adequada dos recursos naturais utilizados e resíduos gerados, até a promoção da melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009). Com o objetivo de proporcionar o gerenciamento das ações, a A3P está organizada em atividades, conforme figura 1 abaixo, e dividiu suas iniciativas ambientais em seis eixos temáticos prioritários: 1) uso racional dos recursos naturais e bens públicos, 2) gestão adequada dos resíduos gerados, 3) qualidade de vida no ambiente de trabalho, 4) sensibilização e capacitação, 5) licitações sustentáveis, 6) construções sustentáveis.

Figura 1 – Eixos temáticos da A3P.



Fonte: Ministério do Meio Ambiente (2009)

A Agenda se encontra em harmonia com o princípio da economicidade, que se traduz na relação custo-benefício e, ao mesmo tempo, atende ao princípio constitucional da eficiência, incluído no texto da Carta Magna (art. 37) por meio da Emenda Constitucional 19/1998, e que se trata de um dever da administração (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

A A3P é uma importante ferramenta para promover a reflexão sobre os problemas ambientais em todas as esferas da Administração Pública. Cabe aos servidores exercerem seu ofício de forma inovadora, atendendo expectativas das partes interessadas, garantindo melhor desempenho além de incorporar a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Os recursos públicos utilizados de forma eficiente são um poderoso instrumento a favor da sustentabilidade. (COGO et al., 2012).

1.2 Plano de Logística sustentável (PLS)

O Acórdão n. 1.752/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) apontou a inexistência de uma política unificada na esfera federal para o uso racional e sustentável de recursos naturais nas instalações públicas, e recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que incentivasse os órgãos e instituições públicas federais a estabelecer programas direcionados para o uso racional dos recursos naturais e campanhas de conscientização para os usuários (BARROS et al., 2021).

Posteriormente, foi publicado o Decreto n. 7.746/2012, que regulamentou o artigo 3º da Lei n. 8.666/1993 sobre compras e contratações sustentáveis no âmbito da administração pública federal, instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP) e dispôs sobre a exigibilidade do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) aos órgãos e entidades federais (Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012). (BARROS et al., 2021).

Tendo em vista o disposto no art. 16, do Decreto brasileiro Nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e da Instrução Normativa Nº 10 de 12 de novembro de 2012 (IN nº10), foi formalizado o Plano de Logística Sustentável. Conforme IN nº 10, no seu art. 3º, os PLS são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

A Logística Sustentável (LS) é conceito fundante da logística, que conforme Farias *et al.* (2013) seria aquela que busca definir estratégias para o alcance de um desenvolvimento sustentável, incluindo ações como a redução do consumo de matéria-prima e da emissão de elementos poluentes por meio da reutilização de produtos; aumento do nível de transparência e responsabilidade ambiental; criação de novas tecnologias e o atendimento às demandas do mercado e da sociedade.

A IN nº 10 que estabeleceu regras para elaboração do PLS entende assim a logística sustentável como um processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.

O PLS deve conter no mínimo a atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; as práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; as responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e as ações de divulgação, conscientização e capacitação (Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012).

As práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deve abranger, no mínimo, os seguintes temas: material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; energia elétrica; água e esgoto; coleta seletiva; qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis; e deslocamento de pessoal, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes (Instrução Normativa n. 10, de 12 de novembro de 2012).

Conforme a IN nº 10, para a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PLS, os órgãos e entidades devem constituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, devendo disponibilizar os PLS nos *websites* institucionais, bem como a publicação semestral dos resultados alcançados a partir da implantação das ações, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores. Outrossim a IN nº 10 comanda que deverá ser elaborado relatório anual de acompanhamento do PLS, evidenciando o desempenho de cada órgão ou entidade, contendo a consolidação dos resultados alcançados e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

O PLS, assim como a A3P, foi dividido em eixos temáticos que devem ser entendidos como diretrizes de referência para adoção de práticas de sustentabilidade no órgão, ou seja, definirá quais áreas serão contempladas no plano de gestão ambiental (PLS). Os eixos temáticos abordados pelo PLS são: Projeto de Compras Sustentáveis, Projeto de Obras Sustentáveis e Manutenção Predial, Projeto de Serviços Sustentáveis, Projeto de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho, Projeto de Deslocamento Sustentável, Projeto de Comunicação para a Sustentabilidade, Projeto de Capacitação para a Sustentabilidade (TAVARES, 2020).

Desta forma essas medidas permitem uma maior transparência e melhor controle por parte do governo e da sociedade sobre as práticas sustentáveis da administração pública e os resultados alcançados (RIBEIRO *et al.*, 2018).

1.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

O PGRS é um documento que comprova a capacidade da organização de gerir de modo ambientalmente correto todos os resíduos por ela produzidos. (TAVARES, 2020)

O processo de construção dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos deverá levar a mudanças de hábitos e de comportamento da sociedade como um todo. Nesse sentido, o diálogo terá papel estratégico, e será mais eficiente se acontecer com grupos organizados e

entidades representativas dos setores econômicos e sociais de cada comunidade ou região (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2012).

A elaboração e implantação dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos, instrumentos de planejamento previsto na PNRS, nas escalas municipal, intermunicipal, estadual, federal, bem como para grandes geradores ou geradores de resíduos com gerenciamento específico, como é o caso das universidades, objetiva a adequada gestão e gerenciamento de resíduos (BITTENCOURT, 2014). Desta forma, os Planos de Gerenciamento de Resíduo Sólidos levarão a sociedade a ter consumos mais sustentáveis ao olhar produtos e serviços do berço ao túmulo. (YOSHIDA *et al.*, 2012).

O referido plano foi inserido legalmente pela Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduo sólido, novo marco regulatório para a gestão dos resíduos no país, reunindo uma coletânea de princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes consubstanciando uma gestão integrada e ambientalmente adequado dos rejeitos.

Conforme preconiza Yoshida *et al.* (2012) a elaboração do plano se inicia com a análise criteriosa sobre a fonte geradora, sobre os processos que resultam na geração do resíduo com o objetivo de minimizar a geração ou diminuir o poder poluidor do resíduo. Resíduo é custo para o gerador.

O referido documento apresenta como alguns de seus princípios: I - visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública; II - o desenvolvimento sustentável; III - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade; IV - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; V - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; VI - o respeito às diversidades locais e regionais (TAVARES, 2020).

As diretrizes e estratégias dos Planos de Gestão, conforme Figura 2, deverão traduzir com clareza a hierarquia que deve ser observada para a gestão de resíduos estabelecida na PNRS: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e disposição final dos rejeitos (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2012).

Figura 2. Hierarquia das ações do manejo de resíduos sólidos.



Fonte: MMA (2012)

O artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 enumera o rol dos responsáveis pela elaboração dos PGRS, bem como o conteúdo mínimo dos planos. No caso da administração pública, a obrigatoriedade de elaboração se dá em função do enquadramento como “estabelecimento de prestação serviço que: a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal” (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2014).

Sugere-se que a elaboração do PGRS, observado o conteúdo mínimo determinado na lei, seja baseada no fluxo apresentado na Figura 3 abaixo que inclui, além das etapas já conhecidas, que vão desde a segregação até a destinação final, a necessidade de comprometimento da alta administração. Esse compromisso é condição essencial para uma efetiva política de responsabilidade socioambiental que inclua a gestão de resíduos sólidos como uma questão fundamental. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2014).

Figura 3. Etapas para elaboração do PGRS.



Fonte: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (2014)

A importância das questões ambientais e sociais têm se salientado nas últimas décadas, demonstrando que o desenvolvimento sustentável é uma alternativa não só desejável, mas viável. Neste sentido, as Universidades são organizações que devem, além de cumprir o papel de educação e pesquisa, servir de exemplo a partir de suas práticas de Gestão Ambiental, minimizando seus impactos, ao mesmo tempo em que contribuem com a conscientização da sociedade. (MACHADO *et al.*, 2013).

2. GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)

Um estudo realizado por Machado *et al.* (2013) investigou as práticas de gestão adotadas em 75 das 192 universidades existentes no Brasil. As universidades adotaram 13 práticas com maior frequência, incluindo: implementação de políticas de Gestão Ambiental; avaliação dos impactos ambientais significativos; treinamento e conscientização da equipe de funcionários; programas de conscientização ambiental direcionados ao público em geral; programas de conscientização ambiental para os alunos; inclusão de conteúdos sobre sustentabilidade ambiental no currículo; desenvolvimento de projetos de pesquisa sobre sustentabilidade ambiental; divulgação dos projetos ambientais desenvolvidos dentro da instituição; organização de eventos sobre questões ambientais; utilização de materiais reciclados; programas de reciclagem; áreas verdes - controle da vegetação e plano de ação para melhoria contínua da sustentabilidade ambiental.

Uma grande parte das ações empreendidas tem como foco aumentar a conscientização sobre a importância dos cuidados com o meio ambiente, especialmente entre os públicos diretamente envolvidos com a Universidade. Esses públicos são apontados como a principal motivação, mas também como uma barreira para a implementação de práticas de Gestão Ambiental pelos gestores. Além disso, é possível deduzir que essas ações requerem menos investimento financeiro e qualificação de pessoal do que outras, o que demonstra que as instituições estão buscando alternativas viáveis para as ações ambientais, apesar da escassez de recursos (MACHADO et al., 2013).

O Ministério do Meio Ambiente lançou em 2001 a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) que é “um programa que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. A adoção da agenda demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. (CORDEIRO et al., 2020).

Enquanto a implantação de Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) nas Instituições de Ensino Superior Brasileiras (IES) foi determinada pelo Decreto 7.746/2012 e Instrução Normativa n° 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Instrução Normativa 10/2012 SLTI/MPOG, em seu artigo 12 e seguintes ainda determinam que:

Art. 12 Os PLS deverão ser elaborados e publicados no site dos respectivos órgãos ou entidades no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 13 - Os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PLS deverão ser publicados semestralmente no site dos respectivos órgãos ou entidades, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores

Outra obrigatoriedade legal é a PNRS, que no seu Art. 8º, traz, como o primeiro de seus instrumentos, os planos de resíduos sólidos, sendo estes, segundo o Art. 14, os Planos de gerenciamento de resíduos sólidos (BRASIL, 2010). O manejo adequado dos resíduos sólidos é essencial para a preservação do meio ambiente e da saúde pública, e os Planos são ferramentas cruciais para garantir uma gestão integrada e eficiente. É imprescindível que esses Planos contemplem a participação social em todas as etapas, desde a sua elaboração até a implementação e operacionalização, conforme preconizado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2014).

Ressalta-se ainda que os órgãos e entidades da administração pública possuem a responsabilidade de instituir programas de coleta seletiva solidária (CSS) por meio de decretos em diferentes estados do Brasil e em âmbito federal. Essa obrigação está prevista no Decreto n° 5.940/2006. Esse decreto torna obrigatória a separação dos resíduos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta na fonte, bem como sua destinação para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Levando em consideração o que foi exposto, é relevante destacar que as instituições de ensino superior públicas, como os Institutos Federais, são classificadas como grandes geradoras de resíduos, incluindo tipologias que podem ser enquadradas como perigosas de acordo com a legislação em vigor. Por isso, é necessário que essas instituições elaborem e implementem um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e estejam sujeitas à Coleta Seletiva Solidária (CSS).

Nesse sentido, Luiz *et al.* (2015) propõem um rol de ações e indicadores para avaliar o desempenho socioambiental nos órgãos públicos federais. Por sua vez, Berchin *et al.* (2017) analisaram as estratégias que promovem a sustentabilidade no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), e constataram que a preocupação com a sustentabilidade na legislação brasileira levou o IFSC a mudar seus processos internos, infraestrutura e cultura organizacional em direção à sustentabilidade.

Em outra pesquisa, Franco *et al.* (2017) identificaram as práticas adotadas pelas Universidades Federais brasileiras em relação ao conteúdo mínimo de divulgação, conscientização e capacitação de seus PLS, bem como os respectivos indicadores. Os resultados indicaram que a maioria dos gestores públicos brasileiros encontra dificuldades em implementar o Plano e publicar seus relatórios de acompanhamento.

Já em uma pesquisa conduzida por Dotto *et al.* (2019) sobre a efetividade das ações do PLS da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a percepção de colaboradores e alunos foi utilizada como indicador. Os resultados revelaram que a maioria dos pesquisados desconhecia a existência do PLS na instituição, apesar de considerarem o tema relevante e a importância da prática de ações sustentáveis.

A pesquisa conduzida por Barros *et al.* (2021) evidencia essa percepção, pois mesmo decorridos oito anos desde a publicação do Decreto n. 7.746/2012, que estipulou a obrigação de elaborar e divulgar o Plano de Logística Sustentável (PLS) nos Institutos Federais, a sustentabilidade ainda é incipiente nessas instituições de ensino. A pesquisa analisou o atual estágio de elaboração, monitoramento e divulgação do PLS pelos IFs, verificando se esses relatórios atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação em relação às práticas sustentáveis. Dentre os 38 IFs examinados, apenas 13 tornaram público o PLS, e somente três divulgaram algum tipo de relatório de acompanhamento, o que sugere a possibilidade de falta de fiscalização por parte dos órgãos governamentais de controle.

Também com objetivo de inserir princípios de responsabilidade socioambiental nas ações desenvolvidas pelos entes públicos a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) foi criada com o objetivo de integrar os entes públicos no contexto da gestão ambiental e sustentabilidade, e assim avançar no cumprimento do princípio da eficiência. Trata-se de um programa voluntário para os órgãos públicos, o qual também engloba as Instituições de Ensino Públicas. Estas instituições devem adotar critérios ambientais em suas atividades, incluindo investimentos, compras e contratação de serviços. Um exemplo desses critérios é a implantação de uma gestão adequada dos resíduos gerados, promovendo, assim, a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho (MMA, 2009).

Na pesquisa realizada por Lucio *et al.*, (2022), que teve como objetivo identificar a adesão dos Institutos Federais da Região Sul aos eixos da A3P, constatou-se que, apesar de não serem formalmente parceiros da Rede A3P, esses institutos apresentam uma boa adesão aos eixos propostos pelo programa. Entretanto, ainda há muito a ser implantado e aprimorado, sendo que até mesmo entre os campi de um mesmo instituto, não existe uma padronização de processos de gestão e controle ambiental. Acredita-se que essa aderência elevada se deve à implementação de legislações ambientais para o serviço público, que foram sendo aprimoradas desde o início do século XXI, além do cumprimento obrigatório da legislação federal.

Da mesma forma, em sua pesquisa, Freitas *et al.* (2011) examinaram a adesão de uma instituição federal da região sul do Brasil às diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Segundo os autores, a implementação da A3P enfrenta dois fatores críticos na instituição: (i) sensibilização e capacitação dos envolvidos; e (ii) postura política.

Em consonância com as pesquisas mencionadas anteriormente, Cordeiro et al. (2020) realizou um levantamento sobre a implementação de Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) nas Instituições de Ensino Superior Federais. Os resultados mostraram que apenas 27,5% dessas instituições aderiram à A3P, e dessas, apenas 20% possuem tanto o PLS quanto a A3P implementados, indicando que as instituições públicas de ensino superior do Brasil ainda têm baixos índices de adesão à legislação ambiental. Embora a região sul apresente números ligeiramente melhores do que outras regiões do país.

Com relação ao PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), é crucial destacar que ele é um instrumento fundamental para a gestão de resíduos, pois visa garantir que todos os resíduos sejam gerenciados de maneira adequada e segura. No entanto, implementar tais medidas requer um maior comprometimento e investimento por parte das instituições de ensino, já que gerenciar resíduos é uma tarefa complexa. De acordo com uma pesquisa realizada em 2013 por Machado et. al., apenas 25,3% das Universidades têm Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implantado, 20% estão em fase de implantação, 54,7% não possuem sistema e somente três instituições possuem certificação ISO 14001.

De acordo com a lei, o Decreto nº 5.940 de 2006 determinou que os órgãos e entidades federais diretos e indiretos separem os resíduos recicláveis que descartam e os entreguem às associações e cooperativas qualificadas de catadores de materiais recicláveis. Depois, a Lei nº 12.305 de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), regulada pelo Decreto nº 10.936 de 2022, exige que as instituições adotem a gestão integrada de resíduos sólidos e elaborem o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Embora seja obrigatório por lei, poucas instituições estão em conformidade com a legislação de gerenciamento de resíduos, como evidenciado pela pesquisa realizada por Oliveira (2020).

Neste mesmo diapasão temos a pesquisa realizada por Conceição e Junior (2020), que demonstra que algumas Instituições de Ensino Superior tiveram progressos significativos no gerenciamento de resíduos. No caso foi analisado o Campus Paragominas do Instituto Federal do Pará (IFPA), antes da implantação do PGRS, a instituição apresentava falhas em todo o processo de manejo desses materiais. No entanto, após a elaboração e implantação do PGRS, a comunidade acadêmica conseguiu conciliar as práticas em todos os setores de acordo com as normas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A gestão ambiental no que se refere à gestão de resíduos apresenta uma realidade distinta entre as universidades públicas e privadas no Brasil. Algumas instituições de ensino superior já implantaram o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), enquanto outras desconhecem os resíduos gerados em suas atividades e espaços, além de não cumprirem as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que determina a elaboração do PGRS como um instrumento de gestão para ações visando o correto gerenciamento dos resíduos gerados na instituição. Conforme uma pesquisa conduzida por Ottoni (2019), apenas 20 instituições de ensino superior públicas elaboraram o PGRS, dos quais 55% correspondem ao Plano de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Silva e Tavares (2018) realizaram uma análise em nove instituições de ensino superior brasileiras e sete instituições em outros países, para avaliar a geração de resíduos sólidos recicláveis em ambientes comuns. Eles constataram que há um padrão médio de geração de materiais recicláveis, sendo o papel o mais gerado (53%), seguido pelo plástico (24%), vidro (6%), metal (4%) e outros.

Na mesma linha Ferrari et al. (2016) conduziram uma pesquisa sobre os desafios enfrentados na gestão de resíduos sólidos domiciliares na Universidade de Brasília (UnB), levando em consideração os requisitos legais e as boas práticas. Para tal, um diagnóstico foi realizado em 64 centros da UnB, avaliando a qualidade e quantidade de resíduos produzidos, além de identificar responsabilidades, processo operacional de coleta e destinação de resíduos. O estudo destacou desafios como a necessidade de definir um responsável para implantar e monitorar a coleta seletiva em cada centro e a falta de mecanismos efetivos para corrigir problemas e gerenciar os prestadores de serviço.

Assim, as instituições públicas de ensino têm a responsabilidade ética, moral e legal de adotar medidas adequadas para o gerenciamento dos resíduos produzidos em suas unidades, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a implementação da coleta seletiva solidária. A criação da Comissão de Gestão da A3P representa um passo importante em direção a esse objetivo. Portanto, mesmo que de maneira incipiente, existem indícios de que a sustentabilidade está sendo incorporada às atividades da instituição.

3. PANORAMA DO PGRS, A3P E PLS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO

Neste capítulo, analisamos o cumprimento da lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), pelas Reitorias dos Institutos Federais de Educação dos 27 estados e do Distrito Federal. Conforme o artigo nº 20 dessa lei, os Institutos Federais têm a responsabilidade de elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e implementar e publicizar obrigatoriamente o Plano de Logística Sustentável, de acordo com o decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, regulamentado pela Instrução Normativa Nº 10 de 12 de novembro de 2012.

Vale ressaltar que a adesão à Agenda A3P é opcional, não havendo normativo legal que obrigue as instituições públicas a participarem. No entanto, a participação na Agenda A3P é uma oportunidade para as instituições públicas demonstrarem seu compromisso com a sustentabilidade e promoverem a adoção de práticas mais conscientes e responsáveis.

3.1 Metodologia utilizada

A presente pesquisa foi conduzida com o propósito de investigar a presença e implementação de práticas sustentáveis em 27 Institutos Federais (IF's) selecionados como amostra. A seleção desses institutos foi realizada com base na relação abaixo, centrado nas reitorias presentes nas capitais dos Estados:

REGIÃO NORDESTE

- Instituto Federal de Sergipe (IFS)
- Instituto Federal do Maranhão (IFMA)
- Instituto Federal do Piauí (IFPI)
- Instituto Federal da Bahia (IFBA)
- Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
- Instituto Federal de Alagoas (IFAL)

- Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)
- Instituto Federal do Ceará (IFCE)
- Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)

REGIÃO SUDESTE

- Instituto Federal de São Paulo (IFSP)
- Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)
- Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)
- Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG)

REGIÃO SUL

- Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)
- Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
- Instituto Federal do Paraná (IFPR)

REGIÃO CENTRO-OESTE

- Instituto Federal de Goiás (IFGO)
- Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT)
- Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)
- Instituto Federal do Distrito Federal (IFDF)

REGIÃO NORTE

- Instituto Federal do Acre (IFAC)
- Instituto Federal do Amapá (IFAP)
- Instituto Federal do Amazonas (IFAM)
- Instituto Federal de Rondônia (IFRO)
- Instituto Federal de Roraima (IFRR)
- Instituto Federal de Tocantins (IFTO)
- Instituto Federal do Pará (IFPA)

Para coletar os dados necessários, utilizou-se o método de envio de comunicações eletrônicas às reitorias de cada estado da federação, buscando obter informações sobre a existência de um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Adicionalmente, foi realizada uma investigação nos websites oficiais das instituições autárquicas mencionadas, com o intuito de identificar programas relacionados à agenda ambiental. Essa abordagem foi adotada em conformidade com as exigências legais que determinam a publicização e a disponibilidade para consulta pública de informações relacionadas a práticas sustentáveis. A pesquisa nos websites teve como objetivo complementar as respostas obtidas por meio das comunicações eletrônicas, proporcionando uma visão abrangente das ações ambientais empreendidas pelos Institutos Federais.

Essas etapas metodológicas foram fundamentais para a obtenção de dados robustos e representativos, permitindo uma análise precisa do cenário atual das práticas sustentáveis

nos Institutos Federais investigados. A coleta de informações por meio de comunicações eletrônicas e pesquisa nos websites garantiu uma abordagem abrangente e de acordo com os parâmetros legais estabelecidos para a divulgação de informações ambientais.

3.2 Resultados obtidos

Com base nos resultados da pesquisa foi elaborado a tabela 1 abaixo:

Tabela 1. Panorama geral dos Institutos Federais.

REGIÃO NORDESTE	PGRS	PLS	A3P	Disponível no Site			Respondeu o e-mail
				PGRS	PLS	A3P	
Instituto Federal de Sergipe (IFS)							Não
Instituto Federal do Maranhão (IFMA)							Não
Instituto Federal do Piauí (IFPI)							Não
Instituto Federal da Bahia (IFBA)							Sim
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)							Não
Instituto Federal de Alagoas (IFAL)							Sim
Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)							Sim
Instituto Federal do Ceará (IFCE)							Não
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)							Não
REGIÃO SUDESTE	PGRS	PLS	A3P	Disponível no Site			Respondeu o e-mail
				PGRS	PLS	A3P	
Instituto Federal de São Paulo (IFSP)							Não
Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)							Sim
Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)							Sim
Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG)							Sim
REGIÃO SUL	PGRS	PLS	A3P	Disponível no Site			Respondeu o e-mail
				PGRS	PLS	A3P	
Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)							Não
Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)							Sim
Instituto Federal do Paraná (IFPR)							Sim
REGIÃO CENTRO-OESTE	PGRS	PLS	A3P	Disponível no Site			Respondeu o e-mail
				PGRS	PLS	A3P	
Instituto Federal de Goiás (IFGO)							Não
Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT)							Não
Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)							Não
Instituto Federal do Distrito Federal (IFDF)							Não
REGIÃO NORTE	PGRS	PLS	A3P	Disponível no Site			Respondeu o e-mail
				PGRS	PLS	A3P	
Instituto Federal do Acre (IFAC)							Sim
Instituto Federal do Amapá (IFAP)							Sim
Instituto Federal do Amazonas (IFAM)							Não
Instituto Federal de Rondônia (IFRO)							Sim
Instituto Federal de Roraima (IFRR)							Sim
Instituto Federal de Tocantins (IFTO)							Não
Instituto Federal do Pará (IFPA)							Sim
Legenda :	<i>Possui / Disponível</i>						
	<i>Não possui / Não disponível</i>						

Fonte: Autor (2023)

Foi constatado que apenas 4 das instituições possuem um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), representando uma proporção de apenas 14% em relação ao universo pesquisado. Infelizmente, esse resultado indica que muitas dessas instituições não estão atribuindo a devida importância à disposição adequada dos resíduos gerados em suas atividades.

Outros 17 institutos possuem um Plano de Logística Sustentável (PLS), correspondendo a 62% do universo pesquisado. O PLS é uma ferramenta que visa otimizar os recursos utilizados nas instituições e reduzir o impacto ambiental de suas atividades, e desta forma

sua implementação indica que esses IF's estão preocupados não apenas com a gestão dos resíduos sólidos, mas também com a sustentabilidade em suas ações cotidianas.

Por fim, verificou-se que 7 institutos possuem a certificação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), o que corresponde a 26% dos institutos verificados. A A3P é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente que busca incentivar a adoção de práticas sustentáveis nas instituições públicas, e assim sua certificação indica que esses IF's estão comprometidos com a preservação ambiental em todas as suas áreas de atuação.

3.3 Análise dos resultados por instituição

Começando a análise pela região Nordeste, temos que o Instituto Federal da Bahia – IFBA respondeu o e-mail informando que possui um plano de logística sustentável implementando no campus Salvador em 2022, bem como institui através da Portaria nº 3533 de 20 de setembro de 2022 a contratação de empresa especializada em consultoria ambiental e de gerenciamento de resíduos para fornecer o suporte técnico e cuidar da elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do IFBA. Essa iniciativa é fundamental para garantir que a instituição esteja em conformidade com a legislação ambiental e adote boas práticas de gestão de resíduos. O PGRS ainda não está disponível para o público. O Instituto ainda possui um PLS disponibilizada no site da autarquia.

Outro Instituto Federal de Educação que se destaca pela adoção de boas práticas ambientais é o localizado no estado da Paraíba (IFPB), que possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) implementado desde 2016. Embora não haja informações sobre atualizações recentes do plano, é uma iniciativa louvável que demonstra a preocupação da instituição em relação à gestão ambiental.

No entanto, ao pesquisar sobre outras iniciativas ambientais adotadas pelo instituto, não foi possível encontrar informações sobre a participação em programas como o Plano de Logística Sustentável (PLS) ou a adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), que são importantes para promover práticas sustentáveis e reduzir o impacto ambiental. Além disso, houve tentativas de contato com o instituto para obter mais informações sobre suas práticas ambientais, mas infelizmente não houve resposta.

Além disso, é importante destacar que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e o Instituto Federal de Alagoas (IFAL) possuem o Plano de Logística Sustentável (PLS) disponível em seus respectivos sites. O PLS do IFRN é datado de 2013, enquanto o plano do IFAL é de 2016. No entanto, em ambos os casos, não foram encontrados registros de atualizações dos documentos.

É interessante notar que o IFRN já obteve a certificação A3P, que foi emitida em e entregue ao Instituto por meio do Ofício Nº 36/2014/GAB/SAIC/MMA. Já em relação ao IFAL, não foi possível localizar o registro de certificação no A3P. Por fim, é válido ressaltar que não há Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em nenhuma das autarquias federais de ensino mencionadas anteriormente.

No Instituto Federal do Ceará (IFCE) e no Instituto Federal do Maranhão (IFMA), a falta de iniciativas ambientais é preocupante. Até o momento, não há registro de implantação de nenhum dos programas PGRS ou PLS, nem tampouco adesão ao A3P, que são iniciativas importantes para promover práticas sustentáveis nas instituições de ensino.

Embora tenha sido encontrado um documento do IFCE datado de 2018 instituindo uma política ambiental, não há nenhuma portaria para adoção de outras iniciativas no âmbito ambiental. É importante ressaltar que a implementação de políticas ambientais é funda-

mental para garantir um futuro sustentável e preservar os recursos naturais para as gerações futuras. Infelizmente, apesar das tentativas de contato, nenhum dos Institutos retornaram. É importante que essas instituições assumam um papel de liderança na promoção de práticas sustentáveis e sejam exemplos a serem seguidos por outras instituições de ensino.

Com relação aos Institutos Federais do Piauí (IFPI) e o Instituto Federal de Sergipe (IFS), não obtivemos retorno na tentativa de contato. No entanto, constatou-se que o IFPI apresenta uma certificação A3P em seus campi localizados nas cidades de Floriano e Corrente, mas não foram encontrados documentos referentes a PGRS ou PLS. Por outro lado, o IFS possui um programa socioambiental denominado “IFS Sustentável”, cujo objetivo é implantar ações que contribuam para a redução do uso de recursos naturais e financeiros e minimizem os impactos ao meio ambiente provocados pelas diversas atividades no âmbito do Instituto Federal de Sergipe. Este programa foi instituído pela Portaria N° 1.337 de 05 de junho de 2014. Além disso, o IFS possui um Plano de Logística Sustentável implantado em 2016. No entanto, não foi possível localizar uma versão atualizada deste plano. É importante que o Instituto mantenha o seu plano de logística sustentável atualizado, de forma a garantir que suas ações continuem a contribuir para a redução do impacto ambiental e para a promoção da sustentabilidade no âmbito de suas atividades.

Além da Resolução n° 41 de 29/12/2017 que institui a Política Ambiental do IFPE, é importante ressaltar que a instituição possui um compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental. Em sua política, o IFPE reconhece a importância de atender à legislação ambiental vigente e às condicionantes das licenças ambientais concedidas pelos órgãos competentes. No artigo 5° da Política Ambiental, fica claro que o Plano de Logística Sustentável (PLS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) são instrumentos essenciais para a implementação e o monitoramento das ações de sustentabilidade no âmbito da instituição. Embora não tenham sido encontrados registros desses documentos, é importante destacar que a existência de um Plano de Gestão Socioambiental certificado pela A3P do MMA no campus localizado na cidade de Palmares é um sinal positivo do compromisso da instituição com a sustentabilidade.

Na Região Sul, os institutos federais estão mostrando um compromisso crescente com a sustentabilidade ambiental. O Instituto Federal do Paraná (IFPR) também está comprometido com a sustentabilidade ambiental, implementando o Plano de Logística Sustentável (PLS) por meio da resolução n° 17 de 04 de junho de 2018. Embora não haja informações sobre a adesão à agenda A3P, dois campi já implantaram o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). O Campus Umuarama adotou o PGRS em 2014 e o Campus Paranavaí em 2015. Infelizmente, não conseguimos acesso aos PGRS mencionados, mas é uma boa notícia saber que as instituições estão adotando medidas para garantir a sustentabilidade ambiental.

Ainda na Região Sul, o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) também tem demonstrado preocupação com a sustentabilidade ambiental, possuindo um Plano de Logística Sustentável (PLS) implantado através de uma Portaria n° 240, de 26 de abril de 2019. No entanto, não há registro de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ou adesão à agenda A3P.

Já no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), há um compromisso declarado com a sustentabilidade através do Programa IFSC Sustentável. Esse programa conta com uma Comissão específica de representantes que elaborou um PLS com sete subprogramas implementados nos campi e na Reitoria do IFSC entre os anos de 2015 e 2016. Infelizmente, não há informações sobre a atualização do documento nem acesso ao mesmo.

Quanto à adesão à agenda A3P, o IFSC tem relacionado a agenda com o projeto IFSC sustentável. No entanto, não há documentação comprobatória disponível, e o instituto ainda não respondeu ao nosso contato para fornecer mais informações sobre suas iniciativas de sustentabilidade ambiental.

Na região Sudeste o panorama encontrado não difere muito do restante do País. O Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) está comprometido em adotar boas práticas de gestão ambiental, como demonstrado pela existência de seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e sua aderência à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). A Coordenação de Ambiente e Sustentabilidade (CAS) do instituto informou que o PGRS está em fase de validação interna, o que explica a ausência de divulgação pública do documento. No entanto, é importante ressaltar que o IFRJ está cumprindo com suas obrigações legais ao desenvolver e implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Apesar da obrigatoriedade, não foi possível encontrar no site do IFRJ o Plano de Logística Sustentável (PLS). No entanto, foi identificada a existência de uma portaria (Portaria nº 036 de 11 de fevereiro de 2019) que designou servidores para elaborar o programa. É importante que o IFRJ dê continuidade ao processo de elaboração do PLS e torne o documento público, para que a comunidade acadêmica e a sociedade em geral possam ter conhecimento sobre as iniciativas sustentáveis adotadas pelo instituto.

Não foi possível obter resposta do IFSP por e-mail, no entanto, foi constatado através das portarias disponíveis no site do Instituto que alguns servidores foram designados para elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS), tais como a Portaria Nº 1054 de 13 de março de 2015, a Portaria Nº 1624 de 29 de abril de 2015 e a Portaria Nº 1880 de 21 de maio de 2015. Entretanto, não foi encontrado o PLS ou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) no site do Instituto, assim como não há informações sobre a participação no Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

No Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) temos um compromisso ambiental, representado pelo Plano de Logística Sustentável e adesão à agenda A3P. Embora a ação não tenha sido sistêmica em todos os campi, o campus Guarapari adotou a agenda A3P e o campus Cachoeira do Itapemirim possui um plano de logística sustentável. Isso demonstra que o IFES está avançando em direção a um futuro mais sustentável.

A situação é preocupante e merece atenção: encontra-se no Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) que parece estar esquecendo a proteção ambiental em suas atividades. É alarmante constatar que, em uma busca detalhada, não foi possível encontrar nenhum traço de uma política ambiental consistente. Não há PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), PLS (Plano de Logística Sustentável) ou qualquer indício da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). É como se o IFMG estivesse ignorando completamente sua responsabilidade ambiental, como se a preservação do meio ambiente não fosse uma prioridade. É necessário que o IFMG tome medidas urgentes para mudar essa situação. É preciso implementar uma política ambiental sólida, que contemple a gestão sustentável dos resíduos gerados, a redução do consumo de recursos naturais e a promoção da educação ambiental entre seus funcionários e alunos.

A situação dos Institutos Federais localizados na região centro-oeste do Brasil quanto à implementação de práticas sustentáveis ainda é mais preocupante. Embora o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) tenha uma minuta de plano de logística sustentável datada de 2018, de acordo com a Portaria Nº 2.247 de 10 de outubro de 2015, não foi possível encontrar

nenhum plano em vigência neste Instituto. O Instituto Federal de Goiás (IFG) respondeu nosso questionamento informando que não possui nenhum PGRS em nenhum campus.

A situação se agrava quando se trata dos Institutos Federais de Mato Grosso do Sul (IFMS) e Distrito Federal (IFDF). Além de não terem respondido às tentativas de contato, nenhum documento relacionado aos planos foi encontrado nestes Institutos. Isso é alarmante, uma vez que essas instituições de ensino têm um papel importante na formação de profissionais conscientes e comprometidos com a sustentabilidade.

Na região Norte, destacam-se os Institutos Federais do Amazonas (IFAM) e do Tocantins (IFTO), que possuem certificação A3P e Planos de Logística Sustentável implementados. O IFAM recebeu o Selo A3P: Verde do Ministério do Meio Ambiente, referente à Agenda Ambiental na Administração Pública, durante o período de 2015 a 2020, como reconhecimento pelo empenho em implementar e divulgar práticas de gestão baseadas em conceitos de sustentabilidade. O PLS do IFAM para o triênio 2018/2020 foi iniciado em 2017 pela Portaria 1.410 GR/IFAM, mas não há registro de atualização do documento.

Já o IFTO possui um PLS desenvolvido em 2016, sem registro de atualização. Em 2011, o IFTO firmou acordo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) para implantar e executar o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, que tem como objetivo implementar a gestão socioambiental e incorporar critérios de sustentabilidade nas atividades da administração pública. Em 2012, as ações foram iniciadas com a assinatura do Acordo de Cooperação com a ASCAMPA - Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região-Centro-Norte de Palmas, visando implantar a Coleta Seletiva Solidária no Instituto e trocar experiências na área de educação ambiental. Em 2014, a Coleta Seletiva foi realizada na sede da Reitoria e no Campus Palmas.

Outro Instituto de destaque na região Norte é o do Para (IFPA) e do Amapá (IFAP) que possuem planos de logística sustentável. O do IFPA foi instituído através da portaria nº 2446/2018/GAB, válido no período 2019 até 2023. NO IFAP o Plano de logística sustentável está vigente entre os anos de 2018 até 2023. Não há registro de PGRS ou A3P nas referidas autarquias.

No Instituto Federal de Roraima (IFRR) obtivemos a informação que o gerenciamento de resíduos sólidos é de responsabilidade de cada unidade (Campus) e foi enviado uma lista de e-mail dos responsáveis pelos campi para consulta individual, não há PGRS em nenhum do campus indicado.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) não retornou nosso contato, de qualquer forma foi localizado uma Resolução nº 71/CONSUP/IFRO, de 21 de setembro de 2018 para elaboração de um PLS, não tendo sido localizado nenhum documento. Não obtivemos retorno e não foi localizado nenhum documento referente as políticas públicas ambientais no Instituto Federal do Acre (IFAC).

Ao cumprir a legislação e adotar práticas sustentáveis, as Reitorias dos Institutos Federais não apenas demonstram sua responsabilidade social e ambiental, mas também podem reduzir seus custos operacionais e contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente.

A gestão dos resíduos sólidos tem sido uma preocupação cada vez mais presente nas instituições públicas e privadas, em virtude da crescente conscientização acerca da importância da preservação ambiental e da sustentabilidade. Nesse sentido, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's) deveriam buscar implementar programas e políticas para a gestão dos resíduos gerados em suas instalações.

CONCLUSÃO

Os resultados desta pesquisa evidenciam que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a plena implementação de práticas sustentáveis nos Institutos Federais analisados. A baixa proporção de Institutos com Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos indica uma lacuna significativa na disposição adequada dos resíduos gerados por essas instituições. No entanto, é encorajador observar que a maioria dos Institutos possui um Plano de Logística Sustentável, demonstrando um compromisso em otimizar os recursos e reduzir o impacto ambiental.

É fundamental que as Reitorias dos Institutos Federais assumam a responsabilidade de cumprir as exigências da PNRS e implementar práticas sustentáveis em suas instituições. Isso pode incluir a criação de comissões específicas para lidar com a gestão de resíduos, a implementação de infraestrutura adequada para o gerenciamento de resíduos, a realização de campanhas de conscientização e a promoção de parcerias com empresas e organizações especializadas em gestão ambiental.

A certificação da Agenda A3P em algumas instituições indica um comprometimento adicional com a sustentabilidade, demonstrando que elas estão adotando práticas conscientes e responsáveis em todas as áreas de atuação. No entanto, é importante ressaltar que a participação na Agenda A3P é opcional, o que pode explicar a baixa proporção de certificações encontradas.

Esses resultados destacam a necessidade de promover uma maior conscientização e comprometimento por parte das Instituições de Ensino Superior em relação à sustentabilidade. A implementação efetiva de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, juntamente com a adoção de práticas sustentáveis em todas as atividades institucionais, é fundamental para que as IES desempenhem seu papel de liderança na transformação em prol da sustentabilidade.

Sugere-se que sejam desenvolvidas políticas e iniciativas que incentivem e apoiem a implementação de práticas sustentáveis nas Instituições de Ensino Federal, com ênfase na conscientização, capacitação e engajamento dos gestores, docentes, discentes e demais membros da comunidade acadêmica. Além disso, é fundamental fortalecer a fiscalização e a aplicação das leis e normas relacionadas à gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade nas instituições de ensino, a fim de garantir a conformidade e a efetivação dessas práticas.

Somente por meio de esforços conjuntos e contínuos, envolvendo os diversos atores da comunidade acadêmica e os órgãos governamentais, será possível alcançar um cenário no qual as Instituições de Ensino Federal se tornem verdadeiros modelos de sustentabilidade, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a formação de uma sociedade mais consciente e responsável em relação aos desafios ambientais que enfrentamos.

REFERÊNCIAS

- ANJOS, Juliana. **Plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos para uma instituição federal de educação, ciência e tecnologia do estado de Goiás**. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) – Faculdade UNB de Planaltina - Universidade de Brasília. Brasília, 2016.
- BARROS, Ana *et al.*. Práticas de Sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior (IES): Uma Análise Preliminar dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) dos Institutos Federais (IFs). **21º USP International Conference in Accounting**, 2021. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/21UspInternational/ArtigosDownload/3488.pdf> Acesso: 06 jan. .2022.
- BERCHIN, Issa *et al.* I (2017). Strategies to promote sustainability in higher education institutions: A

case study of a federal institute of higher education in Brazil. **International Journal of Sustainability in Higher Education**, 2017 Disponível: doi:<https://doi.org/10.1108/IJSHE-06-2016-0102>. Acesso em: 23 mai .2023 .

BITTENCOURT, Paula. **Metodologia de elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da UFSC campus Florianópolis**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Engenharia Sanitária e Ambiental - Universidade Federal de Santa, 2014.

BRASIL (2010). Lei nº 12305, de 02 de agosto de 2010. **Institui A Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 13 mai. 2023.

BRASIL (2012). Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. **Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP**. Brasília, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em: 13 mai. 2023.

BURSZTYN, Maria.; BURSZTYN, Marcel. **Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond. 2012.

COGO, Gisele; OLIVEIRA, Ivanir ; TESSER, Daniel. Agenda Ambiental Na Administração Pública (A3p): Um Instrumento a Favor Da Sustentabilidade na Administração Pública. **abepro.org.br**. 2012. Disponível em: https://abepro.org.br/biblioteca/enegep2012_TN_STO_167_969_20065.pdf. Acesso em 15 mai. 2023

CONCEIÇÃO, Mario.; JÚNIOR, Antônio. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos em uma instituição de ensino superior. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 7, p. 45643-45675 jul. 2020.

CORDEIRO, Marcus; NADAE, Jeniffer; CÂNDIDO, Estelita; NASCIMENTO, Diego. Análise de implantação de Plano de Logística Sustentável nas Instituições de Ensino Superior no Brasil. www.researchgate.net. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/362874892_Analise_da_Implantacao_de_Plano_de_Logistica_Sustentavel_nas_Instituicoes_de_Ensino_Superior_no_Brasil. Acesso em: 20 fev. 2023.

DA SILVA, Mateus; TAVARES, Victor. **Panorama e Análise dos Resíduos Sólidos Coletados em Instituições de Ensino Superior**.2018.89p. Trabalho de conclusão de curso – Faculdade de engenharia ambiental - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola Politécnica, Rio de Janeiro, 2018.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2011.

DOTTO, Dalva *et al.* Sustentabilidade em organizações públicas: estudo de uma instituição federal de ensino brasileira. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**. 2019. Disponível em : doi:<https://doi.org/10.5585/geas.v8i2.1090>. Acesso em: 10 mai. 2023.

FARIAS, Cristiano *et al.* No limiar da quarta revolução industrial: iniciativas para sustentabilidade por empresas líderes do setor automotivo rumo a nova economia. **Revista de Administração FACES Journal**, 2013.Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=194029990006>. Acesso em : 10 mai. 2023

FERRARI, Maria *et al.* Desafios à Gestão de Resíduos em IES Pública- Estudo de Caso na Universidade de Brasília- Campus Darcy Ribeiro. **Revista Interdisciplinar de Pesquisa em Engenharia**, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/ripe/article/view/14441/12752>. Acesso em: 09 mar. 2023.

FREITAS, Claudio; BORGERT, Altair; PFITSCHER, Elisete. Agenda ambiental na administração pública: uma análise da aderência de uma IFES as diretrizes propostas pela a3p.**II Congresso Internacional IGLU,2011**.Disponível em:<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/30051/7>.

7.pdf?sequence=1. Acesso em: 09 mai. 2023.

GONÇALVES, Manuela; ALBUQUERQUE, Jose. Solid Waste Management at the University Restaurant of the Federal Rural University of Pernambuco: Diagnosis and Analysis from the Perspective of the Environmental Agenda for Public Administration. *Revista de Administração da UFSM*, v. 12, n. Ed. Especial, p. 1260-1277, 2019.

GOULART, L. C. R.; PIETRAFESA, P. A. Ações ambientais positivas e a integração de informações sustentáveis implementadas na administração pública federal. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 2020. [https://doi.org/10.21438/rbgas\(2020\)071521](https://doi.org/10.21438/rbgas(2020)071521). Acesso em: 09 mai. 2023.

HEGENBERG, Juliana. *As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades públicas federais*. 2013. Dissertação de mestrado - Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública - Universidade Tecnológica do Paraná, 2013. Curitiba.

JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; FILHO, José. *Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos*. São Paulo. Ed. Manoele.. 2012.

KRAEMER, Maria. Gestão ambiental: Um enfoque no desenvolvimento sustentável. *Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental*. 2004. Disponível em: file:///C:/Users/admin/Downloads/admin,+GEST%C3%83O+AMBIENTAL+E+O+DESENVOLVIMENTO+SUSTENT%C3%81VEL_4220-13370-1-ED_.pdf. Acesso em: 15 dez.2022.

LUCIO, Marcio *et al.*. Aderência dos Institutos Federais de Educação à Agenda Ambiental na Administração Pública. *Associação Brasileira de Custos*. 2022. Disponível em: <https://revista.abcustos.org.br/abcustos/article/view/668>. Acesso em: 20 mar. 2023.

LUIZ, Lilian; PFITSCHER, Elisete; ROSA, Fabricia. (2015). Plano de Gestão de Logística Sustentável: proposição de ações e indicadores socioambientais para avaliar o desempenho nos órgãos públicos federais. *Revista de Administração da UFSM*. 2015. Disponível em: doi: <https://doi.org/10.5902/1983465917696>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MACHADO, Raquel *et al.* Práticas de Gestão Ambiental em Universidades Brasileiras. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, v. 7, n. 3, p. 37-51, 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Agenda Ambiental na administração Pública*. 2009. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf. Acesso em: 18 dez. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos*. 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/proteger/biblioteca/Plano-de-Gerenciamento-de-Resduos-Slidos_Instrumento-de-Responsabilidade-Socioambiental-na-Administrao-Pblica.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Plano Nacional de Resíduo Sólido*. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agendaambientalurbana/lixao-zero/plano_nacional_de_residuos_solidos-1.pdf. Acesso em: 10 de jan. de 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação*. 2012. Disponível em: http://www.resol.com.br/cartilhas/manual_para_plano_municipal_de_gestao_de_residuos_solidos-mma-marco_2012.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

OLIVEIRA, I.F. *GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Análise e Proposições para Efetivação da Coleta Seletiva Solidária no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém*. Tese Mestrado - Universidade Federal do Para. Belém, 2020.

OTTONI, M. S. O. Planos de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) em universidades públicas brasileiras: Panorama nacional e proposta de diretrizes para PGRS do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ/ Escola Politécnica, 2019.

QUINTAS, José. *Educação no Processo de Gestão Ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória*. São Paulo: Ambiente. 2011. Disponível em <http://www.ambiente.sp.gov.br/cea/files/2011/12/Jose_S_Quintas.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2022.

QUINTAS, José. Introdução à gestão ambiental pública. www.icmbio.gov.br. 2006. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/educacao_ambiental/QUINTAS_Jos%C3%A9_Silva_-_Introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0_Gest%C3%A3o_Ambiental_P%C3%ABblica.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

RIBEIRO, Milena *et al.* Práticas de Divulgação, Conscientização e Capacitação para a Sustentabilidade uma Proposta para as Universidades Federais Brasileiras. **Revista de Administração IMED**, v. 8, n. 1, p. 146-168, 2018.

RUBACK, Lara; OLIVEIRA, Maysa; MACHADO, Valquíria. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. **Rede de Ensino Doctum**. 2020. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/handle/123456789/3558>. Acesso em 18 jan. 2023.

TAUCHEN, Joel; BRANDLI, Luciana. A Gestão Ambiental em Instituições de Ensino Superior: Modelo para Implantação em Campus Universitário. **Revista Gestão & Produção**, v.13, n.3, p.503-515, set./dez. São Carlos, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2006000300012 >. Acesso em: 20 dez. 2022.

TAVARES, Edayane. **Gestão de resíduos sólidos em instituições de ensino superior: um estudo de caso na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/Campus Recife)**. Dissertação Mestrado - Faculdade de Administração) - Universidade Federal de Pernambuco, CCSA, 2020.

VIEGAS, Socorro *et al.* Agenda Ambiental na Administração Pública A3P: Estudo da Adesão e Ação em uma Universidade Pública. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 4, n. 2, p. 7-28, 2015.

QUATRO ANOS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM EM BRUMADINHO: REFLEXÕES SOBRE O LEGADO E AS LIÇÕES APRENDIDAS SOBRE O MODELO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL

FERNANDA DAL SASSO DE RESENDE*

FLÁVIO DE MIRANDA RIBEIRO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS***

RESUMO:

O rompimento da barragem BI situada na cidade de Brumadinho, Minas Gerais, ocorrido em janeiro de 2019, demonstra a necessidade da análise crítica dos instrumentos regulatórios sob o modelo vigente de comando e controle, especialmente o licenciamento ambiental. A magnitude dos impactos socioambientais resultantes do despejo de 12 milhões de m³ de rejeitos de minérios de ferro provenientes da atividade minerária coloca em evidência o questionamento acerca da efetividade desse instrumento no alcance da redução de riscos de danos desse jaz. O levantamento histórico da atividade minerária naquela região permitiu identificar que alertas existiram quanto aos dados atinentes à segurança da barragem, construída pelo método de alteamento a montante. No entanto, a atuação da mineradora prosseguiu com aval do Poder Público. Por esse motivo, a presente pesquisa, de caráter exploratório e qualitativo, realizada mediante a revisão bibliográfica, legislativa e de análise do caso prático de Brumadinho, busca promover o debate acerca da necessidade de revisão do instrumento de licenciamento ambiental, com vistas a complementá-lo com novas perspectivas que contribuam para a sua maior efetividade voltada à proteção da sociedade e do meio ambiente. Isso para que o aprimoramento de políticas públicas, tornando-a mais efetivas, fomentem medidas de governança corporativa e garantam a segurança das atividades econômicas por meio do real e atento cumprimento das

* Formada em Direito pela Universidade Católica de Santos. Especialista em Direito Tributário pela Escola Paulista de Direito. Integra o programa de pós-graduação stricto sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, na UniSantos.

** Doutor em Ciência Ambiental pela Universidade de São Paulo e Professor da Universidade Católica de Santos.

*** Graduado em Direito pelo UNIPE.

etapas do procedimento de licenciamento, em atenção aos princípios da prevenção e da precaução e, por conseguinte, perpetrando-se a máxima redução do risco de dano ambiental ou a mitigação dos seus impactos.

PALAVRAS-CHAVE

licenciamento ambiental – comando e controle – Brumadinho –governança

ABSTRACT

The rupture of the BI dam located in the city of Brumadinho, Minas Gerais, which occurred in January 2019, demonstrates the need for critical analysis of regulatory instruments under the current command and control model, especially environmental licensing. The magnitude of the socio-environmental impacts resulting from the dumping of 12 million m³ of iron ore waste resulting from mining activity highlights the questioning about the effectiveness of this instrument in achieving the reduction of risks of damage of this kind. The historical survey of the mining activity in that region revealed that there have been warnings regarding the data related to the safety of the dam, built by the upstream raising method. However, the mining company continued its activities with the endorsement of the government. For this reason, this exploratory and qualitative research, conducted through a bibliographic and legislative review and analysis of the practical case of Brumadinho, intends to promote the debate about the need to review the licensing instrument in order to complement it with new perspectives that contribute to its maximum effectiveness, focused on environmental protection. This is so that the improvement of public policies, making them more effective, may foster corporate governance measures and ensure the safety of economic activities through real and careful adherence to the stages of the licensing procedure, in attention to the principles of prevention and precaution and, consequently, perpetuating the elimination of the risk of environmental damage or the maximum mitigation of its impacts.

KEYWORDS

environmental licensing – command and control – Brumadinho –governance

1. INTRODUÇÃO

Em 25 de janeiro de 2019 ocorreu o rompimento da barragem I (BI) da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, Minas Gerais, espalhando 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro pela região. Trata-se do maior acidente de trabalho em perdas de vidas no Brasil (BOTELHO et al., 2019, p.2), um dos maiores desastres ambientais nacionais e, estima-se, o segundo maior desastre industrial do século em todo o mundo (PASSARINHO, 2019, apud ARMADA, 2019, p. 16).

O desastre em questão ocorreu pouco mais de 03 anos após o rompimento da barragem do Função, localizada em Mariana, Minas Gerais, em 05 de novembro de 2015, a qual possuía o mesmo método construtivo da barragem do Córrego do Feijão, pertencia às empresas BHP Billiton e Vale S.A. e era administrada pela Samarco¹.

¹ Cerca de 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro foram derramados, 19 pessoas morreram, florestas, distritos urbanos, comunidades rurais e indígenas foram destruídas, bem como o Rio Doce foi contaminado. A lama percorreu 600 km até chegar ao oceano, fazendo com que a tragédia fosse considerada o maior desastre ambiental do mundo em termos de lama mobilizada e distância percorrida (ARMADA, 2019).

Investigações e comissões parlamentares de inquérito foram instauradas em decorrência do desastre, e revelaram diversas irregularidades acerca da atuação da mineradora Vale S.A., inclusive no que se refere ao cumprimento de requisitos do processo de licenciamento ambiental que viabilizou as atividades locais de mineração.

Tem-se que o licenciamento ambiental é hoje o principal instrumento administrativo de regulação ambiental em conjugação com o desenvolvimento econômico. Questiona-se, entretanto, se à luz do atual modelo vigente de comando e controle, ele está sendo utilizado em sua mais completa capacidade de efetivação do desenvolvimento sustentável e protetivo ao meio ambiente, diante dos exemplos práticos em sentido contrário, tal como o de Brumadinho.

A tragédia em questão desponta como importante caso a ser analisado para a discussão dos pontos sensíveis atinentes ao licenciamento ambiental em sua roupagem normativa vigente, bem como da eficácia da resposta Estatal após o desastre ocorrido. Neste sentido, argumenta-se que a complementação do modelo atual com abordagens mais contemporâneas, como a governança ambiental, poderia ampliar a sua efetividade. Nessa linha, o presente estudo pretende promover o debate crítico sobre o instrumento em questão a partir do caso prático, de modo a vislumbrar novas perspectivas que contribuam com a sua máxima efetividade para a proteção do meio ambiente. Para tanto, realizou-se estudo qualitativo e exploratório por meio de pesquisa bibliográfica, legislativa e principalmente da análise do caso prático.

Dessa forma, foram selecionados os aspectos centrais atinentes ao licenciamento ambiental envolvendo a barragem rompida e cotejar as falhas apontadas com as soluções Estatais engendradas em resposta ao evento danoso.

Enfim, discute-se a necessidade de reformulação do licenciamento ambiental a partir de um modelo que se acresça ao de comando e controle, para contribuir com práticas de minoração dos riscos da atividade licenciada e do estabelecimento de atividades realmente sustentáveis que promovam a melhora dos padrões ambientais.

2. APRESENTAÇÃO DO CASO

A cidade de Brumadinho integra a região metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e está localizada próxima ao quadrilátero ferrífero do Estado. Em seu território, e como principal atividade econômica da região, estão localizadas minas de extração de minério de ferro, dentre elas o complexo Paraopeba II, administrado pela Vale S.A., no qual encontra-se a Mina Córrego do Feijão e as barragens I, VI e VI-a. A Figura 1 apresenta esta situação.

Figura 1 – Localização da Mina Córrego do Feijão



Fonte: G1 Minas Gerais, 2019

A barragem I foi construída em 1976, e adquirida pela Vale S.A. em 2001. No controle exercido pela mineradora, a barragem acumulava os rejeitos da mina de ferro no ribeirão Ferro-Carvão e no decorrer dos anos seu patamar inicial de 18 metros de altura foi elevado para 86 metros (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 30).

O método construtivo da referida barragem é denominado de “alçamento a montante”, técnica considerada de baixo custo (cerca de metade do valor das demais) devido à realização do aumento da capacidade de armazenamento da barragem com a compactação do próprio material de rejeito já depositado, e não com um material externo. Logo, é o método com maiores riscos, por não contar uma parede de contenção robusta (SOUZA; FARIA, 2020, p. 15). Em Brumadinho, os rejeitos eram compostos basicamente de ferro, água e sílica e, apesar de ser um método que desmata menos, por ocupar uma área menor, é mais sensível a qualquer vibração (ODILLA, 2019, n.p.).

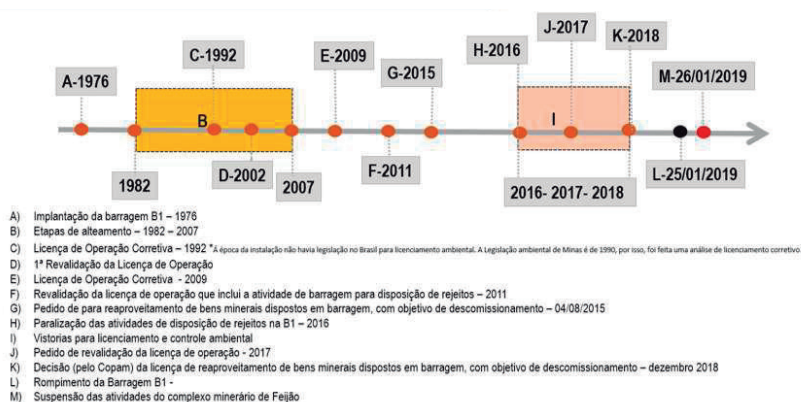
A questão do custo-benefício na escolha pela manutenção das atividades em barragens à montante é criticável, porquanto a Vale S.A. teve um lucro de R\$ 17,6 bilhões em 2017, valor bastante superior ao investimento na gestão e manutenção das barragens de rejeitos, bem como na segurança e saúde dos trabalhadores (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p.361).

Assim, a utilização de métodos mais seguros, embora se trate de um investimento, não afetaria de forma significativa o lucro da mineradora, consoante demonstra o lucro líquido aproximado da Vale para o ano de 2017, que somou o importe de R\$ 17,6 bilhões, ao passo que o investimento em gestão e manutenção de barragens ficou adstrito ao valor de R\$ 241 milhões para aquele ano (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 361).

A despeito do cenário de incontestável capacidade de aprimoramento dos meios da atividade minerária em favor da segurança e da sustentabilidade do empreendimento, sem qualquer questionamento acerca destes fatores, as licenças de operação da Mina Córrego do Feijão foram revalidadas em 2011, e a Vale S.A. promoveu o licenciamento para o reaproveitamento dos rejeitos dispostos na barragem, bem como apresentou requerimento de ampliação das atividades no local, no ano de 2015 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 59).

Por meio da licença concedida foi autorizado um aumento na produção das Minas Córrego do Feijão e Jangada, de 10,6 milhões de toneladas/ano para 17 milhões de toneladas/ano, o que representa um aumento de 88% da capacidade de exploração (CERIONI, 2019, n.p.). A Figura 2 apresenta uma linha do tempo das licenças ambientais obtidas para a barragem I.

Figura 2 – Linha do tempo das licenças atinentes à barragem I



Fonte: Rodrigues Neto, 2019

Dentro desse contexto fático e de licenciamento, aproximadamente um mês após o deferimento do requerimento da Vale S.A. para executar a expansão da Mina do Córrego do Feijão e para o reaproveitamento dos rejeitos, no dia 25 de janeiro de 2019 houve o rompimento da barragem I, que integra o complexo dessa mina.

Segundo a Secretaria do Meio Ambiente de Minas Gerais, a provável causa do rompimento foi o processo de liquefação, decorrente do alteamento sobre rejeito drenado, que consiste na alteração da característica do material, de rígido para fluido (SOUZA; FARIA, 2020, p.14).

O desastre causou a morte de 270 pessoas e 04 ainda permanecem desaparecidas em abril de 2023, com a identificação da 266ª vítima somente em abril de 2022 (RODRIGUES, 2022, n.p.). Muitas destas pessoas estavam no refeitório ou na área administrativa do complexo, que estavam a cerca de 1 km da barragem, ou nas comunidades quilombolas e indígenas, povoados rurais e cidades que existiam próximas à barragem.

A lama contendo metais pesados também devastou cerca de 125 hectares de florestas, parte composta por Mata Atlântica, e atingiu o Rio Paraopeba, que é afluente do Rio São Francisco e cuja bacia hidrográfica complementa o abastecimento de Belo Horizonte e outras 50 cidades (CERIONI, 2019, n.p.), como evidenciado pelo percurso da lama ilustrado na Figura 3.

Figura 3 – Percurso da lama



Fonte: G1 Minas Gerais, 2019

A partir da contaminação do Rio Paraopeba pela lama, houve a proibição de consumo da sua água, afetando a vidas das pessoas, criações de animais e produções agrícolas e industriais, o que gerou a queda do preço e a estigmatização dos produtos dotados de qualquer correlação com o rio. Houve interrupção das atividades comerciais e industriais, a suspensão do tráfego de barcos, a disseminação de doenças físicas e mentais, entre outras consequências socioeconômicas graves e de repercussão evidenciada a curto, médio e longo prazo (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 261-262).

Em razão do desastre ocorrido em Brumadinho foram criadas CPIs – Comissões Parlamentares de Inquéritos², cujos relatórios concluíram que o projeto submetido ao licenciamento ambiental pela Vale S.A. continha máculas e lacunas, como: fator de segurança aquém do coeficiente internacional; local inadequado, pois a região é montanhosa e os finos contidos pela barragem absorvem água com maior velocidade que a liberam, fazendo com que fiquem saturados e passíveis de liquefação; método construtivo a montante, que é inadequado para barragens de rejeito em vale; declividade alta, que aumenta a pressão contra a base da barragem; dique inicial com altura insuficiente; alta taxa de alteamento; e sistema de drenagem que permitiu que a superfície freática passasse por dentro do maciço da barragem (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019 p. 40-48).

Em levantamento técnico acerca dos fatores que culminaram com o rompimento da barragem I, realizado por Botelho et al. (2019, p.4), depreende-se que a mineradora optou pela descaracterização da barragem em 2011. Somente em 2016 que ela deixou de depositar rejeitos em seu interior, devido a existência de lençóis freáticos que deveriam ser rebaixados, cujas medidas respectivas foram iniciadas apenas em abril de 2018, e culminaram com a ocorrência de uma fratura hidráulica do maciço, o que levou à interrupção dos trabalhos na barragem.

Portanto, até o fatídico dia de seu rompimento, o problema do nível freático elevado na barragem, identificado em 2016, não estava solucionado (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 110), tampouco as medidas de distanciamento das áreas de concentração de trabalhadores (no caso, áreas administrativas e refeitórios) tinham sido adotadas.

Durante todo esse período estavam em andamento os processos de licenciamento ambiental envolvendo as Minas da Jangada e Córrego do Feijão, sem que esses fatores fossem apurados pelo ente público e levados em consideração. Inclusive, segundo Botelho et al. (2019, p.7), os relatórios técnicos apresentados pela Vale S.A. contêm falhas estruturais e manobras para a obtenção do fator de segurança mínimo para a barragem I.

Assim, evidencia-se que diversos pontos que contribuíram para a tragédia de Brumadinho estão, lamentavelmente, relacionados a falhas de manutenção e de acompanhamento da real situação da barragem durante o seu uso, as quais não foram tratadas com a devida atenção pelo Poder Público quando do deferimento da licença ambiental afeta à barragem I e na sua respectiva fiscalização.

2.1 O Licenciamento das atividades na Mina do Córrego do Feijão

2.1.1 Aspectos gerais

No Estado de Minas Gerais, as barragens de contenção de rejeitos de minérios são consideradas de máximo potencial poluidor, razão pela qual devem ser licenciadas (RODRIGUES NETO, 2019, p. 07).

² Foram criadas CPIs no Senado Federal, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na Câmara Municipal de Belo Horizonte e na Câmara Municipal de Brumadinho (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p.39).

A barragem I da Mina Córrego do Feijão era classificada segundo o cadastro nacional da Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), como uma estrutura com alto dano potencial poluidor/degradador, classe essa destinada aos empreendimentos de grande potencial poluidor, com alto dano potencial associado em perdas de vidas humanas e impactos econômicos, sociais e ambientais (POZZATO, 2021, n.p.).

A Deliberação Normativa nº 217/2017, editada após o desastre ocorrido em Mariana (MG), reforçou a complexidade e interdisciplinaridade dos laudos técnicos afetos ao licenciamento de atividades minerárias. Ressalta-se que a norma em questão estipula que as modalidades do processo de licenciamento ambiental – simplificado, concomitante e trifásico – levam em conta a classe por porte e potencial poluidor e critérios locacionais de enquadramento (RODRIGUES NETO, 2019, p. 03), que são as especificidades territoriais do local do empreendimento.

Os empreendimentos licenciáveis são classificados em uma escala de 1 a 6, conforme o porte do empreendimento e a potencialidade poluente geral da atividade, nos termos da Deliberação Normativa 217/2017 do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais – DN 217/2017 COPAM, e do Decreto Estadual de Minas Gerais nº 47.383/2019.

Ocorre que a deliberação também promoveu o abrandamento dos critérios de risco das barragens e permitiu a simplificação do procedimento de licenciamento. Outrossim, mesmo após o desastre em Mariana, o risco da atividade não foi erigido a fator condicionante para a classificação do empreendimento (RODRIGUES NETO, 2019, p.02).

Entretantes, a reforma normativa de 2017 foi benéfica à mineradora no que atine ao licenciamento envolvendo a barragem I (ARMADA, 2019, p.20), porquanto embora tenha inserido o dever de análise dos critérios locacionais de enquadramento, permitiu que a disposição de rejeitos em barragens de mineração pudesse ser licenciada pelo modelo concomitante, ao passo que conforme a lei anterior essa atividade era licenciável apenas pelo modelo trifásico (RODRIGUES NETO, 2019, p. 35). Por esse motivo, a Vale S.A. protocolou um pedido de reorientação do licenciamento ambiental para o procedimento mais brando.

O requerimento foi atendido pela Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPri), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Relatório técnico Suppri nº 14/2018), que reorientou o processo de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC2, em que a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças se dá em duas fases, para LAC1 – em que a expedição de duas ou mais licenças ocorre em uma única fase (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 83). Assim, a Vale S.A. teve autorizada a continuidade das operações na Mina do Córrego do Feijão por meio de licenciamento composto por fase única para as três licenças, conforme se verifica no parecer do SIAM nº 0786757/2018 (MINAS GERAIS, 2018).

Quanto ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA), ele se encontrava desatualizado em relação às informações da situação da barragem à época da emissão da licença, sem o respectivo projeto de descomissionamento da barragem I. Houve, ainda, a utilização do estudo anterior a 2015 para o pedido de ampliação, que foi aprovado em dezembro de 2018 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 73).

Somente em agosto de 2018 a Vale S.A. iniciou os estudos correlatos ao descomissionamento da barragem, junto com a empresa alemã TÜV SÜD. O relatório constatou a possibilidade real de liquefação, e que o fator de segurança estava abaixo do padrão internacional, bem como no limite de segurança nos padrões nacionais, mas atestou a estabilidade da barragem I com recomendações (SOUZA; FARIA, 2020, p.17).

Ademais, o pedido de ampliação das atividades foi realizado sem a apresentação do balanço hídrico completo, contendo o impacto nas águas do local e no entorno da barragem, tampouco respeitou a vedação ao licenciamento único em Zona de Amortecimento do Parque Estadual, o Parque Serra Rola Mola (CERIONI, 2019, n.p.).

Tem-se, pois, que o licenciamento ambiental das atividades da Mina do Córrego do Feijão foi realizado em incontestável desconsideração à realidade retratada nos pareceres técnicos, bem como o Poder Público concedeu licenças simultâneas sem levar em consideração a dimensão dos riscos ambientais inerentes à atividade minerária, o risco associado e a subsunção das informações prestadas ao critério original de alto potencial poluidor (e degradador) do empreendimento, que logicamente se elevaria com a ampliação pretendida pelo projeto.

Portanto, se constata na prática que a resposta meramente legal aos insucessos da norma precedente dentro do mesmo modelo de comando e controle permite a malversação do novo regramento, tal como ocorreu em Minas Gerais pela Vale S.A. e culminou com o acatamento da solicitação de licenciamento pelo ente licenciador.

2.1.2 Fragilidades contidas no licenciamento ambiental envolvendo a barragem I

Ressalta-se pontualmente que a legislação não acompanhou a evolução científica assente no cenário internacional para o setor minerário, por meio da qual métodos construtivos de barragens de rejeitos mais seguros eram incentivados e o alteamento a montante era proibido em diversos países (BRASIL, 2016, p.6; ODILLA, 2019, n.p.)³, além do estabelecimento de fator de segurança internacional em patamar superior ao nacional.

O apego legislativo viabilizou que o ente licenciador desprezasse a evolução científica do setor minerário e a própria experiência nacional que evidenciava a necessária promoção de mudanças no padrão de segurança e consequente fiscalização das barragens no país, notadamente (não exclusivamente), as construídas pelo método à montante.

Ademais, verifica-se no caso em análise que não foi dada a devida atenção ao teor dos documentos técnicos apresentados pela Vale S.A., que tinha conhecimento e submeteu à apreciação pública relatórios que declaravam as controvérsias acerca do fator de segurança da barragem (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p.100), apesar de requerer a ampliação da produção local em 88% e o reaproveitamento dos rejeitos da barragem (CERIONI, 2019, n.p.), o que implica a manipulação da matéria acumulada na barragem e, consequentemente, diversos cuidados atinentes à movimentação dos resíduos para garantir a segurança dessa extração

No caso em estudo, se o ente licenciador tivesse se atentado com mais cuidado ao teor dos relatórios entregues pela Vale S.A. à ANM, teria constatado a existência de recomendações de reforço da segurança da barragem (SOUZA; FARIA, 2020, p.17). Igualmente, se houvesse o respaldo de uma equipe multidisciplinar, outros aspectos atinentes às atividades pretendidas pela empreendedora poderiam ter sido colocados em pauta, a exemplo da questão hídrica e da alternativa locacional.

Ademais, o caso de Brumadinho bem ilustra a recorrente lacuna do licenciamento com a participação da sociedade civil, pois constam nas investigações que o Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas tentou rechaçar o projeto, assim como que havia apenas uma ativista argumentando contrariamente a ele na audiência pública respectiva (CERIONI, 2019, n.p.).

³ Na América do Sul o método construtivo de barragens por alteamento a montante está proibido no Chile e no Peru (ODILLA, 2019, n.p.).

Contudo, segundo Lopes (2019, n.p.), a pressão exercida pela Vale S.A. foi preponderante, o que é passível de ser imaginado meramente com a velocidade com que o projeto foi aprovado, desde a sua modificação para a ampliação das atividades com a apresentação do parecer técnico favorável (mas dotado de graves recomendações) meses antes do deferimento, em dezembro de 2018.

Enfim, tem-se que no licenciamento ambiental da Mina do Córrego do Feijão houve a concessão de licenças simultâneas para diferentes fases do licenciamento, sem considerar a ampliação dos riscos ambientais inerentes ao aumento da atividade minerária pretendida pelo projeto, assim como o fato de tratar-se de processo claramente fragmentário em relação a outro de mesma natureza, em localização contígua e que envolveria a execução de atividades conjugadas.

Consoante se depreende do relatório final da CPI realizada pela Câmara dos Deputados (2019, p.59), a Vale S.A. solicitou a emissão concomitante das licenças prévias e de instalação com a expressa consignação de que o requerimento superveniente ao original (processo de APEF 16584.12013, visando a continuidade das operações da Mina da Jangada) prevê a inclusão da continuidade das operações da cava do Córrego do Feijão, tratando-se de operação conjugada entre as minas citadas.

Fica destacado, pois, o intuito da mineradora de ter aprovado por processos distintos projetos manifestamente interdependentes, sem a necessária consideração das repercussões das atividades de um no outro, o que implica em aumento do seu porte, do seu potencial poluidor e dos riscos inerentes à atividade minerária. Noutros termos:

[...] promoveu-se a fragmentação do licenciamento ambiental de um único empreendimento. Entre os problemas oriundos da fragmentação de processos de licenciamento ambiental, podem-se citar a dificuldade adicional para a gestão dos impactos ambientais decorrentes das atividades, já que há dois empreendedores atuando no mesmo projeto, assim como maiores dificuldades na identificação dos responsáveis, em caso de danos ambientais e possíveis falhas no rito do licenciamento. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 60)

Salienta-se que as condutas extraídas da pragmática em apreço não denotam ter havido qualquer ilegalidade direta. Contudo, a efetividade da concessão de licenças ambientais lastreada apenas no modelo de comando e controle depende em absoluto da efetiva fiscalização, para reverter as eventuais debilidades do licenciamento tal qual conformado pela legislação, o que muitas das vezes não se mostra profícuo.

A prática demonstra que é preciso um posicionamento preventivo, participativo e antecipatório aos riscos do empreendimento, isso para dizer o mínimo – porquanto não se ignora a sinergia que reveste os danos ambientais e a necessidade de o desenvolvimento sustentável se voltar para a promoção da qualidade de vida e do meio ambiente.

3. O ATUAL CENÁRIO DAS BARRAGENS A MONTANTE NO BRASIL: O LEGADO APÓS A TRAGÉDIA

Diante de uma situação de crise, parte-se da premissa de que lições devem ser aprendidas para que os elementos contributivos para a sua ocorrência sejam revertidos; cenários análogos, revistos; e mudanças, efetivadas.

Considerando-se a tragédia ocorrida três anos antes em Mariana, Minas Gerais, que foi o maior desastre do mundo em termos de lama mobilizada e distância percorrida (ARMA-DA, 2019, p.15), beira o inconcebível a reincidência de um evento análogo, de proporções ainda maiores, pelo mesmo grupo empresarial e sob tutela dos mesmos órgãos públicos. Esta percepção evoca questionamentos acerca da efetividade da conduta Estatal para reversão das contendas que culminaram com o primeiro evento.

Fato é que, logo após a tragédia em Brumadinho, o governo mineiro suspendeu todas as atividades de rejeitos em barragens, por meio da Resolução Semad nº 2.762/2019, e determinou a descaracterização (esvaziamento) das barragens alteadas a montante, por meio da Resolução Conjunta Semes/Feam nº 2.765/2019. Ainda, editou a Lei nº 23.291/2019, que obrigou a descaracterização ou migração das barragens para tecnologia alternativa em três anos, e vedou as licenças simultâneas para diferentes fases do licenciamento ambiental.

O prazo trienal evidencia a desconsideração quanto à gravidade da insegurança das barragens existentes no Estado, a fim de que medidas urgentes fossem adotadas para a realização de diagnósticos e prognósticos das construções análogas à de Brumadinho. Trata-se de postura entendida como leniente face ao porte da maioria das mineradoras atuantes no Estado, e a consequente capacidade reparatória com celeridade (MELO; VIEIRA, 2019, n.p.). Em decorrência da postura governamental, Melo e Vieira (2019, n.p.) apontam o crescimento no ajuizamento de ações pelo Ministério Público em busca de medidas concretas contra a reincidência de eventos trágicos como o ocorrido em Brumadinho.

Ademais, o acompanhamento das mudanças legais é precário, conforme se denota pela 4ª Operação Preventiva de Fiscalização de Barragens, realizada pelo governo de Minas Gerais em outubro de 2022, que abarcou apenas 15 barragens (COSTA, 2022, n.p.), quantidade essa inexpressiva considerando-se as 354 barragens existentes no Estado, sendo 42 construídas pelo método à montante, segundo o cadastro nacional⁴.

No que atine à esfera federal, a ANM proibiu a utilização do método de alteamento de barragens à montante no país, nos termos da Resolução nº 04/2019. Foi também publicada a Lei nº 14.066/2020, que proíbe o uso desse método e determina a descaracterização das barragens existentes até 25 de fevereiro de 2022, prorrogável pela autoridade licenciadora.

Entretanto, tem-se que as posturas dantes perpetradas pelos Poderes Públicos para responderem ao evento danoso e às graves consequências ocorridas em Mariana foram novamente adotadas: comandos legais foram enrijecidos, cujas brechas são aproveitadas pelas grandes empresas por meio de lobbies e pressões exercidas sobre a Administração Pública, bem como cuja respectiva fiscalização torna-se desafiadora face a insuficiência da máquina estatal.

Para além do endurecimento normativo, na prática pouco mudou no cenário nacional. Segundo o cadastro nacional de barragens da ANM, em 2022 remanesciam ativas 66 barragens a montante, sendo 45 classificadas como de alto dano potencial, 21 de risco alto, 19 em nível de emergência sendo 4 delas no mais elevado (nível três) e 07 em nível de alerta. Três barragens a montante não foram classificadas (BRASIL, 2022).

Outrossim, os dados afetos às barragens em geral são alarmantes: 60 barragens estão categorizadas como de risco alto, 88 de risco médio e 75 estão com algum risco de emergência declarado. Salta aos olhos, ainda, que 459 barragens não tenham tido qualquer classificação (BRASIL, 2022), logo, ausente a análise de nível de emergência.

⁴ Fonte: <https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/ClassificacaoNacionalDaBarragem>

Veja-se, assim, que os riscos não são exclusivos às barragens à montante, porém o que se percebe é que o enrijecimento legal e a atenção fiscalizatória após 2019 se voltaram unicamente ao referido método construtivo, em desconsideração à necessária atenção que se deve despendar à esmerada manutenção e execução à atividade minerária de forma incondicionada, o que não se verifica na prática.

É certo que a fiscalização em nível federal foi incrementada a partir de 2019, já que em 2021 foram realizadas 351 vistorias *in loco* em 278 estruturas de contenção de rejeitos (BRASIL, 2021). Contudo, ela ainda está muito aquém do necessário, haja vista a potencialidade de dano da atividade minerária e considerando-se as 924 barragens inscritas no cadastro nacional.

A fiscalização insuficiente endossa um comportamento por vezes escuso e omissivo do setor minerário, o que se comprova pelo relatório da ANM de outubro de 2022, segundo o qual 47 barragens foram embargadas por falta de declaração de estabilidade. Este número representa o aumento de 11,9% nesse tipo de irregularidade em comparação com março de 2022, sendo que desse total 31 se localizam em Minas Gerais (MANSUR, 2022, n.p.).

Portanto, os dados demonstram que o enrijecimento normativo isoladamente tem sido pouco eficaz no que diz respeito ao caráter antecipatório à conduta danosa pelo empreendedor, pois a lei tende a ser desconsiderada e sua efetividade é altamente dependente de outros aparatos públicos por vezes deficitários, além de promover a ofuscante atenção dos responsáveis pelo controle das atividades poluentes unicamente sob a ótica da legalidade.

4. LIÇÕES ACERCA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOB O MODELO DE COMANDO E CONTROLE A PARTIR DO CASO OCORRIDO EM BRUMADINHO

Por meio dos instrumentos de comando e controle a Administração Pública é capaz de direcionar o comportamento do administrado, controlando e influenciando suas condutas “*esperando-se que essa seja garantidora da qualidade ambiental e zele pela saúde pública*” (REI; RIBEIRO, 2014, p. 19). Dentre esses instrumentos, o licenciamento ambiental desponta como o de principal relevância para o desenvolvimento sustentável.

No licenciamento ambiental, o Poder Público intervém com a finalidade de que o meio ambiente seja minimamente lesado ou até mesmo não sofra nenhuma lesão (MACHADO, 2013, p.325). Assim, pelo sistema de comando e controle, preconiza-se o atendimento direto aos regramentos estabelecidos pelo Poder Público para a realização das atividades econômicas em conformidade com as políticas ambientais, para em seguida submeter o administrado à fiscalização acerca do cumprimento das determinações efetivadas pela licença, com a respectiva sanção pelo descumprimento (REI; RIBEIRO, 2014, p.4).

A dupla atuação estatal para permitir ao administrado o desenvolvimento da atividade econômica e posteriormente fiscalizá-lo se mostra bastante custosa (BETTS, 1991, apud REI; RIBEIRO, 2014, p.41) e, por vezes, precária no que atine à resolução de novos problemas e à garantia de qualidade ambiental. Nesse trilhar, os desastres socioambientais havidos em Minas Gerais convidam à reflexão em prol de um novo modelo, complementar ao comando e controle.

Pondera-se a pertinência de o licenciamento ambiental ter guarida legal para acompanhar os avanços tecnológicos nos processos produtivos, sob pena de as empresas se acomodarem

dentro dos patamares normativos e não promoverem melhorias salutaras para a preservação ambiental (USSIER *et al.*, 2005, apud REI, RIBEIRO; 2014).

O processo de licenciamento deve sobrelevar o uso da melhor tecnologia disponível para que o empreendimento ou atividade possa ser executado em harmonia com a tutela do meio ambiente, cabendo ao empreendedor incorporar no custo do projeto as despesas inerentes às ações que conferirão maior eficiência preventiva aos riscos e de promoção da qualidade ambiental (MELO; VIEIRA, 2019, n.p.).

O dever de utilização da melhor tecnologia disponível é inerente à obrigação de o Poder Público prevenir a poluição. Ele está inserido na Constituição Federal em dois artigos fundamentalmente: no art. 225, caput, ao afirmar que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”; e no art. 170, caput, ao versar que “a ordem econômica... tem por fim assegurar a todos a existência digna... observados os seguintes princípios: ... VI - defesa do meio ambiente”. (MACHADO, 2013, p. 340)

Ademais, o relatório da ONU denominado *Mine Tailings Storage: Safety Is No Accident* (ROCHE, 2017, apud ARMADA, 2019, p.19) aponta que a insuficiência do organismo de fiscalização alia-se aos equívocos na análise de risco e à negligência na manutenção da baragem, o que denota um estigma comportamental de desconsideração do ente licenciador com a possibilidade de ocorrência de desastres socioambientais pelas empresas, no curso do licenciamento.

Nesse trilhar, os princípios ambientais estruturantes demandam um modelo multidisciplinar, que permita ao ente licenciador se valer da sua capacidade de análise para efetivamente questionar a potencialidade de riscos ambientais, ainda que a norma não seja expressamente colocada para as variadas situações que podem surgir para a sua apreciação (REI; RIBEIRO, 2014, p.27).

É inegável que a limitação de análise do projeto a ser licenciado por um corpo técnico capacitado dificulta o posicionamento da Administração Pública a partir da documentação apresentada, o que pode levar à desconsideração de dados relevantes - que no caso em questão denotavam as irregularidades na pretensão da mineradora.

Soma-se a isso outro desafio oposto ao licenciamento ambiental pelo modelo de comando e controle, qual seja a necessária delegação das práticas de monitoramento à iniciativa privada, que assume o compromisso de repassar as informações referentes a execução da atividade licenciada, sem que haja a respectiva análise e debate pelo ente licenciador sobre o material apresentado com a devida profundidade.

Tal desafio reside não apenas no risco de parcialidade pelas empresas de consultoria, cujos estudos muitas vezes podem se prestar mais a buscar as medidas que tornem o projeto licenciável do que efetivamente analisar os riscos e danos ambientais (VIGLIO; MONTEIRO; FERREIRA, 2018, p.3), como pela dificuldade técnica do entendimento dos laudos pelo ente licenciador, na ausência de equipes técnicas em quantidade e qualidade suficiente.

Nesse aspecto, ressalta-se no caso em tela a mais valia do amparo técnico qualificado e multidisciplinar para evitar zonas dúbias impossíveis de serem sanadas por um leigo, a exemplo das máculas contidas no EIA/RIMA, da ausência de um balanço hídrico completo (CERIONI, 2019, n.p.), de plano de contingência específico e de vistoria para atestar a eficácia dos instrumentos de monitoramento e alarmes previamente à concessão das licenças (SOUZA; FARIA, 2020, p.17; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p.608).

Ademais, salienta-se a pertinência de o empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos necessários ao licenciamento serem identificados no licenciamento ambiental,

garantindo-se, assim, a possibilidade de responsabilização prevista no art. 11, da Resolução CONAMA nº 237/1991 (MELO; VIEIRA, 2019, n.p.).

Noutro ponto, diante da cisão de competências entre o ente fiscalizador e o licenciador, mostra-se salutar que o ente licenciador analise o projeto em conjunto com os relatórios de fiscalização respectivos à atividade já praticada pelo particular.

Ainda, o licenciamento ambiental deve considerar as características geográficas e socio-ambientais da região e a existência de outros projetos para a mesma localidade, sob pena de gerar uma fragmentação não apenas do procedimento em si, mas do reconhecimento dos danos em uma esfera ampla, para além dos impactos de cada projeto. Caso contrário, projetos estabelecidos em uma mesma região ou até mesmo com atuação conjugada a despeito de existirem procedimentos licenciatórios diversos, tal como ocorreu em Brumadinho, podem ser desconsiderados entre si e com relação aos efeitos gerados na região, sendo aprovados de forma totalmente alheia uns dos outros.

Finalmente, o ente licenciador desprovido de documentação técnica e reforçadora que seja apta a rechaçar os intuitos do interessado assume posição de difícil sustentação perante as pressões exercidas por grupos econômicos e grandes empresários.

Em análise comparada entre o sistema de avaliação de impactos ambientais (AIA) no Brasil e nos Estados Unidos, Viglio, Monteiro e Ferreira (2018, p.3) apontam que para os americanos a AIA detém relevante participação no processo decisório das questões ambientais e sociais para além do licenciamento; por outro lado, para o Brasil o uso da AIA se limita ao licenciamento como suporte de decisão sobre riscos de projetos isolados, o que dificulta a avaliação das consequências da decisão do ente licenciador e de possíveis alternativas.

Fato esse que se acresce à pouca efetividade da participação popular e à falta de consideração das manifestações populares pelo ente licenciador, que se vale do legalismo que permeia o licenciamento ambiental e afasta-o da sua necessária conjugação com outras políticas públicas que o aproximam do cidadão (REI, RIBEIRO; 2014).

Inobstante isso, é inegável que a publicização do licenciamento resta demasiadamente prejudicada por ele ser veiculado apenas no Diário Oficial e em jornais de circulação regional ou local, pouco acessados pelos cidadãos; por ele não ser disponibilizado na íntegra; os RIMAs serem resumos muito **técnicos de difícil inteligência**; e, não menos importante, porque muitas definições já chegam consolidadas antes da audiência pública, que assume um caráter formal (SANTOS; BORGES, 2019, p.468). Estas situações evidenciam a ausência de consideração de aspectos-chave de modelos complementares ao de comando e controle, no contexto da governança ambiental, que se respeitadas poderia dirimir ao menos em parte as lacunas da ação estatal.

Por todos os motivos expostos, ilustra-se exemplificativamente com o caso de Brumadinho, que a aplicação exclusiva do modelo de comando e controle restringe negativamente o potencial regulador do licenciamento ambiental, fragilizando-o face às complexas e, por vezes, mal-intencionadas tentativas dos interessados, bem como tornando-o um instrumento pouco científico (SANTOS; BORGES, 2019, p. 470).

Como o modelo de comando-controle tem como foco o atendimento legal, e não a efetividade da solução, seu potencial acaba por vezes limitado face à necessária melhora da qualidade ambiental, em atenção aos princípios de prevenção e precaução (LIMA; REI, 2022).

Rei e Ribeiro (2009) propõem um modelo que leve em conta não apenas as particularidades das tipologias industriais em relação aos seus segmentos e portes, a localização do empreendimento e a qualidade ambiental do entorno, como também o grau de evolução no

desempenho ambiental da empresa no ramo de atividade e a participação de outros grupos de interesse, para incrementar os critérios para a concessão das licenças.

Na esteira das sugestões apresentadas pela *United States Environmental Protection Agency* (USEPA/INECE, 2009, apud RIBEIRO; KRUGLIANSKAS, 2015, p. 61) acredita-se que o modelo vigente poderia ser aprimorado com base nas seguintes diretrizes:

[...] create enforceable requirements; know who is subjected to requirements to set program priorities; promote compliance as a focus; monitor compliance; respond hardly to violations; clarify roles and responsibilities; evaluate the success of the program; and hold program personnel accountable for its success.⁵

Ademais, a implementação de programas de *compliance* em licenciamento ambiental são essenciais por incentivar condutas mais transparentes, cooperativas e focadas na melhora dos padrões ambientais. Isso porque, para a fiel consecução desse instrumento regulatório são imprescindíveis a existência de planos de monitoramento contínuo da qualidade e resultados da gestão ambiental da atividade licenciada de forma íntegra, participativa e transparente.

Embora a implementação de programas de *compliance* esteja prevista na legislação desde longa data, com supedâneo no art. 12, § 3º da Resolução Conama 237/97, sua evolução e efetividade tem sido limitada pela abordagem tradicional altamente dependente do poder de polícia administrativo e evitado de problemas de transparência, acesso à informação, improbidade, dentre outros (PEIXOTO; FARIAS, 2022, n.p.).

Para fomentar a efetivação das práticas de *compliance*, Peixoto e Farias (2022, n.p.) sugerem o reconhecimento público e premiação aos melhores programas, inclusive, com o estabelecimento de critérios de priorização ou agilização dos licenciamentos; a integração ao EIA ou outros estudos análogos de controle ambiental com base no art. 5º, II, da Resolução Conama nº 01/86; e que sejam condicionantes para o deferimento das licenças na condição de medidas de controle ambiental, com fulcro no art. .8º, I a III, da Resolução Conama nº 237/97.

O licenciamento ambiental deve acompanhar a evolução da sociedade e dos processos produtivos, transmutando-se cada vez mais em um instrumento participativo, descentralizado, flexível, transparente, preventivo e de promoção de melhorias dos padrões ambientais pela inovação, multi-instrumentalista, rigoroso quanto ao comando regulatório, baseado na performance, no diálogo entre autores e de modo reflexivo (RIBEIRO; KRUGLIANSKAS, 2015, p.67).

A proposta em questão se dissocia de muitas das legislações vigentes, porquanto elas se mostram em sua maioria prescritivas, engessadas, mal projetadas e dissuasoras de soluções inovadoras (FIORINO, 2006, p.94).

Salienta-se, contudo, que a eficiência na gestão do tempo correlato ao processo administrativo não se confunde com a redução, abrandamento ou supressão de exigências de medidas preventivas para a concessão de licenças (MELO; VIEIRA, 2019, n.p.).

Ressalta-se que a guinada defendida não se dá em detrimento da regulamentação legal (REI; RIBEIRO, 2014, p. 27). Diversamente, defende-se a boa regulamentação legislativa em prol da maior eficácia do instrumento em apreço, que estabeleça padrões elevados a serem exigidos das empresas, mas permita a elas elegerem a maneira que irão atingi-los. Isso para

⁵ [...] criar requisitos exequíveis; saber quem está sujeito às exigências para definir as prioridades do programa; promover o compliance como foco; monitorar a compliance; responder com rigidez às violações; esclarecer funções e responsabilidades; avaliar o sucesso do programa; e premiar o pessoal do programa pelo seu sucesso. (tradução livre)

que a busca pela maior eficiência do processo de licenciamento não tenha como enfoque a gestão do tempo a partir da simplificação ou flexibilização das fases do processo administrativo. Diversamente, prima-se pela busca por tecnologias alternativas que minorem os riscos que ensejam a adoção de posturas mais rígidas, cautelosas e detalhadas pelo Poder Público.

Com isso, acredita-se que o licenciamento ambiental será mais efetivo enquanto instrumento de promoção da qualidade de vida que tanto se busca hodiernamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tem-se que da forma como estão hodiernamente assentados no ordenamento pátrio, os instrumentos regulatórios baseados unicamente no modelo de comando e controle são muitas vezes onerosos e precários para solucionarem e prevenirem os desastres socioambientais.

O foco exclusivo no cumprimento do que está previsto na legislação, não evoca no Administrador Público o dever de exigir do empreendedor a adoção de medidas preventivas e antecipatórias de danos e promotoras de qualidade ambiental.

Ademais, o Estado ainda não se mostra capaz de fornecer sempre um corpo técnico multidisciplinar de controle e fiscalização eficaz. Ao se limitar ao que está determinado em lei, a Administração Pública pode não levar sempre em consideração características geográficas e socioambientais de cada região e se revela inábil diante das fortes pressões políticas e dos grupos econômicos. Dessa forma, o licenciamento ambiental pode acabar equivocadamente menosprezando a importância da técnica e da ciência para a concessão de licenças.

Pelos motivos elucubrados ao longo do presente estudo, não há que se contestar a necessidade de discussão do potencial do licenciamento ambiental na indução de práticas ambientalmente mais adequadas e que promovam a guinada comportamental, a internalização real das práticas de *compliance*, busca pela melhoria de desempenho e governança ambiental (PEIXOTO; FARIAS, 2022, n.p.), que se mostram tão caras à efetiva preservação do meio ambiente e sustentabilidade das atividades industriais.

O licenciamento ambiental, como principal instrumento administrativo de regulação ambiental, precisa abraçar novas perspectivas para alcançar uma proteção ambiental ainda maior por meio da construção de maiores níveis de efetividade, credibilidade e lisura nas relações público-privadas.

Portanto, admite-se a necessidade de complementação do modelo vigente, baseada em diretrizes que permitam a identificação dos atores sujeitos às exigências para que defina as prioridades do programa, promova a melhoria contínua do desempenho para além do *compliance* como foco, crie requisitos executáveis, monitore a conformidade, esclareça funções e responsabilidades, avalie e premeie o sucesso do programa e responsabilize fortemente as violações (USEPA/INECE, 2009, apud RIBEIRO; KRUGLIANSKAS, 2015, p.61).

Nessa senda, sem desprezar a importância do modelo de comando e controle, pondera-se a proficuidade do reconhecimento das singularidades das tipologias industriais, seus segmentos e portes, além da localização do empreendimento e a qualidade ambiental do entorno, de forma a considerar o grau de evolução no desempenho ambiental da empresa no ramo de atividade e a participação de outros grupos de interesse no processo de licenciamento para incrementar os critérios necessários à concessão das licenças (REI; RIBEIRO, 2009, p. 53-54).

Assim, acredita-se que estar-se-á promovendo o debate razoável sobre os fatores do licenciamento ambiental que levaram ao desastre ocorrido em Brumadinho. Isso para que medidas eficazes sejam adotadas e as duras lições evidenciadas após a tragédia sejam assimiladas,

tornando positivo o legado de um sofrimento que até hoje reverbera negativamente na memória e na vida de muitos brasileiros.

REFERÊNCIAS

ARMADA, Charles Alexandre Souza. **Os desastres ambientais de Mariana e Brumadinho em face ao estado socioambiental brasileiro**. Territorium 28 (I) 2021. Disponível em: <https://impactumjournals.uc.pt/territorium/article/view/6392>. Acesso em: 09 set. 2022.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. SIGBM - **Sistema de Gestão de Segurança de Barragem de Mineração. Classificação Nacional de Barragens de Mineração**. Disponível em: <https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/ClassificacaoNacionalDaBarragem>. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. **Recomendação n.º 60/ 2016-MPF-GAB/FT**. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/recomendacao-dnmp-barragens-a-justante>. Acesso em: 17 set. 2022.

BOTELHO, Marcos Ribeiro; FARIA, Mario Parreiras de; MAYR, Carolina Tobias Retes; OLIVEIRA, Leandro Magno Gomes de. **Rompimento das barragens de Fundão e da Mina do Córrego do Feijão em Minas Gerais, Brasil: decisões organizacionais não tomadas e lições não aprendidas**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 2021;46:e16 [2021]. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/dFcg5LRcYkMgPZ8HyRkFgpQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 07 fev. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão Parlamentar de Inquérito Rompimento da Barragem de Brumadinho. Presidente: Deputado Júlio Delgado. Relator: Deputado Rogério Correia. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/comissoes/cpi/cpibruma/RelatorioFinal.pdf>. Acesso em: 21 set. 2022.

CERIONI, Clara. **Brumadinho: risco de rompimento foi citado em reunião que aprovou licença**. Exame. Disponível em: <https://exame.com/brasil/brumadinho-risco-de-rompimento-foi-citado-em-reuniao-que-aprovou-licenca/>. Acesso em: 21 set. 2022.

COSTA, Maicon. **Uma das 15 barragens alvo de ação preventiva apresenta risco ambiental**. Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022. Notícias gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/10/21/interna_gerais,1410196/uma-das-15-barragens-alvo-de-acao-preventiva-apresenta-risco-ambiental.shtml. Acesso em: 02 dez. 2022.

FIORINO, Daniel J. **The new environmental regulation**. Cambridge, Massachusetts: The MIT PRESS (2006).

LIMA, Maria Isabel Leite Silva de; REI, Fernando. 45 Anos de Licenciamento Ambiental: um reexame ainda necessário. In: GRANZIERA, Maria Luiza Machado; REI, Fernando (Coord.). **Licenciamento Ambiental**. Indaiatuba: Ed. Foco, 2022.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental brasileiro**. 21 ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

LOPES, Syglea Rejane Magalhães. **O lado avesso do licenciamento ambiental: o caso de Brumadinho-MG 2019**. Ecodebate. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2019/02/01/o-lado-avesso-do-licenciamentoambiental-o-caso-de-brumadinho-mg-2019-artigo-de-syglea-rejane-magalhaes-lobes/>. Acesso em: 09 set. 2022.

MANSUR, Rafaela. **Número de barragens embargadas no Brasil por falta de declaração de estabilidade aumenta e já são quase 50**. G1 Minas. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/10/18/brasil-tem-quase-50-barragens-embargadas-por-falta-de-declaracao-de-estabilidade.ghtml>. Acesso em: 02 dez. 2022.

MELO, Luiz Carlos Figueira de; VIERA, Fernanda Alves. **Licenciamento ambiental brasileiro e areedificação de lugares como brumadinho**. Revista Consinter, ano V, número XI [2019]. DOI: 10.19135/revista.consinter.00009.09. Disponível em: <https://revistaconsinter.com/pt/revistas/ano-v>

numero-ix/direitos-difusos-coletivos-e-individuais-homogeneos/licenciamento-ambiental-brasileiro-e-a-reedificacao-de-lugares-como-brumadinho/. Acesso em: 07 fev. 2023.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Processo de licenciamento ambiental 00245/2004/050/2015. Parecer único nº 0786757/2018 (SIAM). Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2019/02/item-52-vale-sa-mina-de-corrego-do-feijao-1-2.pdf>. Acesso em: 21 set. 2022.

ODILLA, Fernanda. **Brumadinho: Quais são os tipos de barragens e por que a Vale construiu a menos segura na mina Córrego do Feijão?** BBC News Brasil. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47048439>. Acesso em: 16 mar. 2023. PEIXOTO, Bruno. FARIAS, Talden. **Compliance no licenciamento ambiental**. Consultor Jurídico – Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-set-25/peixoto-farias-compliance-licenciamento-ambiental>. Acesso em: 23 nov. 2022.

POZZATO, Victor. **Brumadinho: 2 anos depois**. AICHE UFRJ. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.aicheufrj.com.br/post/brumadinho-2-anos-depois>. Acesso em: 23 nov. 2022.

RIBEIRO, Flávio de Miranda. KRUGLIANSKAS, Isak. Principles of environmental regulatory quality: a synthesis from literature review. *Journal of Cleaner Production*. Vol. 96 (2015) p. 58-76.

REI, Fernando; RIBEIRO, Flávio de Miranda. Limites do controle corretivo como instrumento de regulação ambiental. In: FREITAS, Gilberto Passos de; GRANZIERA, Maria Luiza Machado (Org.). **Sobre a efetividade da tutela ambiental**. São Paulo: Millenium. Cap. II, p. 19-47 (2014).

REI, Fernando; RIBEIRO, Flávio de Miranda. Licenciamento ambiental, produção mais limpa e melhoria de desempenho das indústrias: perspectivas para a licença renovável no Estado de São Paulo. In: FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin; MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Revista de Direitos Difusos**, ano IX, vol. 47, p. 46-67 (2009).

RODRIGUES, LEO. **Identificado o 266º corpo da tragédia em Brumadinho**. Agência Brasil, Rio de Janeiro. 07 jun. 2022. Disponível: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-06/identificado-o-266o-corpo-da-tragedia-em-brumadinho#:~:text=Passados%20mais%20de%20tr%C3%AAs%20anos,e%20polui%C3%A7%C3%A3o%20do%20Rio%20Paraopeba>. Acesso em: 20 set. 2022.

RODRIGUES NETO, Hildebrando Canabrava. **Licenciamento ambiental e o desastre da Vale Brumadinho (MG)**. Secretaria do Meio Ambiente de Minas Gerais, [2019?]. Disponível em: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reuniões/uploads/RZ3vNmp8-YvoMtbb6rYN1ZZXLds3MWNr.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

SANTOS, Paula Fernandes dos. BORGES, Luís Antônio Coimbra. **Sustentabilidade do licenciamento ambiental minerário em Minas Gerais: caso aplicado**. Engenharia Sanitária Ambiental. v.24 n.3 maio/jun 2019, p. 463-472. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/esa/a/RDT9mw6wHZdBqryckKX78wB/?lang=pt>. Acesso em: 23 nov. 2022.

SOUZA, Renata Martins; FARIA, Edimur Ferreira de. **Da responsabilidade civil do estado por omissão fiscalizatória: accidentalidade provocada pelo rompimento da barragem de Brumadinho**. Revista MPC-PR, v. 7 n. 12 (2020). Disponível em: <https://www.revista.mpc.pr.gov.br/index.php/RMPCPR/article/view/20>. Acesso em: 20 set. 2022.

TRAGÉDIA em Brumadinho: o caminho da lama. **G1 MINAS GERAIS**, 27 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/01/27/tragedia-em-brumadinho-o-caminho-da-lama.ghtml>. Acesso em: 22 nov. 2022.

VIGLIO, José Eduardo; MONTEIRO, Marko Synésio; FERREIRA, Lúcia da Costa. **Ciência e processo decisório. A influência dos experts no licenciamento ambiental de um empreendimento petrolífero no litoral paulista**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 33, nº 98/2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/dSCzRzrcB7Kjbd9X6bMGrd/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2022.

PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO NO CRIME DE STALKING

GUILHERME MANOEL DE LIMA VIANA*

NARA FERNANDES ALBERTO**

IRINEU FRANCISCO BARRETO JUNIOR***

* Especialização em Direito Digital do Trabalho, Compliance Trabalhista e LGPD pela Faculdade Verbo Educacional

** Especialização em Criminologia pela União das Faculdades Brasileiras. Professora conteudista do Nova Concursos.

*** Doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor Doutor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

RESUMO

A Lei Maria da Penha é uma importante legislação que busca prevenir e punir a violência doméstica contra mulheres. No entanto, sua aplicação ainda enfrenta desafios, especialmente em um contexto de rápida transformação social e tecnológica, como é o caso da chamada Sociedade da Informação. Este artigo analisa a importância da Lei Maria da Penha em um mundo cada vez mais conectado e digital, discutindo os desafios e oportunidades que a tecnologia apresenta para a prevenção e combate à violência contra a mulher. A primeira seção deste artigo aborda a violência contra a mulher, contextualizando-a com base na literatura feminista dos anos 1980. A segunda seção explora as inovações e alterações jurídicas que tornaram a Lei Maria da Penha um marco fundamental na luta contra a violência de gênero no Brasil. O artigo conclui que a referida lei representa um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Além de estabelecer medidas protetivas e punições mais rigorosas para os agressores, a lei trouxe mudanças importantes no âmbito jurídico.

PALAVRAS-CHAVE

Violência Doméstica; Lei Maria da Penha; Sociedade da Informação: assédio moral; violência de gênero.

ABSTRACT

The Maria da Penha Law is an important legislation that aims to prevent and punish domestic violence against women. However, its implementation still faces challenges, especially in a context of rapid social and technological transformation, as is the case in the so-called information society. This paper analyzes the significance of the Maria da Penha Law

in an increasingly connected and digital world, discussing the challenges and opportunities that technology presents for the prevention and combat of violence against women. The first section of this article addresses violence against women, providing context based on feminist literature from the 1980s. The second section explores the legal innovations and changes that have made the Maria da Penha Law a fundamental milestone in the fight against gender-based violence in Brazil. The article concludes that the aforementioned law represents a significant advancement in protecting the rights of women who are victims of domestic and family violence. In addition to establishing protective measures and stricter punishments for offenders, the law has brought about important changes in the legal sphere..

KEYWORDS

Domestic Violence; Maria da Penha Law; Information Society; Workplace bullying; gender-based violence.

INTRODUÇÃO

É inegável que a violência doméstica é praticada nos mais diversos espaços sociais e ao longo de toda a história. Evidentemente, em oposição ao que acontece com os homens, grande parte da violência ocorre por parceiros íntimos, até mesmo dentro de casa.

A Sociedade da Informação é uma nova realidade e o uso da internet gerou grande impacto em todas as esferas da sociedade, especialmente, na comunicação. Desta maneira, não se pode deixar de observar que a facilidade em se comunicar, aumenta as possibilidades da vítima ser perseguida pelo seu agressor.

No Brasil, apesar de transcorridos quinze anos da promulgação da Lei Maria da Penha, foram recebidas em canais do Governo Federal, mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher, sendo que 72% dessas tratam-se de violência doméstica. Segundo dados levantados pelo Instituto Datafolha, em pesquisa encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 17 milhões de mulheres já foram expostas à violência e, a cada minuto, durante a pandemia advinda do coronavírus, oito mulheres eram agredidas fisicamente.

Outrossim, foi identificada que o maior índice de violência se dá através de ofensas verbais, incluindo insultos, humilhações ou xingamentos, na marca de 18,6%, seguido por tapas, empurrões e chutes, com 6,3% e ofensa sexual ou tentativa forçada de manter relação sexual, com 5,4%.

Nesse sentido, a primeira seção do presente artigo contextualizará a violência contra a mulher, a partir da literatura feminista dos anos 1980, sob o ponto de vista de duas correntes diversas, quais sejam, da filósofa Marilena Chauí e da socióloga Heleieth Saffioti, bem como abordará a pesquisa anteriormente mencionada para ilustrar os atuais números da violência contra a mulher no país. Ademais, narrará a história da farmacêutica Maria da Penha, que sofreu tentativas de homicídio pelo seu companheiro, dentro de sua própria casa, causando-lhe paraplegia. Além disso, abordará a busca de Maria da Penha por justiça perante os tribunais brasileiros e internacionais, de forma a originar a Lei 11.340/06, demonstrando, também, as inovações e alterações trazidas por esta ao ordenamento jurídico pátrio.

A Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Além de estabelecer medidas protetivas e punições mais rigorosas para os agressores, trouxe consigo inovações e alterações importantes no âmbito jurídico. Na segunda, seção será explorado algumas dessas inovações e alterações, destacando como elas contribuem para fortalecer a proteção e garantir a efetividade da lei. Através dessas mudanças, a Lei Maria da Penha se tornou um marco fundamental na luta contra a violência de gênero no Brasil.

No contexto da Sociedade da Informação, onde a tecnologia e a internet desempenham um papel central na vida cotidiana, novos desafios surgem no combate à violência contra a mulher. Nesta era digital, é fundamental compreender como a violência de gênero se manifesta e como a Lei Maria da Penha se aplica perante essa realidade em constante evolução. Ao fim, o trabalho explorará a interseção entre a violência contra a mulher, a Sociedade da Informação e a Lei Maria da Penha, com foco especial no crime de *stalker*.

1. LEI MARIA DA PENHA

Antecipadamente, a qualquer ponderação acerca da Lei Maria da Penha, este capítulo abordará de modo sucinto do que se trata a violência contra a mulher. A violência contra as mulheres é um fenômeno social grave e disseminado que envolve agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais. Ela ocorre em diversos contextos, como no âmbito doméstico, nas relações conjugais, nas famílias e na sociedade em geral. A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, atingindo milhões de mulheres em todo o mundo.

Além disso, será examinado o contexto de criação da lei, a partir do caso concreto vivenciado pela Senhora Maria da Penha Maia Fernandes e o apelo dos movimentos feministas na busca pela garantia dos direitos humanos das mulheres. A Lei Maria da Penha recebeu esse nome em homenagem a Maria da Penha, uma mulher brasileira que sofreu violência doméstica por anos e lutou por justiça. Seu caso foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil por negligenciar a proteção das vítimas de violência doméstica. Esse marco contribuiu para o fortalecimento dos movimentos feministas e a necessidade de uma legislação específica.

Por fim, o texto versará sobre as principais alterações e inovações que a lei promulgada somente em 7 de agosto de 2006 trouxe ao ordenamento jurídico brasileiro. A Lei Maria da Penha representou um avanço significativo no combate à violência doméstica, estabelecendo medidas de prevenção, punição e assistência às vítimas. Entre as principais inovações, destacam-se a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ampliação das formas de violência abrangidas, como a violência psicológica e patrimonial, e a garantia de medidas protetivas de urgência para as vítimas.

A Lei Maria da Penha foi um importante marco para a proteção dos direitos das mulheres no Brasil, trazendo visibilidade para a questão da violência doméstica e estimulando a conscientização da sociedade. No entanto, apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem enfrentados para uma efetiva aplicação da lei, como a necessidade de maior investimento em políticas públicas, a promoção da educação de gênero e o combate aos estereótipos que perpetuam.

1.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência praticada contra a mulher dispõe de literatura a partir da década de 80, concomitantemente ao processo de redemocratização, bem como o desenvolvimento de um movimento feminista.

A referida temática possui duas correntes que se destacam. A primeira delas depreende-se do artigo publicado pela filósofa Marilena Chauí, titulado *Participando do debate sobre mulher e violência*, o qual entende que a violência praticada contra mulheres é fruto de uma ideologia de dominação masculina, a qual vislumbra a condição feminina como inferior à masculina. A prática da violência é tida como uma ação que repercute em desigualdades hierárquicas que tem por finalidade dominar, explorar e oprimir. O dominado, neste caso, a mulher, perde sua autonomia, segundo Marilena, a “capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir”. (CHAUÍ, 1985, p. 36)

A segunda corrente que ganha destaque, antagônica à primeira, é defendida no Brasil pela socióloga Heleieth Saffioti, que relaciona a violência contra a mulher aos sistemas racista e capitalista, de maneira que enxerga a opressão feminina como parte de um sistema de exploração do ser humano pelo próprio ser humano:

O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p.50).

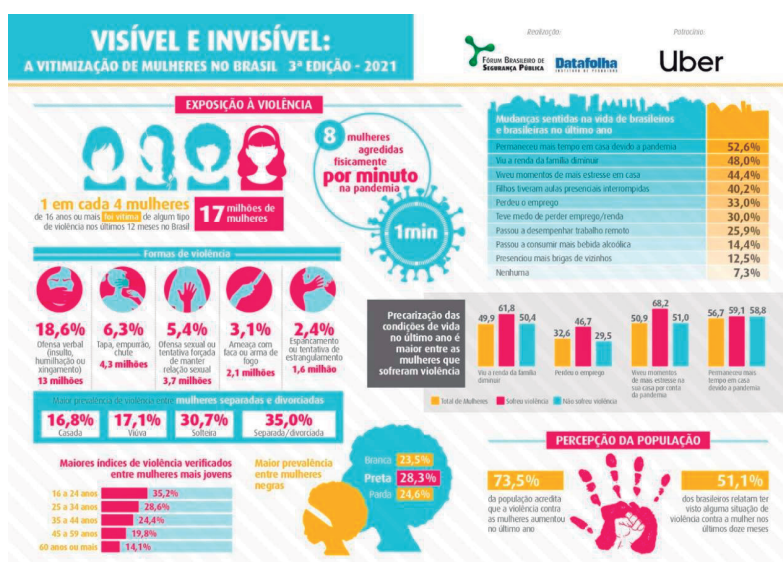
Entende-se, assim, que a aludida violência é resultado de uma sociedade machista. “Dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este “destino” como natural”. (SAFFIOTI, 1987, p. 79)

Fato é que a violência cometida contra a mulher é praticada em diversos espaços sociais ao longo dos anos, à vista do Estado, com alguma tolerância, isto porque, as medidas adotadas não são suficientes para erradicar a discriminação entre homens e mulheres, majoritariamente no contexto da opressão.

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), os canais de denúncias do Governo Federal receberam mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher, registradas nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100. Desses registros, 72% referem-se à violência doméstica e familiar.

Em pesquisa realizada pelo Datafolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foi levantado que, uma em cada quatro brasileiras acima dos 16 anos sofreu algum tipo de violência ao longo da Pandemia de Covid-19. A fim de ilustrar, o infográfico abaixo, disponibilizado pelo Instituto Datafolha, sintetiza de forma clara e objetiva, a exposição à violência, suas formas, prevalências, mudanças, precarizações e percepções da população:

Figura 1: A vitimização de mulheres no Brasil 3ª edição - 2021



Fonte: Fórum de Segurança Pública, 2021

A grande questão é que, muito embora o Estado brasileiro tenha avançado no tocante aos direitos da mulher, o contexto de violência ainda se perpetua, prevalecendo substancialmente o patriarcado hierárquico. O homem, sendo possuidor dos direitos, firma sua autoridade e soberania sobre a mulher, mediante a violência.

1.2 QUEM FOI MARIA DA PENHA

Maria da Penha Maia Fernandes, nascida em 1º de fevereiro de 1945, natural de Fortaleza, capital do Ceará, é a primogênita do cirurgião-dentista José da Penha Fernandes e da professora Maria Lery Maia Fernandes. Apesar da origem humilde, ambos os pais incentivavam todas as quatro filhas a desenvolverem-se academicamente, sendo escolhida por Maria da Penha a graduação de Farmácia e Bioquímica, a qual concluiu em 1966, na Universidade Federal do Ceará.

Entre os anos de 1973 e 1977, após a separação de um casamento que durou cinco anos, mudou-se para a cidade de São Paulo, onde iniciou o mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Universidade de São Paulo, com bolsa de estudos. Para complementar a renda, como farmacêutica, era responsável pela administração de uma grande farmácia do grupo Farmasil. Depois, por concurso público, assumiu o cargo de farmacêutica-bioquímica do Banco de Sangue do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Na época, Maria da Penha era rodeada por outros estudantes de outros Estados do Brasil e até mesmo do exterior, que frequentemente se reuniam para reuniões de trabalho e lazer, onde recordavam suas origens. As amigas se consolidaram e propiciaram o surgimento de alguns namoros entre os jovens.

Foi neste contexto que Maria conheceu o colombiano Marco Antonio Heredia Viveros, bolsista da pós-graduação de Economia. A princípio, foi desenvolvida uma amizade que logo se transformou em namoro, o qual era muito elogiado, principalmente pela gentileza que Marco demonstrava.

O casamento ocorreu em 1976, no consulado da Bolívia, porque Maria possuía o estado civil de desquitada, haja vista ainda não existir o divórcio no Brasil, criado tão somente em 1977.

Em pouco tempo, surpreendem-se com a notícia de uma gravidez, que foi muito querida, ainda que enfrentassem dificuldades. Marco Antonio, a partir de então, encaminhou a documentação para dar início ao processo de naturalização, isto porque, como critério para ser naturalizado, o estrangeiro deveria constituir família no Brasil.

Ao final da defesa da tese de mestrado de Maria da Penha, da descoberta de uma nova gravidez e da falta de oportunidades de emprego para Marco Antonio, a família rumou à cidade natal de Maria, onde o custo de vida era menor e os contatos possibilitaram que os dois conseguissem trabalho.

Nesse novo cenário, Marco Antonio se especializou ainda mais em sua área de atuação, se estabilizando financeiramente e profissionalmente, sendo finalmente naturalizado. Não somente a vida econômica alterou-se, como também o modo de agir do marido. Este deixou de ser gentil e se tornou agressivo, em relação à esposa e às filhas. Em seu livro publicado, Maria da Penha conta:

Eram muitos os caprichos de Marco. Ceder a eles se constituía, para mim, num misto de medo e esperança: medo da sua agressividade, esperança de que a minha aquiescência lhe tocasse o coração e ele reconsiderasse o seu proceder em relação a mim e às filhas. A mistura desses sentimentos confundia-me e, ao mesmo tempo, causava-me revolta, quando eu verificava que os esporádicos comportamentos aceitáveis de Marco só aconteciam para atender às suas conveniências, aos seus interesses. O meu pensamento me conduzia aos tempos universitários: onde estava o homem gentil e atencioso a quem eu entregara o mais puro dos meus sentimentos? Onde estava o companheiro que eu julgara ter encontrado para partilhar um relacionamento harmônico, maduro e duradouro? A mudança brusca no comportamento de Marco me levava a suspeitar que todas aquelas qualidades e sentimentos iniciais haviam sido forjados para atingir objetivos outros (PENHA, 2012, p. 20).

Em pouco tempo, o medo se tornou parte do cotidiano. Juntamente com as filhas e as babás, Maria da Penha tentava apaziguar o ambiente. Marco constantemente arremessava e quebrava objetos, gritava, agredia e desrespeitava a todas. As filhas apresentavam sintomas físicos, como febres e vômitos, diagnosticados por pediatras como relacionados a fatores emocionais.

O divórcio consensual não era uma possibilidade. Várias foram as tentativas de conseguir que o esposo deixasse o lar, embora todas tenham sido infrutíferas. A família foi preservada do que ocorria na intimidade do casal. Nos momentos em que Marco Antonio viajava a trabalho, a casa permanecia em absoluta paz e Maria se apegou a religiosidade, inclusive frequentou o Movimento Familiar Cristão, com preces destinadas ao marido encontrar outra família e livrá-las, ela e as filhas, de tal sofrimento.

O ciclo da violência havia se formado. Inicialmente, tem-se o aumento da tensão, precedido pelo ato de violência, finalizando no arrependimento do agressor. Nessa perspectiva, Maria da Penha relata:

A violência doméstica contra a mulher obedece a um ciclo, devidamente comprovado, que se caracteriza pelo “pedido de perdão” que o agressor faz à vítima, prometendo que nunca mais aquilo vai acontecer. Nessa fase, a

mulher é mimoseada pelo companheiro e passa a acreditar que violências não irão mais acontecer. Foi num desses instantes de esperança que engravidei, mais uma vez (PENHA, 2012, p. 23).

A filha mais nova passou a integrar o quadro das vítimas da agressividade e violência de Marco Antonio. Regularmente recebia palmadas por agir como uma criança normal, sem controle dos próprios atos. Repetidamente, as investidas em conseguir o divórcio mostraram-se ineficazes.

Destarte, em maio de 1983, os temores de Maria da Penha se concretizaram. Ela foi vítima de dupla tentativa de homicídio por parte de seu então esposo, Marco Antonio Heredia Viveros. A princípio, ele atirou nas costas dela enquanto ela dormia. Em decorrência desse ataque, Maria tornou-se paraplégica por ter sido acometida por lesões irreversíveis da terceira e quartas vértebras torácicas, dilaceração da dura-máter e destruição de um terço da medula espinhal à esquerda. Ocorreram, ainda, outras lesões físicas e psicológicas.

Não obstante, Marco Antônio disse à polícia que o ocorrido se tratou de uma tentativa de roubo, alternativa desmentida adiante pelos especialistas que realizaram uma perícia. Após quatro meses, Maria da Penha voltou para casa, depois de ter sido submetida a duas cirurgias, bem como internações e tratamentos. Nesta ocasião, foi mantida em cárcere privado por 15 dias pelo marido, que durante o banho, tentou eletrocutá-la.

Aos poucos, Maria compreendeu a perversidade do cônjuge, através de suas cruéis ações. Marco insistiu que não fosse investigado o suposto roubo, obrigou-a a assinar uma procuração em seu nome, inventou uma catastrófica história sobre a perda do carro que pertencia a ela e tinha várias cópias de documentos autenticados de Maria. Não sendo suficiente, além disso foi descoberta uma amante.

Diante da gravidade da situação, a família e os amigos de Maria da Penha deram-lhe apoio jurídico e providenciaram sua saída de casa, sem que pudesse ser considerado como abandono do lar e, portanto, não existia o risco de perda da guarda das filhas.

1.3 ORIGEM DA LEI 11.340/06

Somente em abril de 1991, oito anos após o crime, o julgamento do agressor aconteceu, muito embora a defesa não tenha medido esforços para atrasá-lo ainda mais. A decisão reconheceu a culpabilidade de Marco, bem como cominou pena de 15 (quinze) anos de reclusão, haja vista sua periculosidade e gravidade das condutas.

Desse julgado, os advogados do réu interpuseram recurso, extemporâneo, o qual foi julgado em maio de 1992, determinando a anulação do Júri, em razão da má formulação dos quesitos aos jurados. O ex-marido de Maria da Penha permaneceu em liberdade, até que outro Tribunal do Júri fosse designado.

O segundo julgamento se deu somente em 1996, onde Marco novamente foi condenado, dessa vez a 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Entretanto, novamente sob a arguição de irregularidades processuais por parte dos defensores, a sentença não foi, mais uma vez, cumprida.

Insatisfeita com o descaso estatal com que sua demanda foi tratada, após 15 (quinze) anos sem solução definitiva, aguardando o julgamento do recurso e temerosa da prescrição punitiva do Estado, em 1998 Maria da Penha, juntamente com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) ofereceram denúncia para

a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).

A CIDH/OEA reconheceu a legitimidade da reclamação, bem como verificou a violação, por parte do Brasil, de vários dispositivos dos tratados internacionais que versam sobre os direitos humanos, quais sejam, Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, enviando-lhe, assim, quatro ofícios, entre 1998 e 2001, todos eles silenciados.

Consequentemente, a Comissão anuiu a tolerância do Estado brasileiro, a julgar pela impunidade do ex-cônjuge de Maria da Penha, devido a omissão do Judiciário, tal qual verificou não se tratar de um caso ímpar, mas sim de pauta recorrente, que sustenta os elementos psicológicos, sociais e históricos que permeiam a violência contra a mulher (CIDH, 2001).

Nesse sentido, foi publicado o Relatório nº 54/01 do Caso 12.051, que reiterou ao Brasil algumas recomendações atinentes ao posicionamento que deveria adotar, **não somente** em relação ao ocorrido com Maria da Penha, como também a efetividade da legislação pátria.

1. Completar rápida e efetivamente o processamento penal do responsável da agressão e tentativa de homicídio em prejuízo da Senhora Maria da Penha Fernandes Maia.

2. Proceder a uma investigação séria, imparcial e exaustiva a fim de determinar a responsabilidade pelas irregularidades e atrasos injustificados que impediram o processamento rápido e efetivo do responsável, bem como tomar as medidas administrativas, legislativas e judiciárias correspondentes.

3. Adotar, sem prejuízo das ações que possam ser instauradas contra o responsável civil da agressão, as medidas necessárias para que o Estado assegure à vítima adequada reparação simbólica e material pelas violações aqui estabelecidas, particularmente por sua falha em oferecer um recurso rápido e efetivo; por manter o caso na impunidade por mais de quinze anos; e por impedir com esse atraso a possibilidade oportuna de ação de reparação e indenização civil.

4. Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. A Comissão recomenda particularmente o seguinte:

a) Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica;

b) Simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias de devido processo;

c) O estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera;

d) Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais.

e) Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares.

5. Apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, dentro do prazo de 60 dias a partir da transmissão deste relatório ao Estado, um relatório sobre o cumprimento destas recomendações para os efeitos previstos no artigo 51(1) da Convenção Americana.

Finalmente, em atenção ao quanto exposto pela Comissão, foi realizada nova audiência na Organização dos Estados Americanos em março de 2002, onde o Brasil assentou que cumpriria todas as recomendações que lhe foram dadas. Assim, em setembro de 2002, dezoito anos após o cometimento do crime e oito meses antes deste prescrever, o réu agressor de Maria da Penha, Marco Antônio Heredia Viveros, foi preso no Estado do Rio Grande do Norte.

No mesmo ano, um Consórcio Nacional de ONGs Feministas foi instituído, no qual faziam parte o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos (ADVOCACI), Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE), Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA), Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/BR) e Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (THEMIS), que tinha como objetivo elaborar uma lei nos moldes da recomendação da CIDH (CALAZANS; CORTES, 2011).

Muitos foram os debates envolvendo os Poderes Legislativo e Executivo em conjunto com a sociedade, que possibilitaram que o Projeto de Lei n. 4.559/2004 da Câmara dos Deputados alcançasse o Senado Federal, passando, então, a ser Projeto de Lei n. 37/2006, o qual foi aprovado unanimemente nas duas Casas.

Dessa forma, em 7 de agosto de 2006, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei n. 11.340/06, batizada pelo Governo como “Lei Maria da Penha”, em reconhecimento a luta de Maria da Penha Maia Fernandes em favor da garantia dos direitos humanos das mulheres. Referida lei busca em texto trazer maior eficácia tanto na prevenção quanto na punição da violência doméstica no país, definida em seu artigo 5º, como:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Além da homenagem simbólica no nome da lei, Maria recebeu indenização monetária do Estado do Ceará, conforme o Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos orientou.

2. INOVAÇÕES E ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI MARIA DA PENHA

Referida lei trouxe ao ordenamento jurídico brasileiro diversas mudanças e inovações em prol dos direitos das mulheres. A partir dela, foi dada aplicabilidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, bem como à igualdade de gênero que, até então, permaneciam sem diploma legal detalhado e específico, de forma a consolidar na sociedade a não aceitação da violência doméstica.

A Constituição foi reafirmada ao apontar como dever da família, Estado e sociedade a criação de condições necessárias para o direito à vida digna e convivência familiar da mulher, assim como ao buscar atingir a igualdade material entre homens e mulheres.

Também foi inovadora, ao criar a categoria de “violência de gênero”, compatível com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Nesse sentido, Campos e Carvalho pontuam:

A conceituação é significativa pois rompe com a tradição jurídica de incorporação genérica da violência de gênero nos tipos penais incriminadores tradicionais. A nova conceituação define essa violência como violação dos direitos humanos das mulheres e dispõe sobre as suas formas [...].(CAMPOS; CARVALHO, 2011, p. 135)

Em antítese ao termo “vítima”, foi introduzida a expressão “mulheres em situação de violência doméstica”, o que buscou o rompimento com o estigma de vítima, legitimando a condição de sujeito, bem como demonstra o caráter transitório da posição, o que esboça o objetivo da lei.

Similarmente, restou alterada a competência para julgar os crimes de violência doméstica, que antes eram julgados por Juizados Especiais Criminais, nos termos da Lei 9.099/95, que trata de crimes de menor potencial ofensivo, o que permitia a aplicação de medidas despenalizadoras, quais sejam, a composição civil, a transação penal e a suspensão condicional do processo.

Tais critérios, ao tratarem com celeridade os casos de violência contra a mulher, não davam o respaldo necessário que a situação exigia, quase nunca sendo solucionado. As penas pecuniárias foram proibidas e esse tipo de violência passou a ser tido como agravante de pena. Neste sentido, Campos e Carvalho apontam:

A Lei Maria da Penha proibiu expressamente a incidência da Lei 9.099/95 nos casos de violência doméstica, sobretudo em face da crítica feminista à

universalização da aplicação de prestações comunitárias (contribuições financeiras a entidades filantrópicas, conhecidas vulgarmente como “penas de cestas básicas”) como resposta judicial às violências praticadas contra mulheres. (CAMPOS; CARVALHO, 2011, p. 147)

A competência, dessa forma, foi deslocada, sendo criados Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (Jufams), a fim de tutelar, ao mesmo tempo, os âmbitos cível e criminal, haja vista que o procedimento fragmentado das questões familiares e criminais, não tratava com a devida complexidade, bem como seccionava a relação afetiva que o originou. Ainda, Thiago André Pierobom de **Ávila** destaca:

A nova lei estabelece a necessidade de criação de um Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para processar e julgar as causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 14). A especialização é importante pois possibilita que a repetição das causas gere especial sensibilidade aos operadores do direito quanto ao problema da violência doméstica, possibilitando ações estatais mais eficientes. (ÁVILA, 2007, p. 06).

Doutrinariamente, as medidas protetivas criadas pela Lei Maria da Penha são consideradas como um significativo acerto do legislador, sendo um de seus aspectos mais inovadores, posto que, visam atuar nos casos em que haja risco eminente, resguardando a integridade da ofendida tão logo ela busca a autoridade policial.

O requerimento para que tais medidas ocorram pode partir da mulher, bem como do Ministério Público, conforme preceitua o caput do artigo 19 da Lei, sendo deferidas por juiz. Possuem caráter transitório e provisório, podendo ser revogadas ou substituídas por outras que traduzam a melhor proteção (artigo 20), podendo, inclusive, culminar na prisão preventiva.

A possibilidade de decretação de prisão preventiva do agressor, ocorre, excepcionalmente, quando existirem riscos à integridade da mulher, seja ela física ou psicológica, a fim de se evitar que os conflitos atinjam patamares mais graves. Considera-se uma ruptura com a bipolaridade do sistema penal brasileiro, que reconhece somente dois extremos, prisão cautelar e liberdade provisória, permitindo, dessa forma, uma solução estatal menos violenta e mais efetiva.

Nesse sentido, Rosane M. Reis Lavigne e Cecília Perlingeiro, sistematizam:

A prisão preventiva do agressor se revela, em muitos casos, a única medida ao alcance do Estado para garantir a integridade pessoal da mulher. Sem prejuízo da necessidade de desenvolver e aprimorar a execução das medidas protetivas, que devem manter-se como o primeiro instrumento ao qual o Estado deve recorrer visando a proteção da mulher, parece precipitado abrir mão da prerrogativa desta contenção mais gravosa, na medida em que há casos em que tal medida materializa a proteção à integridade pessoal da mulher, que não poderia ser assegurada através de intervenção mais branda. Assim, por exemplo, quando se verifica a não-colaboração do indivíduo com a medida restritiva de direito imposta através de medida protetiva, sucessivamente descumprida, forma-se situação complexa na qual se configuram, por um lado, a necessidade de devida diligência estatal na proteção dos direitos da mulher (integridade pessoal e vida) e, por outro, a observância à mínima intervenção penal (liberdade). Nesta ponderação, não se pode desprezar a severidade da interferência estatal na privação de liberdade cautelar de alguém, mas tampouco se pode mitigar a

gravidade do ato e seu potencial lesivo face aos direitos humanos de outra pessoa (mulher). Neste caso, justifica-se a privação de liberdade cautelar do sujeito pelo fato de representar ameaça ou perigo de dano a bem jurídico tutelado, quando observada a excepcionalidade autorizadora dessa medida. (LAVIGNE; PERLINGEIRO, 2011, p. 300)

Conforme explica Juliana Garcia Belloque, dentre as medidas que obrigam o agressor, previstas no artigo 22 da Lei, estão: a suspensão da posse ou restrição do porte de armas; afastamento do lar ou do local de convivência; proibição de contato com a ofendida ou seus familiares; restrição ou suspensão da visitação aos menores; e prestação de alimentos provisionais ou provisórios. Este rol foi estruturado pelo legislador tendo em vista o conhecimento da maneira de agir dos agressores, que normalmente convivem e praticam a violência dentro do lar que dividem com a vítima, aterrorizando-a e naturalizando a violência (BELLOQUE, 2011).

Da leitura do artigo 23, depreende-se as medidas protetivas dirigidas às agredidas, sendo elas: encaminhamento da ofendida e seus familiares a programa de proteção; recondução ao domicílio após o afastamento do agressor; afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo de seus direitos relativos aos bens, guarda de filhos e alimentos; e separação de corpos.

As medidas elencadas constituem mero exemplo do que pode decidir o juiz, não sendo taxativas. De modo que, caso entenda necessário, o magistrado pode-se valer da acumulação de mais de uma medida, assim como instituir novas, não previstas em lei.

3. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A sociedade contemporânea tem sido amplamente influenciada pela era digital e pela Sociedade da Informação. Nesse contexto, a Lei Maria da Penha surge como uma importante ferramenta para combater a violência doméstica e garantir a proteção dos direitos das mulheres. Esta seção explorará a relação entre a Sociedade da Informação e a Lei Maria da Penha, discutindo os desafios e as oportunidades que surgem nesse cenário.

3.1 A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A sociedade contemporânea tem passado por uma profunda transformação impulsionada pela revolução digital. A Sociedade da Informação emergiu como um novo paradigma, caracterizado pela rápida disseminação de informações e pelo acesso generalizado à tecnologia. Neste artigo, exploraremos o conceito de Sociedade da Informação, suas características e seu impacto em diversos aspectos da vida cotidiana. A definição de Tadao Takasashi de Sociedade da Informação:

é um fenômeno global, com elevado potencial transformador das atividades sociais e econômicas, uma vez que a estrutura e a dinâmica dessas atividades inevitavelmente serão, em alguma medida, afetadas pela infra-estrutura de informações disponível. É também acentuada sua dimensão político-econômica, decorrente da contribuição da infra-estrutura de informações para que as regiões sejam mais ou menos atraentes em relação aos negócios e empreendimentos [...] Tem ainda marcante dimensão social, em virtude do seu elevado po-

tencial de promover a integração, ao reduzir as distâncias entre pessoas e aumentar o seu nível de informação (TAKAHASHI, 2000, p. 5).

A Sociedade da Informação refere-se a uma era em que a tecnologia da informação e a comunicação desempenham um papel central na organização e no desenvolvimento social, econômico e cultural. É um ambiente no qual a produção, o processamento e a disseminação de informações se tornaram essenciais para o funcionamento da sociedade. A tecnologia digital, a internet e as redes de comunicação são elementos-chave nesse contexto.

A Sociedade da Informação é marcada por diversas características distintivas. Em primeiro lugar, há uma rápida velocidade de transmissão e acesso à informação. Graças à internet e aos dispositivos digitais, podemos obter informações em tempo real, conectar-se com pessoas em qualquer lugar do mundo e compartilhar conhecimento com facilidade.

Além disso, a Sociedade da Informação é caracterizada pela digitalização, armazenamento e processamento de dados em larga escala, permitindo uma gestão mais eficiente da informação. Outra característica é a interconexão global. A Sociedade da Informação conecta indivíduos, organizações e comunidades, promovendo a colaboração e a troca de ideias em nível global. A conectividade ubíqua, através de dispositivos móveis e redes sem fio, possibilita que estejamos constantemente conectados e acessíveis.

3.2 A LEI MARIA DA PENHA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A Sociedade da Informação traz consigo desafios específicos para a aplicação da Lei Maria da Penha. A disseminação de informações falsas, a exposição indevida das vítimas e a perpetuação de estereótipos de gênero podem minar a eficácia da lei. A Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, é uma importante conquista no combate à violência doméstica e familiar no Brasil. No entanto, em um cenário em constante transformação impulsionado pela Sociedade da Informação, é fundamental examinar como essa legislação se aplica e se adapta aos desafios e oportunidades apresentados pela era digital.

A Sociedade da Informação trouxe avanços tecnológicos significativos, oferecendo novas formas de comunicação e acesso à informação. No entanto, também apresenta desafios na aplicação da Lei Maria da Penha. A disseminação rápida e viral de conteúdos nas redes sociais pode expor vítimas a novas formas de violência, como o *stalking* e a exposição não consensual de imagens. Além disso, o anonimato proporcionado pelo ambiente online pode dificultar a identificação e a responsabilização dos agressores. De acordo com Marcelo Crespo o *stalking* pode ser definido como:

O cyberstalking é, portanto, o uso da tecnologia para perseguir alguém e se diferencia da perseguição “offline” (ou mero *stalking*) justamente no que tange o *modus operandi*, que engloba o uso de equipamentos tecnológicos e o ambiente digital. Além disso, o *stalking* e o cyberstalking podem se mesclar, havendo as duas formas concomitantemente. O *stalker* - indivíduo que pratica a perseguição - mostra-se onipresente na vida da sua vítima, dando demonstrações de que exerce controle sobre ela, muitas vezes não se limitando a persegui-la, mas também proferindo ameaças e buscando ofendê-la ou humilhá-la perante outras pessoas. Curiosamente o cyberstalking é cometido, muitas vezes, não por absolutos desconhecidos, mas por pessoas conhecidas, não raro por ex-parceiros como namorados, excônjuge, etc. (CRESPO, 2015).

Apesar dos desafios, a Sociedade da Informação também oferece oportunidades para fortalecer a implementação da Lei Maria da Penha. A internet e as redes sociais permitem

que as vítimas se conectem com recursos de apoio, como linhas diretas e organizações de defesa dos direitos das mulheres. Além disso, o uso de tecnologias de monitoramento, como botões de pânico e aplicativos de segurança, pode fornecer às vítimas uma camada adicional de proteção e permitir uma resposta mais rápida em situações de emergência.

3.3 O CRIME DE STALKER

Com o avanço da Sociedade da Informação e a popularização da internet, a Lei Maria da Penha ganhou novas ferramentas para ajudar a combater a violência contra a mulher. As redes sociais, por exemplo, podem ser usadas para divulgar informações sobre os direitos das mulheres e sobre como buscar ajuda em caso de agressão. Além disso, as vítimas podem utilizar a internet para denunciar agressores anonimamente e buscar apoio emocional em grupos de apoio online.

No entanto, a Sociedade da Informação também traz desafios para a implementação da Lei Maria da Penha. A internet e as redes sociais podem ser usadas pelo agressor para perseguir, ameaçar ou humilhar a vítima, tornando ainda mais difícil a luta contra a violência doméstica.

Surgiram então, novas formas de violência da era digital. Trata-se do crime de *stalking*, que pode ser definido como perseguição ou assédio persistente; é uma conduta reiterada e obsessiva que visa a intimidar, amedrontar ou perturbar a paz de outra pessoa. Considerada crime em diversos países, incluindo o Brasil, tipificado no artigo 147 A do Código Penal.

Art. 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.(BRASIL, 1940)

Embora penalizado com baixa pena corpórea no Código Penal Brasileiro, o *stalking* não deixa de ser uma forma grave de violência, que pode afetar profundamente a vida das vítimas, levando a problemas psicológicos, sociais e até físicos.

Além disso, muitas vezes é difícil identificar e punir o agressor, o que torna o crime ainda mais perigoso e preocupante. Em outros países, como Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Austrália, a prática também é considerada crime.

As consequências do crime de *stalking* podem ser devastadoras para a vítima, que pode sentir-se constantemente ameaçada e ter medo de sair de casa, sofrer de ansiedade, depressão e outros transtornos emocionais e, até mesmo ter sua vida profissional e social prejudicada. Além disso, muitas vezes, a vítima pode perder a confiança nas pessoas ao seu redor, incluindo amigos e familiares. É importante destacar que o *stalking* pode levar a situações extremamente perigosas, como violência física e até mesmo homicídio.

Outra consequência do *stalking* é a dificuldade de identificar e punir o agressor. Muitas vezes, o agressor utiliza meios virtuais, como redes sociais e mensagens de texto, para assediar a vítima, o que dificulta a investigação policial.

A Sociedade da Informação tem influenciado diretamente o crime de *stalking* de diversas maneiras. Com a mera utilização das mídias sociais, os agressores têm facilidade em acessar informações pessoais da vítima e podem até mesmo monitorar seus movimentos, criando ainda identidades falsas que permitam o contato, ainda que previamente bloqueados.

Além disso, os agressores ainda podem se valer dos dados deixados pelas vítimas em suas atividades nas redes sociais, as chamadas “migalhas digitais”, uma curtida ou um comentário em um post, pode dar acesso ao agressor à toda uma rede de contato da vítima. É fato que tal comportamento aumentará na vítima o sentimento de vigilância e medo. Desta forma, a facilidade no uso de perfis falsos nas redes sociais, também pode permitir que os agressores se aproximem das vítimas sem serem detectados ou rastreados.

Diante desse cenário, é essencial que a sociedade esteja consciente sobre o *stalking* e desenvolva estratégias para preveni-lo e combatê-lo. As autoridades precisam estar preparadas para identificar e punir os agressores, sendo necessário oferecer suporte emocional e psicológico às vítimas.

Além disso, é fundamental que a sociedade trabalhe na prevenção do crime de *stalking*, promovendo a educação sobre o tema e incentivando as pessoas a denunciar situações de perseguição e assédio. Somente dessa forma, será possível garantir a segurança e a tranquilidade das pessoas e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

CONCLUSÃO

A Lei Maria da Penha, como instrumento de proteção às mulheres, desempenha um papel fundamental na Sociedade da Informação. Ao abordar a importância dessa lei e sua aplicação perante os desafios do mundo digital, podemos concluir que é necessária uma abordagem abrangente para combater a violência contra a mulher.

Ao longo deste artigo, foi discutido a Lei Maria da Penha, suas considerações acerca da violência contra a mulher e sua origem a partir do caso emblemático de Maria da Penha Maia Fernandes. Foi explorado as inovações e alterações trazidas por essa legislação, destacando sua relevância para garantir a proteção das mulheres em situações de violência.

Além disso, foi examinado a violência contra a mulher na Sociedade da Informação, onde as tecnologias digitais e a disseminação rápida de informações têm impacto direto nos casos de violência de gênero. O desafio do crime de *stalker*, que se tornou uma preocupação crescente com o avanço das mídias sociais e da comunicação online.

Diante desses desafios, é fundamental fortalecer a implementação da Lei Maria da Penha na Sociedade da Informação. Isso envolve capacitar as mulheres para o uso seguro das tecnologias, conscientizar a sociedade sobre os diferentes tipos de violência, promover a responsabilização dos agressores e adaptar a legislação existente para abordar efetivamente os crimes online, como o *stalking*.

A Sociedade da Informação oferece oportunidades valiosas para combater a violência contra a mulher, incluindo a disseminação de informações, o acesso a recursos de apoio e a criação de redes de suporte. No entanto, também requer uma abordagem proativa para lidar com os desafios que surgem nesse ambiente digital, protegendo a privacidade, a segurança e os direitos das vítimas.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Thiago André Pierobom de. **Lei Maria da Penha, uma análise dos novos instrumentos de proteção às mulheres**. 29/11/2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/10692/lei-maria-da-penha>. Acesso em: 08 mai. 2023

BELLOQUE, Juliana Garcia. **Da assistência judiciária – arts. 27 e 28**. In CAMPOS, Carmem Hein

de (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BRASIL, **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006**, (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo. **Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira**. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen juris, 2011.

Chauí, M. (1985). **Participando do debate sobre mulher e violência**. Em *Perspectivas Antropológicas da Mulher* (pp. 25-62). Rio de Janeiro: Zahar.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Relatório n. 54/01**, Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes, 4 abr. 2001, Brasil. Disponível em: http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf. Acesso em: 02 mai. 2023

CRESPO, Marcelo. **Algumas reflexões sobre o cyberstalking**. Disponível em: <https://canalciencias-criminais.com.br/algumas-reflexoes-sobre-o-cyberstalking/>. Acesso em: 21 mai. 2023

LAVIGNE, Rosane M. Reis; PELINGEIRO, Cecília. **Das medidas protetivas de urgência – artigos 18 a 21**. In: CAMPOS, Carmen Hein de. *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. p. 289 – 305.

PENHA, **Maria da. Sobrevivi...posso contar**. 2 ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

TAKAHASHI, Tadao (org.). **Sociedade da Informação no Brasil - Livro Verde**. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E OS ASPECTOS JURÍDICOS DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

GABRIEL PIERRY GARCIA*

* Especialização em MBA em Marketing pela Universidade Católica de Santos (2012). Advogado do Nuebern, Oliveira e Quintas Advogados Associados

RESUMO

Este artigo estuda a aplicação de instrumentos de política urbana pelo Município, visando a observância do princípio da função social da propriedade aos imóveis urbanos. De início, discorre-se sobre a importância da promulgação do Estatuto da Cidade como forma de balizar a legislação municipal e de regulamentar a execução das políticas de planejamento e expansão urbanística. Em seguida, aborda-se os instrumentos constantes do texto constitucional e da Lei Federal, tais como o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC) e a aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano progressiva no tempo, abrangendo as especificidades de cada um deles e as consequências do seu descumprimento. Como ponto central do presente artigo, tem-se a aplicação do PEUC e do IPTU progressivo no tempo como instrumentos aptos a combater à especulação imobiliária, a qual configura um dos grandes impeditivos para o avanço das políticas habitacionais. A metodologia adotada para a elaboração deste trabalho se deu com a análise e seleção de artigos sobre os instrumentos de política urbana previstos na legislação brasileira como forma de atender à função social da propriedade, trazendo como referência principal o artigo “A aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)”, elaborado por Rosana Denaldi *et. al.* e o artigo O processo de implementação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios: o caso dos imóveis não utilizados nos Distritos Centrais de São Paulo (SP), elaborado por Fábio Custódio Costa e Paula Freire Santoro.

PALAVRAS-CHAVE

Imposto predial e territorial urbano. Progressividade. Política urbana. Parcelamento, edificação, utilização compulsórios. Função social da propriedade.

ABSTRACT

This article studies the application of urban policy instruments by the municipality, aiming at the observance of the principle of social role of property in urban real estate. First, it discusses the importance of promulgating the City Statute to guide municipal legislation and regulate the implementation of urban planning and expansion policies. Next it discusses selected instruments contained in the Constitution and Federal Law, such as Compulsory Portioning, Building and Use - *Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)*” and the application of the progressive building and urban land tax over time, covering the specificities of each of them and the consequences of their non-compliance. As the main point of this article, we explore the application of the PEUC and the progressive IPTU on time as instruments capable of combating real estate speculation, which is one of the major challenges to the advancement of housing policies. The methodology adopted for the elaboration of this work was based on the analysis of a selection of articles on the urban policy instruments provided in Brazilian legislation as a mean to meet the social role of property, bringing as main reference the article “*A aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)*”, prepared by Rosana Denaldi *et. Al.* and the article “*O processo de implementação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios: o caso dos imóveis não utilizados nos Distritos Centrais de São Paulo (SP)*”, elaborated by Fábio Custódio Costa and Paula Freire Santoro.

KEYWORDS

Building and urban land tax. Progressiveness. Urban policy. Compulsory, Portioning, Building, and use. The social role of property.

INTRODUÇÃO

O Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), na legislação brasileira, teve origem na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente no artigo 182, § 4.º, inciso I, no Capítulo da Política Urbana, sendo posteriormente, regulamentado pela Lei n.º 10.257 de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Em âmbito federal, há, ainda, a Resolução n.º 34, de 01 de julho de 2005, elaborada pelo Conselho das Cidades, e que teve por finalidade balizar as diretrizes do Plano Diretor, trazendo em seu artigo 3.º, os deveres a serem observados por esta legislação, impondo, conforme texto do inciso II do mencionado artigo que incumbem ao Plano Diretor a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o PEUC, tomando como base a existência de infraestrutura e demanda para a sua aplicação (BRASIL, 2005).

O Estatuto da Cidade, Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, foi editado com o escopo de dar regulamentação aos artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os quais compõem o Capítulo que trata sobre o ordenamento urbano. Trata-se de norma geral, suplementada pelos Estados e pelos Municípios, os quais são responsáveis pelo planejamento urbanístico, o uso e a ocupação do solo.

A criação do Estatuto da Cidade, regulamentando os dispositivos constitucionais, permite que se dê, dentro do planejamento urbano municipal, a função social da propriedade urbana, visando atender ao princípio constitucional da função social da propriedade, conforme disposto no artigo 5.º, inciso XXIII, da Carta Magna.

Uma das formas de completa violação ao postulado da função social da propriedade é a retenção especulativa imobiliária que, além de criar propriedades que desatendam ao princípio em comento, se torna um dos grandes obstáculos à adequada reforma urbana e à adoção de políticas habitacionais efetivas. Isso porque na especulação imobiliária a propriedade se mantém ociosa com o escopo de se aguardar uma valorização e, conseqüentemente, a obtenção de maiores lucros aos proprietários. Noutra sentida, se de um lado se tem a valorização do imóvel e a potencialização dos lucros decorrentes da sua venda e/ou exploração, de outro tem-se a inobservância da sua função social (VIANA; SILVA, 2016).

Os impactos da especulação imobiliária vão desde o prejuízo ao crescimento das cidades, ao passo que geram um grande adensamento populacional em uma área, enquanto em outra o adensamento é mínimo, até os impactos ambientais e sociais com a potencialização dos vazios urbanos (VIANA; SILVA, 2016).

Como sabido, os vazios urbanos surgem como consequência à especulação imobiliária e a retenção de propriedades com o fito de se buscar a sua valorização, dado que, com o avanço da malha urbana, determinadas regiões passam a ser valorizadas e, em decorrência dessa mudança de foco de valorização, novos espaços tidos como secundários surgem e, em seu interior, novos vazios (GONÇALVES, 2010). O surgimento e aumento de vazios urbanos implica, além dos impactos urbanos e sociais e toda a sorte de impactos ambientais, tendo em vista o fato de que os terrenos vazios tendem a servir como depósito de toda a sorte de resíduos urbanos, acarreta aumento da poluição, da contaminação de efluentes e da proliferação de insetos e roedores (ANDRADE; COLESANTI, s.d.).

Por essa razão, a Lei n.º 10.257 de 2001, traz em seu bojo um dos instrumentos de maior significância para que se cumpra a função social da propriedade. Cuida-se do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), o qual consiste na notificação de proprietários de terrenos não edificados, inutilizados ou subutilizados, para que apresentem, ao setor de planejamento urbanístico do Município, projeto visando a edificação ou a utilização adequada do terreno, em tempo e prazo estabelecidos pelo Plano Diretor e/ou legislação complementar.

Assim, não se atendendo ao prazo disposto pelas legislações de regência, ao proprietário dos imóveis que não atendam à sua função social adequada é imposta uma sanção, qual seja a aplicação do IPTU progressivo no tempo, cuja alíquota, a cada ano e por prazo não pode ser superior a 5 (cinco) anos; é aumentada com o fim de compelir o proprietário a cumprir o que havia se proposto a fazer quando da notificação do PEUC. Ao final do prazo de cinco anos, em não atendendo ao determinado, haverá a desapropriação do imóvel, todavia, mediante o pagamento de títulos da dívida pública.

1. O ESTATUTO DA CIDADE E SUA IMPORTÂNCIA AO PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

Embora haja previsão de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e expansão urbana no plano diretor, não incumbe a este diploma normativo a previsão de meios de execução destas políticas.

Isso porque o artigo 1.º do referido diploma legal assim dispõe:

Art. 1.º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Tem-se, portanto, que o Estatuto da Cidade serve como baliza para a edição do plano diretor, o qual deve estar em devida consonância com a lei federal em comento, quando da elaboração de normas voltadas ao desenvolvimento e à expansão urbana.

É certo que a promulgação do Estatuto da Cidade significou importante avanço quanto à possibilidade de o ente municipal executar as políticas urbanas, dado que o Município, a partir da edição dessa lei, pode contar com instrumento legislativo apto a permitir o pleno exercício do desenvolvimento urbano (LEVIN, 2008).

Considerando ser o Estatuto diretriz geral para a execução da política urbana, as propriedades que não estejam cumprindo com a sua função social podem sofrer a incidência dos instrumentos previstos na referida Lei, aplicados pelo Poder Público Municipal, a fim de que se cumpra essa função, vez que a adequação do espaço urbano é competência que lhe fora conferida pelo texto constitucional (LEVIN, 2008).

Dessa forma, conjugando-se o artigo 182, § 4.º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 5.º da Lei 10.257 de 2001, pode o Município, desde que existente lei municipal específica, instituir Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios às propriedades que não cumpram com a sua função social, nos termos da lei que institui o plano diretor (LEVIN, 2008). Trata-se, aqui, de um verdadeiro poder-dever, uma vez que a ordenação urbanística é imposta pela Carta Magna, não havendo que se falar em discricionariedade do ente público.

Portanto, verifica-se que a função social da propriedade não é apenas um princípio elencado no rol do artigo 5.º da Constituição Federal de 1988, mas, também, se trata de um dever atribuído aos proprietários de áreas urbanas, devendo o Município, quando não atendido esse requisito, intervir a fim de que se cumpra a exigência constitucional.

2. A PROPRIEDADE E SUA FUNÇÃO SOCIAL

O direito de propriedade, assegurado no artigo 5.º, inciso XXII e seguintes, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 perde o seu caráter absoluto quando, por força do artigo 182, § 2.º e artigo 186, da Carta Maior, à propriedade deve ser dada a devida função social (LENZA, 2020).

A função social da propriedade é verdadeiro limite ao exercício do direito de propriedade, retirando-lhe o caráter de “direito fundamental absoluto”. José Afonso da Silva (2005), alude que “a Constituição só garante o direito da propriedade que atenda sua função social” (SILVA, 2005).

Por essa razão, tem-se que a propriedade poderá sofrer a desapropriação por dois motivos: necessidade ou utilidade pública, sendo devida indenização em dinheiro, com pagamento prévio e de justo valor, conforme disposto no artigo 5.º, inciso XXIV, da Constituição Federal. Noutro giro, em não havendo o cumprimento da sua devida função social, poderá o Poder Público, notadamente, o Município, promover a chamada desapropriação-sanção, cujo pagamento será realizado mediante títulos da dívida pública ou, caso a desapropriação seja para fins de reforma agrária, mediante títulos da dívida agrária, a serem pagos pela União (LENZA, 2020).

À propriedade urbana, entretanto, não se impõe a desapropriação-sanção como primeira medida, uma vez que, antes desta – mais gravosa – há a realização do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC); em não sendo atendidas as exigências do PEUC, há a imposição do IPTU progressivo no tempo e, após esgotado o prazo previsto para a aplicação do imposto mencionado, mencionado, pode-se falar em desapropriação (LENZA, 2020).

Assim, tem-se que ao solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, a fim de se dar adequado aproveitamento, em não fazendo o proprietário essa destinação, caberá a aplicação de sanções progressivas, indo desde o PEUC até a imposição de IPTU progressivo no tempo e, por fim, como última medida, a desapropriação (NOVELINO, 2019).

O IPTU progressivo no tempo, como forma de sanção à propriedade que não exerce adequada função social, era previsto antes da promulgação da Emenda à Constituição (EC) 29 de 2000, que inseriu o § 1.º e seus incisos I e II ao artigo 156 da Carta Magna, uma vez que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 668, pacificou o entendimento, segundo o qual é inconstitucional lei municipal que preveja alíquota progressiva de IPTU, exceto quando aplicado com a finalidade de assegurar o cumprimento da função social da propriedade (LENZA, 2020).

É importante ressaltar que a EC em comento acrescentou outras duas modalidades de progressividade do IPTU, além da questão temporal. Trata-se da progressividade em razão do valor do imóvel (inciso I), cuja natureza é fiscal, ou seja, tem viés arrecadatório, ou em razão da localização e o uso do imóvel (inciso II), de natureza extrafiscal, na qual se objetiva não a arrecadação aos cofres públicos, mas sim a correta utilização do imóvel, verificando-se se este é edificado ou não, sendo, portanto, instrumento de significativa importância para a estratégia de desenvolvimento e política urbana.

Importante destacar que, muito embora a propriedade deva observar a função social, sob pena de sofrer, progressivamente, as sanções acima destacadas, a propriedade, ainda que não esteja cumprindo com a exigência constitucionalmente imposta, é detentora de direitos, de modo que são proibidas quaisquer intervenções que não se pautem no interesse público ou que não sejam asseguradas pela Constituição Federal, mesmo que haja o pretexto de que essa invasão se daria para fins de reforma agrária ou, ainda, para que se desse a devida função social exigida (NOVELINO, 2019).

A função social correlaciona-se com a utilização do bem, nos moldes em que desejado pela comunidade, ou seja, há que se ter a adequação da propriedade aos interesses da coletividade, de acordo com o tipo de utilização que dela decorre (ANDRADE, 2007).

Dessa forma, em não havendo consonância entre o uso da propriedade urbana e a adequação ao interesse público, poderá o Poder Público, na figura do Município, valer-se dos meios previstos no Plano Diretor – o qual deve estar em sintonia com o Estatuto da Cidade – para a implementação e aplicação das medidas sancionatórias, visando um ordenado planejamento urbanístico.

3. A IMPLEMENTAÇÃO DO PEUC E A IMPORTÂNCIA DO UNIVERSO IDENTIFICÁVEL

A função precípua do PEUC é a atribuição, à propriedade, da sua função social, por meio da promoção do ordenamento territorial, a democratização dos acessos à terra, com a facilitação da criação de habitações de interesse social e, ainda, a inibição da especulação imobiliária, a qual tem o condão de tornar as propriedades subutilizadas ou, até mesmo, não utilizadas (DENALDI *et. al.*, 2017).

Isso porque a retenção especulativa dos imóveis urbanos denota uma postura passiva dos proprietários, os quais acabam por aguardar um alavancamento da região em que situada a sua propriedade, para edificar o terreno ou dar a devida utilização ao imóvel já edificado. Quando em municípios de médio porte em regiões interioranas, que não contam com

quantidade suficiente de vazios urbanos, espera-se que a implementação do PEUC promova a ampliação da oferta de imóveis situados em áreas infraestruturadas (DENALDI *et. al.*, 2017).

A aplicação do PEUC demanda um encadeamento lógico de ações e procedimentos, visando trazer efetividade ao programa, dirimindo as eventuais dificuldades que podem surgir ao longo do processo. Porém, não se trata de tarefa de simples execução, especialmente no que toca ao planejamento da aplicação (DENALDI *et. al.*, 2017).

A primeira grande dificuldade na implementação do PEUC é a identificação do universo notificável. Isso porque os sistemas de cadastros imobiliários municipais, além de desatualizados, por vezes não são integrados entre si. Maior dificuldade existe no tocante à identificação de imóveis não utilizados, dado que estes não constam dos cadastros imobiliários municipais, devendo o ente municipal valer-se de informações de concessionárias de serviços públicos, tais como água, luz e gás, a fim de se verificar, de forma mais precisa, se se trata de imóvel não utilizado (DENALDI *et. al.*, 2017).

A fim de diminuir as dificuldades ao longo do planejamento de aplicação, o Poder Público pode valer-se de medidas alternativas, de outras fontes, além do cadastro fiscal-imobiliário, para se verificar se o imóvel analisado compõe ou não o rol de imóveis pertencentes ao rol daqueles que são passíveis de serem notificados (BRASIL, 2015).

Um dos recursos alternativos que traz bastante precisão à análise da possibilidade de se notificar o imóvel é a utilização de imagens aéreas por meio de *drones*. Entretanto, as imagens capturadas devem ser recentes, sob pena de se considerar uma propriedade como notificável, já tendo esta perdido essa característica (BRASIL, 2015).

Também tem se tornado comum a aplicação de vistorias como forma de melhor identificar e caracterizar os imóveis, em suas reais circunstâncias, se não estão edificados ou utilizados ou se estão, embora utilizados, sofrendo uma subutilização. Com efeito, o ideal seria que as vistorias fossem realizadas em momento anterior à notificação, dado o fato de as cidades sofrerem constantes modificações, o que permite que um imóvel, anteriormente vistoriado, seja devidamente notificado como passível de sofrer a implementação do PEUC (DENALDI *et. al.*, 2017; BRASIL, 2015).

Definido o universo notificável, a próxima etapa de implementação do PEUC é a realização da notificação propriamente dita. Como forma de se dar maior eficácia ao instrumento, é recomendada a utilização do escalonamento das notificações, com o escopo de se definir o tamanho do universo notificável, evitando-se, com isso, que haja mais notificações do que a capacidade administrativa do município, no que toca à realização do PEUC (BRASIL, 2015).

Para fins de legitimidade e legalidade do PEUC, se faz necessária a instauração de processo administrativo, no qual constará o ato de notificação e seus sucedâneos, ou seja, todos os documentos que lastreiam a atuação do ente municipal quando da implementação do PEUC para aquela propriedade (BUENO, 2002; BRASIL 2015). Assim, não só os dados que qualificam o proprietário e a propriedade, como também as eventuais impugnações, recursos e as decisões a estes atinentes, deverão estar catalogados no processo administrativo (BRASIL, 2015).

O artigo 5.º, § 3.º da Lei 10.257 de 2001 – Estatuto da Cidade – trata da notificação, nos seguintes termos:

Art. 5.º (...) § 3.º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

Há, portanto, de acordo com a inteligência do dispositivo legal, a possibilidade de notificar o proprietário por edital, não sendo, todavia, essa forma a preferencial. Isso porque quando realizada a notificação por edital, não se sabe, ao certo o alcance que a publicação terá, sendo inviável se assegurar que o proprietário tomou ciência da existência do ato de notificação (BRASIL, 2015). Para Denaldi *et. al.* (2017) há ainda a controvérsia sobre a possibilidade ou não de ser a notificação enviada pela via postal, caso o proprietário resida fora do município em que situada a propriedade a ser notificada.

Outro aspecto, quanto à notificação, merece ser observado, qual seja a possibilidade de, especialmente nos dias atuais, pós-pandemia, ser o proprietário notificado por via de aplicativos de mensagens como o *WhatsApp*, por exemplo. A controvérsia já foi debatida pela 5.^a e 6.^a Turmas do Superior Tribunal de Justiça, quanto à possibilidade de citação do acusado no processo penal, por via de aplicativos de mensagens.

As Turmas em questão não pacificaram seu entendimento, de modo que para a 6.^a Turma, a ausência de grau de certeza sobre a identidade do citando enseja a nulidade da citação realizada por este modo; já a 5.^a Turma, proferiu decisão no HC 641.877, no sentido de ser possível, contanto sejam adotados os cuidados necessários para se aferir a autenticidade tanto do número telefônico, quanto da identidade do destinatário com quem se iniciou o ato citatório.

No âmbito administrativo, por ora, não há decisões sobre o tema, de modo que fica aberta a discussão quanto a possibilidade de se notificar, por aplicativos de mensagens, os proprietários que residam fora do município em que inserido o imóvel abarcado pelo universo notificável.

Em sendo pessoa jurídica, o proprietário a ser notificado, essa notificação deverá ser realizada na pessoa que detenha poderes de gerência geral ou seja responsável pela administração do empreendimento, por expressa previsão legal.

3.1. Impugnações e averbação

Realizadas as notificações, abre-se prazo para que o proprietário apresente impugnações, devendo estas ser analisadas cuidadosamente, a fim de se ter decisões convergentes aos casos que apresentam semelhança entre si, sob pena de se violar o princípio da isonomia (BRASIL, 2015). Também esse momento é o mais adequado para que haja um diálogo entre a administração pública e o proprietário, devendo aquela explicitar as finalidades do PEUC, indicar meios viáveis para que o imóvel seja melhor aproveitado (BRASIL, 2015).

A averbação no Registro Imobiliário é ato que desincumbe o Poder Público de realizar nova notificação, ainda que haja a transmissão do imóvel, sendo etapa de difícil execução, notadamente pelo fato de os processos administrativos estarem incompletos ou, ainda, as informações registrares estarem inconsistentes, ensejando a devolutiva pelo Cartório de Registro de Imóveis (BRASIL, 2015; DENALDI *et. al.*, 2017).

3.2. A importância do monitoramento para a eficácia do instrumento

Como forma de se verificar se haverá a incidência do IPTU progressivo no tempo ou se a implementação do PEUC atendeu à exigência de se dar a devida função social à propriedade, a averbação não pode ser o fim do planejamento e da aplicação do instrumento.

Isso porque em não havendo o monitoramento do cumprimento das exigências dispostas na notificação, pode o proprietário, após notificado apresentar projeto de adequação do imóvel e, após aprovado, não realizar a obrigação imposta no licenciamento (BRASIL, 2015).

Outro fator, de suma importância, a ser verificado no licenciamento é o cumprimento dos prazos propostos pela municipalidade, para o atendimento às exigências da notificação. Com efeito, o ente fazendário somente será comunicado sobre a necessidade de cobrança do imposto progressivo no próximo exercício fiscal no caso de haver passado em branco ou incompleto o prazo para a adequação da propriedade notificada (DENALDI *et. al.*, 2017; BRASIL 2015).

4. O IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

A possibilidade de cobrança do IPTU na modalidade progressiva está assegurada pelo inciso II, do § 4.º, do artigo 182 da Carta Maior, que assim dispõe:

Art. 182 (...) § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: **I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;** (grifo do autor)

Essa instituição do imposto progressivo no tempo somente será autorizada se, após toda a etapa de planejamento, aplicação e notificação do PEUC, o proprietário quedar-se inerte, não atendendo aos prazos dispostos na legislação de regência ou, ainda, não apresentando o projeto de adequação da área. Isso porque a expressão “sucessivamente”, não deixa margem de dúvidas quanto à necessidade de primeiro o Município instituir o PEUC para, somente após o descumprimento deste, aplicar a cobrança do imposto progressivo (LEVIN, 2008).

E quais são os prazos que a lei determina para o atendimento às obrigações impostas? Quem responde essa pergunta é o § 4.º, incisos I e II, do artigo 5.º da Lei 10.257 de 2001, a seguir:

Art. 5.º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os **prazos** para implementação da referida obrigação.

(...)

§ 4.º **Os prazos** a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I – **um ano**, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II – dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento. (grifo do autor).

Há, conforme inteligência do mencionado artigo, dois prazos distintos, cada qual aplicado a uma etapa diferente da implementação do instrumento. O primeiro refere-se ao prazo que se inicia com a notificação, em que o proprietário terá um ano para apresentar o projeto de adequação à obrigação. O segundo, em contrapartida, refere-se ao período no qual o particular deverá dar início às obras impostas na notificação, visando atender ao proposto pelo ente municipal.

O artigo 7.º do Estatuto da Cidade, dispõe que em não sendo cumpridos os prazos previstos no artigo 5.º, o Município procederá à instituição do IPTU progressivo no tempo, por prazo não superior a 5 (cinco) anos consecutivos. Essa aplicação do IPTU progressivo possui natureza meramente sancionatória, razão pela qual esse imposto é também conhecido como IPTU sanção (LEVIN, 2008; ANDRADE 2007).

A imposição dessa sanção, conforme expressamente previsto em lei será pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, não podendo, todavia, a alíquota ser superior ao dobro do valor praticado no exercício fiscal anterior e não poderá exceder 15% (quinze por cento), sendo esse o valor máximo, conforme estipulado pelo § 1.º do artigo 7.º do Estatuto da Cidade. Dessa forma, a alíquota não sofre apenas a limitação temporal, havendo, também, a limitação quanto ao seu valor de majoração ano a ano e quanto ao seu limite máximo (ANDRADE, 2007).

Outro ponto importante a ser abordado quanto ao IPTU progressivo no tempo é com relação à sua função. É sabido que os tributos, em regra, possuem natureza fiscal, ou seja, visam à arrecadação pelos cofres públicos. Com isso, o IPTU cobrado sobre os imóveis urbanos tem o condão de arrecadar, ao Município, os valores referentes à sua cobrança.

Noutro giro, o IPTU, quando aplicado com caráter sancionatório e, portanto, progressivo no tempo, possui caráter eminentemente extrafiscal, ou seja, sua finalidade é, exclusivamente, compelir o proprietário a dar à sua propriedade a devida função social, promovendo, com isso, a ordenação urbanística nos moldes em que prevista em lei (LEONETTI; PONTES, 2016).

O IPTU progressivo no tempo atina-se ao cumprimento, pelo proprietário, da obrigação de fazer imposta pelo Município. Nessa esteira, a alíquota majorada, no próximo exercício fiscal, retornará ao seu valor originário (ANDRADE, 2007). Entretanto, a mera apresentação de projeto, após a instituição do IPTU progressivo, ao órgão municipal competente, não implica em cumprimento da obrigação de fazer e o consequente aproveitamento do imóvel. Por essa razão, em havendo somente a apresentação do projeto, configura obrigação acessória, a qual tem o condão de apenas suspender a aplicação do IPTU, não obstante, todavia, que esta seja retomada se não se verificar a efetiva atribuição de função social ao imóvel (BRASIL, 2015).

Por fim, se dentro dos cinco anos de aplicação do IPTU progressivo no tempo o proprietário não der o aproveitamento adequado ao imóvel objeto do processo administrativo, incumbirá ao Município, como última medida, promover a desapropriação do bem, com o consequente pagamento em títulos da dívida pública, resgatáveis no prazo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 182, § 4.º, inciso III da Carta Magna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no estudado, pode-se verificar a grande preocupação do legislador constituinte quanto à observância da função social da propriedade. Embora o direito de propriedade componha o rol dos direitos e garantias fundamentais do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (inciso XXIII), este não é absoluto, de modo que os proprietários de imóveis urbanos e rurais devem obedecer ao previsto na legislação municipal, quanto ao aproveitamento da área.

Com o escopo de se promover o adequado ordenamento urbanístico, o Estatuto da Cidade conta com instrumentos que visam compelir o proprietário que não faz o ideal aproveitamento da sua propriedade a atender ao princípio da função social. Para tanto, pode o ente municipal se utilizar, de modo sucessivo, do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), o qual consiste em na imposição de uma obrigação de fazer, por meio de notificação, após um vasto método de planejamento de aplicação do instrumento.

Após esse longo planejamento e a realização da notificação, a qual deve ser juntada aos autos do processo administrativo, incumbirá ao proprietário a realização da obrigação imposta, no prazo previsto em Lei – um ano para a apresentação do projeto e dois anos para o início das obras, após a apresentação deste – sob pena de lhe serem imputadas sanções mais gravosas, tais como o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação - como última medida.

Merece atenção a questão da possibilidade de ser a notificação do proprietário residente fora do Município no qual se encontra o imóvel passível da incidência do PEUC, por meio de aplicativos de mensagens ou via *e-mail*. Isso porque ainda não há decisões na esfera administrativa sobre o tema, de modo que a notificação, por expressa previsão legal, será pessoalmente ou pela via editalícia, quando inexistente, por três vezes, a tentativa de notificação pessoal. Ocorre que a 5.ª Turma do STJ, consagrou o entendimento segundo o qual é possível a citação do acusado em processo penal por meio do aplicativo *WhatsApp*, desde que aferida a autenticidade do número telefônico e da identidade do destinatário do ato citatório.

Assim, resta aguardar de que forma as autoridades competentes, em âmbito administrativo, irão agir diante dessa possibilidade – ou não – de realização da notificação por meio eletrônico, sendo certo que, no caso de decisões em sentido positivo, haverá a facilitação da notificação, a otimização e a consequente celeridade dos processos administrativos.

Ao se colocar à disposição do Poder Público Municipal todos esses instrumentos para que se dê a devida função social ao imóvel urbano, verifica-se que o legislador (tanto o constitucional quanto o infraconstitucional) preocupou-se com o aproveitamento das propriedades que estão sendo subutilizadas, que não sejam edificadas ou não tenham qualquer utilização, a fim de que seja garantido a todos o direito fundamental à propriedade e à moradia, evitando-se, com isso, que os proprietários de áreas urbanas ou rurais, mantenham imóveis sem qualquer aproveitamento ou, ainda, em descompasso com a ordenação e o planejamento urbanísticos.

E em um país como o Brasil, cujo déficit habitacional atinge níveis significativos, é válida a adoção de sistemas que impeçam o crescimento dessas propriedades subutilizadas, tanto em razão dessa necessidade de aproveitamento desses empreendimentos para suprir a defasagem em matéria de habitação, quanto para atender ao planejamento e uso do solo urbano, com o escopo de dar maior efetividade ao Estatuto da Cidade.

Não se pode perder de vista que, embora erigida como uma garantia fundamental de todo e qualquer brasileiro, à propriedade não se pode atribuir um caráter absoluto, sob pena

de se permitir que aqueles que dela fazem um mau uso se furtem de cumprir o principal atributo desse direito, que é a sua função social, também tratada como um direito fundamental.

Isso faz com que o Estatuto da Cidade busque, de forma gradativa, a fim de permitir ao proprietário do local subutilizado ou não edificado que dê um melhor uso de sua propriedade, sem que sofra, de imediato, as consequências da inobservância da sua função social.

Por essa razão, a despeito de as sanções previstas pelo Estatuto da Cidade serem prejudiciais ao cidadão, que se vê compelido a adotar medidas que tornem a sua propriedade como cumpridora da função social, sob pena de perdê-la para o Poder Público, esses instrumentos buscam suprir a necessidade de uma população vulnerável, que não tem atendido o seu direito de moradia.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Laura Lanna; COLESANTI, Marlene T. de Munoz; *Os Vazios Urbanos e sua Influência na Qualidade de Vida da População de Uberlândia/MG*. Observatório Geográfico da América Latina. S.d. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografiaurbana/51.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

ANDRADE, Márcia Vieira Marx. *O IPTU progressivo no tempo como instrumento da concretização do princípio da função social da propriedade: art. 7º do Estatuto da Cidade*. Revista de Direito Administrativo, Belo Horizonte, v. 245, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://dspace/xmlui/bitstream/item/20231/PDlindexpdf.pdf?sequence=1>. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. *Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001*. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL (Governo). *Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios e IPTU progressivo no tempo*. v. 2. Brasília: Ministério das Cidades. Universidade federal do ABC, 2015. Disponível em: <http://www.capacidades.gov.br/media/doc/acervo/24913341eba9a5572ee3fcde9855a81.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL (Governo). *Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios e IPTU progressivo no tempo: Regulamentação e Aplicação*. Série Pensando o Direito, n. 56, Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos, 2015. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/PoD_56_web1.pdf. Acesso em: 19 abr. 2022.

COSTA, Fábio Custódio; SANTORO, Paula Freire. *O processo de implementação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios: o caso dos imóveis não utilizados nos Distritos Centrais de São Paulo (SP)*. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais [online]. 2019, v. 21, n. 1, pp. 63-79. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2019v21n1p63>. Epub 01 Jan 2019. ISSN 2317-1529. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2019v21n1p63>. Acesso em: 19 abr. 2022.

DENALDI, Rosana et al. *A aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)*. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana [online]. 2017, v. 09, n. 02, pp. 172-186. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.009.002.AO02>. Epub 13 Feb 2017. ISSN 2175-3369. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.009.002.AO02>. Acesso em: 19 abr. 2022.

FRAGA, Henrique Rocha. *IPTU: o imposto predial e territorial urbano e o princípio da progressividade*. São Paulo: IOB, 2008. In.: LEONETTI, Carlos Araújo; PONTES, David Gomes. *O IPTU Progressivo no Tempo como Instrumento de Política Urbana no Brasil: Um Caso Concreto - O Município de Sobral-CE*. Con-

pedi Law Review, Uruguai, v. 2, n. 4, pp. 374-393. ISSN 2448-3931. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/3670/0>. Acesso em: 17 abr. 2022.

GONÇALVES, Lúcia Maria. *Os Vazios Urbanos como Elemento Estruturador do Planejamento Urbano*. 4.º Congresso Luso-Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável- Pluris, Portugal, 2010. Disponível em: <http://pluris2010.civil.uminho.pt/Actas/PDF/Paper147.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação. 2020.

LEONETTI, Carlos Araújo; PONTES, David Gomes. *O IPTU Progressivo no Tempo como Instrumento de Política Urbana no Brasil: Um Caso Concreto - O Município de Sobral-CE*. Conpedi Law Review, Uruguai, v. 2, n. 4, pp. 374-393. ISSN 2448-3931. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/3670/0>. Acesso em: 17 abr. 2022.

LEVIN, Alexandre. *Parcelamento, edificação e utilização compulsórios de imóveis públicos urbanos*. 2008. 262 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/8077/1/Alexandre%20Levin.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

NOVELINO, Marcelo. *Curso de Direito Constitucional*. 14. ed. Salvador: Juspodivm. 2019.

VIANA, Wellington Arruda; SILVA, Wladimir Correa. *Os Impactos Ambientais Decorrentes da Especulação Imobiliária na Cidade de Aracaju: Um Olhar sobre a Legislação Ambiental Vigente*. Interfaces Científicas - Direito, 2016, v. 5, n.1, pp. 49-60. <https://doi.org/10.17564/2316-381X.2016v5n1p49-60>. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/3216/1894>. Acesso em 12 jun. 2022.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 25. ed. São Paulo: Malheiros. 2005.

OBSTÁCULOS NA PROTEÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE E DA HONRA DA MULHER NA INTERNET

IZABELA CLEMENTINO DE MIRANDA GONÇALVES*

GABRIELA SOLDANO GARCEZ**

* Graduada em Direito pela Universidade Católica de Santos. Bolsista PIBIC/CNPq e integrante do grupo de pesquisa de Direitos Humanos e Vulnerabilidades da Universidade Católica de Santos.

** Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Santos. Pós-Doutora pela Universidade Santiago de Compostela/Espanha, e, pela Universidade de Coimbra/Portugal. Vice coordenadora da Cátedra Sergio Vieira de Melo, e, do Grupo de Pesquisa "Direitos Humanos e Vulnerabilidades", ambos registrados junto à Universidade Católica de Santos.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo (i) analisar a violação do direito de privacidade na internet, os fundamentos e a realidade fática desse direito; (ii) como o ordenamento jurídico brasileiro tutela o direito de privacidade em relação aos crimes informáticos e contra a honra na internet; e (iii) a figura da mulher como vítima de violação da privacidade e de atentados contra a honra em ambiente virtual. Isso porque, a privacidade é um direito fundamental consagrado pela Constituição brasileira de 1988, que visa a proteção da dignidade da pessoa humana, resguardando sua imagem e intimidade. Entretanto, o âmbito da internet se evidencia como um meio de escassa fiscalização o que leva a um cenário em que muitos direitos são violados, a privacidade sendo um deles. Quanto à intimidade de mulheres, as violências em território cibernético são ainda mais frequentes e intensificadas pelo machismo intrínseco na sociedade, com resultados na exposição exacerbada de dados pessoais sensíveis e imagens íntimas sem consentimento. O artigo busca, a partir de uma análise qualitativa da legislação brasileira, geral e específica, sob a metodologia dogmática analítica e empírica, realizar um estudo sobre os crimes virtuais que evidenciam a fragilidade do direito à privacidade de mulheres.

PALAVRAS-CHAVE

Direitos humanos; Direitos da mulher; Privacidade; Internet.

ABSTRACT

This research aims to (i) analyze the violation of the right to privacy on the Internet, the foundations and factual reality of this right; (ii) how the Brazilian legal system protects the right to privacy in relation to computer crimes and crimes against honor on the internet; and (iii) the figure of women as victims of violations of privacy and attacks against honor in a virtual environment. This is because privacy is a fundamental right enshrined in the Brazilian Constitution of 1988, which aims to protect the dignity of the human person, safeguarding their image and intimacy. However, the scope of the internet is evidenced as a means of scarce inspection, which

leads to a scenario in which many rights are violated, privacy being one of them. As for the intimacy of women, violence in cybernetic territory is even more frequent and intensified by the intrinsic machismo in society, with results in the exacerbated exposure of sensitive personal data and intimate images without consent. The article seeks, from a qualitative analysis of Brazilian legislation, general and specific, under the analytical and empirical dogmatic methodology, to carry out a study on virtual crimes that show the fragility of women's right to privacy.

KEYWORDS

Human rights; Women rights; Privacy; Internet.

INTRODUÇÃO

O artigo discorre sobre a violação da privacidade de mulheres na internet, suas vulnerabilidades como vítimas e os instrumentos a serem utilizados a fim de inibir a exposição de dados sem consentimento. Assim, será traçado um raciocínio lógico a partir do alcance da privacidade como direito fundamental universalizado e positivado pela constituição brasileira, a proteção da dignidade da pessoa humana e as delimitações atuais em face da realidade de multi conexão proporcionada pela internet.

Para tanto, num primeiro momento é feita a análise da construção social dos direitos humanos, a partir da concepção histórica, adentrando também nos aspectos que levaram à positivação dos direitos fundamentais e os marcos sociais que viabilizaram tal conquista. Depois de se compreender o contexto histórico que levou à universalização desse direito, bem como a realidade prática e jurídica de sua proteção, expõe-se a privacidade como direito fundamental, ainda que restrita à figura do homem cidadão. Em seguida, no mesmo capítulo, busca-se apresentar como a legislação brasileira lida com a ideia da proteção à imagem e intimidade, na realidade social e no meio cibernético, além dos dispositivos legais para a segurança jurídica ao bem tutelado: a dignidade humana. Isto porque, segundo a *helpline* da SaferNet Brasil, em 2022, as mulheres foram as principais vítimas dos casos de *sexting*, ofensas, exposição de conteúdo íntimo na internet e *cyberstalking*.

No que tange a intimidade de mulheres, o segundo capítulo analisa a progressão do reconhecimento da mulher como cidadã, portanto, sua identificação como figura digna de direitos e a possibilidade de autodeterminação. A frequência e intensidade das violências sofridas evidencia a hierarquia de gênero institucionalizada na estrutura do Estado, reflexo do machismo patriarcal (FRASER et al, 2019, p. 61). Enquanto isso, a internet, com seu potencial de rápida propagação de informação, tornou-se um meio de exposição exacerbada de informações e imagens íntimas não consentidas (BULGARELLI; NERIS; VALENTE, 2015, p. 3).

Dessa maneira, retrata-se no terceiro capítulo, a suscetibilidade de mulheres como vítimas de abusos nas redes sociais e de que modo a legislação brasileira impele a proteção da honra de mulheres e informações pessoais no meio digital, acarretando à constante supressão do direito de privacidade pelo gênero. Sobre esse raciocínio, visa-se averiguar o papel da

cultura do compartilhamento e o machismo na naturalização da desonra de mulheres por abusos morais em meios midiáticos, incluindo a internet.

Assim, será estudada a suscetibilidade de mulheres como vítimas de abusos nas redes sociais, e, de que modo a legislação brasileira fomenta a proteção da honra de mulheres e informações pessoais no meio digital.

Utilizando o método qualitativo, com enfoque ao método dogmático (realizado por meio de referencial bibliográfico), o presente artigo adentrará as dimensões analítica – relação entre normas-princípios e a realidade fática do direito fundamental em questão – e empírica, com a coleta de informações da legislação brasileira, geral e específica, fazendo uso de estudo de casos que ensejam a problemática da fragilidade do direito à privacidade de mulheres.

1. DIREITO HUMANOS E A CONSTRUÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE

Primeiramente, é importante compreender que os direitos humanos evoluem em consonância ao período histórico vigente, isto é, a concepção de direito e suas extensões acompanham o desenvolvimento social e as necessidades atuais (VIEIRA, 2007, p.20)

Assim, o que se verifica na sociedade contemporânea não é a dificuldade de se reconhecer direitos ou quem assumiria o papel de sujeito de direito. A grande problemática está em assegurar a manutenção da dignidade humana e a continuidade do exercício do direito. O que se vê como óbice, portanto, é a naturalização da constante supressão de direitos fundamentais (BOBBIO, p.17, 2004).

Nesse sentido, Norberto Bobbio (2004) discorreu sobre a existência do direito como fundamento e como garantia. A princípio, o controle absolutista do Estado em sociedades do século XVIII evidenciou a necessidade de haver a positivação de medidas que visassem conter a intervenção estatal nas liberdades coletivas e, em certo ponto, individuais. Ocorreu então a conceituação dos “direitos da personalidade”, dentre eles a intimidade, com o reconhecimento de aspectos e valores inerentes à existência do homem, buscando-se a positivação de direitos a fim de proteger a dignidade humana. Em suma, o direito como fundamento seria o reconhecimento de um instrumento que viabilize a existência de um indivíduo com dignidade, diferindo-se da ideia de continuidade – porque primeiro se busca o reconhecimento de um direito, depois a sua manutenção. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), de 1948, dentre demais instrumentos da positivação de direitos humanos, foram marcos na preservação da dignidade humana, expandindo o debate a nível internacional.

Sendo assim, se faz necessária a delimitação de conceitos para que se possa discorrer com maior precisão acerca do direito à privacidade como direito humano, mas principalmente como direito fundamental. Para tanto, Ingo Sarlet (2012, p.29.) diferencia tais terminologias compreendendo os direitos fundamentais como sendo aqueles positivados pelo ordenamento jurídico de um Estado, isto é, pela sua característica como dispositivo constitucional. Já o conceito de direito humano, ainda sob a ótica do autor, é atribuído ao direito estabelecido internacionalmente, por documentos ou pactos entre Estados, a fim de assegurar a manutenção da dignidade humana. Neste último caso, haveria então uma validade supranacional do direito a ser resguardado pela humanidade como um interesse universal.

Já se tratando da privacidade como direito fundamental, esta surgiu como canal para o exercício de demais direitos, pois, como direito individual, está atrelada à autodeterminação,

à permissão para assumir suas próprias características, escolhas e preferências, ao que diz respeito somente à própria intimidade. Nesse sentido:

Enquanto expressão do princípio da dignidade da pessoa humana, a privacidade impõe-se como um direito tão importante, que sem a proteção dessa garantia todos os outros direitos subjetivos tornar-se-iam irrelevantes para o seu titular. Assim, o direito à privacidade deve ser assegurado como um mínimo invulnerável, merecedor de total atenção pelos mais diversos atores sociais, incluindo-se juristas, sociólogos, filósofos, tecnólogos, burocratas, políticos e todo e qualquer cidadão comum, o que demonstra a relevância do tema exposto (VIEIRA, 2007, p.16)

Somente sob esse manto protetor a pessoa se permite despir-se de seu ego, abandonar as máscaras impostas pela sociedade, explorar livremente seu íntimo, exercer, enfim, com consciência, o seu poder de autodeterminação e permissão para possuir suas próprias características, escolhas e preferências, ao que diz respeito somente a própria intimidade. Sem essa garantia não seria possível abordar direitos como liberdade de expressão, crença ou direito de imagem, por exemplo, o que adentraria questões mais complexas como o direito de voto e o direito ao esquecimento.

Dessa forma, pode-se dizer que a privacidade se trata de um direito que possui reflexos objetivos e subjetivos. Sob uma perspectiva objetiva, seria o direito de escolha e preferências, ao que concerne somente ao íntimo do indivíduo, como a religiosidade e livre opinião. Subjetivamente, esta garantia estaria atrelada ao direito de imagem, interesses e dados particulares, por exemplo (VIEIRA, p. 16, 2007).

Sobre a ofensa à privacidade, Tatiana Vieira (p. 22-23, 2007) pontua a diferença entre o atentado à privacidade e a violação da honra e da moral. A primeira, esclarece, diz respeito à externalizar informações de alguém sem o seu consentimento ou divulgar dados sobre a intimidade de um indivíduo contra a sua vontade. Assim, nota-se que o consentimento, ou sua ausência, é a raiz da violência. Agora, quando se trata da moral ou da honra, fala-se da maculação da imagem de um indivíduo, em que se busca a difamação frente a terceiros para prejudicar sua condição ou posição social. Assim, o objeto do presente artigo se limitará ao primeiro tópico: a privacidade como uma garantia constitucional.

Na sociedade da informação, o livre compartilhamento de dados se apresenta como um risco ao direito à privacidade, justamente pela perda da capacidade de se controlar o quão exposto um indivíduo poderá estar frente a divulgação frenética de informações que muitas vezes independem do consentimento do indivíduo (COSTA JÚNIOR, p.14, 2007).

Sob esse raciocínio, é preciso compreender a síntese do direito à privacidade, o conceito legal disposto na legislação brasileira e sua abrangência no mundo contemporâneo, para que enfim se possa pontuar os problemas e as fragilidades desse direito no cenário atual, levando em consideração o avanço das tecnologias da informação e do armazenamento de dados, bem como as principais vítimas do vazamento de conteúdo privado.

1.1. O direito à privacidade no Brasil e sua aplicação na internet

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, tutela a proteção da privacidade do indivíduo sobre seu corpo, domicílio, o que é dito e a quem é proferido, suas escolhas e informações em geral.

O artigo 5º, inciso X, discorre sobre a inviolabilidade da intimidade, abrangendo a honra, moral e a privacidade em si. Em seguida, o inciso XI trata do domicílio e visa a proteção

e reparação por quaisquer danos causados em razão da entrada não consentida na residência de alguém, excetuando-se as hipóteses legais, sendo cabível a responsabilização civil e penal pela invasão. Por fim, partilha de mesma proteção a correspondência, seja via postal ou digital, bem como as gravações telefônicas.

Estendendo-se à legislação infraconstitucional, o Código Civil, nos artigos 11 a 21, trata dos direitos da personalidade, aqueles atinentes à individualidade, tais como nome, honra e integridade (TEPEDINO, 2004, p. 29). Dessa forma, compreende-se a privacidade como um direito que viabiliza o exercício de demais direitos, motivo pelo qual sua manutenção somente poderá ser rompida com uma sólida motivação e como última medida legal a ser utilizada. Em complemento, para Diniz (2008, p.157), o direito à privacidade permite que uma pessoa impeça a invasão de terceiro à sua vida privada ou intimidade, possuindo, inclusive, o respaldo legal e o interesse jurídico de sua preservação até mesmo via internet.

Porém, na sociedade digital, as redes sociais constituem um cenário de novos desafios para a tutela dos direitos da personalidade. Isto porque, a partir das atividades de controle e armazenamento de dados pessoais efetivadas pela economia de dados, as personalidades, ou seja, as características individuais, são mapeadas no espaço digital por “signos identificadores” das pessoas. É uma nova identidade que os controladores de dados precisam classificar, de acordo com a personalidade do titular das informações. Assim, entende-se a justificativa dogmática para a “inserção dos dados pessoais na categoria de direitos da personalidade” (BIONI, 2018, p.65).

Nesse sentido, a divulgação de dados pessoais de terceiros é ainda mais gravosa se feita na internet, sem seu consentimento, pois torna pública a intimidade e a privacidade de outrem, infringindo diretamente os dispositivos legais já mencionados.

Por conseguinte, o consentimento como gênese das relações jurídicas cibernéticas passou a ser discutido em território nacional com a Lei nº 12.965/2014, conhecida também como o Marco Civil da Internet (MCI), a qual estabelece as garantias, princípios, direitos e deveres no que tange a utilização da internet no país. Não obstante, dispõe também sobre o direito do usuário em ter os seus dados pessoais armazenados e tratados somente a partir de seu consentimento expresso, com destaque entre as demais cláusulas contratuais, visando a preservação da privacidade (BRASIL, 2014, art. 7º, IX).

No entanto, o consentimento livre e expresso é apenas uma das condições a fim de assegurar a preservação da privacidade. Porém, esse dispositivo permite a extensão do direito também ao âmbito digital. Consoante, Lima e Junior (2016, p. 251) ratificam:

[...] a preocupação com a privacidade do usuário é inquebrantável no Marco Civil, assim, o inciso VII do artigo 7.º, determina que é vedado o: “fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;”. Desta forma, eventual dado coletado do internauta não poderá ser repassado a terceiro, salvo se houver a inequívoca autorização para tanto. Não obstante, é direito do usuário consentir prévia e inequivocamente quanto a coleta, armazenamento e tratamento dos seus dados [...].

O fluxo constante de compartilhamento de dados fez com que se tornasse inviável uma responsabilização única e exclusiva por parte do Estado, sendo este até então o detentor do poder fiscalizador da utilização e tratamento de dados dos usuários da rede. De certa forma, houve a abertura para uma responsabilidade civil e penal pelo compartilhamento indevido

de dados pessoais, resgatando o controle de cada indivíduo em optar por quando e como suas informações serão acessadas e a quem estará autorizado esse acesso.

Entretanto, a existência de dispositivos legais não é suficiente ao ponto de impedir efetivamente a disseminação desenfreada de dados. Em contrapartida, o MCI surgiu como um manifesto social em prol da liberdade de acesso ao âmbito digital, para que o Estado regulamentasse um território que não possui delimitações quantitativas e até então se evidenciava como uma “terra sem lei”. Para Bruno Ricardo Bione:

O MCI procurou, de forma principiológica, assegurar os direitos e garantias do cidadão no ambiente eletrônico, sendo o seu traço marcante a distância de uma técnica normativa prescritiva e restritiva das liberdades individuais, própria do âmbito criminal, que poderia ter efeitos inibitórios para a inovação e a dinamicidade da Internet. (BIONE, 2020, p.155)

Consequentemente, tendo em vista que os dados pessoais estão diretamente relacionados à personalidade do indivíduo – pois refletem suas preferências, opiniões e comportamentos –, estes também estão atrelados ao direito da personalidade e compartilham da proteção jurídica. Com o avanço das tecnologias informacionais e o reconhecimento do papel dos dados pessoais como extensões da personalidade, foram necessários o desenvolvimento e a especialização que o MCI por si só não foi capaz de amparar, ensejando a criação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei 13.709/2018. Isto porque a violação de dados vai muito além do direito à privacidade como o direito de estar só ou do controle sob as informações que estarão expostas a terceiros. Na internet, a violação de dados põe em risco também a autonomia e a individualidade, pois há uma economia digital que se sustenta a partir da utilização desenfreada de dados (FRAZÃO, 2020, p. 97).

Dentre seus fundamentos, a LGPD traz, logo em sua introdução, no artigo 2º, a privacidade como a essência de sua proteção. Além disso, os dispositivos que sucedem tratam da autodeterminação informativa, dos direitos humanos, do livre-desenvolvimento da personalidade, da cidadania e da dignidade. Em suma, tais objetivos conferem à LGPD a responsabilidade pela regulamentação de uma vasta proteção ao cidadão e às situações que o afetam por meio do tratamento de dados (FRAZÃO, 2020, p. 98).

2. O DIREITO À PRIVACIDADE DA MULHER

Como já discorrido, a Constituição Federal de 1988, ora vigente, dispõe sobre os direitos e garantias dos indivíduos, abordando-os a partir de diferentes nomenclaturas, seja por direito humano, garantia fundamental, liberdade constitucional ou garantia individual. Ocorre que para todas essas nomenclaturas, refere-se em geral acerca dos direitos do indivíduo como ser humano, historicamente na figura de um homem.

Nesse sentido, retorna-se ao período histórico da Revolução Francesa, compreendendo esse evento como um marco no reconhecimento de direitos, mas nesse período restrito à figura do homem burguês, do homem livre (SOUZA, 2015, p. 14). Assim, a história dos direitos foi escrita por homens, com o reconhecimento e a preservação de seus iguais, motivo pelo qual a luta pelos direitos das mulheres não é um fator histórico, mas sim contemporâneo e iminente.

No Brasil, o direito das mulheres se iniciou como pauta de discussão em 1832, com a publicação da obra de Mary Wollstonecraft chamada “*Reivindicação dos direitos da mulher*”, por Nizia Floresta Brasileira Augusta. Ainda assim, a participação feminina na produção social

somente se tornou significativa no final do século XIX e havendo reconhecimento político apenas em 1918, com a criação do Partido Republicano Feminista e a luta pelo direito ao voto, conquistado apenas em 1932 (COSTA, 2005, p.12).

Dessa forma, percebe-se um hiato de quase 150 anos entre a Revolução Francesa e o voto feminino no Brasil, que ainda assim colocava a mulher em posição inferior ao homem, condicionando o exercício de seus direitos ao aval de um marido, pai ou qualquer outro representante masculino (COSTA, 2005, p.15).

Por conseguinte, em contraponto à Ditadura Militar, a partir dos anos 70 o país sofreu grandes avanços no que tange o direito das mulheres, tais como a criação do jornal “Brasil Mulher”, na cidade de Londrina (PR), e a “bancada feminina” na Assembleia Nacional Constituinte, pela mobilização das mulheres brasileiras para a normatização de seus direitos à educação, sexualidade, ao controle sob seus próprios corpos, bem como a abertura do debate acerca da violência doméstica (COSTA, 2005, p.16-18). Para este último, o posicionamento estatal sobre as violências de gênero somente ocorreu em 2006, com a Lei nº 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha.

Por mais que tenha havido tamanho progresso no Brasil durante o século XX e início do século XXI, se comparado às conquistas na seara dos direitos humanos, a discrepância no usufruto dos direitos constitucionais advindos da Constituição Federativa do Brasil de 1988 ainda permanecia absurda, o que se evidencia em tamanha contrariedade ao próprio texto constitucional em seu artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade

Logo, o direito à privacidade, tendo em vista sua característica de direito fundamental, teoricamente independe da identificação de gênero. Na realidade fática, não há uma distribuição igualitária dessa garantia às mulheres na esfera privada, reflexo da fragilidade do direito feminino historicamente (SOUZA, 2015, p.28)

Em se tratando da violação à privacidade da mulher, inevitável reconhecer que se trata em gênese de uma violência de gênero, considerando-se o histórico já mencionado sobre a marginalização da figura da mulher.

A discussão de gênero passou a ser pauta política com a luta contra a dominação masculina nas posições de poder da sociedade. Já a violência contra a mulher exigiu do Estado brasileiro uma mobilização frente a banalização da violência doméstica, antes naturalizada pela concepção de preservação do núcleo familiar, ou da até então dita “família tradicional brasileira”. O tamanho desinteresse do Estado foi suprimido, ao menos parcialmente, com a vigência da Lei Maria da Penha e leis subsequentes que aperfeiçoaram o texto da Lei, criminalizando e exigindo uma ação ativa do poder público no combate à violência doméstica.

No entanto, culturalmente ainda existe na vida privada a subordinação de mulheres aos seus maridos ou companheiros, baseada numa relação de dominação, alimentada pela aversão ao feminino, incidindo em agressões físicas e psicológicas muitas vezes irreversíveis para a vítima (SOUZA, 2015, p.50).

Em virtude disso, uma análise do passado e do papel da mulher nos núcleos familiares atuais, evidenciam a necessidade de uma modificação dos papéis dos entes constituintes de uma família. Nesse sentido, Elshtain (2013, p.143) reconhece a família como parte basilar

para a identidade do indivíduo e atribui ao vínculo afetivo a responsabilidade para a interrupção do ciclo vicioso de dominação e exploração feminina.

Por conseguinte, para Lafer (2009, p.239), o direito à privacidade da mulher consiste no usufruto de uma dedicação para si própria na vida privada, para a autocontemplação em aprimorar o desenvolvimento pessoal e ampliação dos horizontes na esfera pública. Isto é, o direito à privacidade da mulher tem por objetivo viabilizar uma reparação histórica para a ascensão de mulheres na sociedade. Para tanto, é necessária uma alteração na disponibilidade de oportunidades igualitárias e, principalmente, equitativas, na acessibilidade às instituições sociais e esferas não domésticas, no mercado de trabalho e precipuamente na política.

Sob tal premissa, torna-se evidente o porquê de a privacidade da mulher ser tão suscetível a frequentes violações: a imagem social da mulher ainda é estigmatizada e objeto de fácil corrupção, assim, violar sua privacidade é também impedir sua ascensão social.

3. A VIOLAÇÃO DA HONRA E MORAL DA MULHER NA INTERNET E A INOBSERVÂNCIA DO DIREITO À PRIVACIDADE

Ante as pontuações abordadas até esse tópico, o terceiro capítulo apresentará exemplos de violações à privacidade na mulher na internet, a criminalização do compartilhamento de informações não consentidas, alguns casos reais de como o Estado brasileiro lidou com a transgressão do direito. Para tanto, serão tratados os conceitos de sexting, históricos de exposição de imagens íntimas de mulheres na internet, *cyberstalking* e estupro virtual.

Remetendo às pontuações anteriores, o estigma acerca da sexualidade feminina decorre da maculação da imagem da mulher e como sua privacidade está sempre suscetível às violações. Isto porque há uma ideologia cultural de que o valor de uma mulher corresponde à sua idoneidade moral, devendo esta zelar por uma imagem impecável.

Ressalta-se, portanto, que tais afirmações já foram discutidas anteriormente e estão sendo ratificadas no momento para melhor compreensão da relação de causa e consequência entre o ideário feminino e a fragilidade da privacidade de mulheres na internet.

Por conseguinte, aproveitadores buscam por brechas ou deslizes, a fim de chantagearem mulheres na divulgação de dados ou imagens constrangedoras. A exemplo disso, a atriz Carolina Dieckmann, em 2011, sofreu ameaças de *hackers* que acessaram o seu computador e exigiram dinheiro para a não divulgação de suas fotos íntimas na internet. Irresignada, a atriz não cedeu e fez diversas denúncias sobre o caso, atraindo o debate sobre a privacidade na internet e a ausência de respaldo legal para a coibição de demais atos. Em decorrência, sancionou-se a Lei 12.737/2012, que alterou o Código Penal, passando a constar pela primeira vez a previsão de crimes digitais e virtuais, tipificando a obtenção não consentida de imagens e demais dados em dispositivos informáticos de terceiros (REINA, 2022, *online*).

Ainda que tenha havido um avanço legislativo, tamanha violência gera reflexos irreparáveis e que dificilmente cairão no esquecimento. Apesar dos diversos feitos, Carolina Dieckmann é a atriz que um dia teve imagens íntimas vazadas na internet, as quais não foram totalmente deletadas da rede, pois impossível o desaparecimento por completo de dados que foram disponibilizados *online*.

Além disso, percebe-se que a motivação do criminoso muitas vezes está além da obtenção da vantagem econômica, pois está atrelada à satisfação em manchar a reputação da vítima, buscando ofender sua imagem no meio social em que está inserida, independentemente da

verossimilhança dos fatos. Assim, geralmente a divulgação de dados está atrelada a demais tipos penais, como é o caso da ameaça (artigo 147), calúnia (artigo 138), difamação (artigo 139), injúria (artigo 140) e até mesmo à falsa identidade (artigo 307), todos tipificados no Código Penal.

Para Damásio de Jesus (2011, p. 216 e p. 231), o crime de ameaça consiste na intimidação por meio de mal pronunciado pelo agente à vítima, independentemente da consumação do ato, ou seja, da existência de um resultado fático. Já a calúnia consiste na falsa atribuição de um crime a alguém, a qual difere da difamação, pois nesse caso a atribuição não é de fato criminoso, mas de algo que vise violar a honra e a fama da vítima, isto é, como esta é vista na sociedade. No que tange a autodeterminação e a identidade, está a honra subjetiva, objeto jurídico da injúria, quando a vítima se vê ofendida por proferimento do agressor, independente do pensamento coletivo, pois está atrelada ao íntimo da vítima.

Por último, o crime de falsa identidade não pode ser confundido com o crime de falsidade ideológica. No segundo caso, adultera-se informação relevante de documento para proveito próprio, como por exemplo, alterar documento de identidade consiste no crime de falsidade ideológica pois se modificou documento público (o registro geral, em hipótese). Já na falsa identidade, atribui-se ou a terceiro, uma falsa identidade, a fim de obter para si, ou outrem, vantagem ou causar dano a alguém. Nesse caso, não se trata de um documento falso, mas sim em fingir ser alguém que de fato não é. A criação de perfis *fakes*, por exemplo, caracteriza o crime de falsa identidade, tendo em vista que não se trata da falsificação de documento, mas sim da apropriação de identidade alheia para benefício próprio. Para tanto, além da responsabilidade penal pelo crime cometido, cabível a reparação civil por meio de indenização (MIGALHAS, 2020, *online*).

Sob um contexto geral, qualquer usuário está suscetível ao compartilhamento não consentido de seus dados nas redes sociais. Porém, segundo a *Helpline* (2017), em 289 casos de exposição íntima não consentida na internet, 204 tinham como vítimas mulheres. Portanto, verifica-se que mulheres estão mais suscetíveis ao compartilhamento criminoso de dados íntimos.

Geralmente, esse compartilhamento de imagens ou demais dados é feito após sucessivas ameaças do agressor à vítima, o qual almeja a obtenção de alguma vantagem, seja econômica, sexual ou a mera satisfação pessoal em ter alguém sob o seu domínio. À exemplo disso, no Pará, durante a operação “*Exposed*” da Polícia Civil – investigação de crimes contra a dignidade de mulheres praticados pela internet –, um homem foi preso por ameaças e vazamento de vídeos íntimos de mulheres na cidade de Belém, capital paraense. Durante a investigação, verificou-se que o indiciado já possuía histórico de outras ameaças e divulgações não consentidas de vídeos íntimos de mulheres com quem havia se relacionado. Uma das vítimas, uma jovem de 23 anos, tirou a própria vida após ter sofrido diversas ameaças do agressor, que chegou a divulgar suas imagens das redes sociais (O LIBERAL, 2022, *online*).

Ainda se tratando de imagens íntimas, ratificando as estatísticas, é possível desvincular-se dos números e trazer para uma realidade tangível ao consultar os noticiários, pois a fragilidade da imagem da mulher nas redes sociais é latente. Inobstante a vítima que tem sua imagem relacionada à pornografia, por exemplo, há casos em que o objetivo do crime nem ao menos é a propagação de fotos íntimas, mas o estelionato digital, ou seja, a aplicação de golpes virtuais (SOUZA, 2023, *online*).

Nota-se que a vinculação da vítima às imagens independe da realidade fática: existem casos em que sequer a vítima é a detentora das imagens ou dos dados que estão sendo com-

partilhados, porém, a mera conexão da sua pessoa às informações vexatórias é suficiente para um atentado à sua honra e imagem social, configurando crime de difamação (PALOCO, 2023, *online*).

Parte da insistente divulgação de dados íntimos de mulheres se deve à sua hipersexualização e à constante vinculação da figura do feminino à pornografia. Além disso, a deturpação da sexualidade das mulheres ocorre tanto pela falta de conhecimento, quanto pela demonização do sexo quando o enredo é o prazer feminino, sendo um círculo vicioso, visto que há uma profunda relação de causa e consequência entre os dois tópicos.

No entanto, engana-se quem acredita que a violação da intimidade feminina está restrita à determinada idade ou à fase adulta. Principalmente com o advento da internet, crianças e adolescentes estão cada vez mais suscetíveis às exposições em redes sociais. Em virtude disso, com a popularidade do *sexting* entre adolescentes, proporcionalmente houve o aumento na divulgação da intimidade de garotas. Além disso, segundo *SaferNet* (s/d, *online*), *sexting* consiste no envio de mensagens de texto eróticas ou conversas sexuais por meio de internet. Seja pela falta de maturidade entre as partes, ou pela discrepância de idades – o que infelizmente também é uma realidade –, consequentemente também há a divulgação de mensagens sexuais na internet, expondo garotas a fim de ridicularizá-las socialmente. Ainda que seja um grupo social mais adepto e conectado com a internet, a falta de acesso à informação, a repressão e imaturidade, tornam o público adolescente ainda mais suscetível ao perigo da internet.

Esta suscetibilidade compreende uma série de características proporcionais ao período vivenciado por esse grupo social, pois a imaturidade emocional, física e sexual desses indivíduos é normal e até mesmo esperada. No entanto, a auto exposição desses jovens, seja por meio de mensagens ou conversas íntimas, evidencia uma vulnerabilidade social que precisa ser acompanhada e mitigada.

A exposição sexual exacerbada fomenta o cometimento de demais crimes, principalmente quando se afunila o problema ao público jovem feminino. O *stalking*, por exemplo, consiste na perseguição e invasão da privacidade de alguém, em que o agressor realiza o acompanhamento e monitoramento das atividades da vítima, causando desconforto e reprimindo suas ações, pela sua mera presença, ou por ameaças.

Para Almeida e Zaganelli (2021, p. 169-170), o *stalking* é um gênero de assédio, a partir de condutas reiteradas que caracterizam uma perseguição, causando à vítima um receio pela sua condição, ou seja, é o “assédio repetido que leva pessoas razoáveis a temerem por sua segurança”.

Pode, portanto, ser traduzido como uma conduta intencional e maliciosa de seguimento obsessivo, perseguição ou assédio de uma pessoa que se converte em objetivo. Em outra perspectiva, o *stalking* pode ser considerado como uma cadeia de comportamentos invasivos, em que o perpetrador assedia a sua vítima pela vigilância, monitoramento ou quaisquer outras formas de contato indesejável, não necessariamente físico, que prejudica a sua qualidade de vida (PIRES; SANI; SOEIRO, 2018, p.7-9).

Nota-se que, apesar de não incidir em dano físico propriamente dito, é uma violência sorrateira e prejudicial. Confirmando a desnecessidade de contato físico, há também o *cyberstalking*, ainda mais comum da atualidade, se tratando da mesma premissa, mas ocorrendo por meio virtual, usualmente pelas redes sociais.

A fim de não mais limitar o meio em que essa conduta é praticada, foi sancionada, em 2021, a Lei 14.132, acrescentando a tipificação do *stalking* pelo artigo 147-A, no Código Penal

brasileiro, ratificando a Convenção de Budapeste, uma vez que no evento o Brasil se comprometeu a promover meios de dirimir os delitos praticados virtualmente.

No mesmo ano, foi publicado o estudo realizado pelo *Bureau of Justice Statistics*, o qual analisou a incidência do crime de *stalking* no ano de 2016 nos Estados Unidos. Com base nos resultados obtidos, 3,8 milhões de pessoas com 16 anos ou mais foram vítimas dessa perseguição, sendo usual a utilização de mecanismos digitais para o cometimento do crime. Além disso, o estudo retratou que mulheres foram as maiores vítimas de *stalking*, enquanto os homens representavam metade do montante feminino, que ainda possuíam como agressores, em geral, ex-companheiros que praticavam a perseguição reiteradas vezes (WERMUTH; CALLEGARI, 2021, p.106).

Ademais, além do dispositivo penal, *stalking* também viola diretamente a instrução constitucional, por atentar contra a intimidade, visto que a artigo 5º, inciso X, declara como inviolável “a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”.

Em consonância ao sentido de dispensabilidade de contato físico, o Superior Tribunal de Justiça (AgRg REsp n. 1.154.806/RS de 2012, AgRg no REsp n. 1.371.413/DF de 2014, HC n. 611.511/SP de 2020, e HC 478.310 de 2021) possui precedente no que tange o crime de estupro, previsto no artigo 213 do Código Penal. O dispositivo legal traz o tipo “constranger alguém”, de modo que o simples constrangimento da vítima, exigindo o emprego de violência ou grave ameaça, já incide no cometimento do crime. Dessa forma, o estupro abrange muito mais que apenas a conjunção carnal, pois também engloba a prática de atos libidinosos, que são as ações capazes de prover satisfação ao desejo sexual do agente, de modo com que aquele que vier a constranger alguém a praticar algum desses atos, incorrerá no crime de estupro. Sendo assim, há a possibilidade da ocorrência de estupro mesmo se não houver contato físico entre o autor e a vítima, bastando apenas que o objetivo do agressor seja a prática de qualquer que seja o ato libidinoso, ou a satisfação da própria lascívia.

Sobre o que seria considerado a “grave ameaça” presente no artigo 213, o Ministro Sebastião Reis Júnior (*apud* HUNGRIA, 1967, p. 69) foi o relator em acórdão do REsp 1207155/RS estabelecendo a grave ameaça na sua máxima amplitude, compreendendo a integridade da vítima no que tange a sua honra, reputação, renome profissional, equilíbrio financeiro e sua tranquilidade pessoal, isto é, tudo aquilo que possa ensejar o seu sacrifício físico/psicológico para a vantagem no agente agressor.

Tratando do assunto, a novela “Travessia”, transmitida em 2022 e 2023 pela Rede Globo, a personagem Karina, interpretada pela atriz Danielle Olímpia, é vítima do estupro virtual ao ser enganada por um pedófilo que fingiu ser uma influenciadora digital ao fazer uso de inteligência artificial. Na trama, o agressor ameaça a vítima, obrigando-a a se despir durante videochamadas, sob a alegação de divulgar fotos íntimas da adolescente para seus colegas de escola e em sites de pornografia (TRAVESSIA, 2022-2023).

Apesar de chocante e fictício, a novela trouxe à tona, divulgando para seus espectadores de diversas faixas etárias, o perigo presente na internet e a amplitude dos crimes virtuais.

Mas, engana-se quem pensa que tudo não passa de uma ficção. Em 2015, um menino de 10 anos foi vítima de estupro virtual por meio da plataforma *Omegle*, em que um homem de 27 anos lhe fazia solicitações sexuais. Após investigações, foi constatado que o estuprador era um predador sexual que possuía mais de 6 mil imagens de pornografia infantil em seu computador pessoal. O desfecho do crime somente ocorreu em 2023, com a condenação do agressor a 12 anos e 9 meses de reclusão (GRANCHI, 2023, *online*).

Dessa forma, a internet trouxe diversos avanços para a sociedade contemporânea, conectando pessoas e tornando o conhecimento cada vez mais acessível. No entanto, essa facilidade de acesso também resultou em uma cultura do compartilhamento, em que todos os dados pessoais, sensíveis ou não, estão, de alguma forma, sujeitos à exposição não consentida. Além disso, a falsa sensação de anonimato permite que o agressor se sinta mais confortável para a prática de crimes na internet, reforçando a ideia de impunidade pela violação da intimidade de terceiros (MARODIN, 2021, p. 84).

Essa divulgação é ainda mais frequente nos crimes de ódio, quando o agressor busca a vingança de sua ex-companheira pelo término da relação. No estado de Goiás, o criminoso realizou diversas divulgações de imagens íntimas de sua ex-namorada por estar inconformado com o fim do relacionamento, a expondo em seu grupo social e para terceiros também (OLIVEIRA, 2022, *online*). Caso semelhante ocorreu no Amazonas, em 2023, quando o ex-namorado da vítima foi preso após reiteradas ameaças de compartilhamento de suas fotos íntimas nas redes sociais. Segundo o delegado local, o agressor tirou fotos da vítima sem o seu consentimento, realizando inclusive gravações de momentos íntimos do casal e os divulgando em redes sociais (Portal G1 AM, 2023, *online*).

Sob a mesma premissa está o crime de *revenge porn* ou “pornografia de vingança”, em tradução livre, disposto nos artigos 216-B e 218-C do Código Penal, que se trata de uma pornografia não consentida, pela coleta e propagação de fotografias, vídeos, áudios ou quaisquer outros materiais de natureza íntima com o objetivo de constranger a vítima e, conseqüentemente, causar-lhe danos advindos desse conteúdo. Contudo, a existência de consentimento para a obtenção desses materiais não exime a culpa pela divulgação, visto que a permissão está atrelada à divulgação e não à criação do conteúdo.

Para Buzzi (2015, p. 29), o compartilhamento e a disponibilização sem consentimento são feitos “juntamente com informações pessoais da vítima, como objetivo de humilhá-la publicamente, expondo-a a linchamento moral, sobretudo após o término do relacionamento”. Nota-se, portanto, o fator comum entre os crimes abordados anteriormente, pois todos vitimizam mulheres e possuem, majoritariamente, agressores que têm por objetivo causar danos às suas ex-companheiras.

Isto posto, é evidente a conexão entre a frequência da divulgação de dados íntimos de mulheres na internet e fragilidade da moral e imagem feminina, sendo uma consequência da construção social pelas bases do machismo. Assim, nos diversos casos tratados no presente artigo, verificou-se a exposição exacerbada de dados de mulheres como uma forma de vingança, como pessoas fortemente suscetíveis aos crimes virtuais por uma mera questão de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos humanos e suas garantias são temáticas atemporais, pois revelam impasses iminentes da sociedade e, portanto, acompanham a sua evolução e necessidade. Enquanto historicamente houve um intenso esforço para o reconhecimento de direitos, atualmente a problemática está na manutenção desses direitos e da cooperação global para o fornecimento de meios que assegurem a continuidade da dignidade humana.

A privacidade é um direito fundamental que surgiu como meio de exercer outros direitos individuais, como autodeterminação e liberdade de expressão, sendo essencial para a proteção da dignidade humana para o mínimo existencial.

Sem a garantia constitucional da privacidade, outros direitos, como, por exemplo, liberdade de expressão, crença e direito de imagem, seriam comprometidos. Além disso, esse direito possui reflexos objetivos e subjetivos relacionados às escolhas, preferências e interesses pessoais.

Hoje, com o advento da sociedade digital e o uso frenético das redes sociais, a violação da privacidade pode ser facilmente visualizada com a divulgação não consentida de informações, seja para proveito econômico, seja para o cometimento de demais crimes contra honra e moral, atrelados, ou não, à imagem de um indivíduo.

Assim, o compartilhamento livre de dados na sociedade da informação representa um risco à privacidade, considerando o avanço das tecnologias e os principais afetados pelo vazamento de conteúdo privado: as mulheres.

Por isso, a Constituição assegura a inviolabilidade da privacidade como um todo, exigindo que o legislador aprimore as normas jurídicas para evitar lacunas para a supressão desse direito. Dessa forma, o Código Civil também trata dos direitos da personalidade, incluindo a privacidade como um direito que viabiliza o exercício de outros direitos individuais.

Entretanto, com o desenvolvimento da internet, foram necessárias legislações ainda mais específicas para impedir as ameaças pungentes, surgindo então o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados. Por outro lado, houve grande avanço também na legislação para o combate da violência contra mulher, como a Lei Maria da Penha e seus dispositivos voltados para crimes cometidos em meio digital, ou a Lei Carolina Dieckmann, que efetivou a alteração do Código Penal, até então omissivo.

Com isso, hoje, a divulgação não autorizada de dados pessoais na internet viola a intimidade e a privacidade de terceiros, infringindo dispositivos legais e configurando diversos crimes. No entanto, a existência dessa legislação não é suficiente para impedir efetivamente a disseminação desenfreada de dados, que incide também sobre a autonomia e individualidade das pessoas.

Apesar do notório avanço alcançado nas últimas décadas, ainda persiste uma grande discrepância no usufruto dos direitos constitucionais garantidos e ainda vigentes pela Constituição de 1988, pois os obstáculos ultrapassam o quesito legal e mimetizam as características da construção da sociedade brasileira. Sobre a violação da privacidade, quando se visualiza a mulher como vítima precípua, nota-se como raiz a violência de gênero, pela marginalização histórica das mulheres, não apenas no Brasil, mas como uma questão basilar do desenvolvimento humano.

Apesar dos avanços supracitados, a violência contra a mulher é intrínseca à cultura nacional, em prol a permanência das estruturas de poder e proteção da “família tradicional brasileira”, que ratifica a subordinação das mulheres aos maridos ou companheiros. Além disso, a ideologia cultural que associa o valor de uma mulher à sua reputação moral, exige a preservação de sua imagem impecável, evidenciando a relação de causa e efeito entre o ideal feminino e a fragilidade da privacidade das mulheres na internet.

No entanto, a privacidade das mulheres é frequentemente violada, uma vez que a imagem social da mulher ainda é estigmatizada e facilmente corrompida. Essa violação ultrapassa os limites da privacidade, pois suas consequências são sentidas em todo o círculo de convívio das vítimas, impedindo sua ascensão social e o usufruto de uma vida com dignidade.

Por isso, percebe-se que a motivação do agressor muitas vezes vai além do proveito econômico, pois está ligada à satisfação de manchar a reputação da vítima e ofender sua imagem

perante a sociedade, independentemente da veracidade dos fatos, se apropriando do estigma em torno da sexualidade feminina para a difamação da imagem da mulher.

Além da dispensabilidade do que é verídico, geralmente o compartilhamento de dados está associado a outros tipos de crimes, como ameaça, calúnia, difamação, injúria e falsa identidade, tipificados no Código Penal. No entanto, apesar da existência de leis que criminalizam esses atos, ainda há desafios em relação à efetividade da punição e a proteção das vítimas.

Embora haja a tutela jurídica para uma minoração dos efeitos, tais violações causam impactos irreparáveis que dificilmente serão esquecidos, pois é impossível apagar completamente dados que foram disponibilizados online.

Por essa razão, existem casos subnotificados em que a vítima teme retaliação, ou possui vergonha pelo compartilhamento da violência e até mesmo pela falta de confiança no sistema de justiça. Dessa forma, a violação da privacidade de mulheres não é algo exclusivo de figuras públicas, como a Carolina Dieckmann, os noticiários evidenciam que toda a mulher é uma vítima em potencial.

Portanto, é urgente que as vítimas tenham acesso a mecanismos eficazes para denunciar essas violações e que sejam oferecidos recursos adequados de apoio e assistência. Subsidiariamente, é necessário buscar a efetividade e o agravamento do compartilhamento não consentido de dados na internet, com a ampliação da fiscalização e enquadramento eficaz de condutas aos tipos penais já existentes. Dessa forma, é preciso uma evolução normativa ainda mais incisiva pelas práticas abusivas na internet, visto que não mais se trata de um futuro próximo, mas sim de uma realidade pungente.

REFERÊNCIAS

- ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.
- ALMEIDA, Karen Rose de; ZAGANELLI, Margareth Vetis. Cyberstalking: do enquadramento atual à necessidade de tutela específica – uma análise à luz do ordenamento jurídico brasileiro e do direito comparado. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito, v. 31, n. 1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rppgd/article/view/36359>. Acesso em: 10 mai. 2023.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99% um manifesto. São Paulo: Editora Boitempo, 2019.
- BIONE, Bruno Ricardo. Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 7ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier. E-book.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 mai. 2022.
- BRASIL, Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 02 mai. 2022.
- BRASIL, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 01 mai. 2022.
- BRASIL, Lei nº 2.848/1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 04 mai. 2022.
- BULGARELLI, Lucas et al. O corpo é o código: estratégias jurídicas de enfrentamento ao revenge porn no Brasil. InternetLab: São Paulo, 2016.
- BUZZI, Vitória de Macedo. Pornografia de vingança: contexto histórico-social e abordagem no direito

brasileiro. Tese (Bacharel em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. O direito de estar só: tutela penal da intimidade. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2007.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O Movimento Feminista no Brasil: Dinâmicas de uma Intervenção Política. Revista Gênero, Niterói, v.5, n.2, p.9-35, 1.sem. 2005. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31137/18227>. Acesso em: 23 mar. 2023.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil. 22. ed. rev. amp. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

ELSHTAIN, Jean Bethke. Rumo a uma teoria crítica da mulher e da política: reconstruindo o público e o privado. In: MIGUEL, Luiz F.; BIROLI, Flávia (Org.) Teoria política feminista: textos centrais. Vinhedo, SP: Editora Horizonte, 2013.

FRAZÃO, Ana. Objetivos e Alcance da Lei Geral de Proteção de Dados. In: TEPEDINO, Gustavo; FRAZÃO, Ana; OLIVA, Milena D. (coord.). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito Brasileiro. 2.ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. p. 97-125.

G1 Amazonas, Homem é preso por divulgar fotos íntimas da ex-companheira no interior do AM, 28 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/03/28/homem-e-preso-por-divulgar-fotos-intimas-da-ex-companheira-no-interior-do-am.ghtml>. Acesso em: 11 mai. 2023.

GRANCHI, Giulia. Como promotor do RS conseguiu primeira condenação por estupro virtual no Brasil. BBC News Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyxp-w613pd4o>. Acesso em: 10 mai. 2023.

Instituto Patrícia Galvão. Mulheres são maioria dos atendimentos por exposição íntima, ofensas e conteúdos violentos na internet. In Dossiê violência contra as mulheres. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/mulheres-sao-maioria-dos-atendimentos-por-exposicao-intima-ofensas-e-conteudos-violentos-na-internet/>. Acesso em: 02 mai.2022.

JESUS, Damásio. Direito Penal, volume 1: parte geral. 32.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LAFER, Celso. A Reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento da Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LIMA, Marco Antonio; JUNIOR, Irineu Francisco Barreto. Marco Civil da Internet: Limites da previsão legal de consentimento expresso e inequívoco como proteção jurídica dos dados pessoais na internet. Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias. Brasília. v.1. n.2. 201

MIGALHAS. Jovem que teve perfil falso criado no Tinder será indenizada. 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/335988/jovem-que-teve-perfil-falso-criado-no-tinder-sera-indenizada>. Acesso em: 10 abr. 2023

Notícias CNJ. Crimes digitais: o que são, como denunciar e quais leis tipificam como crime?, jun. 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/crimes-digitais-o-que-sao-como-denunciar-e-quais-leis-tipificam-como-crime>. Acesso em: 04 mai. 2020.

O LIBERAL, “Exposed”: Polícia prende homem, em Belém, por ameaçar mulheres com vazamento de vídeos íntimos, dez. 2022. Disponível em: <https://www.oliberal.com/policia/exposed-policia-prende-homem-em-belem-por-ameacar-mulheres-com-vazamento-de-ideos-intimos-1.622706>. Acesso em: 06 mai. 2023.

OLIVEIRA, Isabel. Homem é preso em Posse por divulgar imagens íntimas da ex-companheira. Portal Mais Goiás, 2022. Disponível em: <https://www.maisgoias.com.br/brasil/homem-e-preso-em-posse-por-divulgar-imagens-intimas-da-ex-companheira/>. Acesso em: 11 mai. 2023.

PALOCO, Maria Eduarda. Mulheres têm perfis fakes criados para a venda de pornografia no Paraná. Portal Ricmais, 2023. Disponível em: <https://ricmais.com.br/seguranca/mulheres-tem-perfis-fakes-criados-para-a-venda-de-pornografia-no-parana/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

PIRES, Sara; SANI, Ana Isabel. SOEIRO, Cristina. Stalking e ciberstalking: coocorrência e padrões

de vitimação em estudantes universitários. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 70, n. 2, p. 5-21, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v70n2/02.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

REINA, Eduardo. Lei Carolina Dieckmann completa 10 anos com necessidade de complementações. *Conjur*, 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-dez-27/lei-carolina-dieckmann-completa-10-anos-elogia-cautela>. Acesso em: 06 abr. 2023.

SAFERNET, Brasil. Indicadores Helpline. 2021. Disponível em: <http://www.helpline.org.br/helpline/>. Acesso em: 11 nov. 2022.

SAFERNET, Brasil. Sexting é uma expressão da sexualidade na adolescência. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/sexting-é-uma-expressão-da-sexualidade-na-adolescência>. Acesso em: 03 dez. 2022

SOUZA, Albertina dos Santos. Direito à privacidade da mulher e os direitos humanos. Tese (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Católica de Petrópolis. Petrópolis, 2015

SOUZA, Vivian. Golpe no Instagram usa fotos e nomes de usuários reais para criar perfil falso de conteúdo adulto e clonar cartões. *Portal G1*, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/02/16/novo-golpe-do-instagram-copia-perfis-de-mulheres-para-vender-conteudo-adulto-dignidade-abalada.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2023

TEPEDINO, Gustavo. *Temas em Direito Civil*. 3. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

TRAVESSIA. Glória Perez (escritora) e Mauro Mendonça Filho (diretor). Brasil. Rede Globo. 2022-2023

VIEIRA, Tatiana Malta. O direito à privacidade na sociedade da informação: efetividade desse direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação. 2007. 297 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; CALLEGARI, André Luís. Stalking e cyberstalking: considerações críticas sobre o delito tipificado no art. 147-A do Código Penal brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 186. ano 29. p. 105-126. São Paulo: Ed. RT, dezembro 2021. Disponível em: <http://www.trabalhoscidhcoimbra.com/ojs/index.php/anaiscidhcoimbra/issue/view/11>. Acesso em: 11 abri.2023.

PRÁTICA PSICOTERÁPICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO JOVEM DURANTE A PANDEMIA

TATIELE APARECIDA SIMÕES*

HILDA ROSA CAPELÃO AVOGLIA**

THALITA LACERDA NOBRE***

* Psicóloga clínica graduada pela Universidade Católica de Santos.

** Doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo. Professora Titular da Universidade Metodista de São Paulo.

*** Doutora em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil. Professora Titular da Universidade Católica de Santos.

RESUMO

A presente pesquisa foi resultado do trabalho de iniciação científica e elaborada com intuito de compreender a definição de psicoterapia e transcurso de ansiedade em jovens (18 a 28 anos). Teve como objetivo compreender os possíveis impactos que a ansiedade e suas características podem vir a acarretar a vida do jovem adulto. Buscou-se entender como a psicoterapia auxilia o jovem adulto a um autoconhecimento maior ajudando-o a pensar, encontrar e praticar métodos internamente ou externamente nos quais sejam eficazes para o melhor tratamento e possível diminuição da ansiedade. Analisou-se também os possíveis impactos de situações extremas como a vivência de isolamento e incertezas durante o auge da pandemia do vírus COVID-19. A presente pesquisa foi realizada em duas etapas, sendo a primeira de levantamento bibliográfico em bancos de dados e a segunda sendo como análise de dados dos inscritos no Projeto de Prestação de Serviços à Comunidade, da Universidade Católica de Santos, durante o primeiro ano da pandemia. O projeto teve como intuito oferecer Plantões Psicológicos por psicólogos, mestrandos, doutorandos e docentes – todos credenciados pelo Conselho Federal de Psicologia, para a prática de atendimento psicológico online.

PALAVRAS-CHAVE

prática psicoterápica, ansiedade, jovem adulto.

ABSTRACT

This research was the result of scientific initiation work and was designed with the aim of understanding the definition of psychotherapy and anxiety disorder in young people (18 to 28 years old). It aimed to understand the possible impacts that anxiety and its characteristics may have on the

life of young adults. We sought to understand how psychotherapy helps young adults to gain greater self-knowledge by helping them to think, find and practice methods internally or externally in which they are effective for the best treatment and possible reduction of anxiety. The possible impacts of extreme situations were also analyzed, such as the experience of isolation and uncertainty during the peak of the COVID-19 virus pandemic. This research was carried out in two stages, the first being a bibliographical survey in databases and the second being an analysis of data from those enrolled in the Project for Provision of Services to the Community, at the Catholic University of Santos, during the first year of the pandemic. The aim of the project was to offer Psychological Duty by psychologists who are master's, doctoral and professors - all accredited by the Federal Council of Psychology, for the practice of online psychological care.

KEYWORDS

psychotherapeutic practice, anxiety, young adult.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo foi resultado da pesquisa de iniciação científica realizado durante o isolamento por conta da pandemia do Covid-19. Compreende na análise de definições dos termos 'ansiedade' e 'transtorno de ansiedade', contendo suas respectivas definições dadas em amplas visões desde termos técnicos como o Manual Diagnostico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM, 2014) que caracteriza a ansiedade como sendo a “antecipação de uma ameaça futura” (p.189) ou como a Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (2015) que a define como fenômenos que podem acarretar consequências prejudiciais dependendo da intensidade e ocasiões.

A produção foi realizada também baseada em livros como “Desenvolvimento humano”, de Papalia e Feldman (2013) para se ter noção das mudanças e transformações que o jovem adulto, enquadrado na idade de 18 a 28 anos na presente pesquisa, no qual está submetido a passar. Com isso foram feitas outras pesquisas, como por exemplo em obras de autores do campo da filosofia, sociologia e psicanálise, como Han (2015) e Birman (2006), para os diversos âmbitos que o jovem adulto está inserido como faculdade, emprego, entre outros. Ademais, pesquisou-se também, a respeito de estudos sobre o surgimento, modalidades e pequeno histórico do conceito de psicoterapia. O objetivo do trabalho realizado foi o de coletar informações e relacioná-las à importância e eficácia que a psicoterapia tem sobre a vida do sujeito jovem adulto que desenvolve alguma forma de transtorno de ansiedade. Com o decorrer da produção do manuscrito, foi observada a necessidade de abordar a situação extrema pandêmica em que o mundo estava vivendo durante a coleta de dados. O que foi feito e realizado, encontrando assim correlações e resultados esperados.

2. ANSIEDADE

Ansiedade é a “antecipação de uma ameaça futura”. (DSM, 2014, p.189) Segundo a Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (2015), o termo ansiedade de forma não técnica é definido como angústia, perturbação, aflição, entre outros. Contudo, no âmbito

técnico é considerado como um fenômeno que pode trazer consequências prejudiciais dependendo da intensidade e ocasiões.

A palavra é um termo usado para pessoas que possuem algum mal-estar físico ou psíquico, falta de tranquilidade, inquietação, aflição, agonia, impaciência, medo, preocupação entre outros sintomas. Pode ser um sintoma que ocorre desde criança até os mais adultos. (CASTILHO; RECONDO; ASBAHR; MANFRO, 2000).

No entanto, há a hipótese que o termo ‘ansiedade’ se tornou corriqueiro devido ao fácil acesso a meios eletrônicos e a grande variedade de sintomas e definições ao termo. Por conta disso há uma notória na autodefinição das “doenças”, ou seja, as pessoas escrevem seus sintomas nos navegadores de busca virtuais e se autorrotulam com determinadas doenças.

Contudo nota-se a necessidade de cautela, para não haver a generalização do que realmente se trata a ansiedade ou o seu transtorno, tendo em mente sempre a necessidade de consulta aos especialistas. Isso é de extrema importância para qualquer outra doença ou transtorno, principalmente aos impactos que esta pode causar na vida dos indivíduos.

2.1 Ansiedade e Transtorno de Ansiedade

Como visto anteriormente, ansiedade, é um sentimento de apreensão, medo, agonia, aflição, entre outros, causando desconforto e desequilíbrio emocional. O medo é analisado como existente quando se possui um estímulo visível que desencadeia condutas de evitação e fuga. A ansiedade, no entanto, considerada um estado emocional, é desencadeada por estímulos que não podem ser evitados. (BAPTISTA, CARVALHO, LORY, 2005)

Portanto, dependendo de seu nível, a ansiedade pode se tornar um transtorno. Definição encontrada no CID, Código Internacional de Doenças, com tópicos e sub tópicos:

F41- Outros Transtornos Ansiosos, como sub tópicos encontramos as demais variedades do transtorno como

F410 Transtorno de pânico [ansiedade paroxística episódica]

F411 Ansiedade generalizada

F412 Transtorno misto ansioso e depressivo

F413 Outros transtornos ansiosos mistos

F418 Outros transtornos ansiosos especificados

F419 Transtorno ansioso não especificado

Contudo, é válido analisar a diferença entre Ansiedade e o Transtorno de Ansiedade, no qual a ansiedade está mais interligada como algo rotineiro, em que é possível perceber um medo momentâneo a algo novo, uma preocupação passageira com algum problema, uma noite ou outra sem dormir, pensamentos ou expectativas em excesso, entre outros, ou seja, a ansiedade é algo considerado comum e positivo até determinado ponto, por levar o indivíduo a mover-se em relação a sua vida. (CASTILHO, RECONDO; ASBAHR; MANFRO; 2000).

Porém, quando essa movimentação lhe tira a tranquilidade rotineira, tornando-se obsessiva, é acompanhada de insônia, de pensamentos excessivos e seguidos até de reações fisiológicas, pode significar que o nível de ansiedade aumentou, podendo se tornar prejudicial ao indivíduo. (CASTILHO, RECONDO; ASBAHR; MANFRO; 2000).

Segundo Asbhr (2004), os transtornos de ansiedade são os quadros mais comuns em crianças e adolescentes, do que em adultos. Levando em conta que muitas vezes a causa dos transtornos de ansiedade infantil são desconhecidas. Porém, diversos fatores devem ser

levados em conta para as possíveis causas dos sintomas ansiosos, tanto em adultos quanto em crianças. Sendo eles, o temperamento, o ambiente, traumas, entre outros. (CASTILHO, RECONDO; ASBAHR; MANFRO; 2000).

Nota-se então que, quando os sintomas se tornam excessivos, possivelmente não se trata somente de ansiedade, mas do transtorno, também conhecido como TAG, Transtorno de Ansiedade Generalizado. O TAG, Transtorno de Ansiedade Generalizado, também se encontra no DSM, Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Localizado no tópico Transtornos de Ansiedade com as demais classificações do Transtorno.

2.2 Ansiedade: Estado e Traço

O medo é conceituado como uma das emoções básicas, sendo fundamental e discreta, estando presente em todas as culturas, raças, espécies e principalmente em todas as faixas etárias. Contudo, a ansiedade é a composição de emoções, mas a emoção predominantemente presente na ansiedade é o medo. (BAPTISTA, CARVALHO, LORY, 2005 apud BARLOW, 2002; EKMAN & DAVIDSON, 1994; LEWIS & HAVILAND JONES, 2000; PLUTCHIK, 2003).

Contudo, as reações dependerão do ambiente e das circunstâncias, sendo assim encontra-se duas formas de manifestação da ansiedade, sendo a traço e o estado. O primeiro, é a ansiedade traço, interligada as propriedades individuais e tendenciais de cada sujeito, ou seja, cada pessoa possui dentro de si maneiras diferentes de lidar e encarar as situações de suas vidas, diferenciando de outros indivíduos. Sendo assim, cada sujeito possui seus próprios sintomas ansiosos, muito relacionado a personalidade de cada um. (FERREIRA; ALMONDES; BRAGA et al, 2009)

Já a ansiedade- estado está relacionada ao momento ou situação individual de cada sujeito, sendo este estado considerado transitório e momentâneo, passando após determinada situação. (FERREIRA; ALMONDES; BRAGA et al, 2009)

A ansiedade pode ser composta por tristeza, vergonha e culpa, além de ser constituída também por cólera, curiosidade, interesse ou excitação. (BAPTISTA; CARVALHO; LORY, 2005 apud SPIELBERGER, 1985).

2.3 Classificações dos Transtornos de Ansiedade

De acordo com o Manual Diagnóstico dos Transtornos Mentais (*American Psychiatric Association*, APA, 2014 [DSM-V]) há diferentes tipos de Transtorno de Ansiedade. A diferenciação está na variação dos objetos ou situações que geram medo, na ansiedade ou comportamentos de esquiva e de fuga e na ideação cognitiva associada.

Os transtornos de ansiedade se diferenciam do medo ou da ansiedade adaptativos por serem excessivos ou persistirem além de períodos apropriados ao nível de desenvolvimento. Eles diferem do medo ou da ansiedade provisórios, com frequência induzidos por estresse, por serem persistentes [...], embora o critério para a duração seja tido como um guia geral, com a possibilidade de algum grau de flexibilidade, sendo às vezes de duração mais curta em crianças [...]. (DSM-V,2014, p.189)

Muitos dos transtornos de ansiedade são desenvolvidos na infância, podendo perdurar até a vida adulta se não forem tratados. O transtorno de ansiedade é dado como diagnóstico quando os sintomas deste, não são resultados de um estímulo com efeito fisiológico

(medicação, outro tipo de substância). O transtorno de ansiedade é predominante no sexo feminino, ainda não havendo explicações concretas. (DSM-V, 2014)

Entre os diferentes tipos de transtornos de ansiedade encontra-se o Mutismo Seletivo, a Fobia Específica, Transtorno de Ansiedade Social (fobia social), Transtorno de Pânico, Agorafobia, Transtorno de Ansiedade Generalizada e Transtorno de Ansiedade Induzido por Substância/medicamento.

O mutismo seletivo é marcado pelo fracasso presente em situações de fala em momentos nos quais se cria uma expectativa social, como por exemplo em trabalhos de faculdades (seminários, TCC), escola e trabalho. Onde o indivíduo tem o poder de fala e falha ao cumprir esse papel devido as expectativas e ao público que se encontra, gerando consequências na vida acadêmica ou profissional. (DSM-V, 2014)

Os sujeitos com fobia específica “são apreensivos, ansiosos ou se esquivam de objetos ou situações circunscritos.” Há variados tipos de fobia específica como de animais, ambiente natural, sangue, injeção, entre outros. (DSM-V, 2014, p. 197) No transtorno de ansiedade social (fobia social), são momentos nos quais o indivíduo se vê em situações nas quais pode ser avaliado (ser avaliado negativamente), geralmente situações sociais com pessoas do qual não conhece, ficando ansioso e com medo e se esquivando. (DSM-V, 2014)

O transtorno de pânico é caracterizado quando o indivíduo possui “ataques de pânico inesperados recorrentes e está persistentemente apreensivo ou preocupado com a possibilidade de sofrer novos ataques de pânico”. (DSM-V, 2014, p. 208) Sendo assim, passa a evitar exercícios ou locais que não são familiares, com apreensão de ocorrer novamente. São ataques intensos de medo e desconforto, podendo ocorrer em minutos e seguidos de sintomas físicos. “O ataque de pânico pode, portanto, ser usado como um especificador descritivo para qualquer transtorno de ansiedade, como também para outros transtornos mentais.” (DSM-V, 2014, p. 208)

A agorafobia causa medo e sintomas ansiosas nas decorrentes situações “usar transporte público; estar em espaços abertos; estar em lugares fechados; ficar em uma fila ou estar no meio de uma multidão; ou estar fora de casa sozinho em outras situações.” O sujeito com agorafobia possui pensamentos de que se houver um ataque de pânico ou sintomas constrangedores, será de difícil escape. (DSM-V, 2014, p. 218) O transtorno de ansiedade generalizada é composto por ansiedade e preocupação em excesso em diferentes ambientes (trabalho, escola etc.), tendo dificuldade de concentração, tensão muscular, insônia, entre outros. (DSM-V, 2014)

Por fim, o transtorno de ansiedade induzido por substância/medicamento envolve sintomas ansiosos devido a “intoxicação ou abstinência de substância ou a um tratamento medicamentoso. No transtorno de ansiedade devido a outra condição médica, os sintomas de ansiedade são consequência fisiológica de outra condição médica.” (DSM-V, 2014, p. 226)

2.4 Ansiedade no Brasil

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2017), a ansiedade está presente em todos os povos do mundo, sendo sua prevalência no sexo feminino e presente em todas as faixas etárias, apesar de considerável baixa de ansiedade presente nos idosos.

O número total estimado de pessoas vivendo com transtornos de ansiedade no mundo é de 264 milhões. Este total para 2015 reflete um aumento de 14,9% desde 2005 [5], como resultado do crescimento e envelhecimento da população. (OMS, 2017, p. 10)

Estudos de 2015 revelam que entre as regiões da África, do Mediterrâneo, região Oriental, europeia, das Américas, da Ásia e do Pacífico, a região das Américas, é a que possui maior índice, 7% de forma global, de transtornos de ansiedade (OMS, 2017). Levando em consideração também que os transtornos de ansiedade é o “sexto maior contribuinte para a perda de saúde não fatal em todo o mundo “. (OMS, 2017, p. 14)

Dados da OMS (2017) revelam que o Brasil possui mais de 18 milhões de casos relacionados ao transtorno de ansiedade, atingindo uma média de um pouco mais de 9% da população. Conclui-se então, que atualmente é possível que esse número de casos tenha aumentado consideravelmente.

Diante de tantas informações do que se trata a ansiedade e de seu transtorno, nota-se que para a avaliação e diagnóstico de tal, é necessário a avaliação do profissional, para que não haja a possibilidade de suposições e se tenha o diagnóstico correto e preciso, consequente do possível tratamento quando necessário.

Segundo estudos de Obelar (2016), é importante que tenha um aumento em pesquisas e estudos no Brasil sobre os transtornos de ansiedade e seus instrumentos para a devida avaliação, considerando que a população brasileira possui um “número considerável de indivíduos e produz grandes prejuízos na sua qualidade de vida. “(Obelar (2016, p.16)

3. PSICOTERAPIA

A prática psicoterápica, segundo Mondardo, Piovesan e Mantovani (2009) trata-se da busca de um tratamento psíquico desempenhado por um profissional habilitado para tal função, o psicólogo.

Segundo Morejón (2016), a psicoterapia é um processo de formação de equipe constituída por paciente e terapeuta, no qual o primeiro sujeito é especialista no problema com suas características e subjetividade; o segundo indivíduo na “solução”, com suas habilidades, técnicas e formações teóricas, sendo este último um facilitador para a melhor adaptação do paciente ao processo de tratamento terapêutico.

De acordo com Zimmerman (2010, p.21), psicoterapia é “um termo genérico que costuma ser empregado para designar qualquer tratamento realizado com métodos e propósitos psicológicos.”

De modo geral psicoterapia refere-se a um processo terapêutico psíquico, ou seja, uma forma de tratamento psicológico que consiste da relação do profissional adequado e o paciente. Método este, utilizado com o intuito de ajudar as pessoas a lidarem com seus problemas e aflições da melhor maneira possível. (ROUDINESCO & PLON, 1998)

Ademais, diante de todos os conceitos e materiais encontrados até aqui com relação a psicoterapia, tem-se que ser levado em consideração o que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) diz a respeito do método psicoterápico.

Art. 1º – A Psicoterapia é prática do psicólogo por se constituir, técnica e conceitualmente, um processo científico de compreensão, análise e intervenção que se realiza através da aplicação sistematizada e controlada de métodos e técnicas psicológicas reconhecidos pela ciência, pela prática e pela ética profissional, promovendo a saúde mental e propiciando condições para o enfrentamento de conflitos e/ou transtornos psíquicos de indivíduos ou grupos. (RESOLUÇÃO CFP, 2000, p.1)

Oficializando assim, a técnica da psicoterapia, sendo realizada pelos profissionais formados no curso de Psicologia e autorizados pelo CFP, desempenhando tal papel de acordo com as leis, regras e sobretudo ética, no qual o Conselho autoriza e dirige.

3.1 Psicoterapia Psicanalítica

É necessário entender que existem diversas maneiras de técnicas psicoterápicas. Entre toda a diversidade podemos subdividir as terapias em dois grupos para melhor compreensão. Sendo elas, as terapias sugestivas e as analíticas. A primeira modalidade nos permite o alívio e a remoção dos sintomas, enquanto a segunda prática tem com intuito ir a fundo nos problemas, como meio de melhor compreensão e mudança na estrutura do indivíduo como um todo. (SCHLOMANN, 1966)

Contudo, há a hipótese então que, diante da abundância das técnicas psicoterápicas é encontrado psicoterapia psicanalítica, breve, institucional, existencial, comportamental, junguiana, entre outras. Com a abrangência de técnicas e de tanta multiplicidade, o indivíduo saberá, somente na prática (com o processo psicoterápico) qual abordagem terá maior eficácia para seu tratamento psíquico e melhoria de seus transtornos, no caso a ansiedade.

Com isso, analisa-se que cada indivíduo é único e possui suas próprias necessidades mentais e emocionais a serem atendidas, por conta disso cada paciente escolherá por si qual a melhor modalidade psicoterápica para seu melhor tratamento.

De acordo com Zimerman (2010), inicialmente Freud não fazia distinção entre psicoterapia e psicanálise, pois este fazia menções ao termo indiscriminadamente, com o intuito de distinguir-se ao processo de tratamento psicoterápico e utilizava-se da expressão “terapia psicanalítica”, como forma de vínculo entre ambos. Posteriormente, viu a necessidade da distinção da psicanálise como ciência.

Pode-se dizer então que psicoterapia é a prática psicoterápica, podendo englobar os diversos tipos e modalidades em que são estudadas. Contudo psicanálise se engloba dentro de uma dessas práticas, sendo então uma prática psicoterápica psicanalítica. (ZIMERMAN, 2010)

Diante de todas as modalidades existentes e apresentadas, há uma diferenciação dos diversos tipos de técnicas psicoterápicas e a técnica psicoterápica psicanalista. A psicanálise “recorre à análise sistemática e detalhada das relações transferenciais e suas origens infantis” (SCHLOMANN, 1966, p.5), ou seja, a técnica psicanalista é uma análise minuciosa buscando as ascendências, desde as origens do paciente, das experiências e transferências vividas pelo indivíduo. (SCHLOMANN, 1966)

É importante salientar que a psicanálise não é focada somente no passado do sujeito. Tal interpretação pode surgir por conta de ser uma psicoterapia na qual focaliza nas origens da demanda atual e justamente por conta disso, é um processo que demanda tempo, mas também é uma técnica que se utiliza da história do sujeito, sendo esta passado ou presente. (SCHLOMANN, 1966).

No entanto, o profissional, na terapia psicanalítica, tem como função essencial trabalhar as noções dos princípios e leis que se dominam o inconsciente dinâmico, sendo a prática clínica regida pelos requisitos psicanalíticos básicos. (ZIMERMAN, 2010)

3.2 Psicoterapia e Ansiedade

Supõe-se então que, com o decorrer da história houve precisão de aprimoramento e expansão da visão com relação da necessidade de tratamento mental, saúde mental, para com o ser humano.

Diante disso, percebe-se que o tratamento psicoterápico é eficaz para a diminuição dos transtornos mentais, sejam estes de estresse, de ansiedade, transtorno do pânico, agorafobia, entre tantos outros tipos de transtornos mentais. (BAPTISTA, 1999).

O tratamento psicológico é necessário e torna-se eficaz para a melhoria de saúde mental do indivíduo, mesmo que este necessite de uso de medicamentos, quando em conjunto com a psicoterapia, há progresso e mudança no estado mental do sujeito. (BAPTISTA, 1999)

É pertinente citar que o terapeuta não tem a capacidade de “curar” o paciente, mas mostrar ao paciente aquilo que se encontra como barreiras dentro de si, do paciente. (SCHLOMANN, 1966)

Contudo, nota-se que o tratamento psicoterápico é eficaz e ajuda na saúde mental e emocional do indivíduo, portanto analisa-se também que a expectativa de cura não deve ser depositada em ambas as partes, paciente e profissional, mas que a psicoterapia é uma troca, no qual o intuito é buscar desenvolver o que se encontra dentro do paciente como potencialidade.

4. JOVEM ADULTO

A saída da puberdade (*puber* do latim: adulto) ou adolescência (*adolescere* do latim: crescer), caracteriza a entrada na vida adulta, e isso quer dizer que, além de haver um processo de adaptação há, de certa forma, um processo de luto, pois é a “perda da infância”. Processo pelo qual o indivíduo deixa de ser criança, larga seu corpo infantil devido a maturação biológica, além de certa forma abandonar também, os pais da infância, ou seja, a forma que ambos viam uns aos outros no olhar da infância. (EIZIRIK; KAPCZINSKI; BASSOLS, 2001)

Do ponto de vista psicanalítico, o adolescente é visto como um indivíduo em processo de transformação. Este, passa a observar seu mundo interior como uma forma análise, revendo desde a infância, de maneira que possa se adaptar as suas novas experiências, sendo elas relacionadas ao novo corpo, as suas novas sensação devido a puberdade, entre outros. (EIZIRIK; KAPCZINSKI; BASSOLS, 2001)

Pesquisas mostram que além de haver uma passagem da adolescência para a idade adulta, há também os fatores sociais e culturais, sendo possível atualmente, ver essa mudança dos fatores socioculturais. (ANDRADE, 2010). Em conjunto, além dos fatores sociais, é acompanhado de questões comportamentais, físicas, psicológicas e culturais. (PAPALIA, 2006).

4.1 Jovem Adulto nos anos atuais

À medida que a globalização toma conta da sociedade atual, a forma de se tornar adulto, de ser jovem adulto, se diferencia cada vez mais. O acesso a informação disponíveis para a sociedade chega a moldar os indivíduos em seu dia a dia, encontrando oposições nas diferentes formas de ser e se tornar um jovem adulto, nas distintas sociedades existentes. (GUERREIRO; ABRANTES, 2005)

Segundo Birman (2006), as fases da vida estão estritamente ordenadas, ou seja, bem denominadas quando começa e quando termina. Como por exemplo, a adolescência começa

aos 12 anos de idade e termina aos 18, um exemplo sutil. No entanto hoje essas coordenadas já não são precisas como antes, houve mudanças e prolongamentos. Em algumas famílias a criança precisa já pensar no trabalho, entrando assim na vida adulta para que ajude a família. Sendo assim, de acordo com Birman (2006), o biológico nem sempre corresponde com o social e psíquico.

É necessário se atentar que por volta dos anos 60, os indivíduos eram crianças por mais tempo, a infância era delongada. De antemão, a adolescência quando chegava, logo ia embora, pois já se tornavam adultos, de acordo com a época. Nota-se então que atualmente ocorre o contrário, a infância dura menos tempo e a adolescência demanda mais, esta última acontecendo com precocidade. Esse fato pode ser dado devido “a exigência de performance realizadas sobre as crianças [...], principalmente no que se refere à multiplicidade de atividades ligadas à educação e ao aprendizado”. Assim dando abertura a rivalidade e fechamento de trocas de relações. (BIRMAN, 2006, p.9)

Observa-se então que o jovem adulto dos anos 20 do século XXI, está repleto da proteção dos pais, podendo os tornar fragilizados, emocionalmente, acarretando um alongamento da infância. Em consequência, as fases posteriores, adolescência e jovem adulto, demoram a chegar e quando chegam também são prolongadas, invadindo a fase adulta. (BIRMAN, 2006)

Com isso, a possibilidade de sair da casa dos pais e seguir a sua própria existência se prolonga em demasia, pois os jovens têm poucos meios para irem embora. Neste particular, a condição da juventude hoje é dramática e real, ao mesmo tempo. Configura-se aqui também uma situação nova, pois se os jovens buscam prolongar os estudos para terem melhores condições de disputa no mercado de trabalho, por um lado, buscam também trabalhar em pequenos empregos, geralmente mal remunerados, para possibilitar a sobrevivência e saírem então de casa, pelo outro. Por este viés também, a fragilização e a infantilização dos jovens se incrementam mais ainda. (BIRMAN, 2006, p.18)

Ademais, além dessa chamada “infantilização, fragilização e alongamento” da fase adulta atual, percebe-se que segundo Han (2015), cada época, possui sua própria enfermidade, ou seja, cada período é constituído por algum tipo de patologia, seja esta viral, bacteriana, entre outras. Contudo atualmente a enfermidade mais notória, é a neuronal. São doenças neurais não necessariamente interligadas aos neurônios, mas também ao quesito psíquico como a depressão, transtornos de déficit de atenção, transtorno de personalidade, hiperatividade, ansiedade e transtorno de ansiedade, entre diversas outras.

Doenças estas que saíram no campo de infecções e passaram a se tornar parte de algo “imunologicamente diverso”, pois tornou-se uma espécie de técnica para afastar a negatividade e aproximar a positividade, como forma de escape do que se é considerado estranho pela sociedade atual. (HAN, 2015) Os indivíduos passaram a negar a negatividade, “negação da negação. O próprio sujeito se autoafirma em outro indivíduo, negando a negatividade do outro.” (HAN, 2015, p.14)

É bem verdade que os adoecimentos neuronais do século XXI seguem, por seu turno, sua dialética, não a dialética da negatividade, mas a da positividade. São estados patológicos devidos a um *exagero de positividade*. A violência não provém apenas da negatividade, mas também da positividade, não apenas do outro ou do estranho, mas também do *igual*. (HAN, 2015, p.14-15)

Diante disso, conclui-se que a sociedade atual, onde se adentram os jovens adultos, é uma sociedade em que as preocupações não são necessariamente doenças físicas, virais e bacterianas, mas passou a ser uma preocupação mais psíquica. O mostrar que o indivíduo “está bem”, a positividade, torna-se mais importante do que realmente estar bem. Quando se depara com o psicológico desses indivíduos, trata-se de uma sociedade cansada psicologicamente que se preocupa mais em pensar positivamente do que encarar a negatividade como forma de amadurecimento e crescimento.

4.2 Jovem Adulto e Ansiedade

Quando um indivíduo vai passar de uma fase de desenvolvimento para outra, pode ocasionar momentos de conflitos e tensões. Com isso, há possibilidades de sintomas ansiosos estarem mais presentes na vida do sujeito. Sendo experienciada em intensidades diferentes de um indivíduo para outro, variando de acordo com a tendência de cada sujeito enfrentar suas próprias experiências. (BAPTISTA, CARVALHO, LORY *apud* Spielberger, 1985). Como no presente artigo, no qual se fala de ansiedade em jovens adultos, nota-se essa mudança de fases e com isso uma carga maior de ansiedade.

5. METODOLOGIA

A presente pesquisa foi realizada em duas etapas, sendo a primeira de levantamento bibliográfico em bancos de dados e a segunda sendo como análise de dados dos inscritos no Projeto de Prestação de Serviços à Comunidade, da Universidade Católica de Santos. O projeto teve como intuito prestar Plantões Psicológicos por psicólogos mestrandos, doutorandos e docentes – todos credenciados pelo Conselho Federal de Psicologia. Seria oferecido aos inscritos, profissionais da saúde ou demais interessados que precisassem, uma escuta psicológica especializada de modo online

O intuito foi abranger indivíduos que apresentassem sentimentos, angústias e desconfortos que foram desencadeados devido a situação de isolamento por conta do COVID-19. Os interessados preencheriam o formulário contendo dados pessoais, contato e motivo da procura da escuta psicológica.

6. RESULTADOS

Sendo assim, até a data de 20 de agosto de 2020 o formulário de interesse para o atendimento ficou aberto para as devidas inscrições. O prazo do preenchimento foi encerrado e se teve o total de 457 inscritos no projeto em busca do atendimento. Ao entrar em contato com todos os indivíduos, se teve sucesso do contato com 325 sujeitos. Em contrapartida foram o total de 133 pessoas que não retornaram o contato para atendimento.

Diante disso, analisando os dados obtidos por meio das inscrições o total de 457 pessoas foram encontrados 64 jovens adultos, que abrangem a idade de 18 a 28 anos como foi trabalhado na presente pesquisa.

Dos 64 jovens adultos, aproximadamente 28 desses citaram palavras como angústia, ansiedade e crise de ansiedade como demanda para serem tratados e trabalhados nos momentos dos encontros.

Dos 64 jovens adultos, aproximadamente 38 desses citaram palavras como pandemia, isolamento devido pandemia, angústia, ansiedade e crise de ansiedade como demanda para

serem tratados e trabalhados nos momentos dos encontros. Percebe-se então a tamanha necessidade e importância da psicoterapia na vida desses indivíduos, para que possam ser escutados e orientados a darem um caminho de melhor tratamento e rendimento a si mesmos.

O levantamento dos dados do Projeto foi realizado com a finalidade da possível análise e comparação de todos os estudos que foram trabalhados até o momento a respeito da ansiedade, jovem adulto e COVID-19, ou seja, a parte teórica juntamente com a parte prática.

Sendo assim, vê-se que durante a pandemia, entre as pessoas que se teve sucesso no atendimento - 325, aproximadamente 20% destes eram jovens adultos. Sendo destes 20% - 64 jovens, mais da metade citaram palavras que evidenciavam que estavam com sentimentos de ansiedade ou crise de ansiedade.

Dito isto, conclui-se que a quarentena teve um impacto emocional e psicológico no ser humano. O jovem adulto então, não é diferente, pode-se dizer que um dos efeitos do isolamento pode ter sido a elevação da possibilidade do aumento dos traços de ansiedade e consequentemente do possível transtorno. Considerando o isolamento, a quebra de rotina, os aspectos nos quais os jovens adultos já passam (faculdade, falta ou procura de emprego, estar ou a saída da casa dos pais), conforme estudado, em conjunto com a atual situação pandêmica.

7. DISCUSSÃO

Afirmou-se no dia 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o surto do novo vírus, chamado de corona vírus ou COVID-19, constado como pandemia em março do mesmo ano. Atualmente, 11 de agosto de 2020, segundo a OMS, o mundo possui 19.936.210 pessoas infectadas e 732.499 mortes.

A OMS, no final de dezembro de 2019, foi comunicada de casos de pneumonia advindos de Wuhan, região de Hubei, localizada na China. A doença foi causada por uma nova classe de corona vírus, até então não existente na raça humana, somente em animais. Novo tipo, confirmado em janeiro de 2020.

Mesmo por se tratar de um vírus incomum entre os humanos, o coronavírus, chamado também de COVID-19, é caracterizado como um vírus causador de um resfriado, considerado mais forte e prejudicial do que os ditos resfriados 'comuns'.

Com isso, com sua propagação rápida e sem recursos para combate ao vírus, foi declarado como forma de prevenção mundial, a quarentena. No entanto, quarentena é o nome dado a uma ação, pode se tornar como lei dependendo do local em que se é aplicada, responsável pelo distanciamento ou isolamento de pessoas em situações de doenças infecciosas. (PARMET, 2020)

Além disso, a Organização Pan-Americana da Saúde, treinou profissionais em saúde pública do Brasil. Contando também com medidas preventivas no mundo todo como ferramentas, seminários e cursos online, além de disponibilizar informações e orientação para profissionais da saúde, população no geral, no quesito de saúde mental diante da pandemia.

Ademais, os impactos psicológicos causados pela quarentena podem ser incalculáveis. Contudo, há medidas que podem ser tomadas para a possível diminuição desses danos, como por exemplo, explicar para as pessoas o que tem acontecido e as medidas necessárias, a duração ou uma estimativa de tempo, fornecimento de recursos básicos (comida, por exemplo), capacidade de se comunicar com família e próximos, entre outros recursos. (BROOKS, 2020)

Métodos esses que podem ser considerados simples, mas de grande eficácia para uma possível segurança. O isolamento causara angústia no indivíduo, por conta disso, é necessário que as pessoas que se encontram nessa situação sejam avisadas e orientadas a praticarem técnicas que possam reduzir esse sentimento e ao estresse. (BROOKS, 2020)

7.1 Efeitos do Isolamento e o Jovem Adulto

Considerando as situações sociais extremas atualmente, em conjunto, a pandemia do vírus Covid-19, é notável a análise de uma sociedade contemporânea, repleta de informações, pressões e demandas, nos quais se acredita que é provável a presença de qualquer um desses sintomas de ansiedade ou o transtorno de ansiedade nas pessoas.

Diante das discussões feitas no presente artigo, em conjunto, há a possibilidade de possíveis hipóteses e análises da situação atual. É notório que os meses de quarentena, ou seja, os dias que se teve como necessário a população manter-se dentro de casa, sem que houvesse contato com os locais que não fossem a moradia, teve impactos emocionais e psicológicos nos sujeitos, pode-se dizer que consequências foram mundiais.

Segundo Han (2015), a sociedade atual saiu do campo imunológico, partindo para o social, ou seja, na atualidade os indivíduos tendem a se afastarem e repelir tudo que é considerado como estranho. Em suas reflexões, Han diz que a sociedade moderna atual é caracterizada pelas enfermidades neuronais, onde a população se encontra preocupada com a negatividade do outro, trazendo à tona a positividade em excesso.

Relacionando ansiedade e a atual situação pandêmica do vírus COVID-19 com a vida do jovem adultos, pode-se ter uma análise hipotética que, diante de tudo visto até o momento, a ansiedade pode ser gerada pelo medo, mas medo do que exatamente? Medo do novo, sendo assim, medo do que ainda não foi explorado, medo dos resultados, medo do estranho, do que está por vir, entre outros. Medo do estranho, que segundo Han (2015) o indivíduo contemporâneo tende a se arredarem do que é novo ou do que não traz mais tranquilidade.

Além disso, se encontrando na atual situação pandêmica, há a hipótese que há infinitas possibilidades da causa dessa estranheza, podendo causar ansiedade no sujeito. Além disso, pode-se relacionar também tais situações, a atual pandemia, com as situações nas quais as pessoas sentem que vão morrer ou aqueles indivíduos que negam esse fato, quando atualmente tudo é indeterminado.

Em suas reflexões, Freud (1923/1996) traz à tona a sensação de estranheza e sentimentos despertados nas pessoas, quando estas passam por momentos até então não vivenciados, que em sua mente torna-se indefinido. Contudo, a morte é um fato. Segundo Freud (1915/1974) é uma ocorrência que ninguém quer encarar como verdade, colocando-a assim de lado. Como se fosse possível silenciá-la. Porém é algo primitivo e histórico, que vem a ocorrer desde a existência da humanidade, algo aprendido pelas crianças nas escolas e vivenciado na vida dos adultos.

No entanto, segundo a psicanálise, ninguém de fato acredita de que pode vir a falecer, assim dizendo que no inconsciente, todos estão convencidos da imortalidade. Acreditando então no fato de que a não aceitação do ser humano para com a morte é devido ao homem primitivo, no qual chama de “homem primevo”, venha ter vivenciado a morte de alguém amado e revoltou-se com a verdade e aceitação. (FREUD, 1915/1974).

O ser humano, adulto, possui grandes dificuldades de enfrentamento com a morte, problemas até mesmo de falar sobre, sendo de maior facilidade para as crianças, mas mesmo

estas ainda com algumas restrições. Quando tal fato vem acontecer ao redor, é encarado de grande dor e sofrimento. (FREUD,1915/1974).

Segundo Freud (1915/1974), o indivíduo não está sujeito somente a pressão de seu ambiente cultural, mas é influenciado também pela história cultural de seus antepassados. A partir de então, pode-se concluir que o ser humano não é apenas o presente, mas sim o conjunto de toda uma história, sendo assim, de um conjunto, biopsicossocial.

Conforme dito até então, pode-se ter a hipótese que o medo do estranho, o vírus, se instalou nas pessoas. O temor pela morte, não somente de si próprio, mas dos entes ao redor, é hipotético que também tenha tido um aumento. Além disso, esse medo pode ter sofrido um aumento até porque segundo Han (2015), a sociedade atual é a que não se afeta por vírus ou doenças, contudo, nota-se que o desconhecido afetou a sociedade. Com isso, pode-se ter a relação de ambas, ou seja, o medo pelo estranho, pela doença até então desconhecida atingiu a população mundial de tal forma que não afetou somente o físico, mas o mental. Onde então, pode-se analisar os fatores de aumento de estresse, ansiedade, entre outros.

Diante disso, analisa-se a tamanha estranheza que o jovem adulto pode sentir com relação a nova vida que está por vir, quando este acabou de sair de sua adolescência e precisa encarar a vida adulta com responsabilidades e possivelmente diferente do que já tivera vivido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a globalização e a partir da pandemia, em que tudo passou a ser mediado digitalmente, a rapidez na busca de respostas e a baixa tolerância com o cultivo do tempo, a ‘ansiedade’ se tornou corriqueira devido ao fácil acesso a meios eletrônicos e a grande variedade de sintomas e definições ao termo. Por conta disso há uma notória na autodefinição das “doenças”, ou seja, as pessoas escrevem seus sintomas nos navegadores de busca virtuais e se autorrotulam com determinadas doenças.

Assim, nota-se então a necessidade de cautela, para não haver a generalização do que realmente se trata a ansiedade ou o seu transtorno, tendo em mente sempre a necessidade de consulta aos especialistas. Isso é de extrema importância para qualquer outra doença ou transtorno, principalmente aos impactos que esta pode causar na vida dos indivíduos

Sendo assim, diante de tudo comentado no presente trabalho vê-se a necessidade de os estudos a respeito da psicoterapia, mas além dos estudos a prática da psicoterapia para jovens adultos é de fundamental importância. Salientando que em algum momento da vida é considerado importante a psicoterapia para o ser humano de qualquer idade.

No entanto, a partir de tamanhas transformações que o jovem adulto vive na fase da adolescência diretamente para o peso das responsabilidades do jovem adulto, a prática psicoterápica situa-se como prática de grande valia para o bem-estar de vida e melhor enfrentamento de sua fase de transição.

Conclui-se que a quarentena teve um impacto emocional e psicológico no ser humano. O jovem adulto então, não é diferente, pode-se dizer que um dos efeitos do isolamento pode ter sido a elevação da possibilidade do aumento dos traços de ansiedade e conseqüentemente do possível transtorno. Considerando o isolamento, a quebra de rotina, os aspectos nos quais os jovens adultos já passam (em algumas camadas da população a escolha e entrada na universidade, falta ou procura de emprego, permanência ou a saída da casa dos pais), conforme estudado, em conjunto com a atual situação pandêmica, esses fatores podem ter sido fontes e estímulos de maior probabilidade de ansiedade.

Além disso, vê-se também a tamanha importância da prática psicoterápica, no geral – não somente para jovens adultos, mas para todas as pessoas. Sendo a psicoterapia uma forma de alívio dos conflitos internos do ser humano, percebe-se que durante a pandemia do COVID-19 houve uma procura significativa da terapia, diante os estudos do presente trabalho. Por conta disso a tamanha relevância da continuidade de tais estudos e da prática psicoterápica.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C. **Transição para a idade adulta: Das condições sociais às implicações psicológicas**. Aná. Psicológica, Lisboa, v. 28, n. 2. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312010000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 abr. 2020.
- ASBAHR, Fernando R.. Transtornos ansiosos na infância e adolescência: aspectos clínicos e neurobiológicos. **J. Pediatr. (Rio J.)**, Porto Alegre, v. 80, n. 2, supl. p. 28-34, abr. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572004000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 03 jul. 2020.
- BAPTISTA, Américo; CARVALHO, Marina; LORY, Fátima. O medo, a ansiedade e as suas perturbações. **Psicologia**, Lisboa, v. 19, n. 1-2, p. 267-277, 2005. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-20492005000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 jul. 2020.
- BIRMAN, Joel. **Tatuando o Desamparo** – a juventude na atualidade. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/psicoeduc/chasqueweb/edu01011/birman-tatuando-o-desamparo.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2020.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em saúde. **Ansiedade**. 12 maio, 2015. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/dicas-em-saude/470-ansiedade>>. Acesso em: 06 ago, 2020
- BROOKS, Samantha K. et al. The psychological impact of quarantine and how to reduce it: rapid review of the evidence. **The Lancet**, 2020.
- CASTILLO, Ana Regina GL; RECONDO, Rogéria; ASBAHR, Fernando R; MANFROD, Gisele G. **Transtornos de ansiedade**. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, ano 2000, v. 22, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000600006>. Acesso em: 28 mar. 2020.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 10/00, de 20 de dezembro de 2000. **Especifica e qualifica a Psicoterapia como prática do Psicólogo**. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2000/12/resolucao2000_10.pdf> Acesso em: 15 jul. 2020
- EIZIRIK, C. L.; KAPCZINSKI, F.; BASSOLS, A. M. S. (Org). O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- FERREIRA, Camomila Lira et al. Universidade, contexto ansiogênico? Avaliação de traço e estado de ansiedade em estudantes do ciclo básico. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 973-981, 2009.
- FREIRE, Izabel Ribeiro. **Raízes da psicologia**. 7 ed. Petrópolis: Vozes: 2002.
- FREUD, S. **Inibição, sintoma e ansiedade**. (1925-1926/1976). Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XX. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- FREUD, S. **Reflexões para os tempos de guerra e morte** (1915/1974). Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. XIV, 1974.
- FREUD, Sigmund. **O estranho** (1919). Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XVII, 1996.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Editora Vozes Limitada, 2015.

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS - DSM-5. American Psychiatric Association. [Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] 5. ed., Porto Alegre: Artmed, 2014.

MONDARDOI, Anelise Hauschild; PIOVESAN, Laís; MANTOVANI, Paulina Cecilia. **A percepção do paciente quanto ao processo de mudança psicoterápica**. *Aletheia*, ano 2009, n. 30, dez. 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942009000200013>. Acesso em: 28 mar. 2020.

MOREJON, Alberto Rodriguez. El cliente en psicoterapia: contribución al resultado terapéutico. *Anal. Psicol.*, Murcia, v. 32, n. 1, p. 1-8, enero 2016. Disponible en <http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0212-97282016000100001&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 08 jul. 2020.

OBELAR, Rosimeri Marques. **Psicológica nos transtornos de Ansiedade: Estudos Brasileiros, Instituto de Psicologia**, UFRGS. Porto Alegre, maio/2016. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/147064/000998195.pdf?sequence>> Acesso em: 15 maio 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **CID-10: Classificação Internacional de Doenças**. Disponível em: <<https://www.cid10.com.br/buscacode?query=F41>>. Acesso em: 18 fev.2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE-PAHO. Folha informativa-COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875>. Acesso em: 18 jul.2020

PAPALIA, D. E. & FELDMAN, R. D.. **Desenvolvimento humano**. [Trad. Cristina Monteiro; Mauro de Campos Silva] 12. ed., Porto Alegre: AMGH: 2013.

PARMET, Wendy E.; SINHA, Michael S. Covid-19—the law and limits of quarantine. *New England Journal of Medicine*, v. 382, n. 15, p. e28, 2020.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise**. Trad. Vera Ribeiro, Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar: 1998.

SCHLOMANN, Henrique Julio. Psicoterapia e psicanálise. *J. psicanal.* São Paulo, v. 1, n. 1, p. 03-07, maio 1966. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58351966000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 jul. 2020.

WHO. Coronavirus (COVID-19). 2020. Disponível em:<<https://covid19.who.int/>> Acesso em 23 jul.2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. **Depression and other common mental disorders: global health estimates**. World Health Organization, 2017.

ZIMERMAN, David E. **Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Técnica, Clínica—Uma Abordagem Didática: Teoria, Técnica, Clínica—Uma Abordagem Didática**. Artmed Editora, 2010.

REFLEXÕES EDUCATIVAS SOBRE A CRISE DE REPRODUTIBILIDADE DAS PESQUISAS BIOMÉDICAS

CARLOS KUSANO BUCALEN FERRARI*

*Doutor em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP). Biomédico formado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Professor do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus do Araguaia, UFMT.

RESUMO

A falta de rigor científico, problemas no desenho metodológico e reprodutibilidade das investigações científicas compromete as descobertas e inovações biomédicas e de saúde. O objetivo deste estudo foi discutir a crise da reprodutibilidade das pesquisas biomédicas, evidenciando suas causas e propondo soluções para a melhoria da qualidade dos artigos publicados, bem como a valorização de publicações nacionais e latino-americanas. O problema, que já era contundente, agravou-se com a pandemia de COVID-19, especialmente em relação à política de publicação rápida adotada por inúmeros periódicos nacionais e internacionais, de estudos biomédicos e de saúde relacionados ao novo coronavírus e sua doença. São apresentadas diversas questões teóricas e práticas que precisam ser ensinadas e incorporadas de modo mais efetivo nos currículos dos cursos superiores da saúde e todos os campos do conhecimento, contribuindo para a melhoria da qualidade das investigações científicas.

PALAVRAS CHAVE

conhecimento, comunicação, pesquisa biomédica, reprodutibilidade

ABSTRACT

Lack of scientific rigor, problem in methodological design, and reproducibility of science investigations compromises biomedical and health discoveries and innovations. The objective of this study was to discuss the reproducibility crisis of biomedical investigations evidencing its causes and proposing solutions to improve the quality of published articles, as well as improving the value of national and Latin American publications. The problem, which was already blunt, has worsened with the COVID-19 pandemic, especially in relation to the rapid publication policy adopted by numerous national and international journals of biomedical and health studies related to the new coronavirus and its disease. Several theoretical and practical issues are presented that need to be taught and incorporated more effectively into the curricula graduate health courses and the other knowledge fields, contributing to the improvement of the quality of scientific investigations.

KEYWORDS

knowledge, communication, biomedical research, reproducibility

1. INTRODUÇÃO

Nos países cientificamente mais desenvolvidos, embora o aporte de recursos públicos para pesquisa científica biomédica e de saúde seja maior, há grande contribuição de indústrias farmacêuticas e empresas de biotecnologia (COSTA e SILVA, 2019), incluindo biomateriais e nanotecnologias, no investimento em ciência e tecnologia. Tais investimentos privados acontecem especialmente nas empresas do Hemisfério Norte e buscam, além de gerar novos conhecimentos, criar patentes, produtos e serviços.

Deste modo, os cientistas precisam publicar seus resultados em revistas biomédicas e de saúde de elevado respeito científico para conseguirem continuar recebendo subvenções públicas ou privadas. Assim, escolhem-se publicações biomédicas e de saúde do Hemisfério Norte com elevada reputação e índices bibliométricos elevados (fator de impacto, índice H, etc) (MASCARENHAS et al., 2018).

Há 40 anos um comentário na revista *Science* já havia demonstrado os efeitos perversos da cultura de publicar em excesso, inclusive com a fragmentação dos resultados da mesma pesquisa, originando maior número de artigos, o que ficou conhecido mais tarde por fatiamento do salame ou *salami science*, prática inoportuna ainda em voga nos dias atuais (CAMARGO JR, 2014; MIOT et al., 2021).

Ademais, conforme já conhecido na literatura científica há demasiada pressão para que pesquisadores, especialmente os iniciantes na carreira, publiquem uma elevada quantidade de estudos científicos para consolidarem currículos que lhes possam garantir condições de competir por melhores oportunidades (RAWAT e MEENA, 2014; COSTA et al., 2020).

Porém, um grande problema, identificado em 2009, foi a falta de reprodutibilidade dos estudos biomédicos, ou seja, em última análise, importante proporção de estudos biomédicos, publicados em revistas de elevadíssimo impacto internacional, não teve seus resultados reproduzidos por outros laboratórios, o que gerou dúvidas quanto à veracidade e aplicabilidade dos mesmos (IOANNIDIS, 2015; BUSTIN e HUGGETT, 2017). Isto compromete a credibilidade das descobertas de novos medicamentos, vacinas, hormônios, produtos e procedimentos de diagnóstico, terapia ou prevenção em saúde.

A falta de reprodutibilidade não está restrita apenas à área biomédica, mas atinge todas as áreas, inclusive as que geram dados de pesquisa (PENG, 2015).

Neste sentido, o objetivo do presente estudo foi discutir aspectos importantes relacionados ao tema e propor, diante da crise de reprodutibilidade, conteúdos educacionais que precisam ser cada vez efetivamente ensinados nos currículos de graduação e pós-graduação, bem como a valorização dos periódicos nacionais e do Hemisfério Sul.

2. A DESCOBERTA DA CRISE DE REPRODUTIBILIDADE DAS PESQUISAS BIOMÉDICAS

Em 2009, cientistas liderados por John Ioannidis, tentaram reproduzir 18 estudos científicos, publicados na revista *Nature Genetics*, utilizando suas respectivas metodologias. Destes 18, conseguiram reproduzir fielmente apenas 2, sendo que outros 6 foram repetidos, mas com discrepâncias e os 10 últimos não puderam ser refeitos (IOANNIDIS et al., 2009).

Na busca de novos medicamentos e terapias, cientistas da Bayer HealthCare somente conseguiram reproduzir menos de 25% dos estudos promissores publicados previamente na literatura biomédica e farmacêutica (PRINZ et al. 2011).

Do mesmo modo, cientistas da empresa Amgen conseguiram reproduzir apenas 11% de 53 promissoras investigações publicadas em revistas consideradas no topo do *ranking* de prestígio acadêmico (BEGLEY e ELLIS, 2012).

Neste sentido, é necessário enfatizar que cerca de metade das pesquisas biomédicas básicas, produzidas nos Estados Unidos, são irreprodutíveis, o que significa que quase 30 bilhões de dólares são desperdiçados anualmente (FREEDMAN et al., 2015).

Num levantamento de 441 artigos publicados em periódicos biomédicos de 2000 a 2014, apenas um artigo descreveu o protocolo completo de pesquisa, nenhum forneceu acesso aos dados primários dos estudos e somente 4 foram estudos de reprodutibilidade ou replicação (IQBAL et al., 2016). No mesmo estudo, os autores concluíram que investigações publicadas em revistas médicas têm quase o dobro de chance de não incluir informação sobre financiamento ou ter financiamento privado (IQBAL et al., 2016).

3. UM DOS CERNES DO PROBLEMA É O PRODUTIVISMO ACADÊMICO

Não se pretende discutir o termo produtivismo acadêmico, mas apenas salientar que se trata de uma produção na maior quantidade e menor custo possíveis e, no caso específico do Brasil, que atenda aos requisitos supostamente de qualidade da classificação Qualis/Capes (CORREIA et al., 2011; LIMA e VITULLO, 2019; LUZ, 2005).

Da cultura do produtivismo acadêmico, emergem então três problemas fundamentais: a sobrecarga de trabalho docente e discente da pós-graduação, com reprodução do modelo perverso desde a graduação, o consequente adoecimento dos envolvidos e a perversa substituição de uma formação intelectual dos mestrandos e doutorandos em meros técnicos produtores de artigos (BARSOTTI, 2011; CORREIA et al., 2011; LEITE, 2017; LUZ, 2005; LIMA e VITULLO, 2019; TEIXEIRA et al., 2020; VOSGERAU et al., 2017).

O problema do produtivismo acadêmico não é novo, tampouco restrito ao Brasil, embora haja em diversos países desenvolvidos maior discernimento sobre o tema e melhor estrutura para realizar pesquisas. Não obstante, BENESSIA et al. (2016) já apontava que a crise da ciência está relacionada a fatores como treinamento escasso, métricas contraproduzidas, hiperespecialização, modelos ultrapassados e empobrecidos do fazer científico e transformação das pesquisas científicas em meras *commodities* pelo jugo da ideologia neoliberal.

No mesmo sentido, para Saltelli e Giampietro (2017) a crise da ciência se dá, especialmente, por causa de quatro fatores:

- 1) A geração de novos dados/publicações a uma velocidade sem precedentes;

- 2) A evidência proveniente destas novas descobertas não passou ainda pelo crivo do tempo;
- 3) Há falhas em aderir a boas práticas científicas e desespero em publicar ou deixar os dados perecerem;
- 4) Os problemas apresentam múltiplas faces envolvendo inúmeras abordagens.

4. FALTA DE QUALIDADE, DE RIGOR CIENTÍFICO E DE REPRODUTIBILIDADE: DE QUEM É A CULPA?

Conforme discutido anteriormente, o produtivismo acadêmico, a precarização das condições de trabalho e as lacunas na formação dos pesquisadores (orientadores e orientandos) inibem a discussão intelectual do saber acadêmico, o maior aprofundamento necessário do conhecimento da lógica, da epistemologia e da filosofia da ciência (BARROS, 2002; TESSER, 2007; REA e MINELLA, 2015; TEIXEIRA, 2002; NEVES et al., 2017), transformando a mesma em mera produtora de ensaios laboratoriais cujos resultados, seguem uma linha de produção para publicação (BENESSIA, 2016; LEITE, 2017).

Deste modo, enfatiza-se que a falta de reprodutibilidade de pesquisas biomédicas (e outras) pode estar relacionada a decisões intencionais e não intencionais (pelo desconhecimento de seus fundamentos) nas técnicas e métodos utilizados para testar hipóteses de pesquisa, ou mesmo pela ausência de hipóteses claramente definidas antes do início dos ensaios (KERR, 1998).

De acordo com Weissgerber et al. (2016) há cerca de cinco etapas que podem comprometer a reprodutibilidade dos estudos biomédicos, sendo elas:

- 1) Problemas no desenho ou planejamento da investigação científica;
- 2) Descrição inadequada, geralmente escassa ou contendo equívocos, dos métodos;
- 3) Descrição inadequada de resultados;
- 4) Erros na análise estatística;
- 5) Forma de apresentação equivocada dos dados.

Em levantamento de dez anos dos artigos publicados nas cinco revistas líderes em pesquisa cardiovascular considerando as pesquisas pré-clínicas utilizando animais de experimentação, de 3396 artigos levantados, apenas 32,7% utilizaram duplo-cego ou *blinding* (quando os pesquisadores não sabem qual grupo recebe ou não a intervenção ou medicamento, o que visa inibir a indução de resultados pelos pesquisadores), somente 21,8% apresentaram alocação aleatória ou randomização e 2,3% descreveram uma estimativa de tamanho amostral, essencial para fornecer subsídios de credibilidade às análises estatísticas dos estudos (RAMIREZ et al., 2017).

Um estudo publicado em revista indexada na base de dados MEDLINE, que é referência mundial na área de saúde, afirmou que houve diferenças estatísticas significantes antes e após modificações no cardápio de funcionários de um serviço de alimentação coletiva. Porém, ao comparar os dados dos dois grupos, controle (antes da modificação) e intervenção (pós-modificação), outros investigadores observaram que não existia similaridade no peso corporal das pessoas de ambos os grupos, embora os autores tenham declarado que os grupos foram formados após randomização (GEORGE et al., 2015). No mesmo estudo, a significância

estatística foi recalculada e concluiu-se que não houve diferença estatística entre os grupos, contrariando os resultados do estudo originalmente publicado.

Em vista disso, ocorrem algumas questões: como os revisores não observaram estes erros? Porque os editores aceitaram o manuscrito e o enviaram para revisão? A revista vai elaborar um pedido de retratação dos autores para esclarecer os problemas desta investigação?

Tentando responder a estas indagações, Allison et al. (2016) identificaram seis problemas relacionados à dificuldade em esclarecer ou redimir erros em artigos científicos publicados:

- 1) Editores são frequentemente incapazes ou relutantes em tomar uma decisão ágil e solicitar a retratação;
- 2) Falta ou escassez de meios para contactar os editores e comunicar problemas na pesquisa publicada;
- 3) Diversas revistas relutam em publicar retratações de autores;
- 4) Revistas cobram taxa de valor elevado para que autores corrijam erros;
- 5) Não há um mecanismo padronizado de solicitar dados primários (*raw data*) dos autores;
- 6) Comentários a respeito dos erros existentes num estudo podem levar mais de um ano para tornarem-se públicos.

Fica claro que, além da escassez de reprodutibilidade, há também falta de transparência nas publicações biomédicas, assim como ocorre também em outras áreas.

Em virtude dos elementos acima apontados, percebe-se a complexidade do problema e a responsabilidade de cada ente no sistema de produção e disseminação do conhecimento.

5. REPRODUTIBILIDADE E MÁ CONDUTA CIENTÍFICA

Problemas de reprodutibilidade das pesquisas biomédicas apresentam, ao menos em parte, relações com má conduta científica, uma vez que a última pode representar dados, figuras e resultados alterados, fraudulentos e incorretos. Esta inclui plágio (de trechos, dados, figuras, etc), autoplágio, fraude na pesquisa, fabricação de dados/resultados, omissão de autor, inclusão indevida de autores que não participaram da pesquisa, dentre outros problemas éticos (SHAHARE e ROBERTS, 2020).

Ainda em relação a má conduta científica, o plágio foi considerado a principal causa de retratação em um levantamento de artigos nas bases indexadoras SCIELO e LILACS, importantes na América Latina e Caribe (ALMEIDA et al., 2016).

Nesta perspectiva, uma pesquisa com autores croatas mostrou em ordem decrescente que as principais más-condutas em publicações foram violações na autoria de artigos, falsificação de dados, plágio e fabricação de dados (PUPOVAC et al., 2017). Outro estudo, com autores chineses que sofreram retratação, ou seja, tiveram seus artigos cancelados por indícios de má conduta, revelou que as principais questões éticas envolveram plágio, fraudes e falsidades no processo de revisão por pares (*peer review*) (LEI e ZHANG, 2018).

A prevalência de má conduta científica é muito pouco conhecida. Alguns estudos estimaram que seria por volta de apenas 1%, enquanto outros autores relataram resultados de pesquisa apontando para ocorrências variáveis de 2% a 14% (FANELLI, 2009; REICH, 2009).

6. REPRODUTIBILIDADE E PERIÓDICOS PREDATÓRIOS

Com o desenvolvimento da *web/internet*, surgem a cada dia novas publicações, sendo uma ínfima parte delas considerada honesta e a grande maioria de pseudo-revistas ou periódicos predatórios, cujos administradores enviam insistentes convites para publicação visando a publicação de qualquer artigo desde que haja pagamento de taxas (BARTHOLOMEW, 2014). Estes periódicos podem apresentar nomes parecidos com publicações científicas tradicionais, mas costumam publicar artigos sem revisão por pares, de qualidade baixíssima ou duvidosa e são caracterizados por ausência ou escassez de corpo editorial, de escopo, além de falsas informações sobre reputação, indexações ou fatores de impacto (FERRIS e WINKER, 2017; LAINE e WINKER, 2017; SHARMA e VERMA, 2018; TAYLOR, 2021).

Autores sugerem que alguns pesquisadores tirariam proveito da ausência de revisão por pares em revistas predatórias para publicar estudos falhos ou resultados muito questionáveis que, uma vez publicados, correm o risco de serem citados por periódicos legítimos (DAKHAH et al., 2017; RICHTIG et al., 2018).

Numa estimativa conservadora, espera-se que, no mínimo, os mesmos problemas de reprodutibilidade estejam presentes nestes periódicos que também vêm publicando diversos estudos sobre COVID-19. Qual seria a confiabilidade dos mesmos? Por que centenas de periódicos predatórios estão presentes na lista do QUALIS, sendo alguns internacionais com elevadas notas? (TUFFANI, 2017; SOUZA et al., 2018).

7. MEIOS PARA MELHORAR A REPRODUTIBILIDADE DAS INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS

Há diversos elementos essenciais que garantem a melhoria da reprodutibilidade das investigações científicas. Na União Européia, consideram-se fundamentais os seguintes fatores para a melhoria da reprodutibilidade (BAKER et al., 2020):

- A integridade do conjunto de dados dos pesquisadores;
- A disponibilidade e transparência dos métodos de coleta de dados;
- A coerência do método de coleta de dados e seu pré-registro ou registro do protocolo de pesquisa;
- O plano de análise dos dados e as metodologias e instrumentais/ferramentas de análise; e
- A verificação da validade, coerência e possíveis erros nos dados e sua interpretação estatística.

Em busca de padronizar a qualidade dos desenhos metodológicos e melhorar a reprodutibilidade de pesquisas clínicas foi criado o *Consolidated Standards of Reporting Trials* (CONSORT: <http://www.consort-statement.org/>) que é um sistema de registro dos projetos de pesquisa.

Para investigações biomédicas com animais de experimentação foi criado o *Animal Research Reporting In Vivo Experiments* (ARRIVE: <https://www.nc3rs.org.uk/arrive-guidelines>), cujos objetivos basearam-se no CONSORT e visam melhorar o desenho metodológico das pesquisas, assim como torná-las mais práticas, reproduzíveis e transparentes, podendo melhorar a qualidade e credibilidade das pesquisas publicadas (JIKA, 2016).

Em 2014, os Institutos Nacionais de Saúde (National Institutes of Health, NIH), um dos principais fomentadores públicos de pesquisa biomédica nos Estados Unidos, lançou uma iniciativa para aumentar a qualidade dos artigos publicados, especialmente a reprodutibilidade dos mesmos. Informações e documentos estão disponíveis no endereço: <https://grants.nih.gov/policy/reproducibility/index.htm>

Os principais pontos da iniciativa acima referida, cujo objetivo é aumentar a transparência e a possível reprodutibilidade dos estudos, incluem o papel dos editores em refutar pesquisas que contenham baixa qualidade e erros, assim como a solicitação para que autores publiquem ou forneçam acesso em seus artigos informações detalhadas sobre as análises estatísticas, a forma de apresentação dos dados e a descrição dos materiais e métodos utilizados na investigação (DAUGHERTY et al., 2016).

Em 2018, também foi criada a Iniciativa Brasileira de Reprodutibilidade (<https://www.reprodutibilidade.bio.br/>) que é liderada por Institutos de Pesquisa e Ensino da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (NEVES et al., 2020).

Além disso, as universidades precisam melhorar a formação de seus estudantes, contribuindo para um treinamento adequado abordando a importância de definir as hipóteses de pesquisa previamente, assim como formular estudos de desenhos metodológicos com poder estatístico, pré-registro de protocolos de pesquisa, publicação transparente de materiais, técnicas e métodos, assim como resultados, número suficiente de replicação de experimentos, randomização, *blinding* de observadores/pesquisadores e validação de linhagens de células em cultura (KERR, 1998; YAMADA e HALL, 2015; BUTTON, 2016).

A alocação aleatória ou randomização de sujeitos em grupos de pesquisa, assim como a amostragem randomizada da população constituem elementos essenciais da validade de testes estatísticos (FISCHER, 1951).

Assim sendo, embora as outras áreas, incluindo aquelas que fazem pesquisa qualitativa, devam fazer sua autocrítica quanto à reprodutibilidade metodológica e de resultados, o problema é muito relevante nas ciências biomédicas, uma vez que falhas metodológicas, resultados fabricados e publicações sem o devido rigor da revisão por pares gera conhecimento que pode resultar em terapias, diagnósticos e intervenções ineficazes de saúde, além do desperdício de recursos de pesquisa (LEEK e PENG, 2015; RAMIREZ et al., 2017). Neste sentido, falhas na reprodutibilidade de um estudo podem comprometer o controle da pressão arterial de pacientes e elevar os riscos cardiovasculares e cerebrovasculares dos mesmos (DUAN et al., 2019).

8. O PROBLEMA DA BAIXA QUALIDADE DOS ESTUDOS SOBRE COVID-19

Apesar da importância em adotar políticas para priorizar a rápida publicação de estudos sobre COVID-19 face às dificuldades de diagnóstico, prevenção e busca por tratamentos e vacinas, diversos autores já têm demonstrado falta de qualidade e reprodutibilidade em inúmeros estudos publicados sobre COVID-19, inclusive em famosos periódicos tradicionais Europeus e Estadunienses (JUNG et al. 2021). No mesmo estudo, os autores compararam estudos publicados do mesmo periódico antes e durante a pandemia e observaram que todos os estudos com seres humanos (estudos de casos, estudos de diagnóstico e tratamento, caso-controle, coorte) sobre COVID-19 foram aceitos e publicados mais rapidamente e apresenta-

ram menor qualidade e rigor científicos, sendo que as pesquisas da Ásia/Oceania e Américas tiveram melhor qualidade que os Europeus.

A questão da política enviesada de recomendar cloroquina para o tratamento de COVID-19 também está relacionada à questão de reprodutibilidade e credibilidade científica.

O grupo de Didier Raoult, um dos defensores da droga, submeteu um artigo do tipo comentário que não passa por revisão por pares e foi aceito no mesmo dia (11/02/2020), tendo como autor principal um dos editores da revista científica (COLSON et al., 2020). Dois outros estudos de Raoult que supostamente confirmaram a eficácia da hidroxicloroquina não apresentaram grupo controle, ou seja, não seguiram o padrão-ouro dos ensaios clínicos randomizados e controlados (GAUTRET et al., 2020; MILLION et al., 2020). A ausência de grupo controle desqualifica totalmente o “estudo”.

O grau de falseabilidade dos estudos sobre drogas no tratamento da COVID-19 foi tão elevado que foram observadas também inúmeras publicações em periódicos predatórios ou falsos.

Um “estudo” sobre a eficácia da hidroxicloroquina, assinado por Raoult e colaboradores, que também teve a participação da médica Nise Yamaguchi, investigada pela CPI da COVID-19, publicado num periódico predatório ou revista falsa que copiou informações da Revista Médica *International Medical Journal* de Tóquio, Japão (Ferrari, 2021; Pawar et al., 2020).

Todavia, ressalta-se que ainda em 2020, diversos estudos clínicos, realizados com grupo controle, mostraram que tratar com hidroxicloroquina não trazia benefícios clínicos aos pacientes.

Um estudo clínico controlado e randomizado comparou o grupo experimental que recebeu hidroxicloroquina associada a cuidados padronizados (fornecimento de fluidos intravenosos, suprimento de oxigênio, testagem laboratorial regular, testagem regular para COVID-19, monitoramento hemodinâmico e cuidados intensivos) com o grupo controle sem a droga, mas apenas com os mesmos cuidados intensivos padronizados. Os resultados deste estudo, realizado na China e publicado em 14 de Maio de 2020 demonstraram claramente que não houve melhora clínica no grupo experimental em relação ao controle e, ao contrário, o uso de hidroxicloroquina esteve associado a ocorrência de efeitos adversos em 30% dos pacientes (TANG et al., 2020).

Um outro estudo, de desenho observacional, realizado na França, que comparou grupo controle (cuidados intensivos) com grupo experimental (cuidados intensivos + administração de hidroxicloroquina) não observou diferenças estatisticamente significativas de melhoria clínica dos pacientes, sendo que em 10% do grupo experimental ocorreram modificações eletrocardiográficas importantes, determinando a suspensão do tratamento com hidroxicloroquina (MAHÉVAS et al., 2020).

Neste sentido, a indicação de medicamentos sem eficácia comprovada e que mais tarde mostraram-se também tóxicos, além do desconhecimento dos determinantes sociais da saúde por parte da população e de uma significativa parcela dos profissionais de saúde ajudam a explicar, ao menos em parte, a fracassada resposta à COVID-19 em nosso país (FERRARI, 2021).

Em relação a este tema, Dinis-Oliveira (2020) aponta que tem havido problemas de desonestidade, má conduta científica e erros que desqualificam os resultados de inúmeras pesquisas publicadas desde 2020. Ressalta-se também que inúmeros “estudos” estão “publicados” como arquivos sem revisão por pares, o que nem deve ser considerado para fins de diagnóstico, tratamento ou prevenção.

Segundo Bauchner (2017), apesar da importância, inúmeros *pre-prints* contêm estudos que depois foram retratados por periódicos importantes devido a problemas na validade científica dos resultados.

A pandemia de COVID-19 provocou uma enxurrada de *pre-prints* nunca antes observada na História da Ciência com efeitos positivos e negativos também (DINIS-OLIVEIRA, 2020; MAJUMDER e MANDL, 2020), uma vez que diversos destes manuscritos podem conter erros graves e serem refutados posteriormente por periódicos importantes, mas não antes de serem muito citados e provocando danos, seja pela indicação de estrutura molecular enviada do novo coronavírus (PRADHAN et al., 2020), quanto por diagnósticos, tratamentos e cuidados sem eficácia.

9. PELO DESCOLONIALISMO E VALORIZAÇÃO DOS PERIÓDICOS NACIONAIS E LATINO-AMERICANOS

A cultura de supervalorização dos periódicos do Hemisfério Norte e a desvalorização de revistas nacionais, latino-americanas e de outros países em desenvolvimento ou da Europa do Leste e Ásia, ainda é muito forte.

Autores tem apontado pelo menos três contradições que não justificam a cobrança de elevadas taxas por periódicos de grandes editoras científicas, a maioria pertencente a países ricos do Hemisfério Norte: as publicações recebem resultados científicos gratuitamente o seu conteúdo se torna propriedade destas corporações; o trabalho dos revisores pode ser bem pequeno, pois o artigo já foi exaustivamente revisado pelos autores; e geralmente o trabalho dos revisores convidados, mesmo quando extenso, é gratuito (BURGES-JACKSON, 2020; AMARAL, 2018).

Ainda a este respeito, é fundamental ressaltar que, uma vez publicado, geralmente os autores cedem os direitos autorais às grandes editoras e para ter acesso ao seu próprio trabalho tem de pagar pelo acesso livre (*open access*), ou sua instituição tem assinatura daquele periódico (a preços milionários) ou ainda tem que pagar para ter acesso ao artigo já publicado. Porém, conforme Fernandez-Llimos (2014), além de restringir o acesso a resultados que, geralmente, foram financiados com recursos públicos, o preço para publicar e ter acesso aberto a seu artigo geralmente só está disponível para autores de países ricos que tem condições de pagar por assinaturas dos periódicos.

Como os periódicos que apresentam grande índice de falta de reprodutibilidade são justamente os considerados “de maior reputação e impacto” e como os recursos investidos em ciência e tecnologia nos países do Hemisfério Sul e outras nações em desenvolvimento são de origem pública, torna-se fundamental romper o paradigma das publicações famosas e valorizar revistas nacionais e Latino-americanas.

Afinal por que, com quais recursos e para quem são produzidos os novos conhecimentos biomédicos e de saúde? Produzimos para a apropriação daqueles que leem em inglês ou das populações Ameríndias, Afrodescendentes, mestiças e outras?

Neste sentido, sugere-se valorizar os periódicos publicados, listados ou indexados em Portais Latino-americanos como o SCIELO (www.scielo.org e www.scielo.br), o REDALYC (<https://www.redalyc.org/home.oa>), o LILACS (<http://lilacs.bvsalud.org/>), o IMBIOMED (<http://www.imbiomed.com.mx/1/1/catalogo.html>), o MEDGRAPHIC (<https://www.medigraphic.com/>), e os periódicos listados pela Fundação Genebra de Educação Médica

e Pesquisa (https://www.gfmer.ch/Medical_journals/Revistas_medicas_acesso_libre.htm), dentre outras iniciativas (FERRARI, 2018).

Ao mesmo tempo, é necessário aumentar o treinamento e a profissionalização das equipes editoriais das revistas Latino-americanas, buscando melhorias crescentes no rigor científico, na transparência dos dados, na qualidade estatística e na redação de publicações, bem como na busca ativa de bons autores e seus estudos.

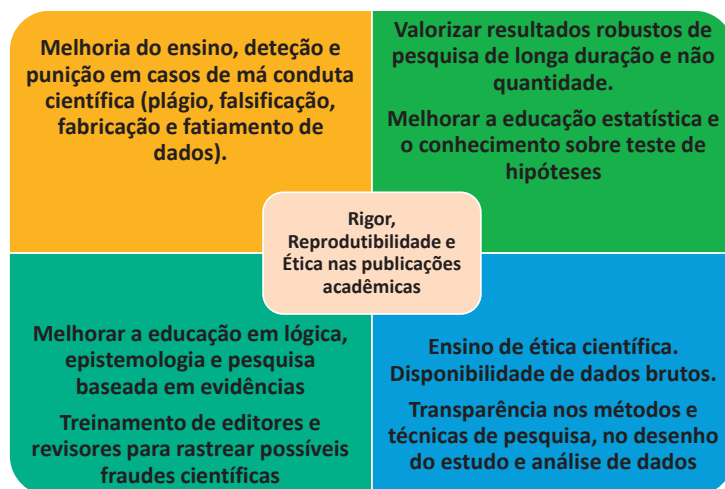
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: TÓPICOS DE EDUCAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

Diversos pesquisadores têm enfatizado que é necessário melhorar ou incorporar temáticas relacionadas ao fazer científico (filosofia da ciência, ética científica, redação científica, etc), e outros saberes relacionados à melhoria do rigor científico e da reprodutibilidade científicas (LEEK e PENG, 2015).

Do mesmo modo, Instituições acadêmicas e de pesquisa e editoras científicas precisam aumentar a oferta de cursos para fomentar a educação em temas de ética e integridade da pesquisa, assim como desenvolver mecanismos para aperfeiçoar a detecção de plágio, falsificação e fabricação de dados e outras más-condutas científicas que possam comprometer a reprodutibilidade e a credibilidade dos resultados (PUPOVAC et al., 2017; SANTOS, 2017; SOUZA-JUNIOR et al., 2020).

Deste modo, a figura 1 sumariza os tópicos que demandam educação e treinamento para acadêmicos, profissionais, editores e revisores quanto à melhoria do rigor, reprodutibilidade e ética (RRE) dos estudos biomédicos e de saúde.

Figura 1. Tópicos Educacionais sobre Rigor, Reprodutibilidade e Ética científicas



Para além de uma visão meramente punitiva, é necessário educar as comunidades acadêmicas sobre RRE de modo a melhorar a forma como se faz ciência, seu conteúdo e sua robustez de resultados que são necessários para o desenvolvimento continuado do conhecimento humano e de novas tecnologias em benefício de toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R.M.V.R.; ROCHA, K. DE A.; CATELANI, F.; FONTES-PEREIRA, A.J.; VASCONCELOS, S.M.R. Plagiarism allegations account for most retractions in major Latin American/Caribbean databases. *Science and Engineering Ethics*, vol. 22, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11948-015-9714-5>
- ALLISON, D.B.; BROWN, A.W.; GEORGE, B.J.; KAISER, K.A. Reproducibility: a tragedy of errors. *Nature*, v.530, n.7588, p.27-29, 2016. doi: <https://doi.org/10.1038/530027a>
- AMARAL, O.B. (2018). All publishers are predatory – some are bigger than others. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, v.90, n.2, p.1643-1647, 2018. <https://doi.org/10.1590/0001-3765201820170959>
- BAKER, L.; CRISTEA, I.A.; ERRINGTON, T.M, JASKÖ, K.; LUSOLI, W.; MACCALLUM, C.J.; PARRY, V.; PÉRIGNON, C.; ŠIMKO, T.; WINCHESTER, C. **Reproducibility of scientific results in the EU. Scoping report**. Available at: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/6b-c538ad-344f-11eb-b27b-01aa75ed71a1> Accessed: 08 dec. 2021
- BARROS, J.A.C. Pensando o processo saúde doença: a que responde o modelo biomédico. *Saúde e Sociedade*, vol.11, n.1, p.67-84, 2002.
- BARSOTTI, P.D. Produtivismo acadêmico: essa cegueira terá fim? *Educação e Sociedade*, vol.32, n.115, p.587-590, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000200020>
- BARTHOLOMEW, R.E. Science for sale: the rise of predatory journals. *Journal of the Royal Society of Medicine*, vol.107, n.10, p.384-385, 2014. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4206639/pdf/10.1177_0141076814548526.pdf
- BAUCHNER, H. The rush to publication. An editorial and scientific mistake. *JAMA*, 318, n.12, p.1109-1110, 2017.
- BEGLEY, C.G.; ELLIS, L.M. Drug development: raise standards for preclinical cancer research. *Nature*, 483, p.531-533, 2012. Doi: <https://www.nature.com/articles/483531a>
- BRITO, J.J.; LI, J.; MOORE, J.H.; GREENE, C.S.; NOGOY, N.A.; GARMINE, L.X.; MANGUL, S. Recommendations to enhance rigor and reproducibility in biomedical research. *GigaScience*, vol.9, 2020. doi: 10.1093/gigascience/giaa056
- BURGESS-JACKSON, K. Why I publish in predatory journals – and why you should too. *Philosophy International Journal*, v.3, n.4, 1-11, 2020.
- BUSTIN, S.A.; HUGGETT, JF. Reproducibility of biomedical research- The importance of editorial vigilance. *Biomolecular Detection and Quantification*, v.11, p.1-3, 2017. doi: <https://doi.org/10.1016/j.bdq.2017.01.002>
- BUTTON, K.S. Statistical rigor and the perils of chance. *eNeuro*, v.3, n.4, e0030-16.2016 p.1-4, 2016. doi: 10.1523/ENEURO.0030-16.2016
- CAMARGO-JR, K.R. Publicar ou perecer, ou perecer por publicar (em excesso)? *Physis Revista de Saúde Coletiva*, v.24, n.2, p.337-339, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312014000200001>
- CORREIA, A.E.G.C.; ALVARENGA, L.E; GARCIA, J.C.R. Publicar é preciso, transformar cientista em máquina não é preciso. *DataGramaZero Revista de Informação*, vol.12, n.2, 2011.
- COSTA, G.G.; ALVES, C.P.L.; LUIZETI, B.O. Os princípios de Hong Kong e sua importância para o ecossistema científico atual. *Journal of Evidence-Based Healthcare*, vol.2, n.2, p.159-166, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17267/2675-021Xevidence.v2i2.3247>
- COSTA, M.C. da; SILVA, R.G.L. da. A dinâmica do conhecimento biomédico e em saúde: uma interpretação sociológica. *Sociologias*, v.21, n.50, p.18-47, 2019. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-02105001>
- DADKHAH, M.; LAGZIAN, M.; BORCHARDT, G. Questionable papers in citation databases as an

- issue for literature review. **Journal of Cell Communication & Signalling**, v.11, p.181–185, 2017.
- DAUGHERTY, A., HEGELE, R.A., MACKMAN, N., RADER, D.J., SCHMIDT, A.M., WEBER, C. Complying with the National Institutes of Health guidelines and principles for rigor and reproducibility. **Arteriosclerosis, Thrombosis and Vascular Biology**, v.36, p.1303-1304, 2016. doi: <https://doi.org/10.1161/ATVBAHA.116.307906>
- DINIS-OLIVEIRA, R.J. COVID-19 research: pandemic versus “paperdemic”, integrity, values and risks of the “speed science”. **Forensic Sciences Research**, vol.5, n.2, p.174-187, 2020. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7476615/pdf/TFSR_5_1767754.pdf
- DUAN, T.; RAJPURKAR, P.; LAIRD, D.; NG, A.Y.; BASU, S. Clinical value of predicting individual treatment effects for intensive blood pressure therapy. **Circulation Cardiovascular Quality Outcomes**, v.12, n.3, e005010, 2019. doi: 10.1161/CIRCOUTCOMES.118.005010
- FANELLI, D. How many scientists fabricate and falsify research? A systematic review and meta-analysis of survey data. **PLoS One**, v.4, e5738, 2009. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2685008/> Acesso em: 25 apr. 2023
- FERNANDEZ-LLIMOS, F. Open access, predatory publishing and peer-review. **Pharmacy Practice**, v.12, n.1, p.427-428, 2014. Disponível em: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1885-642X2014000100001&lng=es&nrm=iso Acesso em: 26 apr. 20223
- FERRARI, C.K.B. Um guia para publicar artigos em Ciências da Saúde. **Plêiade**, v.12, n.26, p.5-13, 2018. <https://pleiade.uniamerica.br/index.php/pleiade/article/download/484/609>
- FERRARI, C.K.B. Por que respondemos mal à pandemia de COVID-19? Transformações necessárias nos saberes docentes da saúde. **Humanidades e Inovação**, v.8, n.45, p.185-196, 2021.
- FERRARI, C.K.B. Curadoria científica de depoimento de uma médica à CPI da COVID: ciência ou ideologia? **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**, v.46, n.254, p.531-547, 2021. <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/1006>
- FERRIS, L.E.; WINKER, M.A. Ethical issues in publishing in predatory journals. **Biochemia Medica**, vol.27, n.2, p.279-284, 2017. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5493173/pdf/bm-27-279.pdf>
- FISHER, R.A. **The Design of Experiments**. 6 ed., London: Oliver and Boyd, 1951.
- FREEDMAN, L., COCKBURN, I.M., SIMCORE, T.S. The economics of reproducibility in preclinical research. **PLoS Biology**, v.13, e1002165, 2015. doi: <https://doi.org/10.1371/journal.pbio.1002165>
- GAUTRET, P., et al. Clinical and microbiological effect of a combination of hydroxychloroquine and azithromycin in 80 COVID-19 patients with at least a six-day follow up: A pilot observational study. **Travel Medicine and Infectious Diseases**, v.34, 101663, 2020. Doi: 10.1016/j.tmaid.2020.101663
- Iniciativa Brasileira de Reprodutibilidade. Instituto Serrapilheira e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.reprodutibilidade.bio.br/>
- IOANNIDIS, J.P.A. Failure to replicate: sound the alarm. **Cerebrum**, Nov, cer-12-15, 2015. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4938249/pdf/cer-12-15.pdf> [08/26/2020].
- IOANNIDIS, J.P.A., ALLISON, D.B., BALL, C.A., et al. Repeatability of published microarray gene expression analyses. **Nature Genetics**, v.41, p.149-155, 2009. doi: <https://www.nature.com/articles/ng.295>
- IQBAL, S.A., WALLACH, J.D., KHOURY, M.J., SCHULLY, S.D., IOANNIDIS, J.P.A. Reproducible research practices and transparency across the biomedical literature. **PLOS Biology**, v.14, n.1, e1002333, 2016. doi:10.1371/journal.pbio.1002333
- JIKA, R.L. The road to reproducibility in animal research. **Journal of Bone and Mineral Research**, v.31, n.7, p.1317-1319, 2016. doi: <https://doi.org/10.1002/jbmr.2881>
- KERR, N.L. HARKing: hypothesizing after the results are known. **Person Soc Psychol Rev**, v.2, n.3, p.196-217, 1998. Disponível em: https://doi.org/10.1207%2Fs15327957pspr0203_4

- LAINE, C.; WINKER, M.A. Identifying predatory or pseudojournals. **Biochemia Medica**, v.27, n.2, p.285-291, 2017. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5493175/pdf/bm-27-285.pdf>
- LEEK, J.T.; PENG, R.D. Opinion: reproducible research can still be wrong: adopting a prevention approach. **Proceedings of the National Academy of Sciences USA**, v.112, n.6, p.1645-1646, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1073/pnas.1421412111>
- LEI, L.; ZHANG, Y. Lack of improvement in scientific integrity: an analysis of WoS retractions by Chinese researchers (1997-2016). **Science and Engineering Ethics**, v.24, p.1409-1420, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11948-017-9962-7>
- LEITE, J.L. Publicar ou perecer: a esfinge do produtivismo acadêmico. **Revista Katálysis**, v.20, n.2, p.207-215, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592017v20n2p207>
- LIMA, J.M.; VITULLO, N.A.V. Produção científica e produtivismo acadêmico no processo dos programas de pós-graduação brasileiros. **Bibliocanto**, vol.5, n.1, p.18-41, 2019.
- LUZ, MT. Prometeu acorrentado: análise sociológica da categoria produtividade e as condições atuais da vida acadêmica. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, vol.15, n.1, p.39-57, 2005.
- MAHÉVAS, M., et al. Clinical efficacy of hydroxychloroquine in patients with covid-19 pneumonia who require oxygen: observational comparative study using routine care data. **British Medical Journal**, e369:m184, 2020. Doi: <https://doi.org/10.1136/bmj.m1844>
- MASCARENHAS, F., LAZZAROTTI-FILHO, A.; VIANNA, L.C. Publicar em inglês ou perecer: a esfinge da internacionalização. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v.40, n.3, p.213-214, 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.1016/j.rbce.2018.07.001>
- MILLION, M., et al. Early treatment of COVID-19 patients with hydroxychloroquine and azithromycin: A retrospective analysis of 1061 cases in Marseille, France. **Travel Medicine and Infectious Diseases**, v.35, 101738, 2020. doi: 10.1016/j.tmaid.2020.101738.
- MIOT, H.A.; IANHEZ, M.; RAMOS, P.M. Tendências dos principais indicadores bibliométricos dos Anais Brasileiros de Dermatologia (2010-2019). **Anais Brasileiros de Dermatologia**, v.96, n.3, p.309-314, 2021.
- NEVES, K.; CARNEIRO, C.F.D.; WASILEWSKA-SAMPAIO, A.P.; ABREU, M.; VALÉRIO-GOMES, B.; TAN, P.B.; AMARAL, O.B. Two years of the Brazilian reproducibility initiative: reflections on conducting a large-scale replication of Brazilian biomedical science. **Memórias do Instituto Oswaldo Cruz**, v.115, e200328, 2020. doi: 10.1590/0074-02760200328
- NEVES, T.I.; PORCARO, L.A.; CURVO, D.R. Saúde é colocar-se em risco: normatividade vital em Geoges Canguilhem. **Saúde e Sociedade**, v.26, n.3, p.626-637, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902017170016>
- PAWAR, D., RAOULT, D., YAMAGUCHI, N., BERTOGLIO, J., PALAMIDESE, A., SORESI, V., HANCKE, J.L., RANGO, M., CORDEDDU, G., GRAMELLA, D. Recovery trial and hydroxychloroquine. **International Medical Journal**, v.25, n.9, p.3237-3244, 2020.
- PRINZ, F., SCHLANGE, T., ASADULLAH, K. Believe it or not: how much can we rely on published data on potential drug targets? **Nature Reviews in Drug Discovery**, v.10, p.712, 2011. <https://www.nature.com/articles/nrd3439-c1>
- PUPOVAC, V.; PRIJIL-SAMARJIA, S.; PETROVEKI, M. Research misconduct in the Croatian scientific community: A survey assessing the forms and characteristics of research misconduct. **Science and Engineering Ethics**, vol.23, n.1, p.165-181, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11948-016-9767-0>
- RAMIREZ, F.D., MOTAZEDIAN, P., JUNG, R.G., et al. Methodological rigor in preclinical cardiovascular studies. Targets to enhance reproducibility and promote research translation. **Circulation Research**, v.120, p.1916-1926, 2017. doi: <https://doi.org/10.1161/CIRCRESAHA.117.310628>
- RAWAT, S.; MEENA, S. Publish or perish: Where are we heading? **Journal of Research in Medical**

Science, vol.19, n.2, p.87-89, 2014.

REA, C.; MINELLA, L.S. Gênero nas ciências biomédicas. *Revista Estudos Femininos*, vol.23, n.2, p.477-496, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p477>

REICH, E.S. The Specter of Fraud. *Scientific American*, v.301, 24-25, 2009.

RICHTIG, G.; BERGER, M.; LANGE-ASSCHENFELDT, B.; ABERER, W.; RICHTIG, E. Problems and challenges of predatory journals. *Journal of European Academy of Dermatology and Venereology*, v.32, n.9, p.1441-1449, 2018.

SAHARE, M.; ROBERTS, L.L. Historicizing the crisis of scientific misconduct in Indian Science. *History of Science*, v.58, n.4, p.485-506, 2020.

SANTOS, Luiz Henrique Lopes dos. Sobre a integridade ética da pesquisa. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v.69, n.3, p.4-5, 2017. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252017000300002&lng=en&nrm=iso Acesso em: 28 mar. 2023.

SHARMA, H.; VERMA, S. Predatory journals: the rise of worthless biomedical science. *Journal of Postgraduate Medicine*, v.64, n.4, p.226-231, 2018.

SOUZA, A.R.; SOUZA, G.; BRUEL, A.L.; FERRAZ, M.A. Qualis: a construção de um indicador para os periódicos da educação. *Práxis Educativa*, v.13, n.1, p.219-231, 2018.

SOUZA-JUNIOR, E.V.; ROSA, R.S.; GUEDES, T.P.; SILVA, C.S.; RIBEIRO, D.B.; BALBINOTE, F.S.; SOUZA, D.F.; TEIXEIRA, R.B.; SILVA-FILHO, B.F.; SAWADA, N.O. Ética e bioética no mundo científico: uma revisão integrativa. *Persona y Bioética*, v.24, n.2, 151-165, 2020. Doi: <https://doi.org/10.5294/pebi.2020.24.2.3>

TANG, W., et al. Hydroxychloroquine in patients with mainly mild to moderate coronavirus disease 2019: open label, randomised controlled trial. *British Medical Journal*, v.369, m189, 2020. doi: <https://doi.org/10.1136/bmj.m1849>

TAYLOR, G.A. Predatory journals: a different pandemic. *Pediatric Radiology*, v.51, p.516-518, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s00247-020-04918-4>

TEIXEIRA, R.S. Ciência, tecnologia e ética. *Rev Ciênc Méd Biol*, vol.1, n.1, p.129-138, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cmbio/article/download/4251/3122>

TEIXEIRA, T.S.C.; MARQUEZE, E.C.; MORENO, C.R.C. Produtivismo acadêmico: quando a demanda supera o tempo de trabalho. *Rev Saúde Pública*, v.54, p.117, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054002288>

TESSER, C.D. A verdade na biomedicina, reações adversas e efeitos colaterais: uma reflexão introdutória. *Physis Rev Saúde Col*, v.17, n.3, p.465-484, 2007.

TUFFANI, M. Site mostra que pós-graduação brasileira publica em 485 periódicos predatórios. Blog Direto da Ciência. Disponível em: <https://www.diretodaciencia.com/2017/11/17/site-mostra-que-pos-graduacao-brasileira-publica-em-485-periodicos-predatorios/> [02/07/2021].

WEISSGERBER, T.L., GAROVIC, V.D., WINHAM, S.J., MILIC, N.M., PRAGER, E.M. (2016). Transparent reporting for reproducible science. *J Neurosci Res*, v.94, n.10, p.859-864, 2016. doi: <https://doi.org/10.1002/jnr.23785>

VOSGERAU, D.S.'A.R.; ORLANDO, E.A.; MEYER, P. Produtivismo acadêmico e suas repercussões no desenvolvimento profissional de professores universitários. *Educ Soc*, v.38, n.138, 231-247, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302016163514>

YAMADA, K.M., HALL, A. Reproducibility and cell biology. *J Cel Biol*, v.209, n.2, p.191-193, 2015. DOI: 10.1083/jcb.201503036

O AVANÇO TECNOLÓGICO E O RETROCESSO METODOLÓGICO NO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ONLINE¹

GRAZIELA PIGATTO BOHN*

ROSEANE SILVA DA CRUZ**

* Doutora e docente do curso de Letras da Universidade Católica de Santos.

** Graduada em Letras pela Universidade Católica de Santos.

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a abordagem e métodos de ensino adotados pelo aplicativo Duolingo, plataforma digital para aprendizagem de LE. Para esse fim, realizou-se um levantamento histórico de métodos e abordagens mais relevantes para o ensino de línguas, confrontando suas características às lições propostas pelo aplicativo. Com respaldo teórico das teorias de desenvolvimento e aprendizagem sociointeracionista de Vygotsky (1984) e Wallon (1995), behaviorista de Skinner (1957; 1974) e cognitivista de Ausubel (AUSUBEL et al,1980), somados à definição e principais características dos métodos e abordagem de ensino de LE, podemos dizer que na plataforma do Duolingo são evidentes a adoção do Método da Tradução e Gramática e o Método Audiolingual.

PALAVRAS-CHAVE

ensino de línguas; Duolingo; teoria de desenvolvimento; métodos de ensino; abordagem de aprendizagem.

ABSTRACT

This article aims to analyze the approach and teaching methods adopted by the Duolingo application, a digital platform for foreign language learning. To this end, we present a historical survey of the most relevant methods and approaches to language teaching, comparing their characteristics to the lessons proposed by the application. With theoretical support from Vygotsky's (1984) and Wallon's (1995) social interactionist development and learning theories, Skinner's behaviorist (1957; 1974) and Ausubel's cognitivist (AUSUBEL et al, 1980) theories, added to the definition and main characteristics of the teaching methods and approach of foreign languages, we can say that on the Duolingo platform the adoption of the Translation and Grammar Method and the Audiolingual Method is evident.

¹ As autoras gostariam de prestar seus sinceros agradecimentos ao parecerista anônimo cujos apontamentos contribuíram para a versão final do artigo.

KEYWORDS

language teaching; Duolingo; development theory; teaching methods; learning approach.

INTRODUÇÃO

Muito se tem falado da necessidade de que as práticas pedagógicas acompanhem as mudanças socioculturais que ocorrem, devendo, portanto, serem revistas e atualizadas a fim de se tornarem eficazes e significativas para o aprendiz, uma vez que os aspectos socioculturais podem moldar a bagagem de conhecimentos prévios que o aluno carrega consigo. Nesse contexto de mudanças, o uso das tecnologias digitais tem conquistado destaque no processo de ensino/aprendizagem de línguas: cada vez mais novos aplicativos para telefones móveis e plataformas de ensino online surgem com a finalidade e propósito de um aprendizado efetivo, personalizável e prazeroso.

Esse novo modelo de aprendizagem leva-nos a refletir acerca das relações entre o ensino de língua estrangeira, doravante LE, e as metodologias adotadas por meio das tecnologias digitais. Assim, escolhemos o aplicativo Duolingo como nosso objeto de estudo, pois, por oferecer uma versão gratuita completa, tem tido grande adesão por aqueles que desejam aprender um novo idioma.

O artigo estrutura-se da seguinte forma: na primeira seção apresentamos as teorias, métodos e abordagem de aprendizagem. Em seguida, na segunda seção, apresentamos as teorias de desenvolvimento e aprendizagem e os métodos e abordagens de ensino de língua estrangeira. Na terceira seção, destacamos a importância das interações sociais para o desenvolvimento humano, de acordo com Wallon (1995). Na seção seguinte, descrevemos o aplicativo Duolingo e finalizamos com a análise e discussão seguidas das considerações finais.

TEORIAS, MÉTODOS E ABORDAGEM DE APRENDIZAGEM

De acordo com Leffa (1988), podemos entender que todo método e abordagem devem ter suporte teórico como alicerce para direcionar um determinado aprendizado. A diferença entre eles é que a abordagem fornece os conceitos que auxiliam na seleção do tipo de conteúdo e os procedimentos adequados ao ensino, enquanto o método, que pode estar inserido em uma abordagem, dita o caminho que deverá ser seguido para que o aluno construa um determinado conhecimento.

Quanto aos termos aquisição e aprendizado, no âmbito do ensino de LE, entendemos, assim como Leffa (1988), que o aprendizado seja resultante de um processo consciente por meio de exposição a regras e estudo; por outro lado, entendemos que a aquisição ocorra de forma inconsciente e espontânea, a partir da exposição e uso natural da língua.

E, por fim, assumimos neste artigo que o conceito de segunda língua, doravante L2, refere-se à segunda língua não nativa do falante, adquirida de forma espontânea e ainda no período crítico de aquisição da linguagem (conforme LENNEBERG, 1967), diferentemente da LE, a qual é aprendida após esse período e cujo aprendizado depende de instrução explícita. Isso significa que a L2 é adquirida pelo processo de aquisição, enquanto a LE é desenvolvida pelo processo de aprendizagem.

A história do ensino de LE inicia-se com o ensino das línguas clássicas, latim e grego. Consideradas línguas de prestígio, acreditava-se que o aprendizado de uma LE clássica era indispensável para um ensino superior de qualidade, pois representava intelectualidade. A aprendizagem das línguas clássicas contava com o chamado Método Clássico de ensino, método que focava, sobretudo, no aprendizado de regras gramaticais, na memorização de vocabulário e nas traduções de textos literários (BROWN, 2001).

Mesmo sem nenhum respaldo de teorias de aprendizagem ou da psicologia, o método passou a ser adotado por instituições de ensino para o aprendizado também das línguas estrangeiras modernas: “afinal, as línguas não eram ensinadas primariamente para o aprendizado da comunicação oral /auditiva, mas por serem ‘acadêmicas’ (BROWN, 2001, p. 18 – tradução nossa)²

A partir do século XIX, de acordo com Brown (2001), o Método Clássico passou a ser chamado de Método de Tradução e Gramática. Ainda sem nenhum suporte teórico, o Método de Tradução e Gramática conservava as mesmas características do Método Clássico, entre elas: aulas ministradas na língua nativa e pouco uso oral da L2; vocabulário aprendido isoladamente em forma de lista de palavras; explicações gramaticais longas e elaboradas; leitura de textos clássicos e complexos; compreensão contextual dos textos tratada como exercício de análise gramatical; exercícios de tradução de frases soltas e, pouca ou nenhuma atenção dada à prática oral e pronúncia.

Independentemente de sua nomenclatura, tal método exige pouca competência linguística da parte do professor, já que as atividades resumem-se a testes de regras gramaticais e exercícios de tradução, facilmente elaborados e padronizados, por conta de sua objetividade. Brown afirma que:

Muitos testes padronizados de LE ainda não tentam explorar as habilidades comunicativas; portanto, os alunos têm pouca motivação para ir além das analogias gramaticais, traduções e exercícios rotineiros (BROWN, 2001, p. 19 – tradução nossa).³

Entretanto, segundo ele, conforme o ensino das línguas modernas foi se popularizando, o método utilizado passou a sofrer críticas quanto à falta de práticas sociais de linguagem e, conseqüentemente, sua falha comunicativa. Assim, o Método de Tradução e Gramática foi aos poucos sendo deixado de lado, pois começaram a surgir teorias de aprendizagem e, com elas, abordagens e novos métodos de ensino de LE.

Com a finalidade de apresentar algumas dessas teorias, métodos e abordagem, trataremos na seção que segue das três principais teorias de desenvolvimento e aprendizagem: o *behaviorismo* de Skinner (1957; 1974), o *cognitívismo* de Ausubel (AUSUBEL et al, 1980) e o *sociointeracionismo* de Vygotsky (1984). Em seguida, abordaremos os principais métodos de ensino de LE: Método Direto, Método Audiolingual e Método da Leitura, finalizando a seção com a abordagem Comunicativa, que tem sido considerada, atualmente, a mais eficiente no ensino de LE.

² “After all, languages were not being taught primarily to learn oral/aural communication, but to learn for the sake of being ‘scholarly’” (BROWN, 2001, p. 18).

³ “Many standardized tests of foreign language still do not attempt to tap into communicative abilities, so students have little motivation to go beyond grammar analogies, translations and rote exercises” (BROWN, 2001, p. 19).

TEORIAS DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM E OS MÉTODOS E ABORDAGENS DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inicialmente proposta pelo psicólogo John B. Watson, o *behaviorismo* é uma teoria que procura investigar de forma objetiva o comportamento humano. O autor defende que os estudos da psicologia deveriam ser empíricos, pois estudar a mente e a consciência era irrelevante, já que essas não eram observáveis e mensuráveis (WATSON, 1913 [1994]).

Segundo Watson, o indivíduo chega ao mundo como uma “tábula rasa” e tudo é aprendido, inclusive os aspectos instintivos, como o medo, por exemplo. A partir do conceito de condicionamento reflexo, Watson postula que o comportamento humano é resultado de uma resposta involuntária do organismo, eliciada por um determinado estímulo e, a partir desse estímulo, é possível criar comportamentos. Para o autor, as reações do ser humano são previsíveis e manipuláveis se modeladas desde o nascimento e resultantes da relação de estímulo-resposta entre o sujeito e o ambiente.

Entretanto, vale lembrar que, embora Watson seja considerado o criador da teoria *behaviorista*, foram os estudos de Skinner que tiveram grande influência desta teoria na educação. O psicólogo propôs algumas mudanças na teoria *behaviorista* de Watson, desenvolvendo o conceito de comportamento operante, um comportamento baseado na interação voluntária do indivíduo com o meio, sob a qual ocorre a aprendizagem.

De acordo com Santos (2006), para Skinner, o ambiente produz certos estímulos que atuam como reforçadores – positivos e negativos – de um determinado comportamento, e são os responsáveis pelas nossas ações. Ou seja, a frequência com que um comportamento ocorre não é pré-determinada, mas sim “agimos e operamos sobre o mundo em função das respostas (consequências) que nossas ações criam” (SANTOS, 2006, p. 99).

No que se aplica ao contexto escolar, de acordo com Skinner, o professor possui o papel principal, pois cabe a ele lançar mão de estratégias e reforços para um processo de aprendizagem eficaz: “ensinar é o ato de facilitar a aprendizagem; quem é ensinado aprende mais rapidamente do que quem não é” (SKINNER, 1974, p. 4). De acordo com Bizerra e Ursi, (2014), Skinner defende que, na escola, o reforço positivo é mais eficaz do que o reforço negativo, e, por essa razão, os erros devem ser ignorados e os acertos imediatamente recompensados.

Ao contrário da teoria *behaviorista*, que foca no estudo do comportamento humano, o cognitivismo propõe a análise da mente e do modo como se dá o conhecimento do indivíduo acerca do mundo (AUSUBEL et al, 1980). David Ausubel, a partir da teoria cognitivista, define o conceito de aprendizagem significativa, segundo a qual, quanto mais sabemos, mais aprendemos:

O fator isolado mais importante que influencia a aprendizagem é aquilo que o aprendiz já conhece. Descubra o que ele sabe e baseie nisso os seus ensinamentos (AUSUBEL et al., 1980, p. 137).

Para Ausubel et al, é possível identificarmos três tipos de aprendizagem:

- I. Aprendizagem *psicomotora*: a habilidade adquirida mediante treino e prática que exige respostas musculares, como tocar piano, por exemplo.
- II. Aprendizagem *afetiva*: está relacionada às manifestações emocionais do indivíduo, como prazer e dor, por exemplo.
- III. Aprendizagem *cognitiva*: o armazenamento de forma organizada das informações numa estrutura cognitiva no cérebro do indivíduo.

Embora Ausubel et al priorizem a aprendizagem cognitiva, o autor reconhece a importância das outras duas, pois há fatores cognitivos que levam pessoas ansiosas a interpretar situações de determinadas formas que aumentarão sua ansiedade, ou seja, o afetivo e o cognitivo coexistem. Da mesma forma, para desenvolver uma habilidade psicomotora, como a habilidade de tocar piano, há a necessidade de conhecimentos prévios musicais, como, por exemplo, ler partitura e o armazenamento de conceitos prévios que possibilitam novas aprendizagens dá-se por meio da aprendizagem cognitiva. Portanto, a estrutura cognitiva é uma região na mente do indivíduo em que ocorre o armazenamento organizado de informações, onde encontra-se o conteúdo de todas as ideias daquela área particular de conhecimento e todo novo conteúdo recebido é subordinado a um outro já existente, “são ‘subsumidos’ sob ideias mais abstratas gerais e inclusivas (os ‘subsunoços’)” (MOREIRA, 2012, p. 27).

Assim, podemos dizer que, para Ausubel et al, na medida em que o indivíduo aprende, a estrutura cognitiva amplia-se, uma vez que novas informações são adicionadas a essa estrutura, sendo esse o exemplo de aprendizagem significativa, pois toda nova informação recebida e relacionada a outras fará sentido de forma que o aluno conseguirá explicá-la com suas próprias palavras. “Fica, então, claro que na perspectiva ausubeliana, o conhecimento prévio (a estrutura cognitiva do aprendiz) é a variável crucial para a aprendizagem significativa” (MOREIRA, 2012, p. 26).

Entretanto, para que haja formação de novos subsunoços, Ausubel et al ressaltam adiferença entre o *aprendizado mecânico* e o *significativo*, não como formas opostas de aprendizado, mas como formas de processamento e armazenamento das novas ideias aprendidas.

No *aprendizado significativo*, de acordo com Moreira (2012, p. 16), o processo de ensino-aprendizagem precisa fazer sentido de forma que novos conceitos aprendidos se unam a conceitos já pré-existentes no cérebro do indivíduo, ampliando, assim, sua estrutura cognitiva e facilitando que outros novos conceitos sejam aprendidos. No *aprendizado mecânico*, o conteúdo é aprendido de forma arbitrária, ou seja, não faz relação alguma com outro preexistente, não há um subsunçor que sirva como alicerce para que esse conteúdo seja relacionado e fixado, não proporcionando uma aprendizagem significativa e comprometendo, dessa forma, o uso e a durabilidade da informação no cérebro do indivíduo. Fazem parte do aprendizado mecânico, tendo as informações e conteúdos decorados (MOREIRA, 1995).

Porém, segundo o autor, o processo de memorização da nova informação não deve ser ignorado já que o aluno pode transformar essa nova informação mecanicamente recebida em significativa, pois, mesmo que por pouco tempo e com pouca flexibilidade de uso, a nova informação será alocada no cérebro do indivíduo e agirá como um subsunçor, que são mutáveis e podem desenvolver-se, facilitando o aprendizado de conteúdos daquele mesmo contexto. Em outras palavras, o conteúdo mecanicamente aprendido, aquele que não interage com informações armazenadas na estrutura cognitiva do indivíduo, é potencial subsunçor que, quando modificado e assimilado, transforma o aprendizado mecânico em significativo (MOREIRA, 1995, p. 154).

Na teoria sociointeracionista, por sua vez, Vygotsky (1984) diz que a aprendizagem ocorre a partir da colaboração conjunta entre contexto histórico-social e desenvolvimento cognitivo, ou seja, a aprendizagem é construída socialmente. Para Vygotsky, segundo Lucci (2006, p. 6 – tradução nossa)⁴, o desenvolvimento dá-se numa relação dialética entre o indivíduo e a sociedade: “O homem é um ser histórico-social ou, mais especificamente, um ser histórico-cultural; o homem é moldado pela cultura que ele cria”. Para ele, essa relação dialética ocorre

⁴ “El hombre es un ser histórico-social o, más concretamente, un ser históricocultural; el hombre es moldeado por la cultura que él mismo crea” (LUCCI, 2006, p. 6).

indiretamente, pois é mediada por sistemas simbólicos nos quais a linguagem ocupa o papel principal. Assim, o processo de construção do conhecimento ocorre por meio da mediação dos signos (objeto) e dos símbolos sociais (nome atribuído ao objeto) e suas funções.

No que diz respeito ao aprendizado, Vygotsky desenvolveu o conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), que é a distância entre o que o aluno já sabe (desenvolvimento real) e aquilo que ele tem a capacidade de aprender (desenvolvimento potencial). Na ZDP, o aprendiz necessita da intervenção de alguém mais experiente e que tenha aquele determinado conhecimento já adquirido, ou seja, o caminho entre o potencial e o real perpassa por outra pessoa (NEVES; DAMIANI, 2006). Nesse sentido, o papel do professor é o de mediador, que age como elo entre o aluno e o conhecimento.

Segundo Neves e Damiani (2006), para Vygotsky, a escola e o professor são de suma importância no processo de ensino-aprendizagem, dado que todo conhecimento potencial, dependendo da interação e da intervenção, pode se tornar real. “O professor pode interferir no processo de aprendizagem do aluno e contribuir para a transmissão do conhecimento acumulado historicamente pela Humanidade” (NEVES; DAMIANI, 2006, p. 9).

No que diz respeito ao ensino-aprendizagem de LE, diversos métodos de ensino de LE surgem a partir das teorias de desenvolvimento e aprendizagem apresentadas até aqui. Destacaremos, agora, alguns desses métodos e abordagens.

Diferentemente do Método da Gramática e Tradução, apresentado no início desse artigo, no Método Direto acredita-se que o aprendizado de uma LE deve ocorrer da mesma forma como o indivíduo adquire sua língua materna: por meio da interação e uso espontâneo da língua. Ou seja, o Método Direto procura simular o modo natural como a criança adquire uma primeira língua, proporcionando um ambiente monolíngue na LE em questão.

Segundo Brown (2001), algumas das principais características do Método Direto incluem aulas conduzidas exclusivamente na LE, exposição a apenas vocabulário e frases do cotidiano, comunicação oral desenvolvida progressivamente em situações de perguntas e respostas, gramática ensinada de forma indutiva e pronúncia e gramática corretamente enfatizadas.

Embora amplamente disseminado no início do século XX, o Método Direto sofreu críticas quanto a sua inacessibilidade para as escolas públicas, dado que sua real eficiência depende, principalmente, de salas de aula com número reduzido de alunos e uma carga de estudos ampliada. Portanto, apenas alunos de classes sociais privilegiadas tinham acesso a ele:

Mas quase qualquer método pode ter sucesso quando os clientes estão dispostos a pagar preços altos por turmas pequenas, atenção individual e estudos intensivos. O Método Direto não foi bem-sucedido na educação pública, onde as restrições de orçamento, tamanho da sala de aula, tempo e formação dos professores tornavam esse método difícil de usar (BROWN, 2001, p. 22 – tradução nossa)⁵.

Segundo Brown (2001), o método também sofreu críticas quanto à sua fraca fundamentação teórica e à sua eficiência, que era mais devida à habilidade do professor do que ao método em si. Por essas razões, em meados do século XX, lugares como os EUA e a Europa diminuíram o uso do Método Direto, retomando o uso do Método da Tradução e Gramática.

Em 1892, a *Committee of Ten*, uma comissão composta por autoridades educacionais americanas, concluiu que o objetivo principal do ensino de LE, nas escolas de ensino funda-

⁵ “But almost any method can succeed when clients are willing to pay high prices for small classes, individual attention, and intensive study. The Direct Method did not take well in public education, where the constraints of budget, classroom size, time, and teacher background, made such a method difficult to use” (BROWN, 2001, p. 22).

mental, não era o desenvolvimento oral da língua. O ensino de línguas deveria ter em vista o gosto pela cultura e pela literatura do povo estudado. Portanto, uma versão atualizada do Método da Gramática e Tradução alcançaria esse objetivo (LEFFA, 1988).

Na verdade, o que faltava era um estudo comparativo entre a AD e a AGT⁶. As vantagens e desvantagens de cada abordagem precisavam ser avaliadas não só em termos absolutos, mas também relativos a uma determinada realidade e aos objetivos para o qual se estuda uma determinada língua. Este estudo foi feito através de uma das maiores pesquisas já realizadas sobre o ensino de línguas, o *Modern Foreign Language Studies* (MFLS) (LEFFA, 1988, p. 8).

Assim surgiu o Método da Leitura, resultado dos estudos de uma combinação entre o Método da Tradução e Gramática e o Método Direto.

Algumas das principais características do Método da Leitura incluem a compreensão dos sons da língua com pouco estudo da pronúncia; exercícios escritos e questionários baseados em textos; estudos morfológicos e sintáticos necessários para compreensão da leitura e exercícios de tradução. Porém, a ideia de desenvolver apenas uma das habilidades linguísticas foi fortemente questionada:

Não se concebe que um professor de matemática decida evitar a multiplicação e a divisão devido a sua dificuldade, e dedique sua atenção ao desenvolvimento da adição e da subtração entre seus alunos; no entanto um procedimento muito semelhante é adotado pelo professor de línguas que, exasperado pela incapacidade de seus alunos em aprender, ou de si mesmo em ensinar, abandona o ouvir, o falar, o escrever e se concentra somente na leitura (GATENBY, 1972, p. 43 - tradução de LEFFA, 1988, p. 10).

Assim, de acordo com Leffa (1988), críticas logo surgiram, entre elas a de que a língua é viva e que os elementos do ensino de línguas são correlativos, ou seja, não é possível ensinar a ouvir, falar, ler e escrever isoladamente e desenvolver apenas a habilidade de leitura não ensina nem mesmo a ler uma LE.

Mais recentemente, no século XX, surge o Método Audiolingual, que se baseia, principalmente, na teoria *behaviorista* de Skinner (1974) e seu conceito de comportamento operante. Esse método procura favorecer o desenvolvimento oral da língua por meio de hábitos linguísticos condicionados a partir de exercícios de imitação e práticas padronizadas, sendo o professor o centro que conduz, orienta e controla enquanto os alunos imitam-no; quanto mais repetições, melhor o aprendizado.

De acordo com Brown (2001), as principais características do Método Audiolingual incluem o material apresentado em forma de diálogo; dependência de imitação e memorização de frases definidas; estrutura da língua ensinada por meio de exercícios repetitivos; pouca ou nenhuma explicação gramatical; a gramática ensinada por indução; grande importância à pronúncia; uso limitado da língua materna; repostas bem sucedidas imediatamente reforçadas; e grande esforço para que os alunos produzam sentenças sem erros.

Entretanto, embora ainda bem presente nos modelos de ensino atuais, o Método Audiolingual perdeu sua popularidade, por volta de 1964, quando sofreu críticas quanto a sua falha em relação à proficiência comunicativa a longo prazo:

Descobrimos que a linguagem não era realmente adquirida através de um processo de formação de hábitos e aprendizagem em excesso, que os erros

⁶ AD - Abordagem direta - e AGT - Abordagem da Gramática e Tradução. O autor adotou o termo "abordagem" a "método", pois para ele "método" é um termo mais tradicional (LEFFA, 1988).

não deveriam ser necessariamente evitados a todo custo, e que a linguística estrutural não nos dizia tudo sobre a linguagem que precisávamos conhecer (BROWN, 2001, p. 23 – tradução nossa)⁷.

Por fim, baseada nas teorias cognitiva e sociointeracionista e a partir do pressuposto de que a aprendizagem de uma LE tem fins comunicativos e interacionais, surge, no final do século XX, a Abordagem Comunicativa de ensino de línguas. De acordo com Leffa (1988), na abordagem comunicativa, o professor deixa de ser a autoridade em sala de aula e o aluno assume o papel ativo no processo de ensino-aprendizagem.

Segundo Hymes (1970, apud JALIL; PROCAILO, 2009, p. 77), “ser competente comunicativamente falando vai além do conhecimento linguístico que o indivíduo pode ter”, ou seja, o aluno não deve decorar e internalizar conteúdos gramaticais ou linguísticos, mas integrar para que a competência comunicativa seja desenvolvida.

Entretanto, a competência linguística é desenvolvida simultaneamente a outras quatro: (i) *competência cultural*, entendimento do contexto sociocultural em que a língua estudada é falada (diferentes países, tradições, costumes, entre outros); (ii) *competência sociolinguística*, conhecimento dos diferentes usos da L2 em diferentes situações (formal ou informal, adequado ou inadequado); (iii) *competência discursiva*, capacidade de interpretação de diferentes gêneros textuais e (iv) *competência estratégica*, capacidade de suprir as deficiências linguísticas apropriadas a fim de favorecer a comunicação (uso de sinônimos, pedir para repetir ou falar mais devagar, entre outros) (JALIL; PROCAILO, 2009).

De acordo com Brown (2001), na Abordagem Comunicativa, o professor age como mediador, atuando como um conselheiro que encoraja a comunicação por meio de jogos e dramatizações. A afetividade, assunto tratado na próxima seção, é também um ponto importante no processo, pois o professor deve estar atento aos interesses dos alunos e estar aberto a sugestões para encorajar a participação.

No Quadro 1 que segue, resumimos as principais características dos métodos e abordagens trazidos aqui e as respectivas críticas que têm recebido.

⁷ We discovered that language was not really acquired through a process of habit formation and overlearning, that errors were not necessarily to be avoided at all costs, and that structural linguistics did not tell us everything about language that we needed to know (BROWN, 2001, p. 23).

Quadro 1: Comparação entre os métodos e abordagem de aprendizagem.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS	CRÍTICAS
MÉTODO DE TRADUÇÃO E GRAMÁTICA	
<ul style="list-style-type: none"> - Tradução de textos ou frases do idioma estudado para o idioma nativo. - Exposição às regras gramaticais por meio de traduções. - Memorização de lista de vocabulários. - Memorização das conjunções verbais. - Comunicação oral não desenvolvida. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sem apoio das teorias de aprendizado ou da psicologia. - Tradução mecânica. - Sem acesso a práticas sociais de linguagem.
MÉTODO DIRETO	
<ul style="list-style-type: none"> - Aulas exclusivamente na LE. - Atenção voltada à fala e à pronúncia. - Comunicação oral desenvolvida progressivamente em situações de perguntas e respostas. - Gramática ensinada de forma indutiva. - Alunos aprendem pela observação e experimentação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fraca fundamentação teórica. - Eficiência era devida à habilidade do professor e não ao método. - O método não é capaz de proporcionar a interação em situações reais de comunicação.
MÉTODO AUDIOLINGUAL	
<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura da língua ensinada por meio de exercícios repetitivos. - Gramática ensinada por indução. - Grande importância atribuída à pronúncia. - Uso limitado da língua materna. - Respostas certas imediatamente reforçadas e as erradas devem ser banidas. - Ler e escrever pouco, ou quase nunca, ensinados até que o aluno aprenda a falar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falha em relação à competência e à habilidade comunicativa a longo prazo.
MÉTODO DA LEITURA	
<ul style="list-style-type: none"> - Ênfase nas regras gramaticais. - Exercícios escritos e questionários baseados em textos. - Estudos morfológicos e sintáticos necessários para compreensão da leitura. - Exercícios de tradução. 	<ul style="list-style-type: none"> - Versão atualizada do Método da Tradução e Gramática. - A língua é viva e os elementos do ensino de línguas são correlativos, ou seja, não é possível ensinar a ouvir, falar, ler e escrever isoladamente.
ABORDAGEM COMUNICATIVA	
<ul style="list-style-type: none"> - Significado e função das palavras são importantes. - A pronúncia deve ser compreensível e não perfeita. - Aceita-se o uso da língua materna, quando necessário. - É por meio de erros e tentativas que o indivíduo cria a língua. - Ouvir, falar, ler e escrever são habilidades trabalhadas em conjunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ainda não há.

Fonte: As autoras.

PARA ALÉM DO MÉTODO NO ENSINO DE LE

De acordo com Orlando (2019), por muito tempo as práticas pedagógicas eram focadas no desenvolvimento cognitivo do indivíduo, e seus impactos afetivos não eram estudados, pois predominava uma visão dualista de homem, a qual considera a separação entre corpo e mente, afeto e cognição, e razão e emoção.

Entretanto, ao longo do século XX, com o avanço dos estudos de como ocorre a aprendizagem, a percepção de que afeto e cognição são inseparáveis na natureza do homem passou a ser promovida, ampliando-se os caminhos para estudos da visão do homem monista: “Assumir uma visão dualista significa afirmar que o ser humano ora pensa, ora sente, entendendo-se que não há vínculos entre estas duas dimensões” (ORLANDO, 2019, p. 16).

A partir disso, Wallon e Vygotsky desenvolveram estudos a respeito da importância da afetividade e da interação no processo de formação do indivíduo. Com base nisso, essa seção visa definir esses conceitos e discutir seus impactos no processo de ensino-aprendizagem de LE.

Iniciamos com a teoria de Henri Wallon (1995), a qual destaca a importância das interações sociais para o desenvolvimento humano. Ao estudar o desenvolvimento infantil, o autor defende que o ser humano integra três campos que coexistem e atuam de forma integrada: o motor, o cognitivo e o afetivo.

De acordo com Orlando (2019), para Wallon, o campo motor é o responsável pelos movimentos do corpo e é o primeiro modo de inserção social, pois permite que o homem desloque-se no espaço e possibilita a estrutura para que emoções e sentimentos sejam fisicamente expressados. O campo cognitivo, por sua vez, disponibiliza recursos mentais para que as experiências cotidianas sejam organizadas; ou seja, o cognitivo é o responsável pela aquisição, transformação e manutenção do conhecimento.

Já o campo afetivo manifesta-se de três maneiras: pela emoção, pelo sentimento e pela paixão. A *emoção* é orgânica, ou seja, não há motivo racional para que seja ativada, manifestando-se, por exemplo, no momento em que a criança joga o brinquedo quando se frustra, mesmo sabendo que esta não é a forma correta de agir. O *sentimento* possui aspecto cognitivo, pois manifesta-se nos momentos em que a pessoa é capaz de falar sobre o que lhe afeta. E a *paixão* está relacionada ao autocontrole, como, por exemplo, quando o ser humano contém o medo para sair de uma situação de perigo.

Wallon defende, também, a importância das relações sociais para o desenvolvimento do indivíduo, pois: “é a partir do contato com o “outro” que o indivíduo consegue se definir como ‘eu’ (apud ORLANDO, 2019, p. 31)”. Ou seja, é por meio das trocas que as relações são estabelecidas e é por meio delas que o indivíduo define-se como sujeito único.

Segundo Leite (2012), as relações interpessoais são repletas de conteúdos afetivos, e são essas relações as determinantes na construção do *eu* em contexto social, pois as relações permitem a apropriação da cultura e da linguagem na construção do seu conhecimento: “as conquistas no plano afetivo são usadas no plano cognitivo, e vice-versa” (2012, p. 05). Assim, por meio da teoria de Wallon, é possível compreendermos a afetividade como um conjunto funcional, que surge do orgânico e assume forma social por meio da relação com o outro.

Com o respaldo da teoria de Wallon sobre afetividade, consideramos que a escola é um espaço socializador onde ocorre a relação entre o cognitivo e o emocional, sendo as emoções fator importante no processo de ensino-aprendizagem, pois elas podem afetar positivamente ou negativamente as funções cognitivas dos estudantes; isto é, quanto maior for o interesse e a motivação, maior será a facilidade de absorção do conhecimento.

Por essa razão, é importante que o ambiente escolar ofereça espaço para não só o corpo das crianças, mas também para suas emoções, sentimentos e frustrações. As práticas pedagógicas devem consolidar não só o amadurecimento das competências cognitivas, como também o amadurecimento das competências socioemocionais (LEITE, 2012).

Consoante à teoria de Wallon, no que diz respeito ao ensino-aprendizagem de línguas, Krashen (1982) introduz a hipótese do filtro afetivo, que considera o quanto as questões psicológicas afetam o aprendizado de uma LE. Em outras palavras, segundo Krashen, quanto mais elevado o filtro afetivo do estudante, menos ele conseguirá aprender, ou seja, o nervosismo, a ansiedade e a pressa para aprender um novo idioma são fatores que atrapalham e delongam o aprendizado. Por outro lado, estudantes com baixo filtro afetivo estão mais motivados e confiantes e tendem a ser bem sucedidos no processo.

Para que o processo de ensino-aprendizagem seja prazeroso e faça sentido para os estudantes, de acordo com Leite (2012), é necessário que o professor conheça seus alunos e seus interesses e proponha atividades que despertem o sentimento de prazer e relaxamento. Exem-

plos pertinentes são atividades com músicas e trechos de filmes, ou seja, o aprendizado pode se tornar mais motivante e desafiador quando o professor capitaliza os interesses dos alunos, visando ao desenvolvimento da competência comunicativa.

Dessa forma, a educação afetiva é efetiva quando as ideias e opiniões dos estudantes são considerados, pois, participando, os alunos sentem-se motivados, gerando um sentimento de satisfação. Nesse cenário, o papel do professor de LE é de significativa relevância, pois cabe a ele proporcionar um espaço de convívio prazeroso em que há a empatia, a cooperação, a colaboração, a alegria, entre outros sentimentos contagiantes, os quais favorecem o contato dos estudantes com a língua.

Importante retomarmos aqui os estudos de Vygotsky sobre aprendizado que baseiam-se na compreensão do indivíduo como um ser formado a partir da sua relação dialética com o meio, ou seja, “o homem modifica o ambiente e o ambiente modifica o homem” (VYGOTSKY, 1984, p. 84).

Para Vygotsky, o ser humano nasce com dois tipos de funções psicológicas: as funções psicológicas elementares, que são de aspecto biológico e determinadas por reações reflexas do organismo a estímulos do ambiente, e as funções psicológicas superiores, que são mais abstratas, como, por exemplo, a memória, a percepção, a fala, o pensamento, a vontade e a formação de conceitos e emoção (SOUZA; ANDRADA, 2013).

O desenvolvimento da função psicológica superior ocorre por meio da mediação, de acordo com Vygotsky. Para ele, os elementos mediadores podem ser concretos – as ferramentas de interação entre o homem e a natureza – ou simbólicos – as linguagens que possibilitam a interação do homem com o outro. Assim, as atividades realizadas em conjunto permitem que as crianças internalizem o pensamento e as estruturas comportamentais da sociedade ao seu redor, apropriando-se delas.

Vygotsky defende, portanto, que toda aprendizagem é mediada pela atividade humana. Observa-se que este também é o princípio base da abordagem comunicativa, exposta anteriormente, a qual prega que a comunicação no processo de ensino-aprendizagem contribui para o aperfeiçoamento e organização do conhecimento dos estudantes sobre os sistemas gramatical e discursivo do idioma estudado.

Tendo em vista tais princípios, acredita-se que o aluno, juntamente com seus colegas de sala e o professor são, juntos, responsáveis pelo processo de ensino-aprendizagem:

O conhecimento é construído no engajamento do aluno em atividades que pressuponham o uso efetivo da linguagem; a aprendizagem é parte de uma atividade humana contextualizada, portanto, depende da interação entre aluno e meio social (CONTIERO *et al.*, 2018, p. 8)

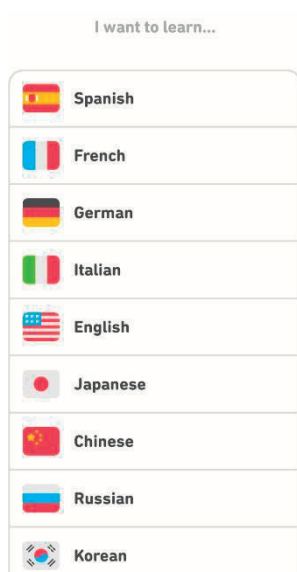
Por essa razão, no contexto do ensino de LE, percebe-se a relevância da interatividade no preparo e desenvolvimento das aulas, pois é necessário que a prática pedagógica apresente propostas que incentivem a participação, a interação, a pesquisa, o debate e o diálogo entre os alunos, características desenvolvidas idealmente em espaços físicos de aprendizagem (SIMON e ROLLWAGEN, 2017).

DUOLINGO

Disponível para Web, Android, IOS, Windows e Linus, Duolingo trata-se de uma plataforma de ensino online de LE que promete promover um sistema educacional gratuito eficaz e personalizado.

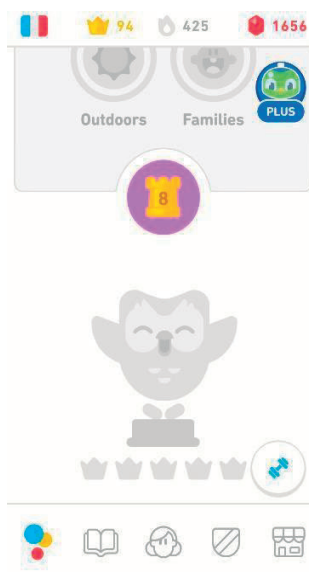
O Duolingo oferece suas aulas por meio da tecnologia em formato de um jogo. Ao se cadastrar, o usuário tem a opção de escolher quais pares de língua gostaria de estudar (Figura 1), porém o recomendado é que a L1 seja sua língua nativa, pois a segunda língua (L2) será estudada a partir da L1 escolhida. O objetivo do jogo é completar as unidades até conquistar o troféu Duo (Figura 2).

Figura 1: Escolha do idioma.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 2: Troféu Duo.



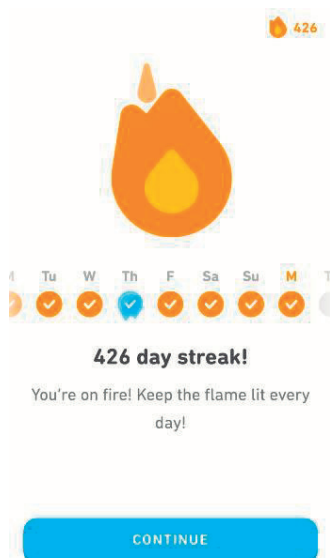
Fonte: Print da tela do Smartphone.

De acordo com o Guia para Líderes em Educação, disponibilizado no site do curso,

Os alunos podem aprender línguas de forma gratuita enquanto ganham pontos por responder corretamente, apostar corrida contra o relógio, e avançar de nível. As nossas aulas são curtinhas e personalizadas, e ajudam alunos a reter o conteúdo aprendido (DUOLINGO, 2018).

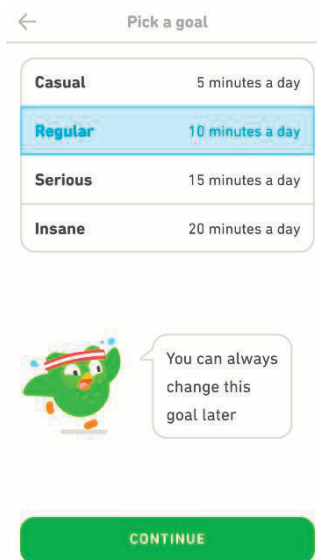
Após fazer o download do aplicativo ou ao entrar na plataforma do Duolingo, o novo usuário personaliza seu plano de ensino e completa a primeira lição antes mesmo de se cadastrar. Para que o usuário controle seu progresso de tempo de estudo, um dos incentivos do jogo é o *login* diário. Ao iniciar, o usuário tem o número de 0 dias consecutivos jogados, esses dias são chamados de ofensiva (Figura 3), esse número pode aumentar a cada dia ou voltar ao 0, caso o usuário fique inativo por 1 dia. Para que a ofensiva seja computada é necessário que o usuário atinja um determinado número de pontos, chamados de Pontos de Experiência (XP), cuja meta diária de pontos a serem atingidos é escolhida pelo próprio usuário (Figura 4): casual = 10XP, regular = 20XP, sério = 30XP ou insano = 50 XP.

Figura 3: Ofensiva.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 4: XP



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Quanto maior o número de XP diário, maior é o tempo de jogo necessário e maior o número de lições a serem completadas para que o contador não volte a ofensiva 0. Como uma forma de lembrar o usuário de sua ofensiva, o aplicativo envia notificações diárias e e-mails.

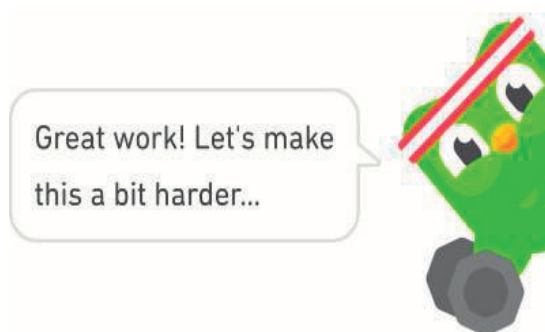
Figura 5: Notificações.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

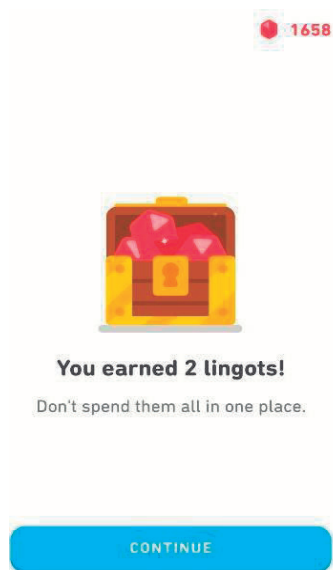
O personagem Duo é o principal elemento de interação com os usuários, além de *personalizável*, ele aparece nas notificações e durante o jogo com falas de incentivos e dicas.

Figura 6: Duo.



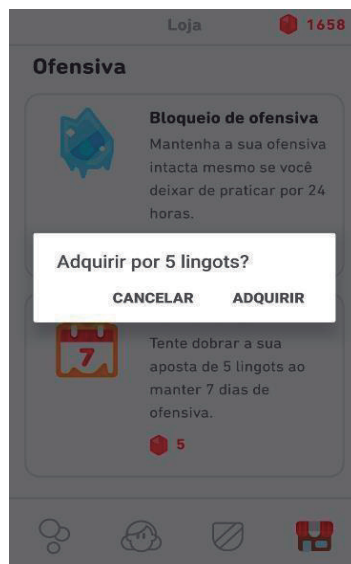
Fonte: Print da tela do Smartphone.

Um outro aspecto do jogo são as recompensas. Uma delas são os *Lingots* (Figura 7), as joias virtuais que são as moedas do jogo. Com os *Lingots* é possível realizar compras na loja do Duo (Figura 8), como, por exemplo, roupas para o Duo e reforços para as lições.

Figura 7: *Lingots*.

Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 8: Loja.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

As *coroas* são obtidas ao concluir uma unidade. O usuário pode ganhar até 5 coroas por nível. Cada unidade concluída tem um “nível de coroa”. Ao subir de nível na unidade, o usuário ganha uma coroa e a dificuldade das lições aumentam. O usuário pode escolher entre aprofundar-se na mesma unidade e aumentar o nível de coroa ou passar para outra unidade e aprender conteúdo novo.

Figura 9: Coroas.



Fonte: Site oficial

Os *Distintivos* são recompensas das conquistas das 12 missões que o usuário deve cumprir, como ganhar um número X de coroas, por exemplo.

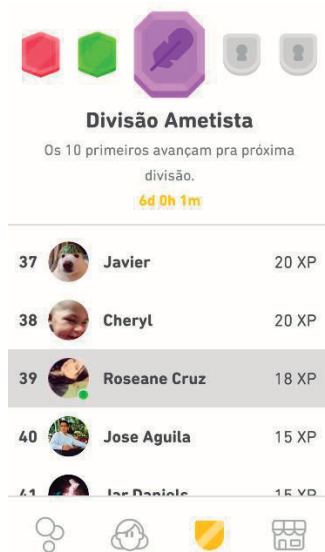
Figura 10: Distintivos.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

As *Ligas* são divisões de competições entre os usuários. Ao obter XP, o usuário sobe no *ranking* da sua divisão. Os 10 primeiros colocados são promovidos para a próxima divisão na semana seguinte e os 10 piores são rebaixados para a divisão anterior.

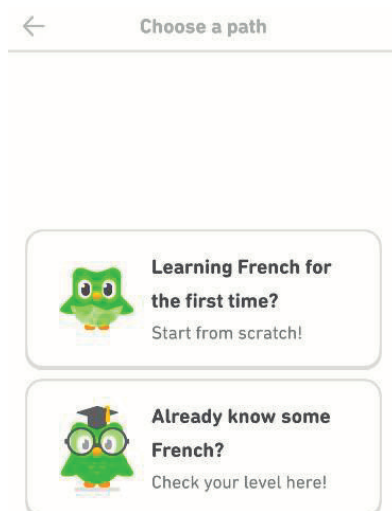
Figura 11: Ligas.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Caso o usuário já tenha algum conhecimento no idioma, é possível, também que ele seja colocado em um nível de competência por meio de um teste de nivelamento.

Figura 12: Teste de nivelamento.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Após esse processo, o usuário dá início à lição 1, as quais serão tratadas com mais detalhes a seguir, na nossa análise, e ao final é redirecionado à página de cadastro para então começar sua jornada diária de aprendizado.

O Duolingo lançou sua primeira versão privada em formato teste em 2011 e foi aberto ao público em 2012. Em setembro de 2020, de acordo com seu site oficial, o Duolingo contava com mais de 300 milhões de usuários.

Embora o aplicativo apresente a versão paga, o “Duolingo Plus”, a sua promessa é de ensino gratuito; portanto, a versão gratuita é completa e com recursos suficientes para análise. É importante ressaltar que o aplicativo não apresenta ferramentas de como utilizá-lo, pois foi criado de forma que possa ser usado indutivamente.

DISCUSSÃO

Esta seção tem como objetivo analisar a metodologia adotada pelo Duolingo para que o seu objetivo principal, o ensino de línguas, seja atingido. Para tal, será analisada a seção 2, unidades “Pessoas 2, nível 3” e “Relatos 3, lição 3” e, também, a seção “Histórias, série 2”, diálogo “O Aluno Novo” do aplicativo para Android.

Os critérios de escolha das unidades tiveram como base as quatro habilidades linguísticas, que nos permitem fazer o uso social da língua: escutar, falar, ler e escrever. As unidades “Pessoas 2” e “Relatos 3” englobam, principalmente, a leitura e escrita, pois introduzem indutivamente a gramática e o vocabulário do idioma estudado; por outro lado, a seção histórias tem como atividade principal a compreensão de mini diálogos com a intenção de compreender as questões de oralidade da língua.

Outro critério utilizado foi o de escolha de lições de nível básico-intermediário, as quais apresentam conteúdos um pouco mais complexos, pois o usuário já está familiarizado com o aplicativo e mais submerso no aprendizado, além de a metodologia adotada já estar mais evidente.

No que diz respeito às lições, de modo geral, o Duolingo apresenta uma árvore de unidades que organizam o curso em torno do mesmo campo semântico, no qual o usuário avança ao concluir cada uma delas.

Figura 13: Unidades da seção 1.



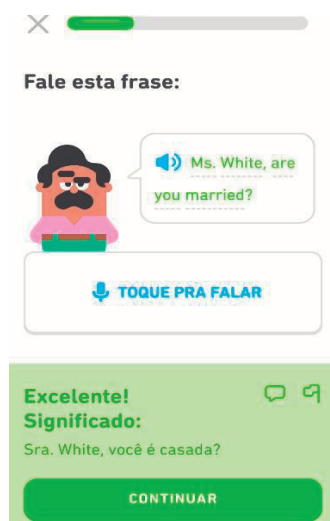
Fonte: Print da tela do Smartphone.

Ao fazermos um levantamento dos tipos de exercícios encontrados em cada lição, temos os seguintes resultados:

Na unidade “Pessoas 2, nível 3”, em um total de 16 atividades, ocorrem:

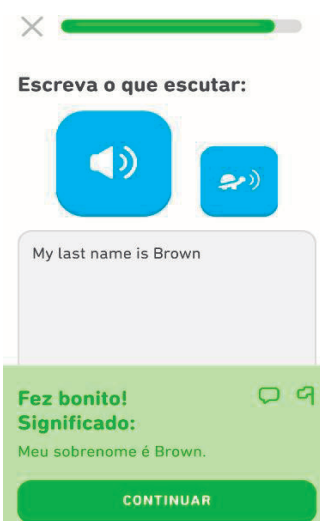
- 2 atividades de repetição oral de frases (Figura 14).
- 3 atividades compreensão oral com exercício de escrita (Figura 15).
- 11 atividades diversificadas de tradução (Figuras 16, 17 e 18).

Figura 14: Repetição oral.



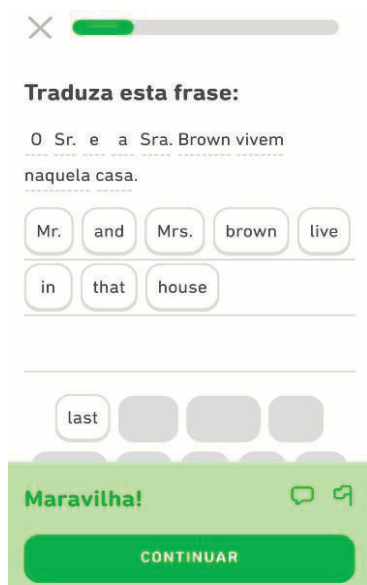
Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 15: Compreensão oral.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 16: Tradução por seleção.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 17: Tradução de frase.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Na unidade “Relatos 3, nível 3”, os tipos de atividades aplicadas e a quantidade são as mesmas da unidade “Pessoas 2, nível 3”. O foco, porém, é no campo semântico de vocabulário, possivelmente usado para informar um acontecimento (Figura 20). Entre as 16 atividades aplicadas ocorrem:

- 2 atividades de repetição oral de frases.
- 2 atividades de compreensão oral com escrita.
- 12 atividades diversificadas de tradução.

Figura 20: Unidade Relatos 3.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

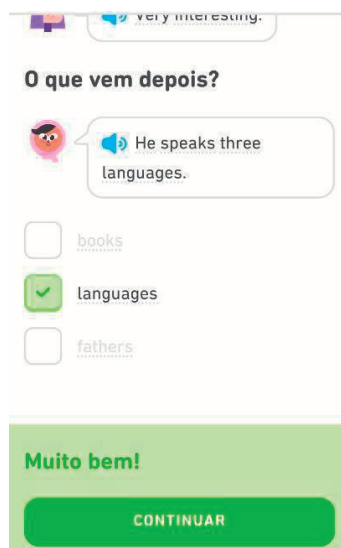
O que difere a seção “História” das demais é que ela é composta por séries que apresentam 10 mini diálogos. A medida em que os usuários leem e escutam os diálogos, há pausas para que seja completada uma atividade relacionada ao texto. Embora o diálogo seja na L2, os enunciados das atividades são na L1. As atividades encontradas no diálogo “O Aluno Novo”, da série 2, foram:

- 2 atividades de compreensão do texto por meio de tradução (Figura 21).
- 1 atividade para completar a frase por indução gramatical (Figura 22).
- 2 atividades de tradução direta de palavras isoladas (Figura 23);
- 1 atividade de compreensão oral para selecionar o que foi dito (Figura 24).

Figura 21: Compreensão por tradução. Figura 22: Indução gramatical.

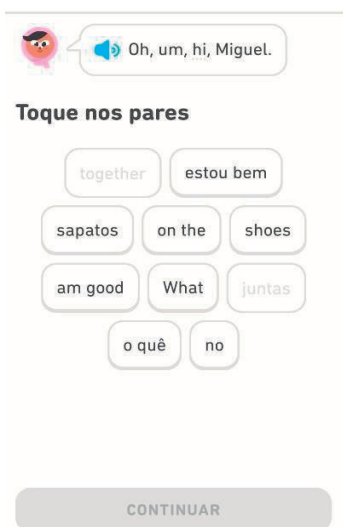


Fonte: Print da tela do Smartphone.



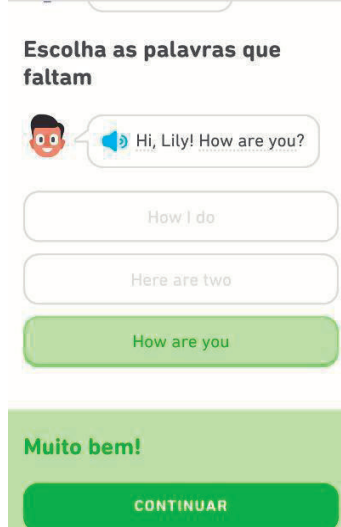
Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 23: Tradução de palavras.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 24: Compreensão com repetição.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Na análise que conduzimos, observamos que o personagem Duo aparece com frases de elogio sempre que o usuário obtém um certo número de respostas corretas consecutivas (Figura 25), assim como os ícones de cada exercício têm efeito animado toda vez que exercício é completado corretamente (Figura 26).

Figura 25: Elogio Duo.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

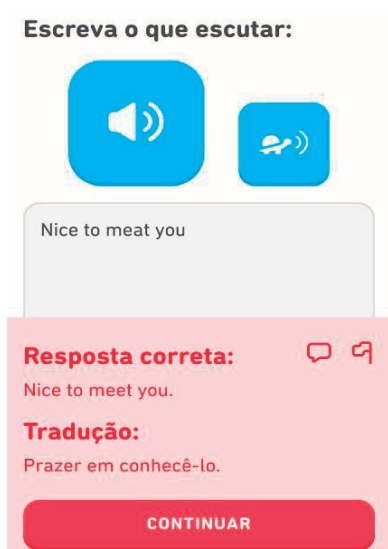
Figura 26: Ícone animado.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

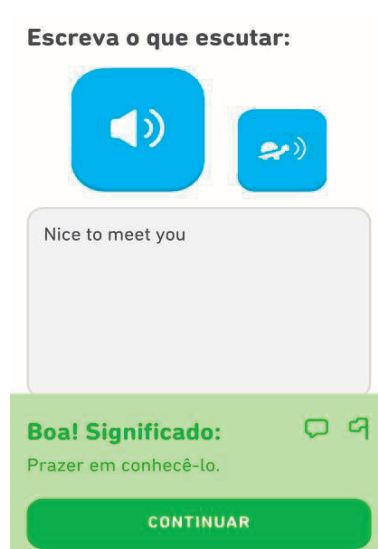
Por outro lado, quando a resposta está incorreta não há nenhum comentário do aplicativo, logo é dada a resposta correta e o usuário tem a oportunidade de refazer o mesmo exercício (Figuras 27 e 28).

Figura 27: Erro com correção.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Figura 28: Segunda chance.



Fonte: Print da tela do Smartphone.

Tais características, somadas ao sistema de recompensas que a plataforma dispõe (Figuras 2, 7, 9, 10 e 11), são ferramentas que proporcionam satisfação ao aprendiz, incentivando-o a continuar a utilizar o aplicativo, formando, assim, uma prática habitual diária de estudo.

No que diz respeito aos métodos e abordagens de ensino aplicados, entre os 38 exercícios totais analisados, foram identificados 26 exercícios que apresentam como base o Método da Tradução e Gramática, como, por exemplo, as Figuras 16, 17, 18, 20 e 22, que têm por principal aspecto o ensino do idioma por meio de tradução de textos ou frases da língua alvo para a língua materna, assim como a exposição às regras gramaticais por meio da tradução.

Nos 12 exercícios restantes, identificamos as características do Método Audiolingual, como, por exemplo, os exercícios de repetição (Figuras 14, 15 e 23) e exercícios em a gramática é ensinada de forma indutiva (Figura 21). Nesse método, procuram-se desenvolver hábitos linguísticos e para tal os acertos devem ser recompensados e motivados e os erros devem ser imediatamente corrigidos, características também encontradas na análise, como é o exemplo das Figuras 24, 25, 26 e 27.

Quanto ao Método Direto, Método da Leitura e, principalmente, a Abordagem Comunicativa, que tem sido considerada a mais efetiva para o ensino de línguas atualmente, não foram encontradas atividades que pudessem ser relacionadas a eles. Ao sintetizarmos todas as atividades analisadas anteriormente e compararmos com os métodos e abordagem de aprendizagem trazidos neste artigo, temos os seguintes resultados:

Quadro 2: Atividades do Duolingo.

MÉTODO DA TRADUÇÃO E GRAMÁTICA		FIGURAS
Tradução de textos ou frases do idioma estudado para o idioma nativo	✓	16, 17, 20, 22
Exposição às regras gramaticais por meio de traduções	✓	18
Memorização de lista de vocabulários	X	-
Memorização das conjunções verbais	X	-
MÉTODO DIRETO		
Competência oral desenvolvida por meio de perguntas e respostas	X	-
Aulas exclusivamente na LE	X	-
Atenção voltada à fala e à pronúncia	X	-
Alunos aprendem pela observação e experimentação	X	-
MÉTODO AUDIOLINGUAL		
Exercícios de repetição	✓	14, 15, 23
Gramática é ensinada por indução	✓	21
Uso limitado da língua materna	X	-
Grande importância atribuída à pronúncia	X	-
Ler e escrever são pouco, ou quase nunca, ensinados	✓	15
MÉTODO DA LEITURA		
Estudos morfológicos e sintáticos	X	-
Exercícios escritos e questionários baseados em textos	X	-
Exercícios de tradução de textos	X	-
Ênfase nas regras gramaticais	X	-
ABORDAGEM COMUNICATIVA		
Atividades que promovam a interação	X	-
Significado e função das palavras são importantes	X	-
Ouvir, falar, ler e escrever são habilidades trabalhadas em conjunto	X	-

Fonte: As Autoras.

Com base na análise e no Quadro 2 apresentados anteriormente, podemos perceber que em cada unidade há uma série de exercícios sobre a L2 sem quaisquer explicações sobre o idioma estudado. As lições baseiam-se, principalmente, na tradução de uma frase ou palavra da L2 para a L1 ou vice-versa e na repetição de frases, sendo, portanto, evidentes os métodos da Tradução e Gramática e Audiolingual.

Vimos com Wallon (1995) e Vygotsky (1984) que, no processo de desenvolvimento e aprendizagem, as questões de afetividade e a interação são tão relevantes quanto os aspectos cognitivos. Vygotsky diz que a aprendizagem é mediada tanto pelas interações de comunicação humanas como pelas interações entre o indivíduo e o meio. Wallon contribui dizendo que a qualidade das interações pode afetar o processo de aprendizagem de maneira positiva ou negativa. Podemos, portanto, dizer que o aplicativo é falho quanto a questões interativas, pois não há espaço para a troca comunicativa na língua alvo entre os usuários, o que torna o processo de aprendizagem mecânico, ignorando os aspectos sociais e culturais da língua.

No que se refere ao ensino de LE no ambiente de sala de aula, as relações afetivas entre o aluno e a língua estudada são proporcionadas pelo professor, que deve buscar recursos que instiguem o interesse dos alunos e os motive para que o aprendizado de fato ocorra. Ao nosso ver, no aplicativo Duolingo, as questões afetivas ficam por conta da característica de jogo que o aplicativo apresenta, uma vez que os jogos têm o objetivo de proporcionar lazer e diversão. No entanto, a sensação de satisfação e alegria proporcionada por um jogo como o Duolingo, que apresenta grande quantidade de atividades repetitivas, a longo prazo tendem a produzir efeito oposto, levando os jogadores ao tédio e à desistência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse artigo foi o de investigar o aplicativo Duolingo a fim de identificar em qual abordagem ou método a plataforma baseia-se para o ensino de línguas. Para tal, a pesquisa foi norteada pelas seguintes questões: 1) Quais são os principais métodos e abordagens aplicados no ensino de línguas? 2) Quais são as principais características desses métodos? 3) Qual é o princípio teórico-metodológico adotado pelo aplicativo Duolingo?

Vimos que são cinco os principais métodos/abordagens de ensino de LE, cada qual com suas características mais destacáveis: o Método da Tradução e Gramática, sendo majoritariamente guiado pela tradução de textos ou frases do idioma estudado para o idioma nativo; o Método Direto, guiado pela comunicação oral desenvolvida progressivamente em situações de perguntas e respostas; o Método Audiolingual, que possui como principal característica a repetição; o Método da Leitura, que foca nos estudos morfológicos e sintáticos da língua estudada; e, a Abordagem Comunicativa que busca trabalhar a oralidade, a escrita e a leitura de forma conjunta.

Partimos dessas descrições para responder à questão que guia a análise aqui proposta. Ao analisarmos as atividades propostas pelo aplicativo Duolingo para aprendizagem autônoma e independente da língua inglesa por brasileiros, observamos a predominância de atividades pautadas na tradução entre a L1 e a L2 por meio de exercícios repetitivos, em que os acertos são elogiados e recompensados.

Com base nos apontamentos apresentados por Leffa (1988) e Brown (2001) sobre o método de Tradução e Gramática, podemos observar que muitas das suas características estão presentes nos exercícios do Duolingo. De acordo com os autores, nessa perspectiva metodológica é dada grande importância para o papel da tradução e da relação entre a LE e a língua

materna, para a memorização de listas de vocabulários lexicais, para a memorização de conjunções verbais e nenhuma importância é dada para a comunicação oral. No entanto, o aplicativo não apresentou exercícios de memorização de vocabulário lexical nem memorização de conjugações de lista verbais. Por outro lado, encontramos exercícios de leitura, compreensão auditiva e produção oral, além da presença de reforços positivos e gratificações, características essas também do método Audiolingual.

Além dessas características, um dos princípios do método Audiolingual, de acordo com Leffa (1988), Brown (2001) e Larsen-Freeman (2000), é a erradicação da língua materna para que não haja interferência no processo de aprendizagem. Entretanto, uma vez que no aplicativo ocorre uso significativo da língua materna, principalmente nos enunciados, essa característica não se enquadra na metodologia proposta pelo Duolingo.

Portanto, concluímos que o Método de Tradução e Gramática e o Método Audiolingual são os dois pressupostos metodológicos subjacentes encontrados no Duolingo para o ensino de línguas e seu funcionamento corresponde à perspectiva alternada de ambos.

Vale lembrar que, conforme apresentado na primeira seção deste artigo, na história do ensino de LE, o primeiro método adotado por instituições de ensino foi o Método de Tradução e Gramática, método que não contava com nenhum respaldo teórico-metodológico e não pretendia o aprendizado de línguas com fins de interação social. Ao longo dos anos, a necessidade de aprender uma LE com fins comunicativo-interativos foi aumentando e, à medida que estudiosos da psicologia apresentavam seus estudos sobre o desenvolvimento e a aprendizagem, novos métodos e abordagens educacionais surgiram.

Atualmente, de acordo com Brown (2001), Leffa (1988) e Hymes (1970), a abordagem comunicativa é a que tem apresentado mais eficácia para o ensino de LE, pois não há a necessidade de que o aluno decore os conteúdos gramaticais e linguísticos, mas sim que interaja para internalizá-los. A abordagem comunicativa também torna a aprendizagem significativa ao desenvolver as competências não só linguísticas, como também, simultaneamente, as competências culturais, sociolinguística, discursiva e estratégica.

Embora seja incoerente dizer que apenas as novas abordagens e metodologias promovam a aprendizagem, a educação precisa ser sempre reinventada para atender às necessidades atuais dos aprendizes. É interessante observar que aplicativos e plataformas digitais oferecem uma forma de ensinar que seduzem os estudantes pela ludicidade e diversão, mas trazem consigo uma metodologia que se apoia em um método arcaico, é o antigo com uma roupagem nova.

REFERÊNCIAS

- AUSUBEL, David P., NOVAK, Joseph D., HANESIAN, Helen. **Psicologia Educacional**. Tradução Eva Nick. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.
- BIZERRA, Alessandra. URSI, Suzana. Teorias da Aprendizagem: influências da Psicologia Experimental. **Introdução aos Estudos da Educação I**. In: Licenciatura em Ciências USP/Univesp. São Paulo - SP, Módulo 3, 2014, p.108- 130.
- BROWN, H. Douglas. **Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy**. White Plains, NY: Longman, v. 8, 2001.
- CONTIERO, Lucinéia *et al.*. **Tecnologias e Interatividade no Ensino de Línguas**. *Realize*, v. 11, Rio Grande do Norte, 2018, p. 1-12.
- DUOLINGO. Guia para líderes em educação. Disponível em: https://duolingodata.s3.amazonaws.com/s3/schools/active/pt/Duolingo_for_Schools_Guide.pdf Acesso em: 7 jun. 2020.

- JALIL, Samira Abdel; PROCAILO, Leonilda. **Metodologias de Ensino de Línguas Estrangeiras: Perspectivas e Reflexões sobre os Métodos, Abordagens e o Pós-Método.** IX In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. PUCPR,Paraná, 2009, p.774 – 784.
- HYMES, Dell. On communicative competence. In: GUMPERZ, J.J.; HYMES, D. (Orgs.) **Directions in Sociolinguistics.** Nova Iorque: Holt, Rinehart and Winston, 1970.
- KRASHEN, Stephen D. **Principles and Practice In Second Language Acquisition.** Oxford:Pergamon Institute of English, 1982.
- LARSEN-FREEMAN, D. **Techniques and Principles in Language Teaching.** 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- LENNEBERG, E. H. **Biological foundations of language.** New York: Wiley. 1967.
- LEFFA, Vilson J. Metodologia do ensino de línguas. In: BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. **Tópicos em linguística aplicada: O ensino de línguas estrangeiras.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988, p. 211-236.
- LEITE, Sérgio Antônio da Silva. **Afetividade nas Práticas Pedagógicas.** Temas em Psicologia, Campinas – SP, v. 20, n. 2, 2012, p. 355-368.
- LUCCI, Marcos Antonio. **La Propuesta de Vygotsky: La Psicología Socio Histórica.** Revista de Currículum y Formación del Profesorado, V.10, n.2, 2006.
- MOREIRA, M. A. **Ensino e aprendizagem: enfoques teóricos,** São Paulo, Ed. Moraes, 1995, p. 61-73.
- MOREIRA, M. A. **Aprendizagem significativa: um conceito subjacente.** Brasília, Ed. da UnB, 2012, p. 25-46.
- NEVES, Rita de Araujo. DAMIANI, Magda Floriana. Vygotsky e as Teorias da Aprendizagem. **UNIREVISTA,** v. 1, n.2, 2006.
- ORLANDO, Isabela Ramalho. **Afetividade e Ensino de Língua Inglesa: Um olhar para as práticas pedagógicas.** Campinas –SP, s.n., 2019.
- SANTOS, José Alex Soares. Teorias da Aprendizagem: comportamentalista, cognitivista e humanista. **Revista Científica Sigma,** v. 2, n. 2, p. 97-111, 2006.
- SIMON, Paulo Henrique; ROLLWAGEN, André Fernando. **Percepções de Interatividade no Ensino de LE.** 2017, p. 1-17.
- SKINNER, Frederic Burrhus. **Verbal behavior.** New York: Appleton-Century- Crofts. 1957
- SKINNER, Frederic Burrhus. **Sobre o behaviorismo.** São Paulo: Ed. Cultrix, 1974
- SOUZA, Vera Lucia Trevisan de. ANDRADA, Paula Costa de. Contribuições de Vigotski para a Compreensão do Psiquismo. **Estudos de Psicologia,** Campinas – SP, v. 30, n. 3, 2013, p. 355-365.
- VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente.** São Paulo, Martins Fontes, 1984.
- WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança.** 2.ed. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1995.
- WATSON, John B. Psychology as the Behaviorist Views It. **Psychological Review,** v. 101, n.2, 1994, p. 248-253.

INTERNET, MÍDIAS SOCIAIS E O ENSINO ONLINE. UMA ANÁLISE DOS DIFERENTES IMPACTOS SOBRE ADOLESCENTES EM PERÍODO DE PANDEMIA: UM ESTUDO DE REVISÃO

WAGNER JOSÉ TEDESCO*

DAISY INOCÊNCIA MARGARIDA DE LEMOS**

HELIO ALVES***

RESUMO

O objetivo deste artigo foi verificar e analisar o panorama das publicações recentes, especificamente no período entre março e novembro de 2020, a partir da vigência da pandemia, sobre o uso de tecnologias na educação e impacto no comportamento do adolescente. O método foi Estudo de Revisão Bibliográfica com o objetivo de mapear e analisar a produção literário-científica no período de março a novembro de 2020, composto de três fases: estudo do panorama, refinamento; análise de tendências; apresentação e discussão de conteúdo. Os resultados obtidos foram: na primeira fase foi identificada a frequência no uso dos descritores: *Internet*, *Mídia Social*, *Ensino*, *Ensino Online na Pandemia*, *Ensino Híbrido na Pandemia*, *Conectividade e Ensino*. Na segunda fase foram destacadas as tendências categoriais: uso de tecnologias nos processos de aprendizagem, tecnologia nos relacionamentos e tecnologias no comportamento. Na terceira, foram selecionadas oito pesquisas para a análise e apresentação dos conteúdos. A partir dos resultados levantados, concluiu-se que, apesar de mantido o processo de aprendizagem no período, pautados nas metodologias ativas de ensino e com o papel de centralidade do professor, houve impactos significativos no aprendizado e rendimento do aluno. Discutem-se tendências presentes nas metodologias ativas de ensino, da busca e proporcionalmente da maior autonomia e participação do discente.

PALAVRAS-CHAVE

adolescência, ensino online, covid-19

*Mestrado em Psicologia, pela Universidade Católica de Santos. Especialista em Psicologia Organizacional pelo Instituto Metodista.

** Doutorado em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo. Professora Titular da Universidade Católica de Santos.

*** Doutorado em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo. Professor Titular da Universidade Católica de Santos.

ABSTRACT

The objective of this article was to verify and analyze the panorama of recent publications, specifically in the period between March and November 2020, from the time of the pandemic, on the use of technologies in education and impact on adolescent behavior. The method was a Bibliographic Review Study with the objective of mapping and analyzing the literary-scientific production from March to November 2020, composed of three phases: study of the panorama, refinement; trend analysis; presentation and discussion of content. The results obtained were: in the first phase, the frequency in the use of the descriptors was identified: Internet, Social Media, Teaching, Online Teaching in the Pandemic, Hybrid Teaching in the Pandemic, Connectivity and Teaching. In the second phase, categorical trends were highlighted: use of technologies in learning processes, technology in relationships and technologies in behavior. In the third, eight researches were selected for the analysis and presentation of the contents. Based on the results obtained, it was concluded that, although the learning process was maintained during the period, based on active teaching methodologies and with the centrality of the teacher, there were significant impacts on student learning and performance. Tendencies present in active teaching methodologies are discussed, in the search and proportionately of greater autonomy and student participation.

KEYWORDS

adolescence, online education, covid-19

INTRODUÇÃO

O uso e aplicação das tecnologias digitais para o ensino e aprendizado na Educação Superior vêm sendo objeto de estudo das áreas da Educação, Comunicação e Psicologia da Educação na última década (BRASIL, 2019; SIMÃO et al, 2012). Compreender a relação entre essas tecnologias, seu uso no panorama atual no ensino e a ampliação do uso de mídias sociais entre adolescentes, implica em explorar, conhecer e debater acerca das tendências e impactos sobre o comportamento dessa população (BENEVIDES, 2012).

Nessa pesquisa o critério utilizado define a adolescência de acordo com os critérios adotados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que utiliza para fins estatísticos e de ações de políticas públicas a idade entre 15 e 24 anos (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2009; WHO, 1986), critério que foi estabelecido para esse estudo de revisão.

Encontra-se desde a Declaração de Bolonha em 1999 (DECLARAÇÃO DE BOLONHA, 1999), uma intenção conjunta adotada por ministros da Educação de 29 países europeus, a orientação para uma linguagem de fácil acesso e uso de terminologias e padrões comuns claramente identificados pelo amplo uso da *Internet*. Se a potencialidade do uso da *Internet* na Educação Global avançava nas previsões, estudos acadêmicos acompanhavam o impacto das redes e mídias sociais sobre o comportamento adolescente com interesse nas mudanças possíveis nos padrões de comportamento.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019) divulgou em abril de 2019, que quase 46 milhões de brasileiros ainda não tinham acesso à *internet* em 2018, correspondendo a 25,3% da população com 10 anos ou mais de idade.

No Brasil, em recente relatório da Digital In 2019, da We Are Social e da Hootsuite, a população do país cresceu de 2018 para 2019 em 7,2%, atingindo 211,6 milhões de pessoas, sendo que 140 milhões de usuários são ativos nas mídias sociais. A *internet* chegou a 70% dos brasileiros, acima da média global que é de 57%, tendo mais de 149 milhões de habitantes com acesso à *internet*. A navegação diária na web no Brasil ocorre por 85% desses usuários, mantendo uma média de 9h 29 minutos por dia de horas gastas na *internet*, número muito acima da média mundial que é de 6h 42 minutos.

Simão et cols (2012) em um levantamento feito com 122 adolescentes, com a média etária de 16,3 anos de uma escola secundária pública em Guimarães, Portugal, sobre suas experiências e opiniões no mundo virtual das redes sociais. 59,9% dos participantes afirmaram frequentar uma ou mais redes sociais demonstrando uma participação ativa desses adolescentes nas redes sociais e *internet* denominada pelos autores como cultura *indoor*.

Os últimos anos foram marcados por mudanças no uso da tecnologia. Em um estudo de revisão de literatura no período de 2010 a 2016, Fernandes e colaboradores (2017) aprofundam as discussões sobre o comportamento e julgamento moral e uso de jogos eletrônicos por jovens. Do rastreamento de 56 estudos sobre o tema, os autores incluíram 9 artigos para uma revisão focando no Jogo Eletrônico e Juízo Moral possibilitando discussões importantes sobre o tempo de uso e o entendimento dessa ferramenta como mediadora social, mesmo que ainda não tenha se estabelecido uma correlação entre o uso desses jogos e violências manifestas.

No mesmo período, Silva e colaboradores (2017) investigaram a relação entre adolescência e abuso de tecnologias como possível preditor de problemas sociais. Nesse estudo exploratório transversal com casuística de 264 estudantes da rede pública na cidade de Recife, média etária de 15,64 anos. O tempo de uso de aparelhos tecnológicos chegou a mais de dez horas diárias, com grande dependência de aparelhos eletrônicos, dentre os quais os celulares (*smartphones*), os de maior frequência.

Em estudo de 2016, Yeboah e Smith compararam as relações de aprendizagem e desempenho acadêmico entre alunos reconhecidos como minorias sociais de uma Universidade no Texas e o número de cursos *online*, programa de estudo, satisfação e desempenho acadêmico. Apesar de demonstrar uma relação direta entre o uso das redes sociais e o desempenho acadêmico dos participantes, estabeleceu-se uma correlação positiva entre o uso de tecnologia e o número de cursos *online*, programas de estudos e aumento do desempenho acadêmico apontando, segundo a discussão dos autores, a importância de estimular e estabelecer a diversidade cultural entre estudantes no ambiente *online*.

Ao longo de trinta décadas, desde a chegada da *internet* no Brasil em 1988, caminhou-se para a incorporação de tecnologias de ensino, desde os cursos em EAD, passando por ensino híbrido, emergindo no recorte de tempo da pandemia da COVID-19 no uso exclusivo do ensino *online*. Já as mídias sociais, antes geralmente restrita ao uso fora da sala de aula, passaram a compor e se reconfigurar, sendo incorporadas de acordo com o contexto (IBGE,2020).

Se os estudos referentes ao impacto das tecnologias digitais sobre o comportamento e o desempenho acadêmico de estudantes, principalmente universitários, vinham se desenvolvendo, obteve-se neste ano de 2020 a emergência de novas perspectivas.

O ano de 2020 foi marcado por inúmeros desafios e transformações com o emergente panorama pandêmico da COVID-19. O impacto sobre a vida cotidiana de todos e, em particular, na vida acadêmica de milhares de crianças e adolescentes com a suspensão temporária das aulas presenciais, vêm sendo objeto de estudo e investigação que levaremos anos para analisar^{7, 12}.

Diante desse fenômeno, o objetivo desta pesquisa foi o de verificar as publicações recentes, especificamente no período entre março e novembro de 2020, a partir da vigência da pandemia e a necessidade de imediatas adaptações do uso de tecnologias na educação, para analisar o panorama abordado com o foco no impacto ao adolescente. A motivação deste estudo adveio da necessidade de melhor conhecer os fenômenos atuais sobre o uso da *internet* e mídias sociais, preenchendo uma lacuna nas produções que acompanham o ingressante universitário atual que já se desenvolveu e percorreu a adolescência no curso do uso da *internet* na vida pessoal e acadêmica.

Diante desse fenômeno, o objetivo desta pesquisa foi o de verificar a necessidade de imediatas adaptações do uso de tecnologias na educação a partir da vigência da pandemia, para analisar o impacto na aprendizagem do adolescente. A motivação deste estudo adveio da relevância de conhecer os fenômenos atuais sobre o uso da *internet* e mídias sociais, com o foco de conhecer e acompanhar o ingressante universitário atual, que já se desenvolveu e utilizou durante a infância e adolescência, na vida pessoal e acadêmica, o uso da *internet*.

MÉTODOS

Pesquisa qualitativa com delineamento de Revisão Bibliográfica com o objetivo de mapeamento e análise da produção literário-científica no período de março a novembro de 2020. Em uma fase inicial, foi realizado um levantamento e revisão sobre produções que abordaram qualquer problemática em relação ao uso de tecnologias digitais e on-line no ensino, no período recente da pandemia da COVID-19, para demarcar descritores, temas chave e identificar questões relacionadas ao estudo.

Considerando-se ser assunto de relevância atual em pesquisas recentes, uma parcela significativa encontra-se em andamento, bem como as publicações são apresentadas em periódicos não indexados em bases de dados científicos; portanto, nesta fase, a busca foi ampliada nas bases de dados *Web of Science*, *Science Direct*, PubMed e na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Scielo, Lilas e Capes/Mec. Foram determinados os descritores: *Internet*, *Mídia Social*, *Ensino*, *Ensino Online na Pandemia*, *Ensino Híbrido na Pandemia*, *Conectividade e Ensino*, buscando-se identificar tendências e perspectivas do tema. Posteriormente, foi realizado um refinamento com associação dos descritores: *internet* e ensino *online* e pandemia, e uma análise teórica dos resumos.

Como critério de inclusão foram selecionados, apenas, artigos publicados em bases de dados indexados e foram lidos e analisados na íntegra. Após foram selecionados os resumos sobre impactos, efeitos ou relação ao comportamento na população de interesse referentes nos períodos de março a novembro de 2020.

Nesta fase a leitura teve como orientação metodológica a busca da relação de ocorrência denominada por Bardin (2010) como características de um discurso.

A análise final foi refinada para os estudos que apresentaram, especificamente, o uso das tecnologias digitais para o processo de aprendizado abordando a relação do fenômeno no comportamento e comunicação de adolescentes. Foram excluídos os artigos que deram um tratamento focado apenas nos aspectos pedagógicos ou técnicos do aprendizado do ensino *online* ou *híbrido*, no período da pandemia.

As publicações relevantes foram selecionadas e organizadas para a análise do conteúdo e narrativas abordadas.

RESULTADOS

A análise da primeira fase deste estudo possibilitou identificar a tendência crescente e significativa de pesquisas sobre o uso da *internet* nas metodologias de ensino. A frequência e uso dos descritores: *Internet*, *Mídia Social*, *Ensino*, *Ensino Online na Pandemia*, *Ensino Híbrido na Pandemia*, *Conectividade e Ensino*, orientaram as buscas realizadas. Referências de ensino e comportamento e novas perspectivas de ensino no pós-pandemia, ocuparam o interesse comum em estudos especializados e acadêmicos (Tabela 1).

Tabela 1 - Quadro geral.

DESCRITORES	1 o	2 o	3 o	4 o	7 o	8 o	9 o
<i>Internet</i>	392	291	3.369	2.317	67	189.000	15.100
<i>Mídia Social</i>	71	59	-	-	213	10.200	30
<i>Ensino</i>	1.585	1.266	37.112	17.113	837	37.600	8.820
<i>Ensino online na Pandemia</i>	9	5	-	-	25	2.670	-
<i>Ensino Híbrido</i>	-	-	-	-	40	3.900	71
<i>Conectividade e ensino</i>	2	1	-	-	12	1.980	-

1º Ref. SCIELO – 2020 – todos os índices

2º Ref. SCIELO – 2020 – resumo

3º Ref. LILACS – geral – palavras

4º Ref. LILACS – geral – resumo

7º Ref. CAPES/MEC – 01/03 a 30/11/2020 – livros, artigos, imagens e audiovisuais

8º Ref. GOOGLE ACADÊMICO – 2020 – todos os índices – inclui patentes e citações

9º Ref. GOOGLE ACADÊMICO – 2020 – somente títulos – inclui patentes e citações

Na segunda fase, com o refinamento da busca, foram utilizados os descritores *Internet*, *Ensino* e *Pandemia*, optando-se pela utilização da base Scielo. Os descritores *Mídia Social*, *Ensino Híbrido* e *Conectividade e Ensino* foram excluídos. Desta forma, os critérios de exclusão desconsideraram todas as produções que, embora tratassem do ensino *online* para adolescentes em período da pandemia, não abordavam nenhuma perspectiva temática referentes ao comportamento ou relacionamento destes jovens.

Os estudos selecionados nesta fase representaram 3% dos dados gerais e foram analisados sob a ótica das tendências ou movimentos apontados no Quadro 1.

Quadro 1: Tendências

Tendência	Classificação/nomeações
1º.	O uso das tecnologias nos processos de aprendizagem
2º.	O uso das tecnologias nos relacionamentos (incluindo inter alunos e professores/instituição)
3º.	O uso das tecnologias no comportamento de adolescentes no processo de aprendizado

Para o aprofundamento e análise das características do discurso (BARDIN, 2010) foram analisados os artigos da Tendência 3 e os artigos do agrupamento tendências (1) e (2) não foram utilizados para a análise integral por não caracterizarem uma unidade de codificação (BARDIN, 2010) isto é, uma tendência relacionada especificamente ao tema.

Os artigos da tendência 3 foram analisados na íntegra para a análise do conteúdo apresentado. Optou-se, neste estudo, pela análise aprofundada dos artigos referentes aos processos descritos no Brasil, independente do idioma de publicação dos estudos. Esta opção metodológica ocorreu devido ao entendimento que as tendências no comportamento e processos de aprendizagem no período da Pandemia sofrem uma grande variabilidade nas políticas de ensino e saúde em cada país. Mesmo com as diferenças nacionais decorrentes das secretarias estaduais ou municipais, os estudos recentes apontam para necessidade de registro e análise. Nessa etapa foram incluídos oito artigos para a análise aprofundada (Quadro 2).

Quadro 2 – Descrição do Conteúdo

Título do Artigo	Autor / Ano	Objetivo	Método	Conclusão do Estudo
Aulas por videoconferência: Uma solução para o distanciamento social provocado pela COVID-19 ou um grande problema?	Khatib, Ahmed Sameer El - 2020	revisão da literatura para aumentar o conhecimento atual sobre o uso desses sistemas de videoconferência.	A revisão foi orientada pelas seguintes perguntas de pesquisa: "Como certos tipos de videoconferência podem ser usados para apoiar paradigmas de aprendizado?" e "Quais são as oportunidades e os desafios de aprendizagem relacionados ao uso desses sistemas?"	A revisão da literatura revelou que tende a haver possíveis diferenças nos resultados da aprendizagem quando os alunos aprendem através de diferentes sistemas de videoconferência. As oportunidades de aprendizado oferecidas pelo VCM. A interação direta com o instrutor oferecido no ambiente VCI foi encontrada para facilitar o desempenho e as realizações dos alunos. O VCW oferece aos estudantes e instrutores a liberdade e a flexibilidade de aprender e ensinar no seu próprio ritmo.
Educação Médica durante a Pandemia da Covid-19: uma Revisão de Escopo	Santos, Bruna Mascarenhas, Cordeiro, Maria Eduarda Coelho, Schneiderl, Ione Jayce Ceola Ceconl, Roger Flores - 2020	Identificar as estratégias pedagógicas para a educação médica implementadas durante a pandemia da Covid-19 em diferentes países do mundo.	Realizou-se uma revisão da literatura acadêmica indexada em bases de dados internacionais, de acordo com a metodologia scoping review. As informações foram coletadas nas bases de dados PubMed, Lilacs,	As experiências encontradas estão concentradas em países de alta renda e desenvolvidos e são dependentes da <i>internet</i> e das tecnologias de informação e comunicação. Identificaram-se omissões acerca das limitações e fragilidades dessa nova estratégia pedagógica, especialmente a falta de acesso

(continuação)

			SciELO, Biblioteca Virtual em Saúde e Web of Science e Scopus. Utilizaram-se as palavras-chave: "Education, Medical" AND "Pandemics" OR "Coronavirus Infections". Encontraram-se 1.350 artigos, dos quais 27 atenderam aos critérios de inclusão e foram analisados.	universal e igualitário aos meios digitais, a desconsideração de realidades minoritárias e subdesenvolvidas e a desvalorização das relações interpessoais essenciais à formação médica.
Iniciativas Comportamentais Para Redução Da Evasão Escolar Dos Jovens De 15 A 29 Anos Em Tempos De Pandemia	Possa, Anderson Aorivan Da Cunha Santos, Bruna Cardoso Padre, Diogo Leal, Ênio Freitas, Elísio De Azevedo Agatti, Flávia Aparecida De Souza Silva, Glauco Fonteles Oliveira Alencar, Humberto Alves, Murilo Rodrigues - 2020	Entender os efeitos da pandemia do novo coronavírus para os jovens brasileiros e como ela afetou seus hábitos, relação com a educação e trabalho, situação econômica e condição de saúde, bem como a sua perspectiva para o futuro.	Pesquisa Original. O questionário foi respondido entre os dias 15 e 31 de maio de 2020, e consistiu em 48 perguntas distribuídas em sete blocos temáticos: informação, hábitos, educação e aprendizado, economia, emprego e renda, saúde e bem-estar, contexto e expectativas, e perfil socioeconômico. A amostra consistiu em 33.688 jovens de todos os estados do país, sendo que as eventuais distorções foram corrigidas a partir de ponderação posterior, levando em conta a distribuição dos jovens brasileiros de 15 a 29 anos nas Unidades da Federação e faixas etárias, utilizando-se como referência a Pesquisa Nacional	O resultado de tal pesquisa "Juventudes e a Pandemia do Coronavírus" no quesito educação leva a preocupação e consequente necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento do problema. Considerando os elementos comportamentais que atuaram sobre o problema e os insights (diagnóstico), foi proposto o desenvolvimento de um aplicativo de celular (APP) com várias funcionalidades que atuam na solução. Portanto, com reduzido investimento no APP, as ações elencadas buscam modelar as decisões dos jovens com idade entre 15 e 29 anos, evitando que a racionalidade limitada, procrastinação e foco no presente possam os levar para evasão escolar, prejudicando o desenvolvimento de suas carreiras profissionais, com consequências deletérias para toda a sociedade, tais como redução do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país e escassez de Mão de obra qualificada, que pode refletir em perda de produtividade da economia e de competitividade internacional.
			por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	

(continuação)

Métodos Ativos de Aprendizagem No Ensino Online: A Opinião De Universitários Durante A Pandemia De Covid-19	Dosea, Giselle Santana Rosário, Renan Wesley Santos Silva, Elisangela Andrade Firmino, Larissa Reis Oliveira, Ana Maria dos Santos - 2020	analisar a opinião de universitários acerca dos métodos ativos de aprendizagem no ensino on-line.	pesquisa de opinião por meio do aplicativo Google Forms, entre os meses de março e abril de 2020, com estudantes de um curso de fisioterapia de uma instituição privada de ensino.	Os resultados apontam que 85% dos acadêmicos consideram que o processo de aprendizagem foi relevante, sendo esse pautado em metodologias ativas de ensino. Todavia, essa modalidade não presencial conta com fragilidades, que são decorrentes de problemas com a <i>internet</i> , ambiente de estudo e dificuldades com as plataformas on-line. Conclui-se que o papel de centralidade do discente na modalidade de ensino on-line favorece a aquisição de conhecimentos, no entanto, há interferências que atrapalham o desenvolvimento autônomo do estudante.
Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia	Gatti, Bernardete A. 2020	Refletir sobre as reconfigurações na educação no pós-pandemia e discutir sobre as possibilidades e limites para isso, tanto no âmbito da educação básica, considerando seus diversos níveis de ensino, como no âmbito da educação superior, com seus diferenciais institucionais e curriculares	Estudo teórico reflexivo	As mobilizações na educação havidas no contexto pandêmico, as revisões e alterações feitas nas relações educacionais, as reflexões sobre as diversidades e dificuldades, as soluções experimentadas trazem possibilidade de fundamentar novas políticas educacionais e novas formas nas relações pedagógicas.
Transformações educativas em tempos de pandemia: do confinamento social ao isolamento curricular	Morgado, José Carlos Sousa, Joana Pacheco, José Augusto – 2020	Analisar mudança de paradigma, bem como sobre o papel das tecnologias digitais na realização das atividades pedagógicas a distância e seus reflexos em termos curriculares.	Estudo teórico-reflexivo	Aponta e discute a necessidade urgente de analisar os movimentos do currículo na experiência educativa que se vive neste tempo de pandemia, caracterizado pelo confinamento social e o isolamento curricular, sem perder de vista o contributo que daí pode resultar em termos de redução das desigualdades que continuam a pontuar no sistema, independentemente da modalidade de trabalho utilizada.
Uso de tecnologias no ensino superior público brasileiro em tempos de pandemia COVID-19	Carneiro, Leonardo Andrade Rodrigues, Waldecy França, George Prata, David Nadler – 2020	Este trabalho apresenta e discute as perspectivas brasileiras sobre os desafios e oportunidades para o uso das tecnologias educacionais para o ensino superior público.		
Aprendizagem e rendimento acadêmico no Ensino Superior	Caliatto, Susana Gakyia Almeida, Leandro da Silva – 2020	Analisar as habilidades acadêmicas e métodos de estudo de estudantes universitários relacionados à sua aprendizagem e ao seu rendimento acadêmico.	Estudo de revisão bibliográfica	21 habilidades foram categorizadas em cognitivas e metacognitivas, com destaque para a motivação e a autorregulação como as mais estudadas. identificam-se dimensões a considerar em instrumentos de avaliação das estratégias de aprendizagem e métodos de estudo dos universitários, privilegiando-se as dimensões que mais impactam o sucesso acadêmico no Ensino Superior

Fonte: elaborado pelos autores

DISCUSSÃO

A análise dos resultados desse estudo ao mesmo tempo que apontam que o ensino já vinha, ao longo dos últimos anos, incorporando tecnologias e trazendo avanços nos métodos de ensino, sugerem também a necessidade de analisarmos a velocidade e intercorrências desse fenômeno, tanto nas metodologias de ensino como nas mudanças e adaptações no comportamento do adolescente. Contextualizando a situação gerada pela pandemia, verificou-se que suas consequências também foram sentidas e ainda serão ao longo dos próximos anos.

A revolução tecnológica, a chamada revolução 4.0, que caminhava pelo menos nos últimos três anos em passos firmes e determinados, mas com a necessidade de distanciamento e quarentena, acompanhamos instituições educacionais suspendendo suas atividades presenciais e antecipando projetos de melhoria e avanço tecnológico, para o uso efetivo em sala de aula.

As pesquisas, embora recentes ou em curso sobre o impacto nesse período, sinalizam que as aulas em sua plenitude em ambiente virtual, mantiveram o processo de aprendizagem relevante, pautados nas metodologias ativas de ensino e com o papel de centralidade do professor, favorecendo conhecimentos e o próprio rendimento do aluno. Ao mesmo tempo, indicam uma tendência presente nas metodologias ativas de ensino, da busca e proporcionalmente, da maior autonomia e participação do discente. Por outro lado, essa modalidade não presencial apresenta fragilidades decorrentes de problemas de acesso universal e igualitário à *internet* e aos meios digitais, assim como nos ambientes de estudos que apresentam algumas dificuldades com as plataformas online, inclusão digital ampla e capacitação permanente de todos os atores envolvidos no processo, demonstrando a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento do problema, assim como uma discussão profunda nas relações educacionais e novas formas de relações pedagógicas.

Há de se considerar a desvalorização das relações interpessoais essenciais na formação de competências comportamentais e técnicas dos profissionais em pleno desenvolvimento, trazendo consequências sérias e diretas para toda a sociedade, além da escassez de mão de obra qualificada e necessidade de formação continuada e análise do processo e resultados exigindo a necessidade emergente de se fundamentar novas políticas educacionais e atenção ao adolescente nas diferentes fases do processo que, além de reproduzir dificuldades nas relações que acontecem presencialmente, ampliam e multiplicam formas de relações e tensões nos ambientes virtuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a pandemia da COVID-19 trouxe um impacto para a saúde, educação e modos de vida, o uso da tecnologia e suas consequências, nesse período, ainda é um assunto recente, amplo e impactante, visto que ainda estamos, de certo modo, em crise, além do fato de que a epidemia não foi totalmente controlada e ainda surgem casos no Brasil e no mundo. Constatou-se, portanto, a necessidade de acompanhar e analisar os movimentos acadêmicos, tanto no que se refere as ferramentas utilizadas, currículo empregado, necessidades dos alunos frente a esse novo cenário, bem como a necessidade de aprimoramento do corpo docente, especialmente do ponto de vista tecnológico. Além disso, como muitas pesquisas sugerem, o uso das tecnologias pode ser uma grande colaboradora, mas sua dinâmica e impacto no comportamento adolescente, merecem estudos e atualizações permanentes.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.
- BENEVIDES, M. V.. **Cidadania e Direitos Humanos**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/benevidescidadaniaedireitoshumanos.pdf>>. Acesso em: set. 2020.
- CALLIATO, Susana Gakyia Almeida, SILVA, Leandro. Aprendizagem e rendimento acadêmico no Ensino Superior – 2020. Acesso em set.2020.
- CARNEIRO, Leonardo Andrade Rodrigues, FRANÇA, Waldecy, PRATA, George, NADLER, David. Uso de tecnologias no ensino superior público brasileiro em tempos de pandemia COVID-19 – 2020. Acesso em set. 2020.
- DECLARAÇÃO DE BOLONHA (1999): (http://www.magnacharta.org/resources/files/BOLOGNA_DECLARATION.pdf)
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Rio de Janeiro: UNIC, 2009 [1948]. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>> Acesso em: ago. 2020.
- DOSEA, Giselle Santana, et al. Métodos Ativos de Aprendizagem No Ensino Online: A Opinião De Universitários Durante A Pandemia De Covid-19 – 2020. Acesso em set. 2020.
- FERNANDES, D.M; CARRAMILLO-GOING, L; LEMOS, D.I.M; AVOGLIA, H.R; ALVES, H. . Jogos eletrônicos, violência e desenvolvimento moral. **Bol. Acad. Paulista de Psicologia**, São Paulo, Brasil - V. 37, no 92, p. 94-114, 2017.
- FUNDAÇÃO ABRINQ. CENÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL 2019. Acesso: <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2019-05/cenario-brasil-2019.pdf>
- GATTI, Bernardete A. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós- pandemia – 2020. Acesso em set. 2020.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao.html>. Acesso em out. 2020.
- KHATIB, Ahmed Sameer El - Aulas por videoconferência: Uma solução para o distanciamento social provocado pela COVID-19 ou um grande problema? – 2020. Acesso em set. 2020.
- MORGADO, José Carlos Sousa, PACHECO, Joana, AUGUSTO, José. Transformações educativas em tempos de pandemia: do confinamento social ao isolamento curricular. – 2020. Acesso em set. 2020.
- POSSA, Anderson Aorivan Da Cunha et al. Iniciativas Comportamentais Para Redução Da Evasão Escolar Dos Jovens De 15 A 29 Anos Em Tempos De Pandemia – 2020. Acesso em setembro 2020
- RELATÓRIO DIGITAL <https://wearesocial.com/global-digital-report-2019>. Acesso em set. 2020.
- SANTOS, Bruna Mascarenhas, CORDEIRO, Maria Eduarda Coelho, SCHNEIDER, Ione Jayce Ceola CecconI, FLORES, Roger. Educação Médica durante a Pandemia da Covid-19: uma Revisão de Escopo – 2020. Acesso em set. 2020.
- SILVA et cols Adolescentes e abuso de tecnologias: um indicativo de problemas comportamentais? **Adolesc. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 77-82, jul/set 2017.
- SIMÃO, TS; BAPTISTA, D; MAGALHÃES, C; OLIVEIRA, F; MACEDO, L. Redes Sociais e os adultos de amanhã...Uma nova forma de comunicação? **Adolesc. Saude**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 7-10, out/dez 2012.
- WHO, World Health Organization. Young People´s Health – a Challenge for Society. Report of a WHO Study Group on Young People and Health for All. **Technical Report Series 731**. Geneva: WHO, 1986.
- YEBOAH, AK; SMITH, P. **Relationships Between Minority Students Online Learning Experiences and Academic Performance**. *Online Learning* – Volume 20 Issue 4 – December 2016.